

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ass funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fedem-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sob as condições acima mencionadas, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números anuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) em fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desactualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 16 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos do "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para os casos dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificados pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.428, de 19 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.429, de 20 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.430, de 20 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.431, de 20 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.432, de 20 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.433, de 20 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.434, de 20 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.417, de 20 de julho de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 e 15 do corrente.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 19 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 14 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 19 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 15 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e da Casa de Correção.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade, do Pessoal e do Ensino Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, da Sr. Chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Secção de Fruticultura, do Serviço Florestal, da Divisão de Economia Rural, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Águas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e de Seguros Privados e Capitalização, da Comissão Especial de Legislação Social, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Instituto Nacional do Mate.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.428 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Dispõe sobre o ano escolar da Faculdade Nacional de Filosofia e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, em 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Em 1939, as aulas da Faculdade Nacional de Filosofia terão início no dia 20 de julho, e as da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, no dia 1 de agosto.

§ 1.º Haverá, em ambos os estabelecimentos, um só período letivo, que se prolongará até o dia 31 de janeiro de 1940.

§ 2.º Os exames para promoção realizar-se-ão em seguida, na primeira quinzena de fevereiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor imediatamente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.
 Gustavo Capanema.

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 60:000\$000, para auxílio à Sociedade Rural Brasileira

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de sessenta contos de réis (Rs. 60:000\$00), destinado a atender à despesa (Serviços e Encargos), com o pagamento de um auxílio à Sociedade Rural Brasileira, para a realização, no corrente exercício, de uma exposição de milho no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.
 Fernando Costa.
 A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.430 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida para 14.300:000\$0 a dotação de "mensalista" e aumentada para 3.000:000\$0 a de "diarista", constantes do item 11, subconsignação n. 43 — II — Pessoal Extranumerário da Verba 1 — Pessoal, do atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 8, do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938).

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.
 João de Mendonça Lima.
 A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.431 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Altera a gratificação de função dos chefes de secção do Serviço Regional de Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica fixada em 4:800\$0 anuais a gratificação de função dos chefes de secção do Serviço Regional de Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º No corrente exercício o aumento de despesa com o pagamento das gratificações a que se refere o artigo anterior será atendido pelo saldo da dotação orçamentária destinada a gratificações de função do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios, item 02 da subconsignação n. 49).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.
 João de Mendonça Lima.
 A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.432 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Destaca da verba que indica a importância de 154:200\$000.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica destacada da verba I — V — Outras despesas de pessoal — subconsignação 23 — Vencimentos, para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, etc., e outras despesas de pessoal — do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde, a importância de cento e cinquenta e quatro contos e duzentos mil réis (154:200\$000), para constituir as seguintes dotações:

VERBA I

II — Pessoal extranumerário:

S/c 9 — Escola de Farmácia, anexa à Faculdade Nacional de Medicina..... 85:200\$000

IV — Gratificações e auxílios:

S/c 22 — Serviços especiais
 33 — Gratificações aos professores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, pela regência de cadeiras não privativas nas Escolas anexas de Farmácia e Odontologia..... 69:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema
 A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.433 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Autoriza a alienação de um terreno da União, sito em Cuiabá, ao Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a alienar ao Estado de Mato Grosso, pelo preço mínimo de vinte contos e vinte e cinco mil réis (20:025\$000), o terreno de propriedade da União, sito em Cuiabá, com a área de 840,50 metros quadrados e medindo 17,62 metros pela rua Barão de Melgaço e 46,61 metros pela rua Cândido Mariano; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.434 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Modifica o enunciado do item 26 da subconsignação 22 — Verba 1ª — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. O item 26 da subconsignação 22 — Verba I — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde passará a ter o seguinte enunciado:

“Substituições na Faculdade de Direito de Recife.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema
A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.417 — DE 20 DE JULHO DE 1939

Revoga o Decreto n. 1.636, de 12 de maio de 1937.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o cidadão brasileiro Bráulio Pereira Xavier, decreta:

Artigo único. Fica revogado o Decreto n. 1.636, de 12 de maio de 1937, que autorizou o cidadão brasileiro Bráulio Pereira Xavier a comprar pedras preciosas, nos termos do art. 7º do Decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 13 de julho de 1939, foi concedida aposentadoria a Ortogamiso de Magalhães, no cargo da classe G, da carreira de Motorista, do Quadro IV deste Ministério, nos termos da legislação em vigor. (Proc. SA/38-4.288).

— Por decretos de 15 de julho de 1939, foram nomeados, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz da Silva Riper, Wilson Lima, Zildo Lisboa e Lauro de Oliveira, para exercer os cargos da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II, deste Ministério, vagos conforme consta das tabelas anexas à referida Lei. (SA/39-4.306, 4.307, 4.308 e 4.310).

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 19 do corrente:

Foi removido o Embaixador Abelardo Rogas, Padrão O, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no México para a Embaixada em Madrid;

Foi removido, de acordo com a letra “b”, do art. 6º, do Decreto-Lei n. 497, de 15 de junho de 1938, Aluizio de Magalhães, classe K, da carreira de “Diplomata”, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Barcelona para o Consulado Geral em Kobe, onde exercerá as funções de Cônsul-Adjunto, ficando sem efeito o decreto que o removera para o Consulado Geral em Londres;

Foi removido, de acordo com a letra “b”, do art. 6º, do Decreto-Lei n. 497, de 15 de junho de 1938, Carlos Alberto Gonçalves, classe K, da carreira de “Diplomata”, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Berlim para o Consulado Geral em Londres, onde exercerá as funções de Cônsul-Adjunto;

Foram confirmados, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do art. 95, do Decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934, Luiz

Felipe do Rego Rangel e Pascoal Carlos Magno no cargo inicial, classe J, da carreira de “Diplomata”, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores; e

Foi nomeado Ruben Moitinho, Cônsul honorário do Brasil em Porto-Artur, Estados Unidos da América.

Ministério da Marinha

Decretos de 14 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, nos termos do art. 1º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Albertino de Sousa Barros, escrivão, padrão G, em disponibilidade, do Juízo Federal na Secção do Estado do Amazonas, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Alvaro de Sousa.

De acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, transferir do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para a Escola Naval, o foguista, classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Quintino Serapião da Costa.

Nomear, interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Anízio Pereira Magalhães, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear, interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Sabença dos Santos, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear, interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco José de Lima, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear, interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Gonzaga da Silva, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear, interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Pereira da Costa, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 15 de julho de 1939

Para nova publicação, por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 20 de julho de 1939:

O Presidente da República, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pindaro Camarinha, para exercer, interinamente, o cargo da classe “G”, da carreira de inspetor de linhas telegráficas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel de Sá Ferreira Melo. (P. 19.895-39).

Decretos do dia 18 de julho de 1939

O Presidente da República, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, os escrivãos, classe “G”, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercerem o cargo da classe “H”, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteram:

Alvaro Mendes de Almeida, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Horácio Batista de Moura;

Américo Freitas da Silva, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Olímpio de Jesus Franco;

Antônio Cordeiro da Fonseca, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Inácio da Silveira;

Aristarco Washington Migon, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Henrique Pedro de Maria Lacerda Troise;

Barbarino Malinônico, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, José Triflio Belo;

Benedito Ferreira Freire, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Eugênio Tavares de Melo;

Elza Santos Guimarães, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Baltazar Pinto de Almeida;

Francisco Couto, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Renato de Freitas Coutinho;

Ismar Cruz, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Rubem Nelson Pacheco;

João Correia, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Francisco Dall'Orto Júnior;

Jorge Barreto, na vaga decorrente de exoneração do respectivo titular, João de Oliveira Sá;

Jorge da Silva Ramos, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Ernesto Frederico Wilken;

Ligia Braga de Melo Moraes, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Bento Egídio da Silva Braga Neto;

Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Oscar do Cavaleiro Lago;

Nelson de Miranda Ribeiro, na vaga decorrente de transferência do respectivo titular, Antônio Sizenando Machado;

Oswaldo Jover, na vaga decorrente de falecimento do respectivo titular, João Ferreira Soares Júnior;

Pedro Alves de Moraes Júnior, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Benjamin de Oliveira Junqueira;

Roberto Gil, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Honório Portela de Rosa Lima;

Sebastião Tourinho, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Ernesto do Vale Pereira.

(Referência: Processo n. 20.322, de 1939).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 19 do corrente:

Foi tornado sem efeito o decreto de 28 de junho do corrente ano, que exonerou Clodomir Azevedo Lopes, do cargo da classe H., interino da carreira de agrônomo do D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foi efetivado Clodomir Azevedo Lopes, no cargo da classe "H" da carreira de Agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa, interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Foi removido de acordo com o art. 32, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, o químico, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Olga Azanha Doliveira, da Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Curitiba, Estado do Paraná, para a Inspeção Regional da mesma Divisão em Belo-Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Foi removido, por conveniência de serviço, de acordo com o artigo 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo D.N.P.V., classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Renato Gonçalves Martins, da Estação Experimental de Plantas Textéis, do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, em Alagoinha, no Estado da Paraíba, para o Campo de Sementes de Fumo do mesmo Instituto em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia.

Foi removido, por conveniência de serviço, de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo de Plantas Textéis, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Josué de Farias Pimentel, do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, com sede nesta Capital, para a Estação Experimental de Plantas Textéis, do referido Instituto em Alagoinha no Estado da Paraíba.

Foi removido por conveniência de serviço, de acordo com o artigo 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o dactilógrafo Walsin Nunes Garcia, classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício no Campo de Sementes de Guibá, Estado do Ceará, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para idêntico cargo no Serviço de Expedimentação e Cultura do Trigo, da mesma Divisão, no Estado de Santa Catarina.

Foi nomeado de acordo com o art. 53, da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, Mário Loba Leal, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Bibliotecário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foi concedida exoneração a José Ferreira Veloso, agrônomo cafeeiro, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 15 de julho corrente o Sr. Presidente da República, tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 10 de dezembro de 1936, resolveu nomear Angelo Bernardeli, ex-auxiliar, contratado, da extinta Delegacia Geral do Imposto sobre a renda, na Seção do Estado de São Paulo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sílvia de Freitas.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE JULHO DE 1939

Realizando a quadragésima-terceira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ilrio Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Ilievício Coelho Rodrigues, Dr. Erício de Lamare São Paulo, Dr. Alago Prata Soares e Dr. Raul de Araujo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelo senhor presidente e senhores conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) pedido de autorização para pesquisar petróleo e gases naturais na Ilha de Ilamaracá, Estado do Pernambuco, formulado pela Companhia Petrolífera Copeba S. A.

O Conselho deliberou no sentido de ser concedida a autorização pedida, pelo prazo de seis meses:

b) requerimento em que a Companhia Petrolífera Copeba S. A. solicita autorização para pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de 19.687 hectares e 50 ares, situada nas cidades de Alagoinhas e Catú, no Estado da Bahia.

Ainda pelo prazo de seis meses, o Conselho deliberou no sentido de ser concedida a autorização que lhe foi solicitada:

c) requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: The City of Santos, Rede Mineira de Vição, Legação da Venezuela, Franco Ferreira & Comp. Ltda., Embaixada Americana, Estrada de Ferro Sorocabana S. A. Magalhães, Anglo-Mexican Petroleum Company, Companhia Mogiana E. F. Sociedade Anônima, Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, Sindicato Condor Ltda., Vição Férrea Federal Leste Brasileiro, Vição Aérea S. Paulo, Schmidt & Alberto, A. Avellino, Atlantic Refining Company of Brazil, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Bromberg S. A., Ceará Tramway Light & Power, Fernandes Júnior S. A. e M. Lobo & Comp.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho resolveu conceder as autorizações solicitadas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.233 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do art. 13, do Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o estatístico-auxiliar Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, classe E, do Quadro I, do Ministério da Fazenda.

2. Destina-se o funcionário em causa a substituir, na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Sebastião Barreto de Carvalho, a quem foi concedido um ano de licença.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Autorizado: 19-7-39. — G. VARGAS.

1.242 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o requerimento em que Antônio Alexandrino de Mendonça, porteiro, padrão G, do Quadro V — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede seja incorporada ao provento de sua inatividade a importância de 1:080\$, que percebia a título de gratificação adicional, bem como a de 480\$, de diferença de vencimento, que lhe era paga, quando em atividade.

2. Justificando o pedido, alega o requerente que o Tesouro Nacional lhe indeferiu pedido idêntico, alegando:

a) quanto à gratificação adicional, que a aceitação de cargo novo determina a sua perda; e,

b) quanto à diferença de vencimento, que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não assegurou, no caso de aposentadoria, o seu pagamento.

3. Trata-se, no caso, de dois assuntos distintos:

1.º — incorporação de gratificação adicional no provento de inatividade; e,

2.º — incorporação ao mesmo provento, da diferença de vencimento assegurada pelo artigo 3.º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936.

4. O requerente era contínuo do Senado Federal e percebia a gratificação adicional de 20 % sobre o respectivo vencimento, à razão anual de 1:080\$0, quando, em virtude do artigo 2.º, do Decreto número 12.565, de 6 de janeiro de 1931, lhe foi susgado esse pagamento.

5. Por decreto de 18 de agosto de 1926, foi posto em disponibilidade, e, mais tarde, nomeado porteiro do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

6. A Constituição de 1934, porém, em seu artigo 23, das Disposições Transitórias, restabeleceu o pagamento da gratificação adicional para os funcionários que, em 1931, a recebiam.

7. E tanto isso é certo que, a partir de 1935, o orçamento da despesa consignava nominalmente, o crédito necessário para o seu pagamento, incluindo, entre os beneficiados, o requerente na verba IV — Gratificações e auxílios — subconsignação n. 17, do orçamento da despesa para 1937 e 1938.

8. A condição de estar o requerente exercendo outro cargo, quando se deu o restabelecimento daquela gratificação, não pode prevalecer para prejudicar o seu direito a esse benefício, uma vez que a gratificação adicional está vinculada ao tempo de serviço e não ao cargo.

9. Quanto à diferença de vencimento, o requerente não pode ser atendido, porque à mesma só tem direito o funcionário quando está em exercício.

10. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente ao abono da gratificação adicional de 1:080\$0 e contrariamente ao pagamento da diferença de vencimentos de 480\$0.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado: 19-7-39. — G. VARGAS.

1.243 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o requerimento anexo, em que o Agrônomo D.N.P.V., classe G, José Rosendo da Silva, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência que mandou arquivar o seu pedido de aproveitamento em cargo equivalente ao que exercera na extinta Estação Experimental de Goiatucas, do Ministério da Agricultura.

2. Este Departamento, não possuindo os elementos necessários para emitir o seu parecer sobre a pretensão do requerente, solicitou a audiência da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, a que fez anexar os processos anteriores.

3. O pedido de reconsideração foi formulado dentro do prazo estabelecido no Decreto-Lei n. 1.174, de 27 de março último.

4. Segundo os referidos processos, o requerente exercia o cargo de chefe da Seção de Agronomia da Estação Experimental de Goiatucas (Estado do Espírito Santo), do Ministério da Agricultura, e percebia o vencimento mensal de 1:100\$0.

5. Com a vigência do decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931, que entre outras medidas mandou suspender os trabalhos da referida Estação Experimental, até segunda ordem, o interessado foi licenciado, de acordo com o mesmo decreto, a partir de 1.º de maio daquele ano, com metade do vencimento.

6. Permaneceu nessa situação até 27 de fevereiro de 1933, quando foi exonerado por contar menos de dez anos de serviço público federal, em virtude da passagem da Estação Experimental a que pertencera para a administração do Estado do Espírito Santo.

7. Contava, nessa época, nove anos, oito meses e dez dias de efetivo exercício público federal.

8. Recorreu o interessado para a Comissão Revisora que se manifestou favoravelmente ao seu aproveitamento em cargo correspondente, ficando entendido, porém, que, se porventura a sua pretensão viesse a colidir com a de funcionário injustamente demitido, deveria caber preferência ao segundo.

9. À vista desse parecer, Vossa Excelência exarou o seguinte despacho:

"Sim, quando houver oportunidade. Em 22-4-36".

10. Por decreto de 9 de novembro de 1937, o interessado foi aproveitado, por proposta do Ministério da Agricultura, na classe inicial da carreira de Agrônomo D. N. P. V. (Departamento Nacional da Produção Vegetal), com o vencimento mensal de 900\$0, correspondente ao padrão G.

11. Não se conformando com essa nomeação, pediu o interessado a V. Ex. que o seu aproveitamento fosse feito na classe K ou J daquela carreira, que estavam na correspondência do cargo que havia exercido, tendo Vossa Excelência mandado arquivar o processo.

12. O aproveitamento do requerente no cargo em que se encontra foi convenientemente apreciado pela Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, que entendeu não lhe caber direito ao aproveitamento em classe intermediária de carreira, tendo em vista o critério que se vem adotando, quanto ao do pessoal disponível, que

tem direito assegurado em lei, de ser tomado por base o provento da disponibilidade e não o vencimento do cargo.

13. Este Departamento está de acordo com aquele critério, tanto mais quanto o aproveitamento do requerente significa um ato de favor do Governo, desde que ao mesmo não tinha direito.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente. Indeferido, de acordo com o parecer, 19-7-39. — G. VARGAS.

1.244 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento, a exposição anexa, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos, relativo ao pedido de aproveitamento na carreira de Escriturário, formulado por Leticia Praga de Mendonça e outras, extranumerários-tarefeiros da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, independentemente do prazo estipulado no parágrafo único, do art. 1.º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março deste ano.

2. O Decreto-Lei em apreço autoriza o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos, realizados anteriormente à vigência da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e que já exerçam cargo ou função pública federal, há mais de um ano, apurado na data da nomeação.

3. Não se justifica, portanto, qualquer exceção àquele dispositivo, porque isso o afastaria da sua finalidade, que é recrutar, entre os candidatos habilitados em concursos, aqueles que já possuem prática dos serviços públicos, demonstrada no decurso, pelo menos, de um ano de efetivo exercício.

4. Além disso, estando em via de conclusão o concurso que este Departamento está realizando para provimento dos cargos de classe inicial da carreira de Escriturário de qualquer Ministério, todos os concursos prestados para a referida carreira e compreendidos nas disposições do Decreto-Lei aludido, perderão a sua validade com a homologação daquele, de conformidade com o que dispõe o art. 2.º do mesmo decreto-lei.

5. Em vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, e de manifestar-se contrariamente ao pedido, que não tem amparo legal, e por não ser aconselhável qualquer modificação no Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março deste ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, Presidente. Aprovado, 19-7-39. — G. VARGAS.

N. 1.245 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — José Leão Silva, Desenhista, classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em requerimento dirigido a Vossa Excelência, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. O requerente foi recentemente transferido do Ministério da Viação e Obras Públicas para o da Agricultura, *ex-officio* e por conveniência de serviço, em consequência do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

3. Acontece, porém, que o requerente foi promovido à classe "H", quando se encontrava no Ministério da Viação, por Decreto de 9 de abril de 1938, e mesmo que se tenha em vista o disposto no § 1.º, do artigo 20 do Regulamento de promoções, para o fim de ser levado em conta, na nova classe, o tempo de efetivo exercício prestado no Ministério da Viação, não alcança ele dois anos de exercício no cargo que ocupa.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência, e de opinar pelo indeferimento do pedido, à vista das instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos DF/245, de 13 de fevereiro último.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Indeferido, 19 de julho de 1939. — G. VARGAS.

N. 1.246 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Severino Gomes da Silva, Carteiro, classe "D", do Quadro IV — D.R. do Distrito Federal — e Eugênio Manuel de Magalhães Couto, Carteiro, classe "D", do Quadro XIV — D.R. do Estado de São Paulo, — ambos dos Ministérios da Viação e Obras Públicas, pedem permuta de cargo.

2. O pedido tem amparo no § 2.º, do art. 35, da Lei do Reajustamento e não contraria as instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos 245, de 13 de fevereiro último, podendo, portanto, ser feita a permuta requerida, desde que os interessados passem a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretendem ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado, 19 de julho de 1939. — G. VARGAS.

N. 1.248 — Em 19 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o requerimento em que vários Serventes da classe "E", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, recorrem, para Vossa Excelência, da decisão deste Departamento, que lhes negou inscrição às provas, para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. Alegam os recorrentes terem sido rebaixados e que, contando mais de quarenta anos de idade, não poderão inscrever-se em concurso que se venha abrir para a carreira de Contínuo.

3. O Ministério da Viação e Obras Públicas esclarece que não encontra amparo legal a pretensão dos requerentes, que só poderão ser atendidos por uma medida de exceção e equidade.

4. A Lei n. 284, de 1936, e o Decreto-Lei n. 145, de 1937, não prejudicaram nem feriram direitos dos recorrentes, que, já em 1936, ocupavam cargos sem acesso, estanques, finais de carreiras, os quais, pelo vencimento, foram reajustados na carreira de Servente e não na de Contínuo.

5. O Decreto-Lei n. 145 visou, justamente, beneficiar aqueles que, em situação bem diferente da dos recorrentes, tinham antes da Lei n. 284, citada, assegurado o acesso normal que esta lei lhes tirou, instituindo a formação de carreiras distintas.

6. Contrariamente ao que pensam, podem os recorrentes se inscrever em concurso, porque, sendo funcionários públicos, não estão sujeitos ao limite de idade.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, mantendo-se, assim, a decisão recorrida, desde que não é aconselhável adotar-se medida de exceção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Indeferido de acordo com o parecer, 19 de julho de 1939. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes Exposições de Motivos relativas a admissões e melhorias de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura:

Ns. 1.235 e 1.237, de 19 de julho de 1939, respectivamente, para o Serviço Florestal e para o Núcleo Colonial de Santa Cruz, na Divisão de Terras e Colonização.

Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.234, de 19 de julho de 1939, para as Delegacias Federais de Saúde das 3.ª e 8.ª regiões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.238, de 19 de julho de 1939, para o Departamento de Estatística e Publicidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.236, de 19 de julho de 1939, para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

TRANSFERÊNCIAS:

Pelo Senhor Presidente da República foram despachados os seguintes processos de transferências encaminhados pelo D.A.S.P.:

Do Servente, Ilza Borba, classe "C", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para igual classe da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro e Ministério. Exposição de Motivos n. 1.239, de 19 de julho de 1939. — Aprovado. Em 19 de julho de 1939.

Do Escriturário Francisco Amaral de Albuquerque, classe "F", do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do Quadro IV, Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda. Exposição de Motivos n. 1.249, de 19 de julho de 1939. — Aprovado. Em 19 de julho de 1939.

PORTARIA N. 192, DE 20 DE JULHO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.228, de 14 de julho de 1939 e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Ildélio Martins pelo prazo de cinco meses e dez dias, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 1ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 600\$00 (seiscentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 02). Mensalistas, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.708-39 — Noel Guimarães do Bomfim, dactilógrafo, classe F, interino, Quadro Único, do Ministério da Agricultura — tendo prestado prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: Revista prova do requerente, mantenho o julgamento que o inhabilitou, à vista do parecer da C. E. A.

A D. P. A.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.876-39 — Hugo de Mesquita Vasconcelos, agrônomo D. N. P. V., classe I, interino, Quadro Único, Ministério da Agricultura, tendo prestado a prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: A prova do requerente foi revista e mantenho o julgamento que o inhabilitou, à vista do parecer da C. E. A.

A D. P. A.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.883-39 — Rymundo da Rocha Salles, Agrônomo-farmacêutico, classe L, interino, Quadro Único, Ministério da Agricultura, tendo prestado prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: A prova do requerente foi revista e mantenho o julgamento que o inhabilitou, à vista do parecer da C. E. A.

A D. P. A.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.998-39 — Hildebrando de Souza, Coadjuvante de ensino de 3ª classe, da Escola de Aprendizes de Artífices do Rio de Janeiro, nomeado para exercer interinamente as funções de professor padrão G, do Quadro I, Ministério da Educação e Saúde, solicita sua efetivação no referido cargo.

Despacho: Tendo sido o requerente nomeado, interinamente, na vigência da Lei n. 284, de 1936, só poderá ser efetivado mediante a prestação de concurso.

Indefero, de acordo com o parecer da C. E. E.

A D. P. E. para arquivar.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.454-39 — Luiz Gonzaga Vieira de Castro, Agrônomo D. N. P. V., interino, classe I, Quadro Único, Ministério da Agricultura, solicita revisão dos documentos que serviram de fundamento para a apreciação de seu merecimento.

Despacho: Em face do parecer da C. E. A., à vista da revisão do processo do requerente, julgo-o em condições de ser efetivado.

A D. P. A.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.664-39 — Helena Lyne Menescal, Dactilógrafa, classe D, Quadro III — Ministério da Educação e Saúde, solicita transferência de Quadro.

Despacho: Não contando a requerente, como informa a C. E. E., dois anos de exercício no cargo que ocupa, não pode ser transferida.

A D. P. E.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.679-39 — Francisco Campos, Dactilógrafo, classe F, interino, Quadro Único, Ministério da Agricultura, tendo prestado prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: Mantenho o julgamento que inhabilitou o requerente, à vista do parecer da C. E. A.

A D. P. A.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.344-39 — Annibal da Silva Meirelles, candidato habilitado em concurso para provimento de cargos de 1ª entrância, realizado em Belo Horizonte, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, solicita sua nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, é o Sr. Ministro da Fazenda, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

Ao S. P. F.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.345-39 — Nestor Pinto, ex-Guarda Civil do Estado do Paraná, reclama contra a sua demissão e solicita a sua reintegração no cargo que ocupava anteriormente.

Despacho: Tratando-se de reclamação contra ato do Sr. Interventor Federal no Paraná, submeto-a a apreciação do Senhor Ministro da Justiça.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.346-39 — Jeronymo Fanha, ex-Guarda Civil, do Estado do Paraná, reclama contra a sua demissão e solicita a sua reintegração no cargo que ocupava anteriormente.

Despacho: Tratando-se de reclamação contra ato do Sr. Interventor Federal no Paraná, submeto-a a apreciação do Senhor Ministro da Justiça.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.347-39 — Sergio Dublins e outros, ex-Guardas Cívís, do Estado do Paraná, reclamam contra a sua demissão, e solicitam reintegração no cargo que ocupavam anteriormente.

Despacho: Tratando-se de reclamação contra ato do Sr. Interventor Federal no Paraná, submeto-a a apreciação do Senhor Ministro da Justiça.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.356-39 — Joaquim Mendes Corrêa de Bittencourt, Escrivão da Coletoria de Pirai, Estado do Paraná, solicita remoção de coletoria.

Despacho: Tratando-se de pedido de remoção, é o Sr. Ministro da Fazenda a autoridade competente para apreciá-lo.

At S. P. F.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.369-39 — Antonio Joaquim de Magalhães, Escrivão, classe D, Quadro XXXIII, Ministério da Viação e Obras Públicas, reclama contra a promoção indevida de um colega.

Despacho: Tratando-se de reclamação contra promoção, é o Sr. Ministro da Viação, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

A C. E. V., para que, com urgência, instrua o processo e submeta à decisão ministerial.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.371-39 — Juvenal Barbosa Galvão, oficial administrativo, classe I, da Secretaria do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, pede seu aproveitamento.

Despacho: Registrado o pedido, deve o requerente aguardar oportunidade.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.389-39 — Joaquim Xavier Vilaça — ex-Escrivão da Coletoria Federal em Pará de Minas, solicita sua reintegração.

Despacho: Tratando-se de pedido de reintegração é o Sr. Ministro da Fazenda, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

At S. P. F.

Em 20-7-39 — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.390-39 — Edgard Cardoso Bittencourt, zootecnista, classe J, interino, Quadro Único do Ministério da Agricultura, tendo prestado a prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: Revista a prova do requerente, mantenho o julgamento que o inhabilitou, à vista do parecer da C.E.A.

At D. P. A.

Em 20-7-39 — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.396-39 — Zulmira de Barros Perestrello de Carvalho, candidata habilitada em concurso para dactilógrafo, tendo sido nomeada para o Rio G. do Norte, solicita seja tornada sem efeito essa nomeação.

Despacho: As nomeações são feitas de acordo com a ordem de classificação e os candidatos aproveitados que não se impossurem no prazo legal não tem direito a novo aproveitamento.

Arquive-se.

Em 20-7-39 — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.407-39 — Tiago de Matos, ex-Escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Imarui, Estado de Santa Catarina, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Feitos os devidos registros e tendo o interessado obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado em 10 de fevereiro de 1936, encaminho o processo do Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando providências no sentido que tenha cumprimento o despacho do Senhor Presidente da República.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.408-39 — Sebastião Alves Lobo — ex-Coletor das Rendas Federais em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Feitos os devidos registros e tendo o interessado obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado em 17 de dezembro de 1936, encaminho o processo ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando providências no sentido de que tenha cumprimento o despacho do Senhor Presidente da República.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.409-39 — Solon de Barros Correia — ex-Coletor das Rendas Federais da 2ª Coletoria de Escada, Estado de Pernambuco, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Feitos os devidos registros e tendo o interessado obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado em 29 de maio de 1935, encaminho o processo ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando providências no sentido de que tenha cumprimento o despacho do Senhor Presidente da República.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.410-39 — Afonso Alves Guimarães, ex-Coletor da 12ª Coletoria Federal de S. Amaro, Estado de Pernambuco, solicita sua reintegração ou seu aproveitamento.

Despacho: Feitos os devidos registros e tendo o interessado obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado pelo Senhor Presidente da República, em 12 de setembro de 1937, encaminho o processo ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando suas providências no sentido de que tenha cumprimento aquele despacho.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.411-39 — Belmiro Antônio de Oliveira — ex-Coletor Federal em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais — solicita sua reintegração ou seu aproveitamento.

Despacho: Feitos os devidos registros e tendo o interessado obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado pelo Senhor Pre-

sidente da República, em 17 de dezembro de 1936, encaminho o processo ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando suas providências no sentido de que tenha cumprimento aquele despacho.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.412-39 — Diógenes Bueno de Aguiar — ex-Coletor das Rendas Federais em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo — solicita seu aproveitamento.

Despacho: Feitos os devidos registros e tendo o interessado obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado pelo Senhor Presidente da República, em 6 de agosto de 1937, encaminho o processo ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando suas providências no sentido de que tenha cumprimento aquele despacho.

Dasp. em 20 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.413-39 — Túlio Lapagesse de Pinho, trabalhador, classe C, Quadro VIII — Ministério da Fazenda, solicita sua nomeação para o cargo de guarda-alfanetado.

Despacho: Tratando-se de assunto referente a nomeação, é o Sr. Ministro da Fazenda, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

At S. P. F.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.414-39 — Oscar Damaso da Silva Santos, escritor, classe D, Quadro I, Ministério da Educação e Saúde, recorre do despacho exarado no processo 9.297-39 que lhe negou a licença solicitada.

Despacho: Tratando-se de recurso contra ato do Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro de Estado.

At D. P. E.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 3.867-39 — Ofício n. 197 de 24 de junho de 1939, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando providências para o preenchimento de um cargo de dactilógrafo, vago com a nomeação do titular Maria Julieta Câmara de Castro.

Despacho: Foi nomeada Zulmira de Barros P. de Carvalhosa — decreto de 30-6-39; publicado no *Diário Oficial* de 19-7-39.

At S. P. F.

Em 21-7-39. — *Paulo Lyra, D. D.*

Processo n. 4.089-39 — Francisco Irineu de Araujo Filho, Oficial Administrativo, classe I, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, pede, no requerimento anexo, a anulação do Decreto de 30 de maio último, que nomeou Tomaz Acioli Filho, funcionário, em disponibilidade, da extinta Justiça Eleitoral, para exercer o cargo da classe J, daquela carreira e quadro.

Parecer

Alega o peticionário, que, percebendo aquele funcionário o provento de 9:705\$5 anuais, na disponibilidade, não está o seu aproveitamento em perfeita concordância com as disposições legais em vigor, além de constituir direto prejuízo aos direitos do reclamante, com o preenchimento do cargo a que deveria ser promovido, por antiguidade.

2. Tomaz Acioli Filho era chefe de Seção, padrão J, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Ceará e foi nomeado, por decreto de 30 de maio último, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 de junho seguinte, para exercer o cargo de idêntico padrão de vencimento, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado.

3. O Decreto n. 26.486, de 6 de outubro de 1931, que regula o aproveitamento, em cargos efetivos, dos funcionários civis, em disponibilidade, determina que o vencimento do novo cargo não deverá ser inferior ao provento que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado, não vedando, porém, que seja feito em cargo de vencimento superior, o que fica ao critério exclusivo do Governo.

4. Manda, é certo, esse decreto que o funcionário em disponibilidade seja aproveitado, de preferência, nos postos iniciais das carreiras, mas não determina que neles seja feito, obrigatoriamente, esse aproveitamento.

5. Adotar-se esse critério seria dificultar, ou quasi impossibilitar o aproveitamento do funcionário em disponibilidade, quando a legislação vigente o determina e o próprio interesse do Estado o aconselha.

6. Como Chefe de Seção que era, da extinta Justiça Eleitoral, exercia Tomaz Acioli Filho funções burocráticas e de direção, e, por isso, embora não possuindo os concursos de 1ª e 2ª entrância de Fazenda, como alega o reclamante, é de presumir que tenha a habilitação necessária ao desempenho do cargo para que foi nomeado, cuja função é, como a daquele, também burocrática.

7. Não está o requerente bem orientado, quanto ao processamento das promoções do funcionário, na vigência da Lei do Reajustamento.

8. Tendo essa lei incluído os cargos públicos em carreiras distintas, divididas em classes, formando aquelas, por sua vez, com os cargos isolados, os diversos quadros de cada ministério, a promoção por antiguidade, dentro de cada uma dessas carreiras, não cabe ao funcionário da classe imediatamente inferior que tenha maior tempo de exercício na repartição onde se verificou a vaga na lotação, mas ao mais antigo na classe.

9. Ainda que a nomeação, em questão, prejudicasse, realmente, a promoção do reclamante, estaria, mesmo assim, perfeitamente jus-

tificada, à vista do parágrafo único, do art. 69, do Decreto n. 2.290, de 29 de janeiro de 1938, alterado pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, que diz:

"A reintegração e o aproveitamento do pessoal em disponibilidade poderão ser feitos em cargo a ser provido mediante promoção, por merecimento ou por antiguidade."

10. Como se vê do exposto, não tem fundamento a reclamação, devendo, assim, o processo ser arquivado.

D. F., em 20 de julho de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão

Despacho: A vista da informação, archive-se.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.270-39 — Referente à prova de habilitação a que se submeteu Aristides Carvalho de Oliveira, para efetivação no cargo de Agrônomo D. N. P. V. — classe I.

Parecer

A C. E. A., de acordo com o resolvido, por este Departamento, no processo n. 2.245, deste ano, submeteu aquele interino à prova de habilitação a que se referem as instruções publicadas no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro último.

2. Esta prova que compreende, além da prova prática de repartição, a apuração da assiduidade, zelo, dedicação, capacidade e aptidão profissional e julgamento de títulos, foi realizada nesta capital, na C. E. A. e obedeceu ao programa estabelecido, obtendo o examinando aprovação com 65 pontos, sendo 25 na primeira parte, 38 na segunda e 2 na última.

3. À vista desse resultado, este Departamento pode homologar o julgamento atribuído pela Banca Examinadora, encaminhando o processo, em seguida, à D. P. A. para que providencie o expediente necessário à efetivação do interino referido, observada a exigência contida na última parte do n. 6, das instruções já mencionadas.

D. F., em 18 de julho de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.272-39 — Referente à prova de habilitação a que se submeteu Maria Joana de Araújo Góis, para efetivação no cargo de Dactilógrafo, classe F, do Ministério da Agricultura.

Parecer

A C. E. A., de acordo com o resolvido por este Departamento no processo n. 2.245, deste ano, submeteu aquela interina à prova de habilitação a que se referem as instruções publicadas no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro último.

2. A referida prova foi realizada na Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, de São Salvador, sob a fiscalização dos funcionários Aluizio Lobato Vale, Gastão Nunes Coimbra e Edgar da Silva Lima Pereira, respectivamente, Veterinário, classe L, Classificador de algodão, classe I, e Zootecnista — classe K.

3. A examinanda obteve aprovação da Banca Examinadora, com 50 pontos, sendo 36 pontos em assiduidade, zelo, dedicação, capacidade e aptidão profissional e 14 em prática de repartição.

4. O julgamento pode ser homologado, encaminhando-se o processo, em seguida à D. P. A., para que providencie o expediente necessário à efetivação.

D. F., em 18 de julho de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 20-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Folha de pagamento de gratificação, em virtude da prorrogação de expediente, no mês de julho de 1939, verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 6 — Serviços extraordinários 01), dos funcionários extranumerários em serviço no Departamento. Empenho n. 5:

1. Escriurário E, Osvado Pinto de Magalhães .	300\$0	31	300\$0	(5015)	\$9	299\$100	1
2. Escriurário F, Mercedes Gomes da Silva .	200\$0	31	200\$0	(5015)	\$6	199\$400	2
3. Aux. de escrita de 3ª classe, Aristeu Aquiles dos Santos ...	200\$0	31	200\$0	(5015)	\$6	199\$100	3
4. Aux. de escrita de 5ª classe, Isabel Navarro de Andrade ..	250\$0	31	250\$0	(5015)	\$9	249\$100	4
			950\$0		3\$0	947\$000	

Importa na quantia de novecentos e cincoenta mil réis, que foi empenhada. — *E. N. Figueira*, oficial administrativo. — Visto, *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Antônio José de Oliveira, por procuração de Maria José de Oliveira. — Indeferido, de acordo com a informação do Sr. comandante. (Processo n. 4.279-939.)

Joaquim Pedro da Cruz. — Indeferido. (Proc. 4.612-939.)

Primeira Secção

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:

Mário Limoeiro. — Complete o selo da petição e sele os documentos anexados. (Proc. 5.390-939.)

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 30 de junho de 1939

(Aditamento)

Avisos:

Segunda Secção

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 813 — Solicitando o pagamento a Antônio Sampaio Figueira de Melo, da importância de 46\$2, proveniente da diferença de mais uma quota de 5 % a que tem direito, correspondente ao período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 1937.

N. 814 — Solicitando o pagamento ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Fernandes Loureiro, da importância de 46\$200, proveniente da diferença de mais uma quota de 5 % a que tem direito, correspondente ao período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 1937.

N. 815 — Solicitando o pagamento ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Fernandes Loureiro, da importância de 519\$600, proveniente da diferença de mais uma quota de 5 % a que tem direito, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano findo.

N. 816 — Solicitando o pagamento ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Sampaio Figueira de Melo, da importância de 519\$600, proveniente da diferença de mais uma quota de 5 % a que tem direito, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano findo.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

(*) Por apostila de 13 de julho de 1939, no decreto de 21 de junho do corrente ano, tornando sem efeito a nomeação do bacharel Luiz Estevão de Oliveira para o cargo de juiz pretor da 6ª Pretoria Criminal, foi declarado que a nomeação tornada sem efeito refere-se ao cargo de juiz pretor da 2ª Pretoria Criminal, na vaga decorrente da transferência do respectivo titular, bacharel José Tomás da Cunha Vasconcelos Filho e não como consta do mesmo. (SA/39-3.828.)

Por portaria de 18 de julho de 1939, foram concedidos ao encarregado da classe "E", do Quadro II deste Ministério, Sebastiana de

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 18 de julho de 1939.

Siqueira, dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação. (SA/38 — 1.182).

— Por portaria da mesma data, foi declarado na portaria que concede um ano de licença, sem vencimentos ao polícia especial, classe "H" do Quadro II, deste Ministério, Iberê da Silva Reis, que a referida licença deverá ser a partir de 27 do corrente mês e não de 26 de junho findo, conforme consta da mesma.

— Por portaria de 19 de julho de 1939, foram concedidos ao auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário mensalista, Maria Barcelos Leitão Braga, do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de julho do corrente ano. ((SA/39 — 3.334).

— Por portaria de 19 de julho de 1939, foram concedidos ao eletriciista da classe "E", do Quadro I, deste Ministério, Aderson Gomes de Almeida, seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias. (SA/39-3.975).

— Por apostila de 19 de julho de 1939, foi declarado no decreto de nomeação do bacharel Alfredo de Castro Silveira, que o mesmo passa a exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo da Comarca de Xapuri, no Território do Acre. (SA/39-1.735).

— Por portaria de 19 de julho de 1939, foi exonerado Joaquim Domingos de Miranda Filho, das funções de guarda fiscal, extranumerário mensalista de 4ª classe, da Casa de Correção do Distrito Federal, para o qual foi admitido por portaria n. 1.741, de 24 de março de 1939. (SA/39-3.309).

— Por apostila de 19 de julho de 1939, foi declarado no decreto de transferência do bacharel Paulino Amorim de Brito, que o mesmo passa a exercer efetivamente o cargo de Juiz Municipal do Termo da Comarca de Seabra, Território do Acre, padrão N, do Quadro VII, deste Ministério, de acordo com o Decreto-Lei n. 968, de 21 de dezembro de 1938. (SA/39-2.192).

— Por apostila de 19 de julho de 1939, foi declarado na portaria que concede seis meses de licença ao guarda do tráfego, classe "H", Carlos Otaviano de Sousa França, que a mesma licença é a partir de 17 de abril do corrente ano e não como consta da portaria em questão. (SA/38-2.974).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Francisco Luqueci, guarda de presídio, pedindo licença nos termos do art. 16, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido, à vista do parecer do diretor da Casa de Correção. (SA/39-3.863.)

Isabel Ferreira Lopes, auxiliar de 1ª classe, aposentada, da Diretoria de Estatística Geral, pedindo sua reintegração. — Indeferido. (Processo SA/38 — 5.006).

João Batista Alves, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo o prazo de vinte dias. (SA/39 — 3.812).

Jaime Avilez, pedindo seu aproveitamento. — Nada ha que deferir. Não ha vaga em que possa ser aproveitado. (SA/39 — 3.444).

Luiz de Gonzaga da Silva Cruz, guarda do tráfego, classe D, pedindo retificação de seu nome no decreto de nomeação. — Prove, com documentol hábil, qual o seu verdadeiro nome. (SA/39-1.055).

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de julho de 1939.

- 1º — Os Bambas da Alta Sociedade (Little Tough Guys in Society) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 82 metros. — Aprovado.
- 2º — Jerusalem (Jerusalem) — Short. World Windows Inc. U.S.A. (Dist. da U.A. Of Brasil, Inc) — 279 metros — Filme Educativo. — Aprovado.
- 3º — A caça à raposa na Campanha Romana (Fox Hunting in the Roman Campaign) — World Windows Inc. U.S.A. (Dist. da U.A. Of Brasil, Inc) — 288 metros. — Aprovado.
- 4º — Sinfonia Romana (Rome Symphony) — Short. World Windows Inc. U.S.A. (Dist. da U.A. Of Brasil, Inc) — 291 metros — Filme Educativo. — Aprovado.
- 5º — O Capitão Fúria (Captain Fury) — Trailer. Hal Roach (U.S.A.) — Dist. da U.A. Of Brasil, Inc — 86 metros. — Aprovado.
- 6º — Revista Sonora n. 7. Filmotéca Cultural Ltd. Brasil — 150 metros. — Aprovado.
- 7º — Haraquiri (The Battle) — Drama. Gaumont-British — Inflattera — 2.230 metros — Filme "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 8º — Atualidades Ufa n. 125 (Ufa-Auslandstonswoche n. 125) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha — 278 metros. — Aprovado.

- 9º — Amor Eterno (Dybbuk) — Sh. Ansk — Varsóvia (Polónia) — 3.475 metros. — Aprovado.
- 10º — Cine Jornal Brasileiro Vol — 1 n. 12 — Departamento de Propaganda. Brasil — 230 metros. — Aprovado (Atende ao artigo 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 11º — Ao Norte de Shangai (North of Shanghai) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 45 metros. — Aprovado.
- 12º — Alibi Nupeial (The Lone Wolf Spy Hunt) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 61 metros. — Aprovado.
- 13º — O Curandeiro (The Daffy Dog) — Desenho. Vitaphone Varieties Inc. U.S.A. — 190 metros. — Aprovado.
- 14º — Semear para galinhas (Porky Spring Panting) — Desenho. Vitaphone Varieties Ince U.S.A. — 203 metros. — Aprovado.
- 15º — Indio Coceguento (Insun Trouble) — Desenho. Vitaphone Varieties, Inc U.S.A. — 209 metros. — Aprovado.
- 16º — Instantaneos de Hollywood n. 16 (Screen Snapshots) — Short. Columbia Pictures U.S.A. — 259 metros. — Aprovado.
- 17º — Joe Louis x Tony Galento — Trailer. Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 7 metros. — Aprovado.
- 18º — Rancho de Malucos (Cuckoorancho) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 440 metros. — Aprovado.
- 19º — Os Navais em Ação (Come on Leatherneers) — Drama. Republic Pictures U.S.A. — 1.856 metros. — Aprovado.
- 20º — O Homem das Calamidades (Flirting with fate) — Comédia. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 1.906 metros. — Aprovado.
- 21º — Reporter da tela n. 3 — Sonofilms S/A. Brasil — 140 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 22º — Amigo dos Amigos (Almost a Gentleman) — Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 1.826 metros. — Aprovado.
- 23º — O Capitão Fúria (Captain Fury) — Drama. Hal Roach (U.S.A.) — (Dist. da U.A. Of Brasil, Inc) — 2.530 metros. — Aprovado.
- 24º — Torpedeiros em Manobras (Husarem der See) — Natural. Ufa de Berlim — Alemanha — 190 metros. — Aprovado.
- 25º — Imprensa Animada "Cineac" n. 29 — Jornal. France Actualité Gaumont-Paris — 213 metros. — Aprovado.
- 26º — Entre dois Amores (Zwischen den Eltern) — Drama. Ufa de Berlim — Alemanha — 2.300 metros. — Aprovado.
- 27º — Cidade de Santo Amaro — Estado da Baía. Tupi Filmes Brasileiros — Brasil — 130 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 28º — Alibi Nupeial (The Lone Wolf Spy Hunt) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.926 metros — Filme "Proibido para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 29º — A Caça de Escandalos (The Chaser) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.075 metros. — Aprovado.
- 30º — A Vida de Alexandre Graham Bell (Life of Alexander Graham Bell) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 70 metros. — Aprovado.
- 31º — Aliança de Aço (Union Pacific) — Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 74 metros. — Aprovado.
- 32º — Joe Louis x Tony Galento — Natural — Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 700 metros. (Sofreu correção). — Aprovado.
- 33º — Noticias do dia n. 38 x 10 (News of the day n. 38 x 10) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.
- 34º — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 21 x 82 (Fox Movietone News n. 21 x 82) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.
- 35º — O Drama de Shanghai (Le Drame de Shanghai) — Drama. Compagnie Cinematographique de France-França — 2.851 metros — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 36º — A Voz do Mundo n. 9 — 89 (Paramount News n. 89) — Jornal — Paramount Pictures U.S.A. — 151 metros. — Aprovado.
- 37º — A Voz do Mundo n. 9 — 90 (Paramount News n. 90) — Jornal — Paramount Pictures U.S.A. — 181 metros. — Aprovado.
- 38º — Porky na Doidolandia (Porky in Wackiland) — Desenho — Vitaphone Varieties Inc U.S.A. — 200 metros. — Aprovado.
- 39º — Sobrinho Endiabrado (Poky's Naughty Nephew) — Desenho — Vitaphone Varieties Inc U.S.A. — 206 metros. — Aprovado.
- 40º — Variedades Vitaphone n. 2 (Vitaphone Capers) — Vitaphone Varieties Inc U.S.A. — 263 metros. — Aprovado.
- 41º — Nancy a Reporter (Nancy Drew Reporter) — Drama — First National Pictures Inc U.S.A. — 1.863 metros. — Aprovado.

- 42º — Curiosidades Brasileiras — Natural — Sonofilms S/A — Brasil — 115 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 43º — Fabricação de Espelhos — Natural — Sonofilms S/A — Brasil — 130 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 44º — Aliança de Aço (Union Pacific) — Drama — Paramount Pictures U.S.A. — 3.765 metros — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 45º — Cinedia Jornal Vol — 2 n. 69 — Cinedia S/A — Brasil — 160 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 46º — Florestas da Tijuca n. 3 — Stille Filme — Brasil — 130 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 47º — Florestas da Tijuca n. 4 — Stille Filme — Brasil — 130 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 48º — A Cultura e o Comércio de Algodão em São Paulo — Victor-Filme — Brasil — 186 metros — Filme Educativo. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 49º — Crepusculo (Der Herrscher) — Drama — Tobis-Cinema — Berlim — 2.523 metros. — Aprovado.
- 50º — Atualidades Ufa n. 126 (Ufa-Auslandstonswoche n. 126) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 275 metros. — Aprovado.
- 51º — Reporter da tela n. 4 — Sonofilms S/A — Brasil — 150 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 52º — Vertigem de uma Noite (Vertige d'un Soir) — Trailer — Select Films — França — 89 metros. — Aprovado.
- 53º — Escoteiros do Brasil — Natural — Sonofilms S/A — Brasil — 120 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto número 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 54º — Palavras — Short — Sonofilms S/A — Brasil — 120 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 55º — Segunda Exposição Pecuária de Colina — Garnier Filme, Ltd. — Brasil — 134 metros. — Aprovado.
- 56º — Jaboticabal, Cidade das Rosas (São Paulo) — Garnier Filme Ltd. — Brasil — 137 metros. — Aprovado.
- 57º — Cidade de Jahu (São Paulo) — Garnier Filme Ltd. — Brasil — 167 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 58º — A Cultura e o Comércio do Algodão em São Paulo (N. 2) — Victor Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 59º — Como se faz um pneumático — Natural — Sonofilms S/A — Brasil — 220 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 60º — Miss Arranja tudo (Miss Fix-It) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 2.125 metros. — Aprovado.
- 61º — Caído do Céu (East side of Heaven) — Trailer — Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 89 metros. — Aprovado.
- 62º — Locomotivas Nacionais — Victor Filme — Brasil — 180 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 63º — Caído do Céu (East side of Heaven) — Drama — Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 2.371 metros. — Aprovado.
- 64º — Paraíso Infernal (Only Angels have Wings) — Avante — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 49 metros. — Aprovado.
- 65º — Paraíso Infernal (Only Angels have Wings) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 79 metros. — Aprovado.
- 66º — Nanon (Nanon) — Trailer — Ufa de Berlim — Alemanha — 80 metros. — Aprovado.
- 67º — Nanon (Nanon) — Drama — Ufa de Berlim — Alemanha — 2.200 metros. — Aprovado.
- 68º — A Brigada Selvagem (La Brigade Sauvage) — Drama — Franco London Film — França — 2.300 metros — Filme "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 69º — Os Mandamentos Sociais (Society Smugglers) — Trailer — Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 53 metros. — Aprovado.
- 70º — Espírito do Dever (Spirit of Gulver) — Drama — Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 2.486 metros. — Aprovado.
- 71º — O Tesouro de Bulldog Drummond (Bulldog Drummond Secret Police) — Trailer — Paramount Pictures U.S.A. — 42 metros. — Aprovado.
- 72º — Entre Montanhas (Musical Mountains) — Desenho — Paramount Pictures U.S.A. — 179 metros. — Aprovado.
- 73º — O Peixinho Malandro (Small Fry) — Desenho — Paramount Pictures U.S.A. — 223 metros. — Aprovado.
- 74º — No Velho Arizona (In Early Arizona) — Columbia Pictures U.S.A. — 1.416 metros — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 75º — O Tesouro de Bulldog Drummond (Bulldog Drummond's Secret Police) — Drama — Paramount Pictures U.S.A. — 1.516 metros — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 76º — A Ilha Sinistra (Blackwells Island) — Trailer — First National Pictures Inc U.S.A. — 53 metros. — Aprovado.
- 77º — A Voz do Mundo n. 9 — 91 (Paramount News n. 91) — Jornal — Paramount Pictures U.S.A. — 188 metros. — Aprovado.
- 78º — O Dona de Casa (House Wife) — Desenho — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 188 metros. — Aprovado.
- 79º — O Último Feijão (Last Bean) — Desenho — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 189 metros. — Aprovado.
- 80º — Crônica Internacional "Cineac" n. 8 — France Actualité Gaumont (França) — 192 metros. — Aprovado.
- 81º — Imprensa Animada "Cineac" n. 30 — France Actualité Gaumont (França) — 231 metros. — Aprovado.
- 82º — A Voz do Mundo n. 9 — 92 (Paramount News n. 92) — Jornal — Paramount Pictures U.S.A. — 231 metros. — Aprovado.
- 83º — A Ilha Sinistra (Blackwells Island) — Drama — First National Pictures U.S.A. — 1.936 metros — Filme "Proibido" para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 84º — Cine Jornal Brasileiro Vol — 1 n. 44 — Departamento de Propaganda — Brasil — 220 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 85º — Cine Jornal Brasil Vol — 1 n. 45 — Departamento de Propaganda — Brasil — 210 metros. — Aprovado (Atende ao artigo 13 do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932).
- 86º — Amigo dos Amigos (Almost a Gentleman) — Trailer — Rko-Radio Pictures U.S.A. — 36 metros. — Aprovado.
- 87º — Fizeram-na Espiã (They made her a Spy) — Trailer — Rko-Radio Pictures U.S.A. — 46 metros. — Aprovado.
- 88º — Exposição Social Canina (Society Dog Show) — Desenho — Rko-Radio Pictures U.S.A. — 231 metros. — Aprovado.
- 89º — O Porquinho prático (Practical Pig) — Desenho — Rko-Radio Pictures U.S.A. — 237 metros. — Aprovado.
- 90º — O Patinho Feio (Ugly Duckling) — Desenho — Rko-Radio Pictures, Inc U.S.A. — 255 metros. — Aprovado.
- 91º — Estilos e Sorrisos (Styles and Smiles) — Short — Rko-Radio Pictures, Inc U.S.A. — 305 metros. — Aprovado.
- 92º — Fizeram-na Espiã (They made her a Spy) — Drama — Rko-Radio Pictures Inc U.S.A. — 1.915 metros — Filme "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 93º — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 21 x 84 (Fox Movietone News n. 21 x 84) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 300 metros. — Aprovado.
- 94º — Notícias do dia n. 39 x 10 (News of the day n. 39 x 10) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.
- 95º — Honolulu (Honolulu) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 88 metros. — Aprovado.
- 96º — Este Mundo Louco (Idiot's Delight) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 109 metros. — Aprovado.
- 97º — Este Mundo Louco (Idiot's Delight) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.935 metros. — Aprovado.
- 98º — Meu Filho é um Criminoso (My Son is a Criminal) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 42 metros. — Aprovado.
- 99º — Sombras da Traição (Trapped in the Sky) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 44 metros. — Aprovado.
- 100º — Linguas Viperinas (Whispering Enemies) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 56 metros. — Aprovado.
- 101º — O Primeiro Delito (First Offenders) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 56 metros. — Aprovado.
- 102º — A Brigada Selvagem (La Brigade Sauvage) — Trailer — Franco London Films — França — 80 metros. — Aprovado.
- 103º — O Drama de Shangai (Le Drame de Shanghai) — Trailer — Compagnie Cinematographique de France — França — 101 metros. — Aprovado.
- 104º — Salzburgo, A Cidade de Mozart (Salzburg, die Stadt Mozarts) — Natural R.D.V. — Alemanha — 270 metros — Filme Educativo. — Aprovado.
- 105º — Cinema e Circo (Cinema Circus) — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 536 metros. — Aprovado.
- 106º — Vertigem de uma Noite (Vertige d'un Soir) — Drama — Select Films — França — 2.537 metros — Filme "Proibido" para menores até 18 anos. — Aprovado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1939

Antônio Pereira de Magalhães Júnior. (P. 61.302-39). — Certifique-se o que constar.

Augusto de Mendonça. (M. 70.437-39). — Certifique-se o que constar.

Antônio Dias Pais Leme. (M. 70.438-39). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Divisão de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 14 de julho de 1939

Foram aprovadas as prestações de contas das seguintes instituições:

Processo n. 7.179-39 — União Artística Operária Agrícola Passagens — Passagem Franca — Maranhão — 10:000\$000.

N. 35.339-38 — Associação Educadora "Italo-Brasiliense" — São Luiz — Maranhão — 1937 — 8:000\$000.

N. 11.443-35 — Santa Casa de Misericórdia — São Roque — São Paulo — 5:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 13 de julho de 1939

Processo n. 3.219-35 — Santa Casa de Misericórdia — Barretos — São Paulo, pedindo pagamento da subvenção relativa ao 2º semestre de 1935. — Arquive-se, uma vez que já foi providenciado o pagamento.

Dia 18

Processo n. 23.210-39 — Maria da Penha Rocha Gomes, pedindo restituição da importância de 200\$000. — Junte recibo do depósito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1939

Offícios ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.541, solicitando a entrega do adiantamento da importância de 15:000\$000, ao Sr. José Maria Pereira.

N. 7.545, idem, idem, idem, de auxílio da importância de réis 10:000\$000, ao Dr. Alberto Coelho Magalhães Gomes, Diretor da Escola de Farmácia de Ouro Preto, para a realização do 3º Congresso Brasileiro de Farmácia.

N. 7.536, idem, pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 4:413\$900, de fornecimentos feitos ao Instituto Osvaldo Cruz.

N. 7.538, idem, idem, idem, de D. Ester de Carvalho Lustosa, na importância de 1:800\$000, de aluguel de prédio ao Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil.

N. 7.539, idem, idem, idem, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância de 231\$509, de fornecimentos feitos ao Colégio Pedro II — Internato.

N. 7.540, idem, idem, idem, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1:192\$300, de fornecimentos feitos ao Colégio Pedro II — Internato.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1939

Requerimento despachado:

Gustavo José da Costa. — Indeferido, à vista do parecer do D. A. S. P. (Processo 10.201-34).

Dia 20

Portaria:

N. 1.181-E — Dispensando, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, Anita Herling, das funções de "auxiliar de 1ª classe", extranumerário-mensalista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1939

Requerimento despachado:

Rosa Hilda Mansul Jafeth. — Arquive-se. (Proc. 28.918-39).

Dia 21 de julho de 1939

Portaria:

N. 413, de 21 de julho de 1939. — O diretor geral do Departamento de Administração resolve censurar o amanuense de 5ª classe Taciano Alves Castanheda, por ter deixado aberto o armário em que se achavam guardados objetos de expediente, sob sua responsabilidade, resultando desse fato a verificação do furto de 244 caixas de penas. — E. Jansen de Mello.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1939

Licenças:

A Valdemar Rodrigues Alves, servente da classe D, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, um (1) ano a partir de 8 de junho último, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

A Jenny Roslindo Fruest, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendiz Artífices do Paraná, três (3) meses, a partir de 16 de junho último, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com a letra h do art. 156 da Constituição.

A Zuleica Sampaio Moreira, atendente da classe C, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, três (3) meses, a partir de 15 de julho corrente, nos termos da letra h do artigo 156 da Constituição.

Requerimentos despachados:

Firmino Pacheco. — Certifique-se o que constar. (Proc. número 22.615-39).

Virgílio Augusto Barroso. — Compareça para esclarecimentos. (Proc. 22.194-39.)

Antônio Venâncio dos Santos. — Certifique-se o que constar. (Proc. 6.688-38.)

Manuela Ceres de Lacerda. — Certifique-se. (Proc. 37.885-38.)

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1939

Transferindo, a partir do 1º deste, os inspetores:

Francisco Teive de Almeida Magalhães, para a Escola Normal de Mococa, S. Paulo.

Célia Ferrando, para o Colégio Paiva e Sousa, desta Capital.

Silvio Romero, para o Ginásio Municipal de Caçapava, S. Paulo.

Maria Antonieta Galvão, para o Ginásio Santos Silva, da Capital do Estado de S. Paulo.

Oriolando Bove, para o Ginásio São José, em Mendes, Est. do Rio.

Nelson Santos, para o Ginásio Municipal Verbo Divino, em Barra Mansa, E. do Rio.

Silvio José Felicíssimo de Campos, para o Colégio Flamengo, desta Capital.

José Duarte Badaró, para a Escola Normal Modelo (4ª e 5ª séries), da Capital de S. Paulo.

Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, para o Ginásio Anglo Paulistano, da Cap. de S. Paulo.

Valter Gomes, para o Ginásio Santo Agostinho, da Cap. de São Paulo.

Eurípedes França, para o Ginásio Municipal de Mococa, São Paulo.

Silvia Lonzada, para o Instituto Riachuelo, da Cap. de São Paulo.

Milton Lourenço de Oliveira, para o Instituto Dante Alighieri, da Cap. de São Paulo.

N. 44.209-38 — Francisco Paez, registro. — Registre-se.

N. 2.814-39 — Colégio São Francisco, de Vacaria, R. G. do Sul, verificação prévia. — Indeferido, por falta de apresentação dos documentos exigidos por lei e por achar-se esgotado o prazo fixado em lei.

N. 10.603-39 — Paulo Kruges Correia Mourão, comentários sobre o parecer 92-39. — O parecer do C. N. E., já foi homologado pelo Sr. ministro. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

N. 43.378-38 — José Braz de Mendonça, exames de 2ª época.

— De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso do aluno.

N. 8.003-38 — A. M. Branca Lucchetti, consulta sobre registro. — Não ha o que deferir. Arquite-se.

N. 6.495-38 — Joaquim Pinto Alves, matrícula. — Devolva-se os documentos mediante recibo.

N. 9.213-38 — José Carlos Soares Dutra, exames de adaptação. — Devolva-se mediante recibo.

Registros:

N. 11.986-38 — Helena de Albuquerque Melo. — Faça vizar pelo inspetor o atestado.

N. 26.624-38 — José Leite Vidigal. — Satisfaca as exigências.

N. 14.553-38 — Osvaldo Tomé de Macedo. — Restitua-se mediante recibo.

N. 9.780-39 — Apolizário Silva de Vilar Belmonte. — Aguarde as novas instruções para o registro.

N. 9.599-39 — Claudelino Sepulveda. — Idem.

N. 13.201-38 — José Vieira Filho. — Idem.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 30 de março de 1939

S.C. 46.028/38 — Dinorá Souto. — Registre-se.

S.C. 36.432/38 — Cristovão Vieira Romão. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 14 de julho de 1939

S.C. 15.772/39 — Talcisio Francisco. — Deferido.

S.C. 9.600/39 — Maria do Carmo Gronau. — Deferido.

S.C. 17.662/39 — Haidé Fernandes. — Deferido.

S.C. 2.566/39 — Guadalupe Raquel. — Deferido.

S.C. 45.233/39 — Odete Bacelar Mendes. — Deferido.

S.C. 12.400/38 — Emilie Politi Algranti. — Esclareça a natureza do referido estabelecimento (Aliança Israelita Universal) por meio de um atestado das autoridades consulares ou diplomáticas francesas em nosso país ou por qualquer outro meio idôneo.

S.C. 4.409-39 — Francisco Bartelaga. — Deferido.

S.C. 9.737/39 — Daniel do Vale Gomes. — Feitas as provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país, registre-se o diploma do requerente.

S.C. 6.044/39 — Antônio Domingues Vaz. — Deferido.

S.C. 16.132/39 — Raul de Amorim Pessoa. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 5.940/39 — Anatólio Monteiro de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 12.625/39 — João Fernandes. — Feitas as provas de naturalização e de haver prestado serviço militar, no país, registre-se o diploma do requerente.

S.C. 3.296/39 — Aurélio José Pereira. — Feitas as provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país, registre-se o diploma do requerente.

S.C. 15.962/38 — Achilles Archero Júnior. — Junte provas de identidade e de idoneidade moral.

S.C. 20.948/39 — Vanda Pedro Paulo. — Deferido.

S.C. 20.947/39 — Nêide Pedro Paulo. — Deferido.

S.C. 20.945/39 — Maria Aparecida Ramazzini. — Deferido.

S.C. 20.944/39 — Filomena Di Giacommo. — Deferido.

S.C. 20.913/39 — Alice Filomena Cremonesi. — Deferido.

S.C. 20.946/39 — Clarice Perondi. — Deferido.

S.C. 22.253/39 — Cordélia Reis Horta. — Deferido, por equidade.

S.S. 22.491/39 — Orlando Gouveia Pires Alves. — Deferido, por equidade.

S.C. 22.530/39 — Avani Ribeiro Teixeira. — Prove o que alega.

S.C. 22.532/39 — Darcy Gonçalves Carvalho. — Prove o alegado.

S.C. 19.482/39 — Neusa de Araujo. — Indeferido.

S.C. 21.873/39 — Inácio Liebana Torres. — Prove o alegado.

S.C. 20.574/39 — João Bosco Bezerra da Cruz. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 1.131/39 — Rafael Malvácio. — Indeferido, nos termos do parecer.

Recebidos:

D.E.C. 2.912/39 — Domingos Ruffolo. — Relatório mês de junho — Academia de Comércio "Horácio Berlink" — Juá — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.899/39 — José de Oliveira — Relatório mês de maio — Faculdade de Comércio "Brasil" — São Paulo.

D.E.C. 2.900/39 — Alpinolo Lopes Casali — Relatório mês de maio. — Instituto Comercial Brasil de S. Paulo — São Paulo.

D.E.C. 2.901/39 — Benedito Lino Soares — Relatório mês de junho — Liceu Coração de Jesus. — São Paulo.

D.E.C. 2.903/39 — Nisia P. Capote Valente — Relatório mês de junho — Escola de Comércio "Alvares Penteado" — S. Paulo.

D.E.C. 2.904/39 — Cesar Millan — Relatório mês de junho — Instituto Comercial anexa ao Ginásio Estadual Santa Maria — Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.885/39 — Alberto Teófilo Braga. — Relatório mês de maio — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 2.886/39 — José Berbert Tavares — Relatório mês de maio — Escola Comercial Feminina — S. Salvador — Baía.

D.E.C. 2.888/39 — Hermatina Iolanda Peloso — Relatório mês de junho — Academia de Comércio São José — Guaxupé — Minas Gerais.

D.E.C. 2.889/39 — Nisia P. Capote Valente — Relatório mês de junho — Instituto Pedagógico Frederico Ozanam — São Paulo.

D.E.C. 2.891/39 — Edgar da Silva Melo — Relatório mês de junho — Escola Superior de Comércio de Vitória — Espírito Santo.

D.E.C. 2.893/39 — Cesar Millan — Relatório mês de maio — Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.894/39 — Frederico Rocha Morsch — Relatório mês de maio — Escola Técnico Comercial — Passo Fundo — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.895/39 — Alvaro Ernesto de Araujo — Relatório mês de junho — Academia de Ciências Comerciais — "Cesário de Carvalho" — S. Paulo.

D.E.C. 2.896/39 — Eugênio de Vasconcelos Calmon — Colégio Martins Fontes — São Paulo — Relatório mês de junho.

D.E.C. 2.897/39 — José de Oliveira — Relatório mês de junho — Faculdade de Comércio "Brasil" — S. Paulo.

D.E.C. 2.898/39 — Pindaro Aues — Relatório mês de maio — Escola de Comércio do Instituto Ginásial de Passo Fundo — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.986/39 — Ruth Camargo — Relatório mês de junho — Faculdade de Comércio "Clemente Ferraz" — São Paulo.

D.E.C. 2.985/39 — Rui Gouthier de Villena — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Brasilux — São Paulo.

D.E.C. 2.984/39 — Marcênio Jardim da Silva — Relatório mês de junho — Instituto Comercial Santo Antônio — Garibaldi — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 3.015/39 — Euclides de Aquino Machado — Relatório mês de junho — Colégio S. Paulo — Terceópolis — Estado do Rio.

D.E.C. 3.014/39 — Raimundo de Azeredo Santos — Relatório mês de junho — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

D.E.C. 3.013/39 — Paulo Monteiro de Moraes — Relatório mês de junho — Instituto Renascença — Distrito Federal.

D.E.C. 3.012/39 — Antônio Carlos Moreira Marques — Relatório mês de junho — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D.E.C. 3.011/39 — José Viana Marques — Relatório mês de junho — Colégio Santos Anjos — Distrito Federal.

D.E.C. 3.010/39 — Marcelle de Bastos Melo — Relatório mês de junho — Instituto Comercial "Rui Barbosa" — Distrito Federal.

Offícios:

N. 1.737 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 1.738 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saude.

N. 1.739 — Tesoureiro geral da Tesouraria do Ministério da Educação e Saude.

N. 1.740 — Fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Sales.

N. 1.741 — Fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Sales.

N. 1.742 — Inspetor Nordau Rothier Duarte.

N. 1.743 — Inspetor Dr. João Silveira Filho.

N. 1.744 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saude.

N. 1.745 — Inspetor Tarcisio Tupinambá Gomes.

N. 1.746 — Inspetor Dr. Antônio Carlos de Bueno Vidigal.

N. 1.747 — Inspetor João Salvino.

N. 1.748 — Inspetor Nordau Rothier Duarte.

N. 1.749 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 1.750 — Fiscal geral Dr. João Maria Carvalho.

N. 1.751 — Fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 1.752 — Inspetora Marina Correia Machado.

N. 1.753 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.

N. 1.754 — Inspetor Dr. Sérgio Junqueira Franco.

N. 1.755 — Inspetora Marina Correia Machado.

N. 1.756 — Inspetor Garcia Bueno Brandão.

N. 1.757 — Inspetor Gil Stockler de Lima.

N. 1.758 — Inspetor Gil Stockler de Lima.

N. 1.759 — Inspetor Gil Stockler de Lima.

N. 1.760 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 1.761 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 1.762 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 1.763 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 1.764 — Inspetor Oscar Emerson do Rego Falcão.

N. 1.765 — Fiscal geral Dr. Abel Reis.

N. 1.766 — Secretário do Sindicato dos Contabilistas de Petrópolis.

- N. 1.767 — Inspetor Nemo Otaviano de Paula.
 N. 1.768 — Inspetor Tarcísio Tupinambá Gomes.
 N. 1.769 — Inspetor Luiz Guíães de Barros.
 N. 1.770 — Inspetor Antônio Laprano.
 N. 1.771 — Otacílio Santos Pereira Barreto.
 N. 1.772 — Inspetor Dr. Oscar Emerson do Rego Faleão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 5 de julho de 1939

S.C. 18.397/39 — Instituto Médio Italo Brasileiro Dante Alighieri — (Filial), com sede à Alameda Glette, n. 562 — São Paulo. Solicita suspensão da inspeção. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Na 15 de julho de 1939

- S.C. 21.350/39 — Aimobire Pinheiro. — Deferido.
 S.C. 17.626/39 — Fioravante Stradiotto. — Deferido.
 S.C. 40.751/38 — Luiz Orestes de Sousa. — Deferido.
 S.C. 21.658/39 — Lúcio Marques de Sousa. — Deferido.
 S.C. 15.805/39 — Nagib José Nassif Chamon. — Deferido.
 S.C. 16.472/39 — Petrina Bomfim. — Deferido.
 S.C. 22.468/39 — Alberto Sidnei Corbett. — Pagas as taxas, atenda-se.

S.C. 22.349/39 — Francisco de Paula Nunes. — Indeferido, nos termos do parecer.

- S.C. 22.431/39 — Jorge Rocha. — Pagas as taxas, atenda-se.
 S.C. 21.966/39 — Narciso Rocha Cerqueira. — Carimbe-se.
 S.C. 15.772/39 — Tarcísio Francisco. — Deferido.

Dia 17

- S.C. 20.108/38 — Jurandir Rago. — Deferido.
 S.C. 14.911/39 — Luiz Augusto Junqueira da Val. — Deferido.
 S.C. 20.109/39 — Maria da Conceição Vilafranca. — Deferido.
 S.C. 15.968/39 — Osvaldo Muller. — Deferido.
 S.C. 20.110/38 — Raul Silva Júnior. — Deferido.
 S.C. 20.112/38 — Serafim Lavorato. — Deferido.
 S.C. 20.111/38 — Santiago Martins. — Deferido.
 S.C. 8.120/39 — Valdemar Okless Ferreira. — Deferido.
 S.C. 14.489/39 — Valdemar Nóbrega de Aragão. — Deferido.
 S.C. 15.976/39 — Alcides Emanneli. — Deferido.
 S.C. 15.975/39 — Alcides Ferrari. — Deferido.
 S.C. 9.424/39 — Joaquim de Matos Gurgel. — Deferido.
 S.C. 22.815/39 — Cyllene de Maria Melo Carvalho. — Deferido.

Recebidos:

D.E.C. 2.983/39 — Agostinho M. de Oliveira — Relatório mês de junho — Curso Comercial do Ginásio Leopoldinense — Minas Gerais.
 D.E.C. 2.999/39 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório mês de junho — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D.E.C. 2.998/39 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa. — Relatório mês de junho — Instituto Lacer — Distrito Federal.

D.E.C. 2.997/39 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa. — Relatório mês de junho — Academia Técnico Comercial anexa ao Colégio Cardinal Leme — Distrito Federal.

D.E.C. 2.996/39 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de junho — Liceu Siqueira Campos — São Paulo.

D.E.C. 2.995/39 — José Inácio Valença Teixeira — Relatório mês de junho — Instituto A.C.M. — Distrito Federal.

D.E.C. 2.994/39 — João Maria do Vale Carvalho — Relatório mês de junho — Liceu de Artes e Ofícios — Distrito Federal.

D.E.C. 2.993/39 — Aristóteles Poch — Relatório mês de junho — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D.E.C. 2.992/39 — Aristóteles Poch — Relatório art. 40 das Instruções — referente ao mês de junho — Colégio Luiza de Castro — Distrito Federal.

D.E.C. 2.991/39 — Aristóteles Poch — Relatório mês de junho, artigo 40 das Instruções — Escola Técnico Comercial — Distrito Federal.

D.E.C. 2.990/39 — Aristóteles Poch — Relatório art. 40 das Instruções, referente ao mês de junho — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D.E.C. 2.989/39 — Aristóteles Poch — Relatório mês de junho — Escola Técnico Comercial — Distrito Federal.

D.E.C. 2.988/39 — Osvaldo Riffel França — Relatório mês de junho — Instituto Lafaiete — (Departamento Feminino) — Distrito Federal.

D.E.C. 2.987/39 — Garcia Bueno Brandão — Relatório mês de maio — Escola de Comércio de Ouro Fino — Minas Gerais.

D.E.C. 2.982/39 — Péricles Maciel Monteiro — Relatório mês de junho — Escola de Comércio "Dom Bosco" — Campo Grande — Mato Grosso.

D.E.C. 2.980/39 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de junho — Instituto Comercial Brasileiro Alemão — S. Paulo.

D.E.C. 2.979/39 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de junho — Escola de Comércio anexa ao Ginásio S. Paulo — São Paulo.

D.E.C. 2.978/39 — Tarcísio Tupinambá Gomes — Relatório mês de maio — Academia de Comércio do Maranhão e Escola Superior de Comércio da Sociedade Centro Caixaerial — S. Luiz — Maranhão.

D.E.C. 2.976/39 — Arion Niepce da Silva — Relatório mês de março — Colégio Progresso — Curitiba — Paraná.

D.C.E. 2.977/39 — Arion Niepce da Silva — Relatório mês de março — Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná.

D.E.C. 2.975/39 — Arion Niepce da Silva — Relatório mês de março — Academia Superior de Comércio do Paraná — Curitiba — Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 18 de julho de 1939

S.C. 22.544/39 — Miguel Cristofi — Pede restituição de documentos. — Deferido.

S.C. 20.214/39 — Diógenes Mascarenhas de Almeida — Pede restituição de documentos. — Deferido.

S.C. 22.860/39 — Otávio da Costa Faro. — Deferido, por equidade.

S.C. 22.399/39 — Angelo da Silva Brum. — Prove o que alega.

S.C. 22.529/39 — Assis Germani. — Indeferido, nos termos do parecer.

S.C. 22.531/39 — Belmiro Rodrigues. — Indeferido, nos termos do parecer.

S.C. 21.732/39 — Carlos Carmo Bonfante. — Prove o alegado.

S.C. 22.602/39 — Valdemar Ceglie. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 22.399/39 — Angelo da Silva Brum. — Prove o que alega.

S.C. 22.252/39 — Jorge Antônio. — Deferidos nos termos do parecer.

S.C. 22.199/39 — Eduardo Rassam. — Deferido, nos termos do parecer.

Ofícios:

- N. 1.773 — Inspetor Dr. Antônio Carlos de Bueno Vidigal.
 N. 1.774 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação.
 N. 1.775 — Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 1.776 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D.A.
 N. 1.777 — Inspetor Eugênio Vasconcelos Calmon.
 N. 1.778 — Tesoureiro geral da Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 1.779 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde
 N. 1.780 — Inspetor Gil Stockler de Lima.
 N. 1.781 — Inspetor José de Moura Candelária.
 N. 1.782 — Diretor do Instituto Comercial de São Francisco — Rio Grande.
 N. 1.783 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 1.784 — Inspetor Osvaldo Riffel França.
 N. 1.785 — Inspetor Naor Lopes Pereira.
 N. 1.786 — Inspetora Hermantina Iolanda Pello.
 N. 1.787 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 1.788 — Inspetor Moacir Borges de Matos.
 N. 1.789 — Inspetora Edite Viana do Amaral.
 N. 1.790 — Inspetor Benedito Lino Soares
 N. 1.791 — Inspetor Benedito Lino Soares.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. INSPETOR DOS CENTROS, RESPONDENDO PELO DIRETOR

Dia 20 de julho de 1939

Requerimento n. 2.747, de Alfredo da Silva Nogueira. — Declare o fim a que se destina a certidão.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 10 de julho de 1939

- N. 2.048 — Pereira & Calixto. — Certifique-se.
 N. 1.820 — Rodrigo Coelho Barros. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.041 — Aurora de Oliveira. — Concedo 60 dias.
 N. 1.968 — Eurípedes de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 2.011 — Lopes & Laranjeira. — À vista da informação pôde funcionar.
 N. 1.744 — Maria Cândida Manso Ferreira. — Pode ocupar.
 N. 1.952 — Ceoso Hélio de Sousa. — Certifique-se.
 N. 1.823 — Alvares Ferreira Vaz. — Deferido.

Dia 11

- N. 1.832 — Abel Alves. — Pode habitar.
 N. 2.050 — Antônio da Silva. — Satisfaca as exigências dos itens apontados no C. de vacância n. 205 para poder habitar.
 N. 1.996 — José Carvalho de Castro. — Pode funcionar.
 N. 2.044 — João Afonso Correia. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.010 — Carlos Maheiro Machado. — Pode ocupar.
 N. 1.991 — Irineu José da Cruz. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de vacância n. 1.991 para poder habitar.
 N. 2.000 — Maria Ramos. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de vacância n. 2.000 para poder habitar.

- N. 1.998 — Rodolfo de Sá Earp. — Pode habitar.
 N. 1.958 — Arlindo de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 1.585 — Odete de Andrade. — Concedo 90 dias.

Dia 12

- N. 2.047 — Pereira & Calixto. — Certifique-se.
 N. 1.961 — João Pereira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.015 — Armando José do Couto. — Pode ocupar.
 N. 1.910 — Dr. Rocha Fragoso. — Pode habitar.
 N. 1.984 — João Severo. — Satisfaga as exigências dos itens assinalados na C. de vacância n. 1.984, para poder habitar.
 N. 2.008 — Delfino Moreira da Cunha. — Satisfaga as exigências dos itens assinalados na C. de vacância n. 2.008, para poder habitar.
 N. 1.962 — João Pereira. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.076 — Manuel Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 1.917 — Francisco de Araujo Coutinho. — Pode habitar.

Dia 13

- N. 1.969 — Eurípedes de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 2.100 — Odete da Cunha Andrade. — Deferido.
 N. 2.049 — Ubaldino do Nascimento. — Forneça o proprietário a chave do prédio.
 N. 2.019 — Joaquim Lima Vieira. — Pode habitar.
 N. 2.057 — M. Royle. — Pode habitar.
 N. 2.085 — Joaquim de Melo. — Certifique-se.
 N. 2.077 — Manuel Oscar de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.068 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.069 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.067 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.059 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.060 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.061 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.062 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.063 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.064 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.065 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.066 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode habitar.
 N. 2.025 — J. M. Dias & Comp. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.009 — Miguel Luiz Pereira. — Deferido.
 N. 2.058 — Joaquim de Sousa Lusitano. — Pode ocupar

Dia 14

- N. 2.027 — Alcides Augusto Sampaio. — Certifique-se.
 N. 2.092 — Armando José Couto. — Pode funcionar.
 N. 2.093 — Armando José Couto. — Certifique-se.
 N. 2.072 — João Climaco da Silva. — Pode funcionar.
 N. 1.333 — Manuel Gonsales Prieto. — Pode habitar.
 N. 2.090 — Lourival de Oliveira Pedroso. — Pode funcionar.
 N. 2.080 — Manuel Fernandes de Freitas. — Deferido.
 N. 2.109 — Raul Gonçalves & Comp. Ltd. — Certifique-se.
 N. 2.102 — João Alves da Silva. — Deferido. Registre-se.

Dia 15

- N. 2.121 — A. Soares Guimarães. — Certifique-se.
 N. 2.091 — Lourival de Oliveira Pedroso. — Certifique-se.
 N. 2.126 — José Carvalho Bastos. — Certifique-se.
 N. 2.136 — Antônio Alves de Sousa. — Deferido.
 N. 2.073 — João Climaco da Silva. — Certifique-se.
 N. 2.118 — Antonieta Grecca. — Deferido.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 20 de julho de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

- N. 925 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado";
 N. 926 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado";
 N. 927 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado";
 N. 928 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado";
 N. 929 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado";
 N. 930 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado";
 N. 931 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado"

N. 932 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado".

N. 933 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado".

N. 934 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado".

N. 935 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de vencimentos por "Exercício Encerrado".

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 776 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 777 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 17.073-39.

N. 778 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre serviço executado na caixa de registro da rua Buenos Aires.

N. 779 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 7.435-39.

N. 780 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 19.722-39.

N. 781 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 22.289-39.

N. 782 — Ao Sr. chefe de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento.

N. 783 — Ao Sr. ministro, empenho de despesa.

N. 784 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, empenho de despesa.

N. 785 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 786 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 787 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 788 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, frequência de funcionários.

N. 789 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remessa da 1ª. via do empenho n. 40 de 17-7-1939.

N. 790 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 15.220-39.

N. 791 — Ao Sr. inspetor da Guarda Civil da Polícia Civil do Distrito Federal, concerto em registro d'água.

N. 792 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, sobre concertos em ramais de pena d'água.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 2.241-39 — Maria da Costa Fridman. — Cancela-se o auto de infração.

N. 3.871-39 — Leal Ferreira, Ltd. — Compareça à 3ª. Divisão.

N. 3.921-39 — Salim Neder. — Deferido.

N. 5.581-39 — Joaquim Vieira. — Junte na S. de Expediente, além do certificado de numeração, cópia do projeto aprovado pela Prefeitura da parte do barracão que foi conservado e cuja demolição integral consta da planta anexa ao presente processo.

N. 5.845-39 — Emídio Fernandes. — Deferido de acordo com o informado.

N. 6.014-39 — Everardo Lopes. — Deferido.

N. 3.809-39 — Ursulina Eliza da Silva. — Deferido.

N. 7.283-39 — Sociedade A. Ciências Médicas. — Deferido.

N. 7.702-39 — Ricardo Narciso Rodrigues. — Substitua-se o mediador, por outro de 7m3 D. C.

N. 7.816-39 — Bartolomeu J. Palmeira. — Deferido de acordo com o informado.

N. 7.853-39 — Berta Kroiner. — Deferido.

N. 8.007-39 — Manuel A. de Andrade. — Deferido.

N. 8.014-39 — Bráulio A. da Anunciação. — Deferido.

N. 8.294-39 — Francisco M. P. de Figueiredo. — Deferido.

N. 8.432-39 — Apartamento Braga Ltda. — Deferido.

N. 8.465-39 — Eloisa de Faro e Oliveira de Melo e outro. — Deferido.

N. 8.646-39 — Alvaro H. de Mendonça. — Deferido.

N. 8.660-39 — Mário Braga da Costa. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.779-39 — Ramiro M. Lobo. — Deferido.

N. 8.781-39 — Augusto S. da Silva Lima. — Deferido.

N. 8.828-39 — Artur da Rosa Machado. — Deferido.

N. 8.924-39 — Iracema R. Ribeiro. — Deferido.

N. 8.930-39 — Francisco José dos Santos. — Deferido.

N. 8.977-39 — Simon Falama. — Deferido.

N. 500-39 — Manuel de Melo. — Deferido.

N. 4.510-39 — Jankiel Milech Nojeh. — Compareça à 3ª. Divisão.

N. 7.480-39 — João de Moraes Macedo. — Deferido.

N. 7.483-39 — Domingos José de Brito. — Deferido.

N. 7.841-39 — Gonçalo Domingos Costa. — Deferido.

N. 8.183-39 — Maria José Ribeiro. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.202-39 — Jacinto Fernandes da Silva. — Compareça à S. de Expediente, afim de apresentar os documentos exigidos no § 1º do art. 7º do regulamento em vigor.

N. 8.302-39 — Elias Antônio. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.420-39 — Manuel Ribeiro. — Deferido.

N. 8.424-39 — Abel Aguiar. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.437-39 — Nair Nobre Fernandes. — Deferido.

N. 8.438-39 — Antônio Fernandes. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 8.496-39 — Antônio José. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.555-39 — Osvaldo Tompson. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.713-39 — Paulino de Araujo Loureiro. — Deferido.

N. 8.734-39 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Deferido.

N. 8.757-39 — Deocleciano dos Santos Porto. — Deferido.

N. 8.904-39 — Clemente Martins da Silva. — Deferido.

N. 8.927-39 — Sebastião Leopoldino dos Santos. — Deferido.

N. 9.005-39 — Mário Cunha & Cia. Ltda. — Compareça à 3ª. Divisão.

N. 9.033-39 — Eduardo Rabelo. — Deferido.

N. 9.035-39 — Felicidade M. de Gusmão. — Deferido.

N. 8.088-39 — João Batista Braga Junior. — Deferido.

N. 4.974-39 — Manuel Passos Salgado. — Deferido de acordo com o informado.

N. 5.882-39 — Benedito Gonçalves Serra. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.083-39 — José Maurício de Oliveira. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.337-39 — M. de Moraes Castro. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.475-39 — Orminda Bitencourt. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.764-39 — Ana Nunes. — Deferido.

N. 9.004-39 — Manuel Gomes de Pinho. — Deferido.

N. 9.005-39 — Mário Cunha & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 9.053-39 — Alípio da Silva Oliveira. — Deferido.

N. 9.069-39 — Ulisses Nogueira da Luz. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª. DIVISÃO

Dia 13 de julho de 1939

N. 1.717-39 — R. Gustavo Sampáio, 218. — Deferido.

N. 8.632-39 — R. Professor Gabizo, 199. — Deferido.

N. 8.478-39 — Trav. Jaicos, 35 e rua Japeri, 31. — Deferido.

N. 7.718-39 — R. Filgueiras Lima, 118. — Deferido.

N. 6.949-39 — R. São João, 28-28-A. — Deferido.

N. 6.883-39 — R. Voluntário da Pátria, 141-A. — Deferido.

N. 7.408-39 — R. Souza Cruz, 50. — Deferido.

N. 7.374-39 — R. São Roberto, 36-A. — Deferido.

N. 7.692-39 — R. Clemente Falcão, 110. — Deferido.

N. 6.078-39 — R. Professor Valadares, 109. — Deferido.

N. 6.573-39 — R. Professor Valadares, 93. — Deferido.

N. 3.542-39 — R. Professor Valadares, 28. — Deferido.

N. 3.590-39 — R. Professor Valadares, 30. — Deferido.

N. 4.855-39 — R. Professor Valadares, 62. — Deferido.

N. 6.370-39 — R. Itobi, 32-101-102. — Deferido.

N. 7.190-39 — R. Ermengarda, 162. — Deferido.

N. 6.674-39 — R. Flack, 132. — Deferido.

N. 7.556-39 — R. Lino Teixeira, 121. — Deferido.

N. 5.938-39 — R. São Francisco Xavier, 353. — Deferido.

N. 6.394-39 — R. Dr. Garnier, 62 (M. da Guerra). — De-

ferido.

N. 7.594-39 — R. Luiz Barbosa, 24-A. — Deferido.

N. 6.812-39 — R. Maia Lacerda, 155. — Deferido.

N. 6.236-39 — R. Nogueira da Gama, 18. — Deferido.

N. 7.143-39 — R. Otávio Kely, 28. — Deferido.

N. 7.277-39 — Lad. do Ascurra, 65. — Deferido.

N. 7.149-39 — R. da Quitanda, 67. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais e facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 19 de julho de 1939

offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N. 226 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que a próxima reunião congressual das Caixas Econômicas Federais se realize no dia 26 do corrente mês, nesta Capital.

Dia 21

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 45 a 49 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os recursos interpostos pelo Sr. Messias Pedreiro, da decisão do presidente do Departamento Nacional do Café, proferida nos processos de apreensão ns. 1, 4, 6-B, 9-B e 10-B, instaurados contra o mesmo senhor pela agência do referido Departamento em Santos, resolveu, por despacho de 17 deste mês, negar provimento ao aludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Ns. 50 e 51 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu idêntico despacho nos recursos interpostos pela firma Procópio Carvalho & Cia., da decisão proferida pelo presidente do Departamento Nacional do Café nos processos de apreensão ns. 143 e 155, instaurados contra a mesma firma pela agência do referido Departamento em Santos.

Ns. 52 e 53 — Comunicando, ainda, haver o Sr. ministro proferido igual despacho nos recursos interpostos por Hugo Capellini e E. Porcero & Irmão, da decisão proferida nos processos de apreensão ns. 349 e 7/124, instaurados, respectivamente, contra os mesmos pela agência do referido Departamento nesta Capital e pela Inspetoria Regional de Fiscalização de Porto Alegre.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 192 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Carlos Adolfo Sauer, estabelecido em Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 6.793, de 13 de dezembro de 1938, proferiu, a 17 do corrente, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido."

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 193 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma F. G. Schmidt & Cia., estabelecida em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 7.846, publicado no "Diário Oficial", de 4 de maio último, proferiu, a 17 do corrente, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de autorizar a dedução das retiradas *pro-labore*, uma vez que, embora registradas por ocasião do encerramento do balanço, satisfazem as exigências legais."

N. 194 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Rodrigues Barreto & Cia., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 7.956, publicado no "Diário Oficial", de 4 de maio último, proferiu, a 17 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Pelo acórdão n. 7.956, de 7 de fevereiro último, resolveu o egrégio 1º Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso da firma Rodrigues Barreto & Cia., contra decisão da Recebedoria do Distrito

Federal, que a condenou por sonegação do imposto de vendas mercantis.

Fragil me parece a argumentação desse acórdão; e conclue diametralmente contra o que decidira o Conselho, no acórdão n. 7.387, publicado no "Diário Oficial" de 8 de fevereiro último, e as páginas 13 e 14 da secção de Vendas Mercantis da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", do corrente ano.

A firma do Rio Grande sacou duplicatas contra a recorrente, que assim não pode deixar de ser considerada *compradora* da mercadoria; e assim, pela revenda que faz da mercadoria, é incontestavelmente devido novo imposto no Distrito Federal.

A bem elaborada informação de fls. 11 e 14, dos autuantes, contesta vantajosamente as alegações da defesa da autuada, que são substancialmente as mesmas que figuram no recurso a que o Conselho deu provimento.

Venho, pois, pleitear que V. Ex. reforme o acórdão do Conselho, para restabelecer a decisão da 1ª instância.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N. 195 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 7.958, publicado no "Diário Oficial" de 4 de maio último, proferiu, a 17 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da Recebedoria Federal em São Paulo."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

A V. Ex. venho recorrer contra o acórdão n. 7.958, de 7 de fevereiro último.

O documento apreendido é uma relação de mercadorias e nela se encontra a expressão "a dinheiro sem desconto".

Está sem selo o documento e refere-se a venda feita por uma empresa do Rio a um estabelecimento em São Paulo. A apreensão foi feita ao chegar a mercadoria à capital paulista, transportada, juntamente com o referido documento, por um caminhão de empresa que explora o serviço de carga entre as duas cidades.

Reconhece o acórdão que "a fatura apreendida está sujeita a selo nos termos da alínea 76, § 1º, tabela B, do decreto n. 1.137, de 1936, mesmo que sobre a venda respectiva tenha sido emitida duplicata ou extraído recibo devidamente selado". Alega, entretanto, que é esse mesmo dispositivo que determina a condição de estar o documento entregue ao comprador, para obrigar ao pagamento do selo" e que "não se tinha verificado esta hipótese, porque o documento estava em viagem, em poder de pessoa estranha ao comprador".

Pelo que alega o Conselho, com o voto de qualidade do seu presidente, aos documentos apreendidos faltava uma condição, para a exigência do selo, ante o que dispõe o n. 76, nota a, da tabela B, § 1º, do vigente regulamento, porque, segundo explica essa nota, é preciso que os documentos aí mencionados sejam entregues ao comprador.

Parece que ha demasiado apego à letra da lei. *Entrega ao comprador*, juridicamente entendida a expressão, significa tanto a entrega pessoal, de mão a mão, isto é, das próprias mãos do vendedor às próprias mãos do comprador, como também significa a expedição pelos correios, a entrega a procurador ou a proposta do comprador, a entrega a um intermediário outro, tal é o caso do processo, em que o vendedor se desapossou dos documentos, entregando-os a um estranho (transportador da mercadoria), o qual, por sua vez, iria entregá-los ao comprador, sem mais possibilidade do emitente *arrepender-se* do seu ato lesivo ao fisco.

Com a condição de serem entregues os documentos ao comprador, a lei quis evitar (e a jurisprudência aí está para atestá-lo) que o vendedor pudesse ser punido antes da expedição do documento, isto é, quando ainda poderá haver o *arrependimento*, ou ser sanado qualquer equívoco, — mesmo porque o documento, ainda na posse do emitente, não passará de documento interno, isto é, não representará ainda um documento de terceiros. Se, entretanto, o documento foi expedido, saiu da posse do emitente, por vontade sua, e só não chegara à pessoa do comprador por motivo independente da vontade do vendedor, — é fora de dúvida que, juridicamente, houve a entrega a que se refere a lei.

Haverá consequências imprevisíveis, em detrimento do interesse público, representado pelo Fisco, se se entender, erroneamente, que a lei impõe, no caso, a entrega pessoal, material, ao comprador.

Devo notar, aliás, que o próprio 1º Conselho de Contribuintes, na sua fase anterior (agosto de 1936 a julho de 1938), em que os seus membros, se não tinham mais, também de certo não tinham menos alancorado espírito de justiça do que os atuais, — manteve várias vezes multas em casos absolutamente idênticos ao que motiva o presente recurso.

Vejam-se, para exemplo, os acórdãos ns. 5.297, 6.491 e 6.492, publicados no "Diário Oficial" de 27 de abril e 4 de agosto do cor-

rente, e na "Revista Fiscal", secção do Imposto do Selo, páginas 54, 55 e 156.

Se desse critério houve discrepância, no acórdão n. 6.745 ("Diário Oficial", de 24 de agosto, e "Revista" citada, pág. 170), — logo o Conselho o retomou nos acórdãos ns. 6.851 e 5.973, publicados no "Diário" de 24 de agosto e 5 de setembro, e às págs. 174 e 182 da "Revista".

Venho, pois, pleitear a reforma do acórdão n. 7.958, de 7 de fevereiro último, para ser restabelecida a decisão de 1ª instância.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado pelo Sr. diretor geral:

N. 46.967, de 1939 — Em que a Empresa Auxiliadora do Comércio Varejista, Limitada, pede reconsideração de despacho: "Mantenho o despacho recorrido".

2. Equivoca-se a requerente, quando afirma, em seu pedido de reconsideração, que não encontra amparo na lei a exigência da comprovação de que a mesma é uma empresa de propaganda e que, nessa qualidade, já vinha funcionando.

Ora, o regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, dispõe, justamente, em seu art. 16:

"Os teatros, cinematógrafos, casas de diversões, empresas de anúncios ou de publicidades e quaisquer outros estabelecimentos comerciais que não estiverem subordinados à Inspeção de Seguros poderão emitir, como meio de reclame e *negócio acessório*, cupões que concorrerão a sorteios em bens móveis, imóveis, ou outros valores nos termos do art. 1º, título IV, n. 58, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, observadas as exigências da lei e precedendo autorização, nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro, do ministro da Fazenda e nos demais Estados e Território do Acre, dos delegados fiscais."

3. Primeiro, portanto, o interessado organiza a sua empresa, explora a sua atividade com habitualidade e, depois, então, requer o favor, que lhe será concedido se estiver conforme à lei e convier ao interesse público.

4. Publique-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 20 de julho de 1939. — *Romero Estellita*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 51.310-39 — Paulo de Almeida Rodrigues, solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de Perito Contador. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de Contador, que o habilita à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no art. 34, § 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se. S. P., 19-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 50.234-39 — Tito Lívio Garini, escrivão da Contadoria das Rendas Federais no Estado de São Paulo, solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de Perito Contador. — Convide-se o requerente a selar o documento de fls. 2. Publique-se. S. P., 20 de julho de 1939. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 57.913-39 — Júlio de Faria, servente do Tesouro Nacional, da classe E, nomeado contínuo da classe F, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do novo cargo. Publique-se. S. P., 20-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 53.747-39 — Antônio Vicentini, solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de Perito Contador. — Convide-se o requerente a completar o selo dos documentos de fls. 2 e 3 e a apresentar o diploma de Contador, que o habilita à nomeação pleiteada com o disposto no art. 34, § 1º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. S. P., 20-7-39. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 57.915-39 — Rodolfo Conceição Duarte, servente da classe E, do Quadro I, deste Ministério, nomeado contínuo da classe F, do mesmo Quadro e Ministério, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º, do decreto número 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do novo cargo. S. P., 20-7-39. — *Nero de Macedo*.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de serviços extraordinários a que têm direito os funcionários abaixo mencionados, no período de 2 a 31 do mês de maio de 1939, organizada de conformidade com a ordem número 172, de 10 de abril deste ano, da Diretoria do Serviço do Pes-

soal, e das Portarias ns. 244 e 247, de 14 de abril e 3 de maio do ano em curso, desta Diretoria Fiscal:

Nomes — Cargo

Importância
bruta

Tancredo Gomes, oficial administrativo, classe J	450\$000
Egídio Eustáqui Oliveira, oficial administrativo, classe I	624\$000
José de Paula Abreu, escriturário, classe G	468\$000
Janze Coipper Bakker, escriturário, classe G	468\$000
Olacilio Caminha Bezerra, escriturário, classe F	468\$000
Antônio Borges Barros, escriturário, classe F	450\$000
Antenor Augusto da Silva, escriturário, classe F	468\$000
Demótar Lício Albuquerque, escriturário, classe F	450\$000
Pedro Monteiro A. Neto, escriturário, classe D	390\$000
Alaide Neves Lopes Lima, escriturário, classe D	390\$000
Miguel Pereira Batista, oficial aduaneiro extinto	468\$000
João Francisco Oliveira, servente, classe D	234\$000
Felisberto Tavernesi, servente, classe D	234\$000
Gabriel de Castro, servente, classe G	234\$000
Antenor Eulgênio Guimarães, servente, classe A	234\$000
João de Oliveira, servente, classe C	216\$000

6:246\$000

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia de seis contos duzentos e quarenta e seis mil réis (2:246\$000).

São Paulo, 31 de maio de 1939. — *Saturnino de Abreu*, oficial administrativo I.

Declaro que foram prestados os serviços constantes da presente folha.

São Paulo, 31 de março de 1939. — *Manoel José do Nascimento*, escriturário, classe F.

Visto: 1ª Cont., 31 de maio de 1939. — *Anadyr Dias de Carvalho*, chefe.

Pague-se a importância de 6:246\$000 (seis contos duzentos e quarenta e seis mil réis). Em 31-5-39. — *Paulo Marinho de Carvalho*, delegado fiscal.

Folha de pagamento para ser publicada no "Diário Oficial", do oficial administrativo, classe I, Quadro IV, Caixa de Amortização, José Armando Lins de Azevedo, que fez jus a gratificação por serviços especiais de assinatura de títulos da dívida pública, durante o mês de junho próximo findo, na importância de 1:250\$000.

Confere e importa em um conto duzentos e cinquenta mil réis.

Primeira Seção da Caixa de Amortização, 18 de julho de 1939. — *Idylla M. Maia*, escriturário "E". — Visto, em 19-7-1939. — Pelo chefe. — *A. Munhoz*, oficial administrativo

Contadoria Central da República

Expediente do dia 20 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.575 — Encaminhando folha de pagamento do mês de julho, dos extranumerários mensalistas-auxiliares técnicos de 4ª classe, Ivete Beatriz da Silveira e Noêmia Nunes Carvalheira.

N. 1.576 — Encaminhando folha de pagamento do mês de julho dos extranumerários mensalistas com exercício nesta Capital.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 1.570 — Em aditamento aos ofícios ns. 1.320 e 1.526, remete cópia do ofício n. 144, de 13 deste mês, da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, referente à anulação a ser efetuada no total das consignações arrecadadas a favor da Associação Militar do Brasil.

Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre:

N. 1.574 — Agradecendo a concessão de mobiliário novo à Contadoria Seccional anexa àquela repartição.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.571 — Remetendo cópia do ofício n. 144, de 13 do corrente da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil sobre anulação a ser efetuada no total das consignações efetuadas a favor da Associação Militar do Brasil.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.568 — Sobre serviços.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.569 — Remetendo processo n. 3.426-39, desta Contadoria, relativo ao Quadro de Rendas daquela Seccional.

Na Estrada de Ferro São Luiz a Terezina:

N. 1.573 — Remetendo processo n. 3.448-39, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos" da Seccional supra aludida.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória:

N. 1.573 — Remetendo processo n. 3.450-39, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Requerimento despachado:

P.L. 2.894 de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — Aristarco Washington Migon. — Certifique-se.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 17 de julho de 1939

N. 52.598-1939 — Georgina Braga Lambloglia, solicitando autorização para instalar uma casa bancária na cidade de São Paulo. — Faça prova de que foi pago o selo proporcional sobre o aumento de capital. — *Alvaro Carrilho*, diretor.

N. 49.709-39 — Américo de Abreu Lima, solicitando providências para entrega da importância de 10:000\$ depositada na Associação Militar do Brasil. — Em face do que dispõe o decreto-lei número 1.255, de 6 de maio do corrente ano, que traçou novas normas para a restituição dos depósitos de terceiros, em poder das Associações de classe, nada existe a ser providenciado.

Assim, archive-se o processo..

D. R. Internas, 10-7-1939. — *Alvaro Carrilho*, diretor.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 1 de julho de 1939

N. 5.365-1939 — Melicio da Costa Leite, solicitando autorização para comerciar com álcool-motor, à rua Soledade em Goiana — Estado de Pernambuco. — Publicado o despacho que concedeu ao requerente autorização para o comércio de álcool motor vá o processo à 1ª Sub-diretoria para fins de registro.

O despacho aludido na decisão da Diretoria das Rendas Internas é o seguinte:

"Fornega-se a patente. Coletoria das Rendas Federais de Goiana, em 10 de dezembro de 1938. — *Alcebades Gonçalves dos Santos*, coletor federal."

Dia 17

N. 44.819-1939 — Sindicato dos Fabricantes de Fósforos, solicitando prorrogação do prazo para regularização da rotulagem dos produtos sujeitos ao imposto de consumo.

"Satisfaca a exigência."

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de julho de 1939

N. 50.888-1939 — Vitor Pereira Alves, solicitando registro de procuração. — Satisfaca a exigência.

N. 48.511-1939 — José Matheus da Cruz, solicitando registro de procuração. — Satisfaca a exigência.

N. 48.509-1939 — José Matheus da Cruz, solicitando registro de procuração. — Satisfaca a exigência.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 17 de julho de 1939

Processos despachados:

N. 34.032/39 — Relatório n. 25, apresentado pelo Touring Clube do Brasil, relativo ao serviço portuário do mês de outubro do ano findo. — Arquite-se.

N. 34.038/39 — Relatório n. 28, apresentado pelo Touring Clube do Brasil, relativo ao serviço portuário do mês de janeiro último. — Arquite-se.

N. 34.040/39 — Relatório n. 29, apresentado pelo Touring Clube do Brasil, relativo ao serviço portuário do mês de fevereiro último. — Arquite-se.

Dia 17 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 101 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo n. 19.258/39, de interesse da Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco, S. A.

N. 102 — Idem, idem, ao processo n. 51.991/39, de interesse da Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

N. 103 — Idem, idem, ao processo n. 55.004/39, idem da mesma.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 24 — Presta informações solicitadas pelo ofício n. 289, de 16 de junho último, desse Laboratório.

N. 25 — Idem, idem, pelo ofício n. 287, da mesma data, idem.

— Ao Sr. 1º secretário da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro:

N. 47 — Acusa o recebimento da Circular n. 7, de 22 de junho último, e agradece a comunicação constante da mesma.

Dia 18

Offícios:

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 147 — Apresenta o resultado do entendimento havido com o Exmo. Sr. ministro da Fazenda da República do Uruguai, com referência à interpretação dos artigos em que foi empregada a formula "completamente livre de direitos", no tratado de comércio e navegação celebrado entre aquele país e o Brasil, e expõe ser oportuno o momento para mais amplo exame desse tratado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 198 — Transmite o processo n. 53.329/39, de interesse da S. A. Tubos Brasil, solicitando esclarecimento sobre o seu assunto.

N. 199 — Comunica ter o Exmo. Sr. ministro da Fazenda deferido o pedido da S. A. Indústrias Viery, de S. Paulo, constante do processo n. 47.910/39, concernente a assunto tratado na ordem n. 147, de 29 de maio último, desta Diretoria a essa Alfândega.

N. 200 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo n. 45.980/39, de interesse da S. A. Moinho Santista.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 24 — Transmite, devidamente autenticada, a segunda via da relação do material a ser desembaraçado pela Uzina Serra Grande, S. A., de S. José, nesse Estado, e a que se refere a ordem n. 22, de 6 de julho corrente, desta Diretoria a essa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Bahia:

N. 33 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo n. 55.012/39, constante de um pedido formulado pelo Sr. Interventor Federal nesse Estado.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 199 — Encaminha o processo n. 52.632/39, constante de um recurso da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 200 — Idem n. 52.642/39, idem da mesma.

N. 201 — Idem n. 52.626/39, idem da mesma.

N. 202 — Idem n. 52.636/39, idem da mesma.

N. 203 — Idem n. 52.646/39, idem da mesma.

N. 204 — Idem n. 52.690/39, idem da mesma.

N. 205 — Idem n. 52.640/39, idem da mesma.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 98 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao pedido de isenção de direitos formulado pelo aviso M-155/391.1, de 24 de março último, desse Ministério.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. secretário geral do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 148 — Com o parecer desta Diretoria, restitue o processo n. 18.481/39, em que os participantes do 1º Congresso de Jornalistas do Interior Mineiro, fazem uma apêlo ao Exmo. Sr. Presidente da República.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 82 — Transmite o requerimento do oficial administrativo Antônio Andrade Moura, solicitando indenização de importância dispendida com o transporte de sua pessoa em objeto de serviço.

N. 83 — Idem do mesmo, solicitando pagamento de diárias, por serviços prestados de 1 a 7 de julho corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 25 — Acusa o recebimento do telegrama n. 45, de 14 do mês corrente, e agradece a comunicação contida no mesmo.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 65 — Solicita concessão de crédito necessário ao pagamento de diárias, no segundo semestre deste ano, ao oficial administrativo Gonçalves do Rego Monteiro.

N. 66 — Idem, idem, ao escriturário Mário Daltro Dantas.

N. 67 — Restitue o telegrama fchado no Tesouro sob n. 57.107 de 1939, opinado pelo atendimento do pedido constante do mesmo.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 81 — Transmite o requerimento em que o oficial administrativo Carlos Alberto da Costa e Silva solicita ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda sua remoção da Alfândega de Fortaleza para a de Santos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 346 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo n. 57.861-39, de interesse da Sociedade Anônima Industrial de Tubos, desta capital.

N. 347 — Transmite o requerimento em que o Sr. Mac Dowell pede esclarecimentos sobre classificação de mercadoria que deseja importar, e solicita o pronunciamento da Comissão de Tarifa dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 201 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo 57.297-39, constante de um pedido do Sr. interventor federal nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 104 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo 57.921-39, de interesse da Usina Serra Grande S. A.

N. 105 — Idem, idem, ao processo 57.847-39, de interesse da Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 26 — Devolve o processo n. 52.492-39, de interesse da firma J. Barbosa & Cia. Ltd., para o fim indicado na informação e no parecer de fls. 20, desta Diretoria.

Dia 21

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 50 — Para os fins convenientes, comunica que, à vista do parecer emitido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fchado no Tesouro sob n. 39.445, deste ano, constante de um pedido de redução de direitos formulado pela firma Hoelzel & Cia. Ltd., de St Cruz, nesse Estado, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho, em 12 de julho corrente. — Indeferido.

O aludido parecer do Sr. ministro da Fazenda está assim redigido:

"Hoelzel & Cia. Ltda., estabelecidas na cidade de Santa Cruz, com fábrica de artefatos de borracha, solicitam autorização para o desembaraço, com a redução de 85 % nos direitos prevista no art. 13, § 1, n. 2, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, do produto "Factis", considerando indispensável no fabrico de vários artigos, especialmente a borracha para escritórios.

Este Ministério, atendendo à solicitação do Ministério do Trabalho, fez expedir a circular n. 20, de 14 de outubro de 1937, excluindo o "Factis" dos produtos compreendidos entre os que podem gozar do abatimento ali estabelecido, de vez que tratando-se de artigo semelhante à borracha, o seu emprego na fabricação de artefatos dessa matéria prima viria reduzir o consumo da mesma, com prejuízo para a economia do país. Sou, pois, pelo indeferimento do pedido".

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CAMARA

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 24 de julho de 1939, segunda feira, às 13 ½ horas.

N. 1.703-A-1.262 — Mendes Lima & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira.

N. 1.726-A-1.266 — Mendes Lima & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira.

N. 1.860-A-1.270 — Cruz & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.198-A-2.230 — The Western Telegraph Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.226-A-2.231 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 2.271-A-1.657 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.272-A-2.232 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araújo.

N. 2.378-A-1.961 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 2.785-A-1.988 — Comp. Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 2.875-A-2.023 — Comp. Comércio e Navegação — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.187-A-2.007 — Alfândega do Rio Grande — "ex-officio" — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.524-AR-2.245 — San Paulo Gaz Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad.
 N. 3.611-A-2.247 — Comp. Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.
 N. 3.615-A-2.248 — Comp. Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.
 N. 3.668-A-2.259 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.
 N. 3.669-A-2.260 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.388-A-2.068 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.409-A-2.080 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.413-A-2.084 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.418-A-2.088 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 2.491 — Comp. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.627-580 — The São Paulo Railway, Ligth and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.293-2.184 — The Western Telegraph Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.380-2.196 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.387-2.200 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.508-2.242 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.553-2.246 — Fábrica de Tecidos "Labor" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.564-2.220 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.745-R-2.228 — Estrada de Ferro do Paraná — Rede de Viação Paraná Santa Catarina — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.754-R-2.229 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 20 de julho de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. diretor:

Dia 14 de julho de 1939

N. 47.875-39 — Aposentadoria de João Neri (Dr.) — Satisfaça a exigência.

N. 18.991-39 — Corina Júlia de Gouveia, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência.

Dia 15

N. 7.912-38 — Aposentadoria de Carlos Américo Pereira. — Requeira a expedição do título e apresente certidão de tempo de serviço na forma da circular n. 4, de 1935. (2ª publicação).

N. 7.880-38 — Aposentadoria de Fernando de Toledo Raffard. — Satisfaça a exigência (2ª publicação).

N. 7.935-38 — Aposentadoria de Durval Pereira da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 51.289-39 — Dalila Ferreira Caetano da Silva, pedindo restituição de certidão de casamento. — Indeferido.

Dia 17

N. 51.287-39 — Augusta de Miranda Santos Cuelo, pedindo, por equidade, pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Apresente um atestado que satisfaça a circular número 4, 1935.

N. 23.326-39 — Horácio Couto Pereira, pedindo pagamento de vencimentos. — Preste esclarecimentos.

N. 86.503-38 — Habilitação de montepio de Maria Catarina de Sousa. — Satisfaça a exigência.

N. 37.411-39 — Habilitação de montepio de Guilhermina Correia. — Satisfaça as exigências.

N. 31.144-38 — Olímpia Nunes Costa Azevedo, requerendo prosseguimento de processo. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 7.400-38 — Aposentadoria de Luiz Sampaio de Gusmão. — Satisfaça a exigência (2ª publicação).

N. 25.345-38 — Banco dos Funcionários Públicos. — Satisfaça a exigência do parecer, selando os documentos.

N. 83.469-38 — Habilitação de montepio de Araci Pereira de Siqueira Menezes e outras. — Satisfaçam as exigências.

N. 7.955-38 — Aposentadoria de Joaquim Ribeiro de Paiva. — Satisfaça a exigência.

Dia 18

N. 44.179-39 — Alfredo Ferreira Cardoso, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência.

N. 55.865-39 — Eugênia Nunes Vieira de Sousa, pedindo cumprimento de alvará. — Complete o selo do alvará.

N. 50.569-39 — Ciro Romano Farino (Dr.), pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Requeira, querendo, de acordo com o parecer. O parecer é do teor seguinte: "Estando suspensos os pagamentos do devedor, penso ser desnecessária qualquer outra providência para a cobrança da dívida. Ao interessado caberá requerer o pagamento em prestações mensais."

N. 54.731-39 — Associação dos Servidores Públicos. — Satisfaça a exigência.

N. 54.373-39 — Aposentadoria de Fausto Fragoso. — Satisfaça a exigência.

N. 40.173-39 — Maria Cabral de Lemos, pedindo certidão de título. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 84.390-37 — Habilitação de montepio de Francisca Cabral de Melo e outras. — Habilitem-se na conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 53.973-38 — Habilitação de montepio de Eponina Paiva Lopes e outra. — Satisfaçam a exigência.

N. 53.379-39 — Líria Gonçalves de Sousa, pedindo apostilamento de título. — Pague com revalidação o selo da petição e apresente o seu título.

N. 101.137-38 — Habilitação de montepio de Felisbina Pereira Saint Martins e outros. — Requeiram a habilitação definitiva.

N. 72.641-38 — Carolina Cipriana Guedes e outras. — Satisfaçam as exigências do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 2.682-38 — Habilitação de montepio de Maria Helena de Oliveira. — Satisfaça a exigência.

N. 40.427-39 — Maria da Conceição, pedindo certidão de título. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 30.225-39 — Hildeberto Valente Ramos, pedindo restituição de certidões. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 28.973-39 — Habilitação de montepio de Edite Barros Junqueira. — Satisfaça a exigência.

N. 28.724-39 — Maria Conceição de Sousa, por seu procurador Raul Floriano. — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 21.309-39 — Habilitação de montepio de Fernandina Costa de Paula e Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 37.989-39 — Orecalina Dias de Azevedo, pedindo 2ª via de título. — Satisfaça a exigência.

N. 50.481-39 — Emilia Gonçalves de Abreu, pedindo certidão de título. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 49.743-39 — Antônio Teixeira das Neves, pedindo 2ª via de título. — Satisfaça a exigência.

N. 52.143-39 — Habilitação de montepio de Hilma Ferreira Pires e outros. — Satisfaçam a exigência.

N. 53.057-39 — Edméa Ferreira de Carvalho, pedindo apostilamento de título. — Satisfaça a exigência.

N. 36.064-38 — Associação dos Servidores Públicos. — Satisfaça a exigência.

N. 707-39 — Habilitação de montepio de Maria dos Santos Passos. — Satisfaça a exigência.

N. 53.119-39 — Companhia Cervejaria Adriática, por seu procurador Durval Mendes de Paiva. — Satisfaça a exigência.

N. 43.824-39 — Valdemiro Feliciano da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Faça a prova de que o regime do casamento era o da comunhão de bens e apresente atestado de que vivia em companhia do marido.

Dia 19

N. 35.680-39 — Aposentadoria de Raul Guimarães. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 7.953-38 — Aposentadoria de Joaquim Monteiro de Carvalho. — Satisfaça a exigência.

Dia 20

N. 58.300-39 — Companhia Construtora Baerlein, pedindo restituição de apólices. — Preliminarmente, sele o documento de folhas 2.

N. 56.264-39 — Aldo de Oliveira Torres, pedindo restituição de selo que diz ter pago a maior. — Requeira, querendo, a restituição a que se julga com direito ao Tesouro, instruindo convenientemente a petição.

N. 53.411-39 — Delfina Ferraz Vilela Tavares, pedindo cancelamento de consignação. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 53.145-39 — Rui Moreno Maia, pedindo restituição de selo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇOS AUXILIARES****Almoxarifado****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 19 de julho de 1939

Processos despachados:

N. 39.294-33 — Circulares ns. 56 e 57, de 5 de setembro de 1933, da Comissão Central de Compras sobre nomenclatura de material. — Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 74.772-37 — Representação n. 32, de 4 de outubro de 1937, do Sr. chefe do Almoxarifado sobre demora na entrega de materiais. — Providenciada a entrega. Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 57.899-39 — Telegrama n. 430, de 15 de fevereiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que solicita remessa de material. — Providenciada. Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 57.897-39 — Telegrama n. 295, de 4 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que solicita remessa de material. — Providenciada. Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 20.583-38 — Representação n. 25, de 10 de março de 1938, do Sr. chefe do Almoxarifado ao Sr. diretor, com que comunica o encaminhamento de materiais às então Administrações nos Estados do Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte e Baía. — Providenciado. Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 90.200-36 — Ofício n. 18.563, de 16 de novembro de 1936, do Tribunal de Contas, com que solicita fornecimento de material. — Providenciado. Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 8.712-37 — Cartas de 16 de janeiro de 1937 e 26 de janeiro de 1937, do Sr. diretor das Rendas Internas, com que solicita fornecimento de material àquela Diretoria. — Arquivo-se. — *Ulpiano de Barros*.

Ofícios:

Dia 13 de julho de 1939

N. 995 — Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira, com que comunica o recebimento de material imprestável daquela Repartição.

Dia 19

Ns. 1.013-14 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, com que justifica a preferência dada às marcas, nos seus diversos itens, das requisições de ns. 421.015 e 421.014.

Serviço de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 3 de julho de 1939

Processo despachado:

N. 51.184-39 — Requerimento em que a auxiliar de 2ª classe, extranumerária-mensalista, D. Ambrosina Guerra da Cunha, solicita dez (10) dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo a licença. Anote-se no Serviço de Contabilidade.

Dia 14

Processos despachados:

N. 50.396-39 — Relatório do Serviço Regional no Rio Grande do Sul, correspondente ao mês de maio do corrente ano. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 51.078-39 — Relatório do Serviço Regional na Paraíba, correspondente ao mês de maio do corrente ano. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 51.088-39 — Relatório do Serviço Regional no Rio Grande do Norte, correspondente ao mês de maio do corrente ano. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

Circular:

N. 25 — O diretor do Domínio da União resolve modificar para "Sofrível", "Regular", "Boa" e "Ótima" a apuração da eficiência de que trata o item V e quadro anexo à circular n. 9, de 4 de abril do corrente ano.

Portaria:

N. 85 — O diretor do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2º, do decreto n. 3.777, de 2 de março último, resolve remover, a pedido, o desenhista da classe F, do Quadro I, deste Ministério, Sr. Jorge Artur Teixeira Campos, do Serviço Regional no Estado do Paraná para esta Diretoria.

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 999 — Solicita autorização para prorrogar o expediente.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.000 — Comunica que em 11 do corrente mês entrou no exercício de sua função, no Serviço Regional desta Diretoria, no Es-

tado do Paraná, o extranumerário-mensalista, auxiliar técnico de 3ª classe, Sr. Hamilton Pospissil.

N. 1.001 — Comunica a remoção do desenhista da classe F, do Quadro I, deste Ministério, Sr. Jorge Artur Teixeira Campos, do Serviço Regional no Estado do Paraná para esta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.002 — Comunica a remoção do desenhista da classe F, do Quadro I, deste Ministério, Sr. Jorge Artur Teixeira Campos, do Serviço Regional no Estado do Paraná para esta Diretoria e solicita providências afim de ser anulado e transferido para o Tesouro Nacional o necessário crédito para pagamento do referido funcionário no corrente exercício.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Paraná:

N. 1.003 — Comunica a remoção do desenhista da classe F, do Quadro I, deste Ministério, Sr. Jorge Artur Teixeira Campos, do Serviço Regional naquele Estado para esta Diretoria.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 1.004 — Remete afim de serem entregues aos interessados, mediante recibo, as portarias de admissão dos extranumerários-mensalistas, trabalhadores de 4ª classe daquele Serviço, Srs. Jairo de Oliveira Fonseca e Geraldo Alves do Vale.

Câmara de Reajustamento Econômico**Pedidos de reconsideração:**

No pedido de reconsideração n. 4.146 — Processo n. 27.457-C — Campo Belo — Estado de Minas Gerais: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 26 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 6.000\$000 em apólices ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, correspondente a 50 % do débito verificado, 12:000, de Pichara Miguei, continuando a cargo dos devedores os 50 % restantes da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

No pedido de reconsideração n. 4.331 — Processo n. 27.972-B — Rio Preto — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 19:000\$000 em apólices aos credores Nogueira Ortiz & Comp., correspondentes a 50 % do débito reajustável — 38:036\$000, de Elias José da Costa, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

No pedido de reconsideração n. 4.355 — Processo n. 29.887-B — Rio Preto — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangell*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 4.205 — Processo n. 28.643-B — Agua Preta — Pernambuco: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Em 20 de julho de 1939

Precatórios:

N. 27.573/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$ a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Cumpra-se.

N. 27.581/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.580/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.579/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Touring Clube do Brasil. — Idem.

N. 27.578/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 27.577/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 27.576/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 27.575/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 27.574/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 27.582/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

N. 27.718/939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Touring Clube do Brasil. — Idem.

Requerimentos:

N. 27.956/1939 — Virgílio Marques Cedo. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 27.955/1939 — Cia. Fornecedora de Materiais. — Idem.

N. 25.856/1939 — Salomão Neder. — Restitua-se, de acordo com a informação e o parecer a quantia de 1:416\$000.

N. 22.786/1939 — Domingos Demarchi. — Restitua-se de acordo com a informação e o parecer a quantia de 6:000\$000.

N. 28.032/1939 — Neves Barros & Cia. Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 28.034/1939 — Alfredo Stenberg. — Idem.

N. 17.886/1939 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha. — Idem.

N. 23.697/1939 — Jacob Bogassian. — Restitua-se a quantia de 166\$500.

N. 24.014/1939 — José da Costa Ribeiro. — Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas, tendo em vista os termos da última parte da ordem por cópia.

Processos:

N. 25.750/1939 — A requerente contratante do serviço de pavimentação de ruas, tomou em locação diversas máquinas destinadas a este mistér, obrigando-se a pagar o respectivo aluguer na proporção do metro quadrado do serviço feito segundo o valor atribuído a esta unidade, em ordem decrescente, pelo prazo de dez meses, de acordo com a tabela constante do contrato junto.

Tendo estimado o valor do contrato em 60:000\$000, pagou o sêlo devido e trouxe o referido instrumento a registro na forma do art. 15º, § 1º do Regulamento em vigor.

É certo que nos contratos de arrendamentos, locação ou sub-locação e outros que transmitirem o uso e gozo de bem móveis e imóveis o sêlo é calculado sobre a renda de um ano não havendo prazo determinado no contrato; mas na espécie, a renda que constitui o valor para a cobrança do imposto, não ficou subordinada ao tempo, porém ao trabalho útil das máquinas de modo que esse valor só poderia ser conhecido após a realização do trabalho.

Na realidade pois houve verdadeira sub-empregada entrando o sub-empregado na obra com o serviço das máquinas, e assim, tornou-se perfeitamente regular o registro do contrato, feito na base de 60:000\$000 já referida.

Acontece porém que antes de terminado o prazo foi o contrato sucessivamente prorrogado: até 24 de maio e até 24 de junho, entendendo a mesa do sêlo que destas prorrogações deve ser cobrado novo imposto com revalidação.

Não havendo dispositivo legal que anote semelhante exigência, cobre-se o sêlo sem qualquer revalidação na forma do § 1º, do art. 15, citado.

N. 27.404/1939 — Consulta do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

Responda-se nos seguintes termos:

Como "amostras" de tecidos de algodão, isentas do imposto de consumo, devem ser considerados os pedaços de tecidos que não excedam de 0m,30 de comprimento e de qualquer largura, contendo a indicação impressa no tecido — "Sem valor comercial" — podendo as de tecidos estampados de algodão puro ser até 0m,45 de comprimento, dispensando a indicação "sem valor comercial", nas amostras cujas dimensões não excedam de 0m,25 x 0m,15 (inc. 15, art. 7º, decreto-lei n. 739, de 1938).

Desde, porém, que os pedaços de tecidos de algodão que forem distribuídos à guisa de amostras, excedam de 0m,30 e 0m,45, indicados, respectivamente, no dispositivo acima mencionado, mas não ultrapassem o limite de 1m,50, o imposto de consumo é devido à razão de 200 grs. por metro ou fração, observando-se, a respeito, a regra contida em a nota 8ª, do § 1º do decreto-lei n. 739, de 1938, mesmo que as amostras sejam distribuídas gratuitamente.

Publique-se.

N. 27.416/1939 — Consulta de A. Tournier — Responda-se que os produtos denominados "Retracua" e "Chafer", destinados à impermeabilização dos revestimentos de concreto e argamassas de cal e cimento, escapam à incidência do imposto de consumo, por não se tratar de substâncias ou matérias de tinturaria, pintura, etc., tributadas no § 26 do art. 4º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91 do decreto acima mencionado.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 27.110/1939 — Consulta de Jair de Abranhes — Responda-se que estão isentos do imposto de consumo, consoante o que dispõe o item 2º do art. 7º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 — os fios simples ou mistos, retorcidos ou não, constantes do

art. 4º, § 41, alínea II, inciso I, e que, próprios para tecelagem, malharia e fabrico de linhas, sejam diretamente vendidos, como matéria prima a fábricas, devidamente registradas, de tecidos, seus artefatos e de linhas.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º, do art. 91 do referido decreto-lei.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 28.067-1939 — Consulta de Tuffi N. Abid — Responda-se que as redes invisíveis, para cabelo, representadas pela amostra que acompanha a consulta, escapam à incidência do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 27.442-1939 — Consulta de Alberto de Andrade Simões — Não sendo o consultante contribuinte do imposto sobre vendas e consignações, nada há que deferir.

Publique-se.

N. 27.400-1939 — Consulta de A. P. Carvalho & Comp. Ltda. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, por isto que, a Recebedoria do Distrito Federal só pode solucionar consultas de contribuintes estabelecidos nos limites de sua jurisdição.

N. 25.880-39 — Paul J. Cristoph & Comp. — Restitua-se o processo declarando que a reexportação da mercadoria, no caso, é matéria regulada pelas leis aduaneiras, sendo admitida mesmo nos casos de acto de infração, conforme as circunstâncias apuradas, segundo se depreende da Ordem da antiga Diretoria da Receita, sob n. 52, à Delegacia Fiscal no Amazonas, publicada no "Diário Oficial" de 19 de junho de 1923, não competindo a esta Diretoria interferir em tal assunto, desde que não se trata de artigo sujeito ao imposto de consumo.

N. 22.277-39 — Restitua-se o processo declarando que o caso a que se refere o "Correio da Manhã" na sua local apensa data de 1931, não tendo a atual administração desta Recebedoria a qual se iniciou em 14 de maio de 1935, autorizado o pagamento de qualquer quota parte da multa de que se trata e estando a pesquisar sobre o parageiro dos respectivos autos de infração, conforme se vê do despacho apenso, afim de prestar informação sobre uma reclamação de Oscar Bitton, que se diz denunciante com direito também a quota parte dessas multas já liquidadas.

Dada essa explicação parece não ser duvidosa a fonte donde promana a carta a que faz referência o jornal indicado.

Autos:

N. 1.132-1939, contra Bomberg & Comp. — Consta do auto de fis. que a firma Bomberg & Comp., pela sua filial desta Capital, contratou, em fins de 1938, com o Ministério da Guerra, fornecimentos de materiais estrangeiros, recebendo, por estipulação contratual, adiantamentos em dinheiro, na importância total de 1.528:416\$000, sem que levasse, nas datas dos respectivos recebimentos — Dezembro de 1938. — ao registro de vendas à vista, a cifra de cada adiantamento, deixando, em consequência, de pagar, na época própria, o imposto devido, de 19:105\$200.

O montante dos adiantamentos recebidos do Ministério da Guerra foi apurado em face do exame da escrita comercial e das cópias dos contatos exibidos e a evasão do imposto foi verificada pelo confronto do resultado daquele exame com a escrita fiscal.

No prazo regulamentar, a autuada apresentou sua defesa, onde alega o seguinte:

"que as operações realizadas com o Ministério da Guerra são vendas a prazo, muito embora tenha havido sim, ou adiantamento em dinheiro, por isso que se trata de venda e montagem de maquinismos a prazo longo;

que, embora assim pensando, veio a ter conhecimento da lavratura de autos de infração em casos semelhantes e resolveu por isso lançar o total dos adiantamentos em 1938, na 2ª quinzena de maio deste ano, no seu registro de vendas a vista, adquirindo os selos necessários ao pagamento do imposto, tomando, como alega, essa providência antes da ação fiscal;

que as vendas com o Ministério da Guerra são a prazo, devendo no final dos recebimentos ser extraída duplicata com observância do art. 4º, ou seja, faturando pelo total, reconhecendo-se os adiantamentos como crédito;

que a norma do art. 18, parágrafo único, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, não reproduzida na lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, somente tem aplicação nas vendas feitas a consumidores, sendo as demais reguladas pelo art. 4º;

que se assim não fosse haveria distribuição, com o pagamento no livro de vendas à vista e pelo valor total da fatura, entrando os dois dispositivos em manifesto conflito com a intenção do legislador.

Os autuantes, em longa e detalhada informação, contestam as alegações da defesa e demonstram que as mesmas não procedem, tendo em vista doutrina já firmada não só por esta repartição, como pela instância superior.

Tudo visto e bem examinado e,

Considerando que o art. 18, parágrafo único, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, é dispositivo de caráter geral e assim determina:

"qualquer importância recebida do comprador por adiantamento ao ser negociada a mercadoria, será desde logo tributada como venda à vista, cobrando-se o imposto sobre o restante quando se completar o seu pagamento;

Considerando que a autuada recebendo, como recebeu, do Ministério da Guerra, em dezembro de 1938, diversos adiantamentos em dinheiro, por força de contratos de compra e venda, estava obrigada a escriturar nas datas dos mesinos recebimentos (§ 3º do art. 24 do decreto n. 22.061), o "quantum" desses adiantamentos e a pagar dentro de 15 dias subsequentes, o imposto devido (art. 26, § 2º);

Considerando que por força do mencionado parágrafo único do artigo 18, o imposto no final da operação só tem lugar sobre o restante do preço da venda, descontada a quantia recebida a título de adiantamento e anteriormente levada ao livro de vendas à vista, não ocorrendo, portanto, bi-tributação e nem o choque de dispositivos regulamentares com a intenção do legislador;

Considerando que o preceito do art. 18, parágrafo único, é amplo, não sendo restrito como pretende a autuada, isto é, não trata somente de venda a consumidores e ainda que o fosse teria perfeita aplicação no caso ocorrente, de vez que as repartições públicas compram para seus próprios misteres e não para comércio;

Considerando que o imposto de vendas e consignações no Distrito Federal não pago na época própria, só pode ser satisfeito pelo modo estabelecido no art. 59 do decreto n. 22.061, ou seja por ação fiscal, ocorrendo o pagamento, *se deferido, com 10 % de mora*;

Considerando que no ato da operação de que se trata não possuía o Ministério da Guerra qualquer crédito em poder da autuada e que não ha como confundir as expressões de crédito e adiantamento;

Considerando que do processo não está provado que os lançamentos efetuados pela autuada no Registro de vendas à vista precedessem a ação dos agentes do fisco, ao contrato, consta do feito que na manhã de 30 de maio a autuada deixou de exhibir, como lhe cumpria, os seus livros fiscais e comerciais (intimação de fls. 15), só o fazendo mais tarde e já com o registro do total dos adiantamentos recebidos, pretendendo assim burlar a ação fiscal já contra ela iniciada;

Considerando que esta repartição em inúmeros casos, tem repellido atitude idêntica de autuados e o 1º Conselho de Contribuintes tem, invariavelmente, mantido, em grau de recurso, tais decisões, como se verifica, entre outros, dos Acordãos ns. 8.229 e 8.230, juntos a fls. pelos autuantes;

Considerando que o parágrafo único do art. 18, por vezes citado, está em pleno vigor, não tendo a ele re referido a lei 187 de modo expresso, dado o seu caráter puramente fiscal, mas o fazendo implicitamente, quando declara no § 4º do art. 29: "para a fiscalização do cumprimento desta lei e para aplicação das multas, seu processo e recurso, aplicar-se-ão no que for possível as disposições dos decretos federais ns. 22.061 e 24.763, e 24.036....";

Considerando por outro lado que o decreto n. 22.061, de 1932, é regulador da fiscalização, etc. do imposto de "vendas e consignações" no Distrito Federal, visto não ter sido revogado desde que foi assinado entre a Prefeitura e o Ministério da Fazenda o acordo publicado no "Diário Oficial" de 6 de fevereiro de 1936 (pág. 2.924);

Considerando, finalmente, que a tributação dos adiantamentos desde logo no Registro de vendas à vista, se acha esclarecida por esta Recebedoria desde 1924, conforme decisão dada à consulta de Mário Imperial, (Diário Oficial de 17-6-924), e igualmente pela instância superior, o 1º Conselho de Contribuintes, desde 1935, pelo Acordão n. 1.293 (D.O. 9-7-935), e estando perfeitamente comprovadas as infrações que deram origem ao processo,

Julgo procedente o auto de fls. e, na forma dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imponho à firma Bronberg & Comp. a multa de 57:315\$600, com obrigação, ainda, de recolher mais a importância de 19:105\$200, relativa a imposto cuja evasão foi constatada.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recebedoria, 19 de julho de 1939. — *Xisto Vieira Filho*, diretor.

N. 984-39, contra Elias Assad Chalfum. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Elias Assad Chalfum a multa de 500\$000, devendo, também pagar o imposto de 250\$000, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos de 1939:

N. 895, contra M. Alves Almeida & Comp. — Multa de 100\$000.

N. 979, contra Alexandre Balbis — Multa de 200\$000.

N. 1.029, contra Calil Gabriel Haido — Multa de 1:593\$600; imposto 796\$800.

N. 1.037, contra Vicente Pellegrini — Multa 235\$600; imposto 117\$800.

N. 1.040, contra Mário da Costa Machado — Multa 12:921\$860; imposto 6:460\$500.

N. 1.050, contra Francisco Cunha — Multa 5:021\$800; imposto 2:510\$900.

N. 1.061, contra R. P. da Cunha — Multa 155\$800; imposto, 77\$900.

N. 1.062, contra Waks & Irmão — Multa 600\$000; imposto réis 401\$500.

N. 1.075, contra M. Ferreira & Magalhães Ltda. — Multa 577\$200; imposto 288\$600.

N. 1.077, contra Wady Addum — Multa 681\$400; imposto, réis 340\$700.

N. 1.088, contra Geraldo Lima — Multa 200\$000.

N. 1.090, contra Albino Rodrigues de Oliveira — Multa 600\$000; imposto 125\$000.

N. 1.096, contra Editora Espirita Ltda. — Multa 618\$900; imposto 206\$300.

N. 1.100, contra Manuel Teixeira Pernas — Multa 300\$000.

N. 1.102, contra Joaquim Brito da Fonseca — Multa 300\$000.

N. 1.123, contra Francisco Vieira da Silva Júnior — Multa réis 600\$000; imposto 112\$500.

N. 1.139, contra Manuel Teixeira Pernas — Multa 300\$000.

N. 1.151, contra Porfirio do Nascimento Alves — Multa 300\$000.

N. 1.305, contra Ernesto Kikker — Multa 2:832\$600; imposto 944\$200.

N. 1.810-39, contra Antônio Simões Lavoura & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, e de acordo com o termo de exame de folhas, julgo procedente o auto de folhas, e imponho a Antônio Simões Lavoura & Silva, a multa de 600\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 9\$000, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto número 22.061, de 9 de dezembro de 1932, e mais a importância de 4\$400, correspondente ao imposto do selo do papel, do documento de fls. 4, por não ter sido inutilizado o selo de acordo com a lei em vigor.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 821-38, contra L. Gabriel & Filhos. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a L. Gabriel & Filhos, a multa de 1:516\$200, devendo, também, recolher o imposto devido de 505\$400, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

N. 2.176-38, contra Inácio Fernandes ou Aguas Minerais Ltda. — Multa 7:832\$400; imposto 2:610\$800.

N. 876-39, contra Abílio Augusto Lopes — Multa 200\$000.

N. 934-39, contra Francisco Pereira de Frias — Multa 557\$200; imposto 278\$600.

N. 1.086-39, contra Inocêncio Sampaio — Multa 246\$100; imposto 123\$200.

N. 1.198-39, contra Alcides Correia de Magalhães — Multa 1:333\$400; imposto 666\$700.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 20 de julho de 1939

Requerimentos:

N. 20.538 — Companhia Construtora Baerlein. — Indeferido.

N. 10.335 — M. Martins da Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 26 de maio de 1939, do Sr. Rodolfo Santos.

N. 22.361 — Fábrica Papel. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 5 de janeiro de 1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 11.309 — André Lawand. — Cumpra-se o despacho de 16 de março de 1939.

N. 22.963 — Laudelino Alves. — Cancele-se o lançamento a que se refere a coleta de fls. 2. Em consequência, reconsidero o despacho de 31 de maio de 1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 26.048 — Gomes & Oliveira. — Retifique-se. Imponho à firma J. Gomes & Oliveira, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 48.126 — João Batista Trigo. — Façam-se as transferências nos termos do parecer. Imponho a João Cardoso Gaspar a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.603 — Alberto Lopes da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", a partir do exercício de 1937, no lançamento em nome de Alfredo Ferreira da Rocha, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 25.291 — Eduardo Xavier Ferreira. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercício. Imponho a Eduardo Xavier Ferreira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.398 — Sylvio Filippini Farrida. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 25.316 — Raquel Magalhães Carvalho. — Idem.
 N. 25.185 — Antônio José de Carvalho. — Idem.
 N. 20.691 — Luiz Fonseca. — Idem.
 N. 20.690 — Francisco de Moura. — Idem.
 N. 47.897 — Dr. Carvalho Rocha. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho ao Dr. Carvalho Rocha a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 41.992 — Luiz Artur Lopes. — Idem.
 N. 41.991 — Lindolfo Fernandes Filho. — Idem.
 N. 24.136 — Carlos de Oliveira Rocha Guinle. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Carlos de Oliveira Rocha Guinle, a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 20.689 — Jaime Santa Rosa. — Idem.
 N. 25.092 — Moisés Adler. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercício.
 N. 25.428 — Antônio Augusto B. da Silva. — Idem.
 N. 25.445 — F. de Aquino Pádua. — Idem.
 N. 25.417 — Sales & Navarro Ltda. — Idem.
 N. 25.047 — Antônio Ferreira Maciel. — Idem.
 N. 24.949 — J. Furtado & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 22.461 — Heller Schnabel Gomes. — Idem.
 N. 19.886 — A. J. Ribeiro. — Idem.
 N. 18.761 — Rosa de Oliveira Melo. — Idem.
 N. 25.576 — H. Ferraz & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 25.454 — Rezende & Araujo Ltda. — Idem.
 N. 25.447 — Assunta Vilardi. — Idem.
 N. 25.415 — Gomes & Muniz Ltda. — Idem.
 N. 25.406 — A. Bento de Melo. — Idem.
 N. 25.389 — José Arineli. — Idem.
 N. 25.376 — David Paiss. — Idem.
 N. 25.366 — Bela Weismann. — Idem.
 N. 25.270 — A. Costa Silva & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 25.248 — Amélia Elias Zoghbi. — Idem.
 N. 25.284 — Nilo Carvalho & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 25.167 — José Grande Perez. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercício.
 N. 25.158 — Josias Máxima Ltda. — Idem.
 N. 12.803 — Esteves & Gomes. — Transfira-se. Imponho à firma Esteves & Gomes a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria, para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 38.614 — Nieta Hasso Huchel. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940. Imponho a Nieta Hasso Huchel a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 38.615 — Geraldo de Sá Leitão. — Idem.
 N. 46.134 — José Saraiva de Andrade. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos. Imponho a José Saraiva & Andrade, a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 46.134 — Miguel de Oliveira Monteiro. — Idem.
 N. 46.135 — Olavo Canavarro Pereira. — Idem.
 N. 17.164 — M. Fernandes Machado. — Transfira-se. Imponho à firma M. Fernandes Machado a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 25.156 — Olga Washington Neto. — Transfira-se. Imponho a Olga Washington Neto a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 7.322 — Nicolau Scarpato & Luiz Espósito. — Imponho a Nicolau Scarpato & Luiz Espósito a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 22.047 — Narcisa Chaves da Cunha. — Proceda-se à inscrição, com a nota de "isento".
 N. 48.377 — Manuel Antônio Queijo. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos e em seguida, averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Manuel Antônio Queijo a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 17.896 — Dr. Orlando Carneiro. — Proceda-se à inscrição, e averbe-se a mudança "ex-officio", nos termos propostos. Imponho a Orlando Carneiro a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 38.867 — Benedito Cruz & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Reconsidero o despacho de 20 de outubro de 1938, extirado no processo n. 38.867, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Imponho a Pedro Scaldoferrri a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 40.174 — M. Rodrigues de Oliveira. — Transfira-se. Imponho à firma M. Rodrigues de Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria, para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 21.709 — Empresa de Propaganda Brasil Ltda. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.
 N. 19.255 — Manuel de Barros Pinto. — Transfira-se. Imponho a Manuel de Barros Pinto a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 31.913 — Davi de Matos. — Transfira-se "ex-officio", para o nome de Maria Martins e desta para o de Davi de Matos. Imponho a Maria Martins, a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria, para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.352 — Antônio Barbosa da Fonseca. — Em face da informação e parecer, indeferido. Proceda-se à inscrição, nos termos propostos na informação de fls. 5. Imponho a Antônio Barbosa da Fonseca, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 11.096 — Viana & Moraes. — Transfira-se. Imponho a firma Viana & Moraes a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.500 — Vidal & Fortes. — Transfira-se. Imponho à firma Vidal & Fortes, a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria, para adizer si existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.156 — João da Silva Santos. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940, no lançamento em nome de João da Silva Santos, quanto aos demais, requeiram em separado.

N. 24.953 — Augusto Varela Corsino. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a Augusto Varela Corsino a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 25.790 — Francisco de Almeida Ventura. — Certifique-se o que constar.

N. 27.431 — Caria Machado & Irmão. — Idem.

N. 27.475 — M. Roda & Comp. — Idem.

N. 27.479 — Josefa Prado. — Idem.

N. 27.620 — Horácio da Silva. — Idem.

N. 27.483 — Alfredo Dolabel Portela. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de julho de 1939

Ofícios expedidos:

N. 424 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Eduardo Correia de Sá e Benevides.

N. 220 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação Norte — São Paulo — Solicitando passagem para o escriturário da classe "G", Lauro Alencar Castelo Branco.

N. 219 — Sr. diretor da Companhia Costeira de Navegação — Solicitando desconto para o escriturário da classe "G", Maria Eulália Gomes Ribeiro.

N. 531 — Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Solicitando informações sobre Cid Correia Lopes.

N. 532 — Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal — Comunicando não haver débito apurado em nome de Jadir Sérgio de Sousa.

N. 1.267 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda, S. Paulo — Comunicando autorização da vinda a esta Diretoria do escriturário da classe "G", Lauro Alencar Castelo Branco.

Tel. n. 165 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Idem.

N. 1.430 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Paulo de Oliveira e Sousa.

N. 1.431 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Elisa Zenha Mesquita (Baroneza de Mesquita).

N. 1.432 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Ribeiro Teixeira Neves.

N. 1.433 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Benevenuto do Nascimento.

N. 1.434 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Miguel Rei Lopes.

N. 1.435 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Tereza Fernandes Padela.

N. 1.436 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa da Silva.

N. 1.437 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Balbino de Assis.

N. 1.438 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Germano Correia.

N. 1.439 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Virgínia Roque Conde dos Santos.

N. 1.440 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Serafim Jesus Coelho.

N. 1.441 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Rodrigues Cordeiro.

N. 1.442 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Albina Rosa Fernandes.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 20 DE JUNHO DE 1939

N. 517 — Alberto de Almeida & Cia. — 26.028, de 1939 — Despacharam pela nota de importação n. 82.010, de 1938, argolas de ferro latonado, lisas, não especificadas, do art. 812, taxa de 3\$120 por quilo. O oficial administrativo Sr. Rodolfo Marques verificou argolas de ferro latonado, para chaves, do mesmo artigo e da taxa de 15\$600 por quilo e mais a sobretaxa de 20 %, e obras de fio de ferro latonado, do

art. 843, taxa de 10\$400 e mais 20 % por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Considero a mercadoria bem despachada como argola de ferro não especificada, lisa, latonada, com ou sem espiga, de acordo com o que foi resolvido pela decisão n. 307 de 6 de abril de 1937, para mercadoria positivamente idêntica (art. 812, taxa 2\$600 mais 20 %, classe 21ª." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 518 — Emílio Atta & Irmão — 23.287, de 1939 — Despacharam pela nota de importação n. 33.963, de 1939, fio de borra de seda natural, em meadas, para tecelagem, art. 183, taxa 8\$500 por quilo. O conferente Sr. Euclides de Carvalho classificou a mercadoria como fio de seda, de cor natural, em meadas para tecelagem, do mesmo artigo e da taxa de 22\$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.194, de 14 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma meada de seda branca, é de um fio de borra de seda animal, constituído de duas pernas ou cabos torcidos, para tecelagem, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de borra de seda animal, em meadas, para tecelagem, do art. 183, classe 7ª, da Tarifa, e taxa de 8\$500 por quilo, de acordo com o decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro deste ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 519 — J. Kulzor — 19.493, de 1939 — Despachou pela nota n. 29.660, de 1939, tiras de ferro de mais de 0,25 milímetros de espessura, do art. 799 e taxa de \$520 por quilo, peso legal. O conferente Sr. Castelo Branco Nunes verificou fio de ferro de secção circular, abatida ou achatada, produto de trefilação, até 1 milímetro de diâmetro, da taxa de \$780 por quilo, peso legal, e fio de ferro produto de trefilação, de secção circular, abatida ou achatada, de mais de um até três milímetros de diâmetro, liso, nú, da taxa de \$630 por quilo, peso legal, do art. 843, classe XXI, da vigente Tarifa aduaneira, de acordo com o laudo junto do Instituto de Tecnologia. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, remetido com o officio n. 469, de 6 deste mês, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo junto, do Instituto Nacional de Tecnologia, considero a mercadoria em causa, assim classificada: I — Fio de ferro, de secção circular, abatida ou achatada, produto de trefilação, até um milímetro de diâmetro, da taxa de 780 réis o quilo, e art. 843. II — Fio de ferro, de secção circular, abatida ou achatada, produto de trefilação, de mais de um até 3 milímetros de diâmetro, da taxa de 630 réis o quilo, e art. 843." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique a seguir o referido parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. E do seguinte teor o parecer referido:

"Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, D. F., em 5 de junho de 1939 — Com referência ao officio n. 1.674, da Alfândega do Rio de Janeiro, prot. 582, de 25-5-39, deste Instituto, são as seguintes as conclusões a que se pôde chegar pelo estudo do material enviado:

No esquema anexo, apresentamos em (1) o aspecto da secção de um fio, perpendicular ao sentido da laminação ou da trefilação: cristais regulares e maiores no centro do que no bordo; em (2), uma secção paralela ao mesmo sentido — cristais alongados.

Em 3, à direita, o aspecto que deveria apresentar uma secção normal ao sentido da laminação ou trefilação, caso fosse esse o processo de manufatura empregado.

Em 3 à esquerda o aspecto de uma secção semelhante, caso a amostra fosse inicialmente produzida por fiação, e em seguida achatada no sentido marcado pelas setas, em 1, aqui então figurando como fio original: cristais regulares no bordo extremo, arredondado, da lamina e alongados no centro. Finalmente, em 4 podemos ver as secções paralelas ao sentido da trefilação do fio, e posteriormente ao da laminação que produziu o perfil final da amostra, conforme situação indicada em 3, à esquerda.

Examinando agora os aspectos micrográficos do bordo e do centro das secções normais ao comprimento das laminas, fotos 1, 2, 3 e 4, notamos identidade perfeita quanto à estrutura, com o esquema 3, à esquerda.

São, em consequência, as seguintes as respostas aos quesitos apresentados:

a) as duas amostras são um fio de ferro, produto de fiação, posteriormente achatado no laminador;

b) no caso em apreço, foi, como respondido em a, o processo usado. Isso não importa, porém, em que seja esse o único método de fabricação desse material, que pode ser obtido por trefilação, diretamente com o perfil com que se apresenta;

c) em forma de vergalhão, pelos mesmos métodos por que são elaborados os fios de secção circular;

d) prejudicado.

Assinatura ilegível — Divisão de Indústrias Metalúrgicas. — De acordo. — 5/6/1939. — Fonseca Costa, diretor.

N. 520 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 7.705, de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 12.591, de 1939, água-ráz artificial, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. — No ato da conferência, entendendo que se tratava de querozene, do artigo 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. — O conferente Sr. Barros Júnior retirou a referida amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 451, de 20 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do

querozene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto) 47°C; densidade a 20°C, 0,802; e "Escala de Distilação": ponto inicial 155°C; 5%; 162°C; 10%; 164°C; 20%; 166°C; 30%; 168°C; 40%; 171°C; 50%; 173°C; 60%; 176°C; 70%; 179°C; 80%; 184°C; 90%; 192°C; 95%; 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-ráz, sangajol e semelhantes no preparo de tintas e vernizes, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria questionada, em face do laudo anexo e da decisão número 1.175, de 1938, está bem despachada como água artificial ou de origem mineral, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 521 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 9.778, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 16.565, de 1937, água-ráz artificial do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. No ato da conferência, entendendo que se tratava de querozene, do artigo 599 taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. O conferente Sr. Luiz Simões considerou a mercadoria bem despachada. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 532, de 27 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querozene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 52°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a 20°C, 0,802; e "Escala de Distilação": ponto inicial, 155°C; 5%; 162°C; 10%; 164°C; 20%; 166°C; 30%; 168°C; 40%; 171°C; 50%; 173°C; 60%; 176°C; 70%; 179°C; 80%; 184°C; 90%; 192°C; 95%; 200°C — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como petro-ráz, sangajol e semelhantes no preparo de tintas e vernizes, por unanimidade de votos, é de parecer que, em face do laudo anexo e da decisão n. 1.175, de 1938, a mercadoria questionada está bem despachada como água-ráz artificial ou de origem mineral, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 522 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 24.097, de 1937. — Despachou pela nota de importação 43.170, de 1937, água-ráz de origem vegetal do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. No ato da conferência, entendendo que se tratava de querozene, do artigo 599, taxa 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. — O conferente Sr. Luiz Simões retirou a referida amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 531, de 27 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querozene não inflamável, à temperatura ambiente, apresentando, entre outros as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto) 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5%; 162°C; 10%; 164°C; 20%; 166°C; 30%; 168°C; 40%; 171°C; 50%; 183°C; 60%; 176°C; 70%; 179°C; 80%; 184°C; 90%; 192°C; 95%; 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-ráz, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, — por unanimidade de votos, é de parecer que, em face do laudo anexo e da Decisão n. 1.175 de 1938, a mercadoria está bem despachada com água-ráz de origem mineral ou artificial, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 523 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 30.572, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 56.973, de 1937, água-ráz de origem vegetal, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. — No ato da conferência, entendendo que se tratava de querozene, do artigo 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. O conferente Sr. Luiz Simões retirou a referida amostra. — A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 534, de 27 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querozene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5%; 162°C; 10%; 164°C; 20%; 166°C; 30%; 168°C; 40%; 171°C; 50%; 173°C; 60%; 176°C; 70%; 179°C; 80%; 184°C; 90%; 195°C; 95%; 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial) que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como petro-ráz, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-ráz artificial ou de origem mineral, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, em face do laudo e da Decisão n. 1.175, de 1938. — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 524 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 33.644, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 63.926, de 1937, água-ráz artificial, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. No ato da conferência, entendendo que se tratava de querozene, do artigo 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada de amostra. O confe

ente Sr. Luiz Simões considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 533, de 27 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial lembrando o do querosene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-rás artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como petro-rás, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada com água-rás artificial ou de origem mineral, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, em face do laudo anexo e da Decisão n. 1.175 de 1938. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 525 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 45.885 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 88.831 de 1937, água-rás de origem mineral, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do artigo, taxa de 260\$000 por Tonelada, pediu a retirada da amostra. O conferente Sr. Luiz Simões retirou a referida amostra. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 453, de 20 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-rás artificial), que, por sua propriedade dissolvente, é empregada como petro-rás, sangajol e semelhantes no preparo de tintas e vernizes — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-rás de origem mineral, do art. 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, em face do laudo anexo e da Decisão n. 1.175 de 1938. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 526 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 46.871, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 91.565 de 1937, água-rás de origem mineral do art. 952, taxa de \$520 por quilo. — No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do art. 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. — O conferente Sr. Luiz Simões retirou a amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 530, de 27 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-rás artificial) que por suas propriedades dissolventes empregada como petro-rás, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-rás de origem mineral, do art. 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, em face do laudo anexo e da Decisão número 1.175, de 1938. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 527 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 1.337 de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 109.302 de 1937, água-rás artificial, art. 952, taxa de \$520 por quilo. — No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do art. 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. — O conferente Sr. Luiz Simões retirou a referida amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 524, de 27 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-rás artificial) que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-rás, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, por unanimidade de votos, é de parecer que, em face do laudo anexo e da Decisão n. 1.175 de 1938, a mercadoria questionada está bem despachada como água-rás artificial ou de origem mineral, do art. 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 528 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 15.368 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 28.698 de 1938, água-rás

de origem mineral do art. 952, taxa de \$520 por quilo. — No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do art. 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada de amostra. — O conferente Sr. Luiz Simões retirou a amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 529, de 27 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-rás artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-rás sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa, de acordo com o laudo anexo e a decisão n. 1.175 de 1938, está bem despachada como água-ráz de origem mineral ou artificial, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 529 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 28.981, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 53.001 de 1938, água-ráz artificial, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo. — No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do art. 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada de amostra. — O conferente Sr. Luiz Simões retirou a amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — Laudo n. 527, de 27 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial) que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-ráz, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-ráz artificial ou de origem mineral, do art. 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, em face do laudo anexo e da decisão n. 1.175, de 1938.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 530 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 33.676 de 1938. — Despachou pela nota de importação 60.872 de 1938, água-ráz artificial, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo.

No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do artigo 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada de amostra.

O conferente Sr. Luiz Simões retirou a referida amostra.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e em vista do laudo do Laboratório Nacional — Análise n. 528, de 27 de março deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, apresentando entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-ráz, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-ráz artificial ou de origem mineral, do artigo 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$250 por quilo, em face do laudo anexo e da decisão n. 1.175, de 1938.

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 531 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — 40.134 de 1938. — Despachou pela nota n. 72.133, de 1938, água-ráz de origem mineral, do artigo 952, taxa de \$520 por quilo.

No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do artigo 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada de amostra.

O conferente Sr. Luiz Simões retirou a amostra.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — Laudo n. 525, de 27 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a + 20°C, 0,802; e Escala de Distilação: ponto inicial, 155°C; 5 %, 162°C; 10 %, 164°C; 20 %, 166°C; 30 %, 168°C; 40 %, 171°C; 50 %, 173°C; 60 %, 176°C; 70 %, 179°C; 80 %, 184°C; 90 %, 192°C; 95 %, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-ráz artificial), que, por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petro-ráz, sangajol e semelhantes, no preparo de tintas e vernizes, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como água-ráz de origem mineral, do art. 952, classe 24ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, em face do laudo anexo e da decisão n. 1.175, de 1938.

O senhor inspetor assim decidiu

N. 532 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — 25.533 de 1939. — Despachou pela nota 39.258, de 1933, peças de louça com preparo de metal ordinário, para instalações elétricas, classe XVIII, artigo 623, taxa de 2\$600 por quilograma, peso legal. — O conferente Sr. Francisco Castelo Branco, verificou peças de cobre com preparo de louça, para instalações elétricas, visto predominar o cobre, da classe XX, art. 791, e taxa 10\$400 por quilograma, peso legal, das obras não classificadas e não especificadas de cobre simples. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente Castelo Branco Nunes, classifico como obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, da taxa de 10\$400 por quilo, do art. 291 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 533 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — N. 21.439, de 1938. Despachou pela nota de importação n. 34.515, de 1939, produtos químicos não classificados, do art. 1.234, 25 % *ad-valorem*. O oficial administrativo Sr. Jugurta Couto, tendo dúvida sobre a classificação, representou a respeito. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.106 e 1.107, de 5 deste mês, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó vermelho amorfo, insolúvel n'água, é de iodeto de bismuto; e a amostra n. 2, representada por um pó branco, inodoro, é de sulfarilâmida, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como quaisquer produtos químicos não classificados, para uso medicinal, do art. 1.234, classe 25ª da Tarifa e taxa de 25 % *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 534 — Mendes Carneiro & Comp. — N. 22.781, de 1939. Despacharam pela nota de importação n. 22.781, de 1939, sacos contendo aveia e centeio sem casca, do art. 234, taxa de \$530 por quilo e centeio em grão, do mesmo artigo e da taxa de \$250 por quilo. O oficial administrativo Sr. Evaristo da Veiga, por não estarem os sacos marcados com tinta indelével, como determina a lei, impugnou o desembaraço da mercadoria. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e em vista do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.193, de 13 deste mês, demonstrando que, submetido um retalho da marca à lavagem com água e sabão, como preceitua a circular do Sr. ministro da Fazenda n. 107, de 5 de outubro de 1934, e portaria da Diretoria daquele Laboratório, número 12, de 15 de agosto de 1935, verificou-se que a marca não desapareceu completamente, permitindo ainda a leitura das letras, pelo que a tinta deve ser considerada indelével, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa não está sujeita ao pagamento de direitos. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 535 — Atlantic Refining Co. of Brasil — N. 24.417, de 1939. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como mangueira de borracha, com boca de metal, do art. 1.866, classe 35ª da Tarifa, sujeita aos mesmos direitos dos tubos. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 536 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — N. 26.071, de 1939. Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Classifico as amostras ns. 1 a 3 e 5, como obras impressas de uma só cor, com o abatimento de 80 % e a de n. 4, como obras impressas de mais de uma cor, com o abatimento de 80 % (catálogos), por se tratar de propaganda comercial. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 537 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — N. 26.338, de 1939. Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Obras impressas com estampas, de uma só cor, catálogos ou semelhantes, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, t. m. de 18\$200 p. q., com abatimento de 80 % = 3\$640, p. q., p. legal, visto como algumas páginas trazem exclusivamente anúncios dos aparelhos fabricados pela fábrica, autora do manual". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 538 — Joaquim Teixeira da Silva Junior — N. 22.053, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 40.723, de 1938, águas-rãs artificial de origem mineral, do art. 952, taxa de \$520 por quilo. No ato da conferência, entendendo que se tratava de querosene, do art. 599, taxa de 260\$000 por tonelada, pediu a retirada da amostra. — O conferente, Sr. Luiz Simões, retirou a referida amostra. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional, análise número 526, de 27 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, lembrando o do querosene, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 42°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 47°C; densidade a 20°C, 0,802; e escala de distilação: ponto inicial, 155°C; 5%, 162°C; 10%, 164°C; 20%, 166°C; 30%, 168°C; 40%, 171°C; 50%, 173°C; 60%, 176°C; 70%, 179°C; 80%, 184°C; 90%, 192°C; 95%, 200°C, — é de uma nafta de origem mineral (água-raz artificial) que, por suas propriedades dissolventes é empregada como o petro-raz, sangajol e semelhantes no preparo de

tintas e vernizes, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, em face do laudo anexo e da decisão número 1.175, de 1938, como água-raz artificial ou de origem mineral do artigo 952, classe 24ª, da Tarifa e taxa de \$520 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 539 — Móveis Casa Nunes Limitada — 18.269 de 1939 — Despacharam pela nota de importação n. 28.810 de 1939, tês de cobre do artigo 736, classe XX, e taxa de \$800 por quilograma, peso legal.

O conferente senhor Castelo Branco, verificou obras não classificadas e não especificadas, de cobre simples, do artigo 791, classe X, e taxa de 10\$400 por quilograma, peso legal, de acordo com o laudo da Casa da Moeda, junto ao processo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo de exame pericial n. 188, de 16 do mês findo, do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Luiz Trindade:

"Os importadores despacharam tês de cobre laminado ou martelado, do artigo 736, da taxa de 800 réis por quilo. Estando a classificação das peças de cobre denominadas tês, sujeitas à condição de serem laminadas ou marteladas e tendo o laudo da Casa da Moeda declarado que se trata de um vigota de latão confeccionado por processo de trefilagem, porquanto apresenta estrutura homogênea, sem características de compressão nas extremidades, considero a mercadoria como obras não classificadas de cobre simples, artigo 791, taxa 10\$400 classe 20ª".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime manda que se publique, a seguir, o referido laudo de exame.

O laudo de exame citado é do seguinte teor:

Ministério da Fazenda — Casa da Moeda — Gabinete de Perícia — N. 188 — Laudo do exame pericial feito em uma amostra metálica em que é interessada a Casa Nunes Limitada, petição n. 18.249 de 24 de abril de 1939, remetida à Casa da Moeda pela Alfândega do Rio de Janeiro, encaminhada pelo ofício n. 1.517, de 10 de maio de 1939:

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, no Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, os senhores Caio Marques de Sousa, Luiz Ribeiro Guimarães, perito interino, classe H e Mário Moreira, técnico extranumerário, servindo de perito, sob a chefia do primeiro, constituindo a Comissão de Peritos a que se refere o artigo 5, do decreto n. 24.703, de 12 de julho de 1934, modificado pelo artigo 3, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, depois de tudo visto e bem examinado, assim se pronunciaram: "Foi-nos presente, para fins de exame, a amostra supra citada, a qual traz presa por barbante, uma etiqueta de papelão amarelo de forma retangular medindo 47 x 95 mms., ap. exibindo numa das faces, dactilografadas as tintas vermelha e preta, os dizeres: "Despacho n. 28.810 de 17-4-39 — Móveis Casa Nunes Limitada — Petição n. 18.269 — 24-4-1939 — Amostra n. 1 (Rubrica ilegível) — Conferente".

Na outra face, além da impressão em tinta verde, de um carimbo de forma elíptica, com os dizeres "Castelo Branco" na orla superior. "Alfândega" na inferior e ao centro no sentido do eixo "Em 11 192". lêem-se manuscritas a tinta azul-preta, as referências "Of. n. 1.517 — 4.900-39" e a lapis tinta, o número "439".

A amostra apresenta as seguintes características: vigota de seção em duplo "T" de cor amarela, medindo 28 cms. ap. de comprimento e para dimensões ap. na seção transversal; altura 15 mms., largura das mesas 7 mms., espessura na alma 1 mm.

O material apresentado a exame é uma vigota de latão, com seção em duplo "T", confeccionada por trefilagem.

O que comprovamos com os exames abaixo:

1º — Exame químico:

A análise procedida revelou tratar-se de liga (latão) composta dos seguintes elementos:

Cobre	57,33
Zinco	41,92
Perdas e elementos não dosados	0,85

2º — Exames macro e micromorfológicos:

Exames procedidos nos revelam estrias no sentido longitudinal da peça, características do material obtido pelo processo de trefilagem; o exame da fratura em seção transversal confirma o material ter sido confeccionado por trefilagem, pois apresenta estrutura homogênea sem característicos de compressão nas superfícies extensas.

De acordo com o acima referido, respondem os peritos dos quesitos feitos no ofício que acompanhou a amostra:

Quesito "a": a amostra é vigota duplo "T", com as seguintes dimensões: altura 14,7 mms., largura das mesas 6,8 mms.; a espessura da altura 1,05 mms.

Quesito "b": sim, apresenta arestas em quina viva e estrias longitudinais produzidas na passagem do metal pelo furo em forma de duplo "T" da feitura;

Quesito "c": a amostra é produto de trefilagem;

Quesito "d": não; vejam-se as respostas aos quesitos anterior e seguinte;

Quesito "e": o laminador deixa na peça laminada estrias longitudinais, porém de forma diversa, das deixadas pela feitura, enquanto

que as estrias produzidas por esta são caracterizadas por verdadeiros cortes no material, as produzidas pelo laminador são impressões de defeitos existentes nos cilindros que, pela compressão, ficam gravadas no material; além destas diferenças de características nas peças laminadas, as estrias divergem também nas superfícies diretamente comprimidas pelos cilindros, e nas que não o são, apresentando estas, estrias longitudinais semelhantes às produzidas pela fiação; o laminador produz peças comquinas vivas e perfeitas. O material remanescente é devolvido, juntamente com o presente laudo. E, para constar, eu, Maria José Lopes, escriturária, classe "E", lavrei o presente laudo, que vai assinado pelos peritos acima designados e por mim, servindo de secretário. — *Caio Marques de Souza*. — *Luiz Ribeiro Guimarães*. — *Mário Moreira*. — *Maria José Lopes*.

N. 540 — Redvers Ward & Del Aguila — 9.996, de 1939 — Não se conformando com a classificação de desinfetante não classificado, do art. 1.460, taxa de 15\$930 por quilo, dada no Armazém de E. Portais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de piche de alcátrão vegetal, do art. 972 da Tarifa, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 921, de 15 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em uma lata, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Retrot Chemical Company Distilled Fine Products — Pine Creosote", representada por um líquido espesso, de coloração castanha escura, de cheiro empíreumático e reação ácida, — é de alcátrão vegetal; e da informação do mesmo Laboratório, n. 41, de 14 deste mês, declarando que a mercadoria a que se refere o laudo de análise n. 921, de 15 de maio de 1939, é de alcátrão vegetal purificado e pode ser empregado em medicina, visto preencher as exigências da Farmacopéia Brasileira. — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Considero como quaisquer drogas, medicamentos químicos e preparações para uso interno ou externo, não classificados, artigo 1.530, "aa-valorem" 25 %, de acordo com a lei n. 1.754, de 26 de novembro de 1935, para mercadoria idêntica". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 541 — Standard Oil Company of Brasil — 25.813 de 1939. Despachou pela nota de importação n. 37.624, de 1939, dois fardos contendo correios para ventiladores de motor de automóvel, declarando para peso legal a mercadoria com todos seus envoltórios inferiores, excluindo, apenas, as caixas de papelão que contêm a mercadoria, bem como, as aniagens que revestem as mesmas caixas, de acordo com o art. 37 das Preliminares da Tarifa (decreto-lei número 1.028, de 4 de janeiro de 1939).

O oficial administrativo, Eurico Rodrigues, informa que a mercadoria apresenta-se com dois envoltórios, um exterior e outro interior, sendo o exterior a capa de canhamo e o interior a caixa de papelão e que, retirado o primeiro envoltório, por não ser o único, foi pesada a mercadoria com a caixa de papelão.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Trata-se de uma mercadoria que paga direitos a peso legal e que vem acondicionada dentro de uma caixa de papelão, que por sua vez vem dentro de um fardo de aniagem. Nestas condições, estou de acordo com o senhor conferente do despacho, devendo, apenas, ser excluído do peso o fardo de aniagem, que serve de envoltório". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 19 de julho de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

537ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 21-7-1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, capitão de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T. M. A.: Doutor Carlos Américo Brasil.

Secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachada pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento: foi concluído o julgamento do processo n. 335 conforme papeleta anexa por cópia.

Julgamento: foi julgado o processo n. 333, conforme papeleta anexa por cópia.

Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo número 348 julgado em 7 do corrente.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário do T. M. A.

PROCESSO N. 348

ACORDÃO

Colisão. Barco de pesca em regime de navegação, com alvo de batalha ancorado. Naufrágio do barco, com perda de corpo e faculdades. Considera-se fortuito o acidente, porque a colisão foi imprevisível e de consequências inevitáveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos...

Durante a noite de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, por volta das 23 horas e trinta minutos, na baía da Ilha Grande, ocorreu a colisão do barco de pesca "Ilha Grande", com o alvo de batalha pertencente à Marinha de Guerra.

Procedente do porto de Angra dos Reis, transportando carga composta de oito toneladas de peixe fresco, o barco "Ilha Grande" viajava com destino ao Rio de Janeiro sob a direção do Mestre de Pequena Cabotagem Martinho da Silva Reis. Iniciara viagem às vinte e duas horas do dia dezoito de janeiro, navegando normalmente, sendo o tempo bom e a noite muito escura; ao passar no alinhamento Ponta do Gambela — Pedras Japari, o barco sofreu violento e inopinado choque contra um obstáculo que se reconheceu ser o alvo de batalha pertencente à Armada Nacional.

A proa da embarcação foi seriamente avariada, tanto que, em cerca de oito minutos, submergiu devido à invasão de água nos compartimentos do casco, perdendo-se corpo e faculdades. A tripulação conseguiu passar para o alvo onde permaneceu até às oito horas do dia seguinte, quando foi recolhida pelo rebocador "Anibal de Mendonça" e transportada para a Escola "Almirante Batista das Neves", na Enseada da Tapera.

Diz o mestre do barco que não avistou os faróis indicativos de embarcação ancorada, pelo que não pôde prever a existência do alvo, no local.

Instaurado inquérito pela Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, o relatório concluiu que o referido mestre não avistara os faróis colocados no alvo e que devido às avarias resultantes da colisão o barco não pudera ser encalhado na praia mais próxima, naufragando a seguir.

Respondendo a um pedido de informações, a mesma Delegacia declarou que, recebendo um radiograma de bordo do Encouraçado "Minas Gerais", mandou afixar o edital seguinte, no cais de Santa Luzia, visto não existir jorna, diário em Angra dos Reis:

"Saibam os navegantes que o Encouraçado "Minas Gerais", durante sua permanência na baía da Ilha Grande, fará exercícios de artilharia no perímetro compreendido entre a Ponta dos Macacos e os faróis de Páu a Pino e Mangaratiba. Recomendando evitar a passagem nessa zona, afastando-se do navio e do alvo, para a segurança da navegação e bom desempenho dos exercícios".

A Procuradoria representou contra o mestre de pequena cabotagem Martinho da Silva Reis, por considerá-lo responsável pelo sinistro do barco "Ilha Grande", de seu comando, não cumprindo as instruções da Delegacia da Capitania dos Portos, quando navegava em zona limitada para os exercícios da esquadra.

Isto posto:

Considerando que, pelas declarações do mestre do barco "Ilha Grande", os faróis de âncora colocados no alvo não foram por ele avistados, e, sendo a noite escura, impossível se tornava distinguir o vulto das armações que formam a parte visível do alvo;

Considerando que, pelas declarações de folhas quarenta e três, haviam sido colocados dois faróis "Dietz", para servirem como faróis de âncora do alvo, e que, com ventos frescos, as mesmas luzes poderiam se extinguir, mórmente em local como o em que se encontrava o referido alvo, sendo admissível, assim, a presunção de que os mesmos faróis se encontrassem apagados, pelas razões apontadas;

Considerando que, não se encontram nos autos elementos capazes de determinar a responsabilidade do representado;

Considerando que, o acidente foi imprevisível e de consequências inevitáveis, não sendo devido à falta de prudência, ou providências aconselhadas pela prática da vida do mar;

Considerando o que mais consta dos autos:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, indeferir a representação da Procuradoria contra o mestre Martinho da Silva Reis e considerar o acidente ocorrido com o barco de pesca "Ilha Grande", como colisão com o alvo de batalha de Marinha de Guerra, este ancorado e aquele em movimento, resultando o naufrágio com perda de corpo e faculdades do barco de pesca, sendo fortuito a causa determinante. Determinam, outrossim, o arquivamento do processo. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos sete de julho de mil novecentos e trinta e nove. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente — *Francisco José da Rocha*, relator — *João Stoll Gonçalves* — *Carlos L. B. de Miranda* — *Raul Romeu Antunes Braga*.

JULGAMENTOS

Iniciado em 28 de junho e terminado em 21 de julho de 1939
Processo n. 335 — Relator: juiz João Stoll Gonçalves.
Referente à colisão e encalhe do navio nacional "Itaimbé" no rochedo de Cabo Frio, em 17 de outubro de 1938.
Com promoção do procurador junto ao T. M. A.
Responsáveis apontados: capitão Benedito Camilo, 1º piloto Moacir Freire e 2º piloto Caetano da Mota Mendonça.
Relatados e discutidos os autos, na parte da diligência cumprida, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos, variando, apenas, quanto à graduação das penas, os Srs. juizes Carlos de Miranda e Francisco Rocha, que o fizeram no sub-máximo e médio, respectivamente, desempatando o presidente, na forma do voto do juiz relator:

a) — quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do navio seguida de encalhe, nos rochedos de Cabo Frio, com as consequências constantes dos autos, (avarias no casco e carregamento);

b) — quanto à causa determinante: navegar o navio fóra da zona de visibilidade do farol, isto é, dentro do setor obscuro fixado nas cartas, posição essa a que foi levado pelas várias mudanças de rumo com a concorrência das correntes locais. Falta da correção de posição exigida pela ausência da luz do farol;

E, consequentemente.

c) — considerar como responsáveis pelo acidente os pilotos Moacir Freire e Caetano da Mota Mendonça, o primeiro, como incurso nas letras "c" e "f" do artigo 61 do regulamento do T. M. A., e o segundo, incurso na letra "i" dos mesmos artigos e regulamento, impondo-lhes, por isso, respectivamente, as penas de nove (9) e seis (6) meses de suspensão e custas proporcionais; isentar de responsabilidade o capitão Benedito Barbosa Camilo. Ao Sr. juiz relator. — *Dario*, presidente.

Dia 21 de julho de 1939

Processo n. 333 — Relator: juiz comandante Romeu Braga.
Referente à colisão da barca "Niterói" com o flutuante da ilha de Paquetá, nesta Capital, em 25-9-38.

Com representação do procurador junto ao T. M. A., contra o maquinista Joaquim de Oliveira.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo usado a palavra os Drs. procurador junto ao T. M. A. e o advogado do representado, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) — quanto à natureza e extensão do acidente: colisão da barca "Niterói" com o flutuante da ilha de Paquetá, resultando as avarias constantes dos autos (fls. 13).

b) — quanto à causa determinante: por ter o maquinista de serviço, Joaquim de Oliveira, se afastado do seu posto de serviço, não atendendo, no devido tempo, às manobras ordenadas pelo mestre.

c) — considerar o referido maquinista incurso no artigo 61, letra "i", do regulamento do T. M. A., impondo-lhe, por isso, a multa de 25\$000 e custas. Ao Sr. relator. — *Dario*, presidente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 19 de julho de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

2:722\$100 ao 1º tenente reformado e asilado João Martins Pena (Aviso n. 1.995);

61\$300 — à São Paulo Railway Company (Aviso n. 1.996);

7:200\$000 a Tertuliano Fernandes (Aviso n. 1.999);

69\$100 à Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (Aviso número 2.001);

4:294\$000 ao prático de farmácia da Fábrica de Pólvora sem Fumaça de Piquete, José Pinto de Oliveira (Aviso n. 2.004);

4:700\$400 ao músico de 1ª classe, Mário José dos Santos (Aviso n. 2.005);

26\$100 à Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (Aviso n. 2.006);

4:480\$000 a Cláudio de Oliveira Ribas (Aviso n. 2.016);

543\$200 à Sul Americana Belga S. A. (Aviso n. 2.017);

104\$000 ao ex-soldado Djalma Morais Vieira (Aviso n. 2.024);

1:825\$000 ao 1º sargento rádio-operador do Exército Manuel Rodrigues da Silva (Aviso n. 2.027);

68\$400 ao operário de 4ª classe Manuel Belmiro Lins (Aviso n. 2.030);

5:420\$000 a Bacha e Irmão (Aviso n. 2.033);

112\$200 — à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Aviso n. 2.035);

1:095\$000 a Adolfo Guilherme Navarro, 1º cabo (Aviso número 2.037);

303\$300 ao operário aposentado Benjamin da Rosa (Aviso número 2.039);

13:222\$400 a José Pinto Costa (Aviso n. 2.042);

618\$500 à Estrada de Ferro Sorocabana (Aviso n. 2.044);

624\$000 ao 2º tenente reformado Olímpio Buarque de Gusmão (Aviso n. 2.045);

464\$700 a Maria Antonina Andrade Contreiras (Aviso n. 2.046);

2:792\$500 à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (Aviso número 2.047);

1:439\$400 à S. A. Para a venda no Brasil de produtos Michelin (Aviso n. 2.049);

815\$000 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (Aviso n. 2.051);

1:035\$000 ao 1º tenente de administração, Geliobes Pereira da Rosa (Aviso n. 2.052);

272\$500 — a Lodetti e Angeloni (Aviso n. 2.054);

2:600\$000 ao major da Reserva, Sebastião das Chagas Leite (Aviso n. 2.055);

Na Delegacia do Amazonas:

456\$000 ao soldado reservista do Exército Jonas Lourdes de Sousa (Aviso n. 2.021);

6:439\$000 a Júlio Levi (Aviso n. 2.050).

Na Delegacia do Piauí:

1:095\$000 ao 2º sargento rádio operador, Antônio Pereira dos Santos (Aviso n. 2.028);

450\$000 ao 2º tenente veterinário, Galileu Saldanha de Menezes (Aviso n. 2.043).

Na Delegacia do Espírito Santo:

300\$000 ao 3º sargento Ursezino Rodrigues Barbosa (Aviso número 2.058).

Na Delegacia de Mato Grosso:

183\$500 ao 1º cabo Raimundo Rodrigues Nunes (Aviso n. 2.019).

Na Delegacia de Minas Gerais:

100\$000 ao 3º sargento Aloísio Odemar Lopes (Aviso n. 2.018);

100\$000 ao 3º sargento Amaro Rufino Alves (Aviso n. 2.020);

150\$000 ao 1º tenente Felisberto Nunes Vilhena (Aviso n. 2.023);

96\$000 ao 2º tenente de administração, Luiz Nunes (Aviso número 2.034);

77\$000 ao 1º tenente da arma de Aviação, Doorgal Borges (Aviso n. 2.038).

Na Delegacia de S. Paulo:

144\$000 ao 1º sargento do Exército, Raimundo José Nonato (Aviso n. 2.026);

278\$200 ao operário da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, Brasileiro Alves Costa (Aviso n. 2.029);

132\$500 à Prefeitura Municipal de Jaboticabal (Aviso n. 2.048).

Na Delegacia do Paraná:

1:325\$000 a Manuel Francisco Gois (Aviso n. 2.000);

259\$600 a Miguel Raid (Aviso n. 2.003);

303\$700 a Anglo Mexican Petroleum Company (Aviso n. 2.008);

1:435\$000 a Alfredo Ludgero da Silva (Aviso n. 2.010);

839\$500 a Calil Keder (Aviso n. 2.011);

5:418\$000 a Manuel Vicente Júnior (Aviso n. 2.012);

1:390\$500 a Pedro Fidelis dos Reis (Aviso n. 2.013);

300\$000 a Leôncio Lopes Cortiano (Aviso n. 2.014);

7:017\$000 a Ewaldo Hauer (Aviso n. 2.015);

375\$000 ao 2º tenente da reserva convocado Eurico Cezar de Almeida (Aviso n. 2.022);

561\$500 a Nicolau Jamur (Aviso n. 2.032);

300\$000 a Martin Pawlak (Aviso n. 2.040);

180\$000 a Hermínio Canteri (Aviso n. 2.041);

300\$000 a Antônio Jovinski (Aviso n. 2.056).

Na Delegacia de Santa Catarina:

4:888\$400 a Hellmuth Mueller (Aviso n. 2.007);

68\$000 a Jonas Lopes do Nascimento (Aviso n. 2.036).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

510\$000 a Santo Follens (Aviso n. 1.997);

360\$000 a Serafim França (Aviso n. 1.998);

225\$000 ao 2º tenente da reserva, convocado, José Paschoal Sabado (Aviso n. 2.002);

1:095\$000 ao 3º sargento rádio-operador Valdemar Bozzetti (Aviso n. 2.009);

520\$000 ao 2º sargento João Eduardo da Costa (Aviso n. 2.025);

330\$000 ao 2º sargento Antônio Gomes Sobrinho (Aviso n. 2.031);

300\$000 ao 3º sargento Florestante Leite (Aviso n. 2.053);

720\$000 ao 2º tenente da reserva, convocado, Apolinário Pereira da Rosa (Aviso n. 2.057).

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de S. Paulo encaminhando o processo em que Sampaio Moreira Filho & Cia. pedem pagamento da quantia de 12:700\$000, visto a solução do assunto escapar à alçada do Ministério da Guerra (Aviso n. 47).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército declarando que é dispensado o capitão Cristóvão Falcão Castelo Branco, das funções de representante do Ministério da Guerra junto ao Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia, sendo designado para as referidas funções o tenente coronel Djalma Poli Coelho, diretor do Instituto Geográfico Militar. (Aviso n. 33).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando: Que é autorizado o Estabelecimento de Subsistência Militar da 2ª Região Militar a manter — pago pelos recursos da Repartição — o pessoal constante de relação que se envia, até que seja o referido pessoal incluído como extranumerário. (Aviso n. 672);

Que, no Aviso n. 634, de 10 do corrente, à mesma Secretaria, deve ser feita a seguinte retificação, na sub-consignação n. 16-02 (Vestuário, fardamento, etc.):

Estabelecimento Central de Material de Intendência. 1.678:900\$000
Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª

Região Militar 1.004:000\$000
Da importância acima distribuída ao Estabelecimento Central de Material de Intendência, destinam-se 500:000\$000 à aquisição do primeiro uniforme do Batalhão de Guardas. (Aviso n. 673);

Que, em Aviso n. 360, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao 3º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2ª — Material — III Diversas despesas, S/c n. 24-08) — Consertos e conservação, etc., do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:500\$, para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A quantia acima deve ser paga de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 674);

Que é designado o capitão Benjamin Manuel Amarante, da arma de aeronáutica, para representar o Ministério da Guerra, sem onus para o Governo, no Congresso Internacional de Ciências Aeronáuticas, que se realizará de 11 a 16 de setembro do corrente ano, na Universidade de Columbia. (Aviso n. 675);

Que, em Aviso n. 363, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao comandante do 4º Regimento de Artilharia Montada, à conta do crédito de que trata o decreto-lei n. 1.659, de 19 de janeiro de 1939, a importância de 40:000\$000, para atender a despesas com a instalação da mesma Unidade. (Aviso número 676).

Ao Sr. auditor da 7ª Região Militar, pedindo providências no sentido de ser substituído, no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, nessa Auditoria, o 1º tenente adm. Aderbal Barbosa da Silva, do Estabelecimento de Material de Intendência dessa Região Militar. (Aviso n. 92).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939 — Aviso n. 82.

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

De posse do Aviso desse Ministério DJI-18532, de 17 de março do corrente ano, solicitando informações sobre o critério adotado relativamente à reforma dos músicos de 1ª classe com mais de 25 anos de serviço militar, tenho a honra de informar a V. Ex. que os músicos nas condições de que se trata, terão sua reforma regulada de acordo com o parágrafo 2º do artigo 15 do decreto n. 20.371, de 3 de novembro de 1931, isto é, deve ser no posto de sargento ajudante contra-mestre, de vez que, na atividade estão equiparados a primeiros sargentos, para efeito de vencimentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939 — Aviso n. 671.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, para publicidade em Boletim do Exército, o seguinte:

a) os sorteados insubmissos, como os demais concretos incorporados, serão licenciados já mobilizáveis;

b) absolvidos ou não, seu licenciamento se processa na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 147, combinadamente com o art. 152, letra d, da lei do Serviço Militar (decreto-lei número 1.187, de 4-4-39), não se lhes aplicando, pois, no caso da condenação, o art. 343 do Código de Justiça Militar (decreto-lei número 925, de 2-12-38). — General Eurico Gaspar Dutra.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e tem os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do Decreto 21.710, de 12-7-1934:

PREFEITURA

Júlio Lopes da Silva, filho de Manuel Lopes da Silva, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: caderneta da Reserva Naval.

Carlos Ferreira Pena, filho de Antônio Benício Alves Pena, brasileiro, da classe de 1896 — Documento: caderneta militar.

Jorge Vaz de Almeida, filho de Francisco Vaz de Almeida, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: caderneta da Reserva Naval.

Severino Teixeira de Barros Rego, filho de Ursino T. Barros Rego, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: caderneta da Reserva Naval.

José da Costa Ferreira, filho de Severino José Ferreira, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: caderneta n. 8.675, de 2ª. categoria.

Pedro Luiz Roxo, filho de Joaquim Roxo Lima, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: caderneta militar.

Sebastião Gonzaga de Franca, filho de Luiz Gonzaga de Franca, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: caderneta da Reserva Naval.

Alexandre dos Santos Vilaranda, filho de Francisco Vilaranda, brasileiro naturalizado, da classe de 1913 — Documento: caderneta da Reserva Naval.

Fernando da Costa Pontes, filho de Manuel da Costa Pontes, brasileiro, da classe de 1917 — Documento: certificado n. 50.109, de 2ª. categoria.

Luiz Antônio Pereira, filho de Domingos Antônio Pereira, brasileiro, da classe de 1898 — Documento: certificado militar.

Mário de Almeida Amaro, filho de José de Almeida Amaro, brasileiro naturalizado da classe de 1908 — Documento: certificado n. 118.987, de 3ª. categoria.

Oton de Monteiro Quinteiro, filho de José de Castro Quinteiro, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: certificado n. 43.132, de 2ª. categoria.

Hipólito Mondaini Neves, filho de Francisco Pessoa Meier, brasileiro, da classe de 1915 — Documento: certificado n. 50.184, de 2ª. categoria.

Artur Gonçalves Portugal, filho de Antônio Gonçalves Portugal, brasileiro, da classe de 1877 — Documento: Certificado n. 692, da 1ª. C. R.

João Clemente Augusto Bandeira, filho de João Carlos Maria Bandeira, brasileiro naturalizado, da classe de 1873 — Documento: Certificado n. 2.769, da 1ª. C. R.

Silvio Lopes da Cunha, filho de Maria Carolina Lopes, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: caderneta matrícula n. 59.617.

José Randolfo de Bittencourt Rodrigues, filho de José Júlio Bittencourt Rodrigues, brasileiro naturalizado, da classe de 1905 — Documento: Certificado n. 119.024, da 1ª. C. R.

Levi Botelho Chaves, filho de Alfredo Botelho Chaves, brasileiro, da classe de 1899 — Documento: certificado militar.

João Correia, filho de João Carlos Correia, brasileiro naturalizado, da classe de 1885 — Documento: Certificado n. 2.430, da 1ª. C. R.

Silvio do Nascimento Ruiz, filho de Francisco Ruiz, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: Certificado n. 03.118, de 2ª. categoria.

Cláudio Alves de Macedo, filho de Augusto Alves de Macedo, brasileiro naturalizado, da classe de 1889 — Documento: Certificado n. 2.690, da 1ª. C. R.

Manuel Valentim, filho de Francisco Antônio, brasileiro naturalizado, da classe de 1880 — Documento: Certificado n. 2.774, da 1ª. C. R.

Miguel Macedo Ribeiro, filho de Cândido Ribeiro da Silva, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Certificado militar.

Silvio Almeida Moutinho, filho de Antônio da Silva Moutinho, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: Caderneta de 1ª. categoria.

Manuel Taveira Miranda, filho de José Taveira Miranda, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta, matrícula número 57.140.

Antônio da Silva Reis, filho de Manuel da Silva Reis, brasileiro, da classe de 1892 — Documento: Certificado n. 1.609, da 1ª. C. R.

Florianio Augusto Souza, filho de Florianio Augusto de Souza, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: Certificado n. 10.930, de 3ª. categoria.

José Pires Afonso, filho de Manuel Pires Afonso, brasileiro naturalizado, da classe de 1879 — Documento: Certificado número 2.665.

Miguel Souto Mariath, filho de Telêmaco Mariath da S. Souto, brasileiro, da classe de 1884 — Documento: Carta Patente.

José Rodrigues, filho de Maria Augusta, brasileiro naturalizado, da classe de 1910 — Documento: Certificado n. 118.928, de 3ª. categoria.

Francisco da Silva Ferreira, filho de Leonino José Ferreira, brasileiro, da classe de 1890 — Documento: Certificado n. 2.462, da 1ª. C. R.

Leopoldo Trota, filho de Diomedes Trota, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado n. 10.945, de 3ª. categoria.

Manuel Rodrigues Lamelas, filho de Joaquim Rodrigues Lamelas, brasileiro, naturalizado, da classe de 1880 — Documento: Certificado n. 2.595, da 1ª. C. R.

Manuel Moreira da Silva, filho de Francisco Moreira da Silva, brasileiro naturalizado, da classe de 1889 — Documento: Certificado n. 2.670, da 1ª. C. R.

Abílio Freitas Coutinho, filho de José Júlio de Freitas Coutinho, brasileiro, da classe de 1917 — Documento: Caderneta 2.952, de 1ª. categoria.

Francisco de Oliveira Pacheco, filho de Vitor de Oliveira Pacheco, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Caderneta número 270.

Valdemar Fontes, filho de Sebastião Fontes, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado n. 17.819, de 3ª. categoria, da 1ª. C. R.

Adolfo Antônio Gomes, filho de Adolfo Antônio Gomes, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado n. 60.084, de 1ª. categoria.

Arnaldo Seroa da Mota, filho de Domingos Seroa da Mota, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta n. 5.219, de 1ª. categoria.

José Ribeiro da Silva, filho de Napoleão José Ribeiro, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Caderneta n. 1.601.

Valdemar Rodrigues Paixão, filho de Antônio Rodrigues Paixão, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado n. 45.528, de 2ª. categoria.

Oscar Carneiro de Andrade, filho de Antônio Joaquim de Andrade, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado número 132.662, de 3ª. categoria.

Valdemiro Carvalho de Sá, filho de Carminda Carvalho de Sá, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado n. 61.946, de 1ª. categoria.

José Joaquim dos Reis, filho de Antônio José dos Reis, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado n. 119.049, de 3ª. categoria.

Manuel Ferreira de Lima, filho de Vicente Ferreira de Lima, brasileiro, da classe de 1885 — Documento: Caderneta Militar.

José Duprazzer de Oliveira, filho de Antero Borges de Oliveira, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Certificado militar.

Sebastião da Silva, filho de Benedito da Silva, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta Militar da Polícia Militar.

Antônio Correia da Silva, filho de João Correia da Silva, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta n. 5.931, de 2ª. categoria.

José Gonçalves de Araújo, filho de Antônio Gonçalves de Araújo, brasileiro, da classe de 1908 — Documento: Caderneta n. 798, de 1ª. categoria.

Manuel Vieira Sobrinho, filho de Gregório José Vieira, brasileiro, da classe de 1898 — Documento: Certificado n. 3.375, de 3ª. categoria.

Francisco Teixeira dos Santos, filho de José Teixeira dos Santos, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Certificado n. 9.552.

Geraldo de Oliveira Maia, filho de Antônio de Oliveira Maia, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Certificado Militar.

Antônio Pires dos Santos, filho de Joaquim Pires dos Santos, brasileiro naturalizado, da classe de 1885 — Documento: Certificado n. 2.601.

Oscar da Silva Pinto, filho de Mariano Pinto da Silva, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado n. 6.252, de 3ª. categoria.

José Moreira Chaves, filho de Antônio Moreira da Cruz, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Certificado n. 8.815, de 3ª. categoria.

José Pereira da Rosa, filho de José Pereira da Rosa, brasileiro, da classe de 1898 — Documento: Certificado n. 10.619, de 3ª. categoria.

Luiz Lapera, filho de José Lapera, brasileiro naturalizado, da classe de 1887 — Documento: Certificado n. 2.571, da 1ª. C. R.

Manuel de Oliveira, filho de Silvino José de Oliveira, brasileiro naturalizado, da classe de 1893 — Documento: Certificado n. 2.800, da 1ª. C. R.

Manuel Martins Soares Filho, filho de Manuel Martins Soares, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta militar número 197.

João Alves Pereira, filho de Valentim Alves Pereira, brasileiro, da classe de 1908 — Documento: Caderneta s/n. de 1ª. categoria.

Arlindo Pereira da Rocha, filho de Antônio Pereira da Rocha, brasileiro, da classe de 1896 — Documento: Certificada n. 803, de 3ª. categoria.

João Pontão, filho de Francisco Fontão, brasileiro naturalizado, da classe de 1894 — Documento: Certificado n. 2.666, da 1ª. C. R.

Roberto Leal Lobo e Silva, filho de Artur Lobo e Silva, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Certificado da 1ª. C. R.

Rubens Matos, filho de Clodoaldo Matos, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Caderneta n. 1.305.

Amador Rodrigues de Souza, filho de Agapito de Souza, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta n. 2.404, de 2ª. categoria.

Antônio Rocha, filho de Paulino Pinheiro da Rocha, brasileiro, da classe de 895 — Documento: Caderneta Militar.

Lourival Pio Rodrigues, filho de José Pio Rodrigues, brasileiro, da classe de 1912. — Documento: Cad. n. 2, 1ª. categoria.

Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, filho de Bernardino F. P. Soutello, brasileiro, da classe de 1901. — Documento: Cad. militar, 2ª. categoria.

Pedro Provenzano, filho de Antônio Provenzano, brasileiro, da classe de 1886. — Documento: Certificado militar.

Valdemiro dos Santos, filho de Alberto dos Santos, brasileiro, da classe de 1916. — Documento: Certificado n. 95.852, 1ª. categoria.

José Chiariello, filho de Giovanni Chiariello, brasileiro, da classe de 1899. — Documento: Cert. n. 12.103, 3ª. categoria.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Satiro Sales de Oliveira, filho de Benvidio Sales de Oliveira, brasileiro, da classe de 1890 — Documento: Cert. desobrigado número 2.614.

MINISTÉRIO DA GUERRA

José de Queiroz Filho, filho de José de Queiroz e Maria Paulina de Queiroz, brasileiro, da classe de 1905. — Documento: Cert. de 1ª. categoria, da 1ª. C. R.

José Felipe de Oliveira, filho de Felipe Alves de Oliveira e Joana Maria da Conceição. — Documento: Cad. da Polícia Militar número 2.830.

Em 21 de julho de 1939. — *Everardo de Barros e Vasconcellos*, capitão encarregado do Serviço de Controle.

Relação dos funcionários públicos que entraram com requerimentos nesta C.R. solicitando certificado de desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz, por contarem mais de 44 anos e cujos documentos estão legais para o futuro fornecimento do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado ao S.C. funcionalismo, afim de ser registrado. Documento a ser fornecido: certificado de desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz.

Alfredo de Freitas Melo, filho de Alfredo Emílio Pacheco de Melo e Leonor Eugênia de Freitas — nascido em 31/1/1895 — residente à Avenida 13 de Maio n. 54 (Estação Marechal Hermes).

Cícero Batista Lage, filho de Alexandre Batista Lage e Mariana Rodrigues Labareda — nascido em 1891 — residente à rua Engenho de Dentro n. 216.

Jaime da Silva Leite, filho de Francisco da Silva Leite e Maria Augusta de Medeiros — nascido em 27/8/1887 — residente à rua Esmeraldino Bandeira n. 14-A.

Joaquim Domingos da Fonseca, filho de João Domingos da Fonseca e Clara Francisca da Fonseca — nascido em 4/9/1886 — residente à rua Inbaré n. 51.

Valdemar Damasceno dos Santos, filho de João Damasceno dos Santos e Maria Amélia dos Santos — nascido em 10/4/1891 — residente à rua Antunes Maciel n. 145 (S. Cristóvão).

Cesar D'Albrieux, filho de Antônio D'Albrieux e Biondine Adelo — nascido em 29/4/1873 residente à rua Sousa France n. 116.

Bento Cantarino Ramos, filho de Bento José Ferreira Ramos e Ana Cantorina Ramos — nascido em 9/4/1886 — residente à Avenida Paula de Sousa n. 87.

Raul Palmieri filho de Domingos Palmieri e Idalina Falba — nascido em 11/1/1887 — residente à rua Carmo Neto n. 23.

Herculino Baroni, filho de Afonso Baroni e Josefa Lauria Baroni — nascido em 8/7/1891 — residente à rua Pompeu Loureiro n. 93 (Copacabana).

José Alves da Cruz Rios, filho de Artur Cesar Rios e Adélia Moura Rios — nascido em 1879 — residente à travessa do Oriente n. 27. (Paulo Matos, S. Teresa).

João de Almeida Ramos, filho de João Paulo de Araújo e Jesuina Maria da Conceição — nascido em 13/6/1892 — residente à rua Macedo Júnior n. 37 (Realengo).

Romeu Antônio Pereira da Rocha filho de João Antônio da Rocha e Virgínia Garcia Rocha — nascido em 1890 — residente à rua Iguaçu n. 191 (Eng. Leal).

Henrique Mariano de Sousa, filho de Alexandrina Mariana de Sousa — nascido em 1881 — residente à travessa Adriano dos Passos n. 56 — Maria da Graça.

Gustavo Hess de Melo, filho de João Dias de Melo e Heloisa Hess de Melo — nascido em 1884 — residente à rua Barão da Torre n. 138 — Apart. 5.

João dos Santos, filho de João dos Santos e Ana de Jesús — nascido em 28/4/1889 — residente à Estrada do Rio Jequiá n. 671.

Francisco Fábio Sete, filho de Francisco José Rodrigues Sete e Emília Augusta Sete — nascido em 1886 — residente à rua Mena Barreto n. 37 — Botafogo.

Manuel Teixeira de Figueiredo, filho de José Teixeira de Figueiredo e Maria Joaquina de Figueiredo — nascido em 12/8/1892 — residente à rua Dezenove de Outubro n. 44 — Bom-sucesso.

João Silvino Cesar, filho de Silvino Duque Cesar e Maria Figueira — nascido em 16/4/1890. — residente à rua Florentina n. 37 (Eng. Leal).

Orlando de Sousa Coutinho, filho de João Alves de Sousa Coutinho e Júlia Pinto Coelho Coutinho — nascido em 1885 — residente à rua Frei Solano n. 30 (Gávea).

João Amorim, filho de Amaro Amorim e Ana Amorim — nascido em 11/9/1892 — residente à rua Jardim Botânico n. 187.

Eurico de Castro Magalhães, filho de Joaquim Aranha de Magalhães e Francisca Gomes de Castro Magalhães — nascido em 1886 — residente à rua Guararema n. 9 (Oswaldo Cruz).

Capital Federal, 20 de julho de 1939. — *Nelson Pulcheria*, esp. chefe da seção.

Directoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Dia 18 do corrente:

I — Classificações de oficiais.

Foram classificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração.

- a) capitão José Antônio Alves de Brito Neto, no 10º B.C. (Ouro Preto);
b) 2º tenente administrador Adroaldo Chaves de Azambuja, no Serviço de Fundos da 3ª R.M. (Porto Alegre).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Directoria de Contabilidade**

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 19 de julho de 1939

Avisos:**A Inspeção Federal das Estradas:**

N. 2.058 — Prestando esclarecimento referente ao ofício número 353/S, de 4/4/1939, dessa Inspeção (8.672/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.061 — Solicitando providências afim de que seja atendido o pedido da Directoria da E. F. de Goiás, em telegrama ora encaminhado, no sentido de ser a Agência do Banco do Brasil, em Araguaia, Estado de Minas Gerais, autorizada a aceitar depósitos de importâncias recebidas dos cofres públicos por seus funcionários, como adiantamentos, para despesas da Estrada (15.267/39).

N. 2.063 — Solicitando em aditamento ao aviso n. 1.245, de 11 de maio de 1939, desta Secretaria de Estado, providências no sentido de ser efetuado o pagamento de 2.160\$000, a que tem direito a firma Fuga, Lipi & Lembi, no Tesouro Nacional, ao invés de na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, conforme foi pedido (17.211/39).

N. 2.064 — Comunicando em aditamento ao aviso n. 1.985, de 13/7/1939, que a parcela de 100:000\$000, cuja distribuição foi pedida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser empregada nas despesas com estudos e obras do porto de Cabo Frio, no referido Estado, e não como consta do aviso supra mencionado, desse Ministério (19.180/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.065 — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 33:000\$000, ao chefe da Divisão, aposentado, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, engenheiro Argemiro Paiva, proveniente de seus vencimentos relativos ao período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935 (17.981, de 1939).

N. 2.066 — Idem, idem, de 36:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936 (17.981/39).

N. 2.067 — Idem, idem, de 24:900\$000, no período de 1 de janeiro a 10 de setembro de 1937 (17.981/39).

Expediente de 20 de julho de 1939

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.069 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de réis 112:983\$500, a Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (19.593/39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.070 — Encaminhando documento apresentado pela Companhia de Navegação Costeira, com o fim de provar haver sido observada a exigência do art. 5º, parágrafos 2º e 3º do decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, relativamente à aquisição da quota de carvão nacional (19.785/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.071 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 3/02, letra "c" — Consignação II, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de réis 1.000:000\$000, para atender às despesas com as obras de ampliação e melhoramentos dos serviços de abastecimento d'água na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (10.745/39).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 2.072 — Declarando para os fins convenientes, que aprova a tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1937, da E. F. Carangola, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited (13.533/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.073 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 4:200\$000, a Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (19.612/39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 2.074 — Declarando, para os fins convenientes, que fica essa Estrada autorizada a atender às requisições de passageiros, feitas pelo Sr. coronel Temístocles Pais Sousa Brasil, chefe da Comissão Demarcadora de Limites da Segunda Divisão, para si e seus auxiliares (19.071/39).

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.075 — Comunicando que nesta data, autorizou a E. F. Central do Brasil a atender às requisições de passagens que fizer o Sr. coronel Temístocles Pais de Sousa Brasil, para si e demais membros da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites da Segunda Divisão (19.071).

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 2.076 — Encaminhando, para os devidos fins, o requerimento em que a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" pede isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, relativamente ao material adquirido da firma Keramische Industrie — Bedarfa Kom.Ges., de Berlim (19.451/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.080 — Encaminhando juntamente com o processo número 26.590/35, cópia do parecer do consultor jurídico deste Ministério, referente ao aviso n. 150, de 8/12/1939, desse Ministério (558/39).

— Ao juiz privativo de Menores de Curitiba — Paraná:

N. 2.081 — Prestando esclarecimentos referente ao ofício n. 315, de 12/5/1939, solicitando concessão de passes livres, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, aos comissários desse Juízo (18.076/39).

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.088 — Encaminhando cópia do ofício n. 1.895, de 21/6/39, em que o D.A.C. presta informações referente ao aviso verbal número EC/81/588 que encaminhou a este Ministério o ofício n. 17, de 4/3/1939, do Consulado Brasil em Guajará Mirim (17.096/39).

— A Interventoria Federal no Estado do Pará:

N. 2.089 — Encaminhando cópia do ofício n. 1.895, de 21/6/39, em que o D.A.C. presta informação referente ao pedido de permissão dessa Interventoria, para que os aviões da Panair, linha Belém-Mauá, façam escalas na cidade de Monte Alegre (17.096/39).

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 19 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.055 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 1:083\$000, ao baldeador de malas da D.R.C.T. no Distrito Federal — Adolfo Cavalcanti de Sousa — relativa à diferença de vencimentos a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937 (17.108-39).

N. 2.056 — Ao mesmo — Idem, idem, de 1:098\$000 (17.108-39).

N. 2.057 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 41\$500, à Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, proveniente de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do D.A.C. no mês de novembro de 1934 (18.805-39).

N. 2.059 — Ao mesmo — Idem, de 565\$500, ao ajudante de 3ª classe, aposentado, da E.F.C.B., Antônio Pascoal de Faria, referente ao abono, com 2/3 da diária, a que fez jus no período de abril a julho de 1934 (18.986-39).

N. 2.060 — Ao mesmo — Idem, idem, de 575\$800, no período de julho a outubro de 1934 (18.986-39).

N. 2.062 — Ao mesmo — Idem, de 1:293\$000, a Erich Eichner & Comp. Ltda., proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (18.952-39).

Expediente do dia 20 de julho de 1939

N. 2.082 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 1:920\$100, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte efetuado, no mês de junho de 1939, em proveito do D.N.P.N. (19.185-39).

N. 2.083 — Ao mesmo — Idem, de 160\$000, ao Sr. Gastão Henrique de Schueler, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela D.S.B.F., referente aos meses de maio e junho de 1939 (19.595-39).

N. 2.084 — Ao mesmo — Idem, de 900\$000, ao Sr. Olímpio Gomes Terra, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela D.S.B.F., referente aos meses de abril, maio e junho de 1939 (19.597-39).

N. 2.085 — Ao mesmo — Idem, de 115\$400, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz elétrica fornecida, no mês de maio de 1939, em proveito da D.S.B.F. (19.598-39).

N. 2.086 — Ao mesmo — Idem, idem, de 278\$400 (19.599-39).

N. 2.087 — Ao mesmo — Idem, de 179\$000, à Companhia de luz elétrica fornecida no mês de maio de 1939, em proveito da D.S.B.F. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de energia (19.600-39).

Expediente do dia 13 de julho de 1939

Offícios:

N. 4.432 — A Inspetoria Federal das Estradas — Transmittindo, devidamente rubricados, o projeto e orçamento, na importância total de 55:195\$720, relativos à construção de cascas e montagem de máquinas para instalação hidráulica de Pelotas, na linha de "Cacaguá a Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul (P. 18.547-39).

Expediente do dia 18 de julho de 1939

N. 4.540 — A Imprensa Nacional — Informando que a despesa com o fornecimento de duas coleções de leis do ano de 1936 e 1937, deve ser levada à conta de serviços oficiais, de acordo com as determinações contidas na letra a da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República (P. 15.584-39).

N. 4.567 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, no ofício n. 577-S, dessa Inspetoria, solicitando autorização para que a Rede Mineira de Viação possa peder à Estrada de Ferro de Petrolina a Terezina as locomotivas n. 80 e 110, mediante o pagamento por esta das despesas de reparação, exarou o seguinte despacho: "Autorizo. F. Expediente" (14.858-39).

N. 4.568 — A Diretoria da Despesa Pública — Devolvendo o processo referente ao pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 725\$000 (P. 18.640-39).

N. 4.569 — A Prefeitura de Rio Branco — Minas — Comunicando que o Departamento Nacional de Portos e Navegação informou que, na proposta orçamentária para 1940, foram consignados réis 500:000\$000 para atender ao prosseguimento e início de obras nos portos do rio São Francisco e seus afluentes (P. 18.898-39).

N. 4.570 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolvendo o requerimento do ex-aprendiz dessa Estrada — Jonas Pedro Filho, e a folha n. 828, apensa em duas vias, afim de ser retificada a classificação da despesa (P. 10.899-39).

N. 4.571 — A Diretoria do Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a E.F.C.B., Leopoldina Ry., Rede Mineira de Viação e Companhia de Navegação São Francisco a atenderem às requisições de passagens, inclusive leitos que, para si e seus auxiliares fizer o engenheiro Aloísio Santos, quando em objeto de serviço, assim como transporte de material e desembarco de volumes sujeitos a armazenagem (P. 18.562-39).

N. 4.572 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que o Sr. ministro autorizou o engenheiro do Departamento de Aeronáutica Civil, Aloísio Santos a requisitar, em objeto de serviço, à Leopoldina Ry., Rede Mineira de Viação, passagens, inclusive leitos, para si e para seus auxiliares, assim como transporte de material e desembarco de volumes sujeitos a armazenagem (P. 18.562-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Maria de Lourdes Pombo, ex-diarista do D.C.T., com exercício na D.R. do Ceará, classificada em concurso para auxiliar de 3ª classe, atualmente denominado Escriurário, pedindo sua nomeação para este último cargo. — Indeferido. A requerente não foi beneficiada pela prorrogação de que trata o decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, porque não exerce função pública há mais de um ano. (18.430-39).

Landulfo Ferreira Guimarães, maquinista da classe G, da E. F.C.B., recorrendo do ato da Diretoria daquela Estrada, que indeferiu seu requerimento sobre abertura de inquérito administrativo para a anulação ou confirmação de uma penalidade que lhe foi imposta. — Nego provimento ao recurso em face da informação da Central do Brasil. (16.483-39).

Rodolfo Machado, telegrafista da classe H, do Quadro III, deste Ministério, servindo na D.R. do Rio Grande do Sul, reclamando contra a sua colocação, por ordem de antiguidade, entre os funcionários da classe a que pertence. — Indeferido. O requerente perdeu a sua colocação, por antiguidade, em virtude de ter gozado licença no período de julho a setembro de 1937. (18.813-39).

Altina de Freitas Baiense, auxiliar de escrita de 4ª classe, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro, classificada em concurso para o atual cargo de "escriurário" da classe D, daquela D.R. pedindo seu aproveitamento no aludido cargo. — Indeferido. O concurso prestado pela requerente não foi beneficiado pela prorrogação de que trata o decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, pois o seu prazo de validade prescreveu em 1930. (18.303-39).

Deolinda Oaci Diniz, auxiliar de escrita de 5ª classe extranumerária mensalista da Fábrica de Bonsucesso, do Ministério da

Guerra, classificada em concurso para o atual cargo de escriurário da D.R.C.T. do Maranhão, pedindo seu aproveitamento visto preencher as condições exigidas no decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939. — A requerente deve aguardar que chegue a sua vez, de acordo com a classificação que obteve, para ser nomeada. (16.137-1939).

Vitor Vidal, carteiro da classe D, do Quadro XX, deste Ministério, pedindo nomeação para o cargo da classe D, da carreira de escriurário, alegando ter prestado concurso. — Indeferido. O concurso prestado pelo requerente não foi beneficiado pelo decreto-lei número 636, de 19 de agosto de 1938, pois o seu prazo de validade prescreveu em 1916. (17.880-39).

Circe Soares Camargo, auxiliar de 3ª classe do Tráfego, extranumerário, classificado em concurso para auxiliar de 3ª classe, atualmente classe inicial da carreira de escriurário, pedindo sua nomeação. — Indeferido. O concurso prestado pela requerente não foi beneficiado pelas prorrogações de que tratam os decretos-leis números 636, de 19 de agosto de 1938, e 1.151, de 14 de março de 1939, pois o seu prazo de validade prescreveu em 5 de outubro de 1936. (18.224-39).

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 18 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.043 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional para o devido pagamento, as importâncias de 866\$300, 757\$300 e 338\$600, as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal do D.N.P.N. (17.529-39).

N. 2.044 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de 207\$600, a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, de pessoal do D.A.C. (13.857-39).

N. 2.046 — Ao mesmo — Idem, idem, nas importâncias de 197\$000, e 158\$900, as contas da The Leopoldina Railway. (14.177-1939).

Expediente do dia 20 de julho de 1939

N. 2.077 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento nas importâncias de 191\$100 e 1:381\$300 as contas do Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de pessoal da I.F.E. (17.256-39).

N. 2.078 — Ao mesmo — Idem, idem, de 33\$500, a conta da Estrada de Ferro Sorocabana. (17.281-39).

N. 2.079 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância total de 440\$800, as contas da The Leopoldina Railway Company Ltda. (17.282-39).

Expediente de 13 de julho de 1939

Offícios:

A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos e todas as Repartições Subordinadas:

N. 4.452 — Circular — "Levo ao vosso conhecimento que o senhor ministro, por despacho de 7 do corrente mês, exarou no processo n. 14.640 de 1939, recomendou seja sempre apurado, em inquérito administrativo, o abandono do emprego pelos extranumerários-mensalistas, cujos assentamentos registrem tempo de serviço superior a 10 anos".

Expediente de 18 de julho de 1939

A Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 4.538 — Transmittindo a relação de que constam os elementos relativos a Joaquim Rizo e Adriano Pereira da Mota, que tomaram posse no cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I deste Ministério, para o qual foram nomeados (P. 18.615/39).

— A Diretoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 4.539 — Transmittindo o decreto de 3 do corrente mês, relativo à nomeação de Adriano Pereira da Mota para o cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I deste Ministério, em vaga pertencente à lotação desse Departamento (P. 18.615/39).

— Ao Sr. procurador da República em Belo Horizonte:

N. 4.541 — Encaminhando cópia das informações prestadas sobre Isnard Barreto, pela Inspetoria Federal das Estradas (P. 18.217, de 1939).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 4.542 — Restituindo o processo n. 3.657/39, tendo sido devidamente retificado o nome do mensalista dessa Estrada, José Maria Monteiro (P. 18.003/39).

— A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos:

N. 4.543 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o pedido de prorrogação, por 30 dias, do prazo para posse de Aristotelino Carpes, no cargo de escriurário classe G, da D.R.C.T. de São Paulo, para o qual foi o mesmo nomeado por decreto de 7 de junho findo (P. 15.814/39).

— A Diretoria da Rede de Viação Cearense:

N. 4.544 — Remetendo uma portaria de admissão para o preenchimento de uma vaga verificada na tabela de extranumerários-mensalistas dessa via-férrea (P. 18.340/39).

— A Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 4.545 — Comunicando que por portaria n. 329, foi atendida a solicitação do telegrama n. R/102, dessa Rede, pedindo a designação do engenheiro (IFE e DNER), classe M, do quadro I deste Ministério, Carlos Caminha Sampaio, para presidir a Comissão de Inquérito, instituída para apurar irregularidades no transporte de café por essa Rede (P. 18.502/39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 4.546 — Comunicando que por portaria n. 329 foi designado o engenheiro (IFE e DNER) classe M, dessa Inspetoria, Carlos Caminha Sampaio para presidir a Comissão de Inquérito instituída para apurar irregularidades no transporte de café pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (P. 18.502/39).

Expediente de 14 de julho de 1939

Apostilas:

No decreto de 7 de julho de 1939, que designou, de acordo com o art. 3º e nos termos do § 5º do mesmo artigo do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 3.069, de 13 de setembro de 1938, Nelson Machado Dias, suplente do Conselho de Administração do Porto do Rio de Janeiro, como representante do Sindicato de Armadores Nacionais.

Apostila:

O nome da pessoa a quem se refere o presente decreto é Nelson Medrado Dias, e não como está declarado no mesmo (P. 19.138/39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Autorizando a Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida no município de Santo André, à rua Antônio Cardoso n. 7, Estado de São Paulo, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, com o número de fábrica M. V. 1.721 e o de matrícula n. 1.206, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Regional de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual a referida Companhia Química Rhodia Brasileira ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 398, de 19-7-39).

Concedendo permissão a Paulo de Azevedo & Cia. (Livraria Francisco Alves), estabelecidos à rua Libero Badró n. 292, em São Paulo, para usar em seu estabelecimento, a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-valor, com o número de fábrica M. V. 1.556 e o de estampa M. V. 1.191, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Diretoria Regional de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a referida firma, Paulo de Azevedo & Cia., obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquina de franquiar correspondência. (Portaria n. 399, de 19-7-39).

Autorizando Linotipo do Brasil, S. A., estabelecida à rua Pharoux n. 19, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, com o número de fábrica M. V. 1.555 e o de estampa ou matrícula M. V. 1.190, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Regional do Distrito Federal, lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual a referida firma Linotipo do Brasil, S. A., ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 400, de 19-7-39).

Autorizando a Companhia Telefônica Brasileira, estabelecida à rua 7 de Abril n. 309, no Estado de São Paulo, a fazer uso, no seu estabelecimento, da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, com o número da fábrica M. V. 1.553 e o de estampa ou matrícula M. V. 1.188, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Regional de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual a referida Companhia Telefônica Brasileira ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 401, de 19-7-39).

Autorizando a Cia. de Seguros Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, estabelecida à rua Buenos Aires n. 31, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", com o número de estampa ou matrícula M. V. 1.178 e o da fábrica M. V. 1.483, imprimindo valores desde \$100 até 99\$900, devendo a Diretoria Regional do Distrito Federal lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual a referida Cia. de Seguros Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes ficará obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 402, de 19-7-39).

Requerimentos despachados:

Panfilo Marcadante, residente na capital do Estado de São Paulo, por seu procurador o advogado Francisco de Azevedo Viana, solicitando seja dado por certidão, o teor das certidões que se encontram no processo n. 7.088-34 e uma outra de justificação que também se acha no citado processo. — Deferido, na forma do parecer da DTC. (Processo n. 29.433-39).

Heitor Pereira Pinto Galvão, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Geral, pedindo justificação de faltas. — Deferido. (Processo n. 61.452-38).

Alvaro da Costa Amorim, oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação de faltas. — Deferido, nos termos do requerimento. (Processo n. 7.928-39).

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Requerimentos despachados:

Orlando José Beloto, radiotelegrafista de 2ª classe, pedindo retificação de seu nome no fichário pertencente a esta E. A. — Deferido. Faça-se a retificação solicitada, nos assentamentos do interessado. (Requerimento n. 625-39).

Antônio Vieira Maia, 3º sargento reservista, pedindo expedição de certificado de radiotelegrafista, de acordo com o § 1º do art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. — Mande reconhecer a firma da autorização que assina o atestado, ou antes, a declaração, e volte, caso queira. (Requerimento n. 29.083, de 1939).

Jorge Augusto Coelho, pedindo revisão das provas eliminatórias dos exames que prestou para radiotelegrafista de 2ª classe. — Indeferido. Na qualidade de presidente da banca examinadora, fiscalizei de perto o julgamento das provas e considero justas as notas nelas lançadas pelos senhores examinadores. (Requerimento n. 29.136-39).

Bartolomeu Antunes Campos, pedindo devolução de documentos juntos ao requerimento protocolado n. 69.290-36. — Deferido, à vista da informação. (Requerimento n. 23.749-39).

Solon Ferreira Comarú, pedindo devolução dos documentos que instruíram o seu pedido de inscrição aos exames de radiotelegrafia. — Deferido.

Austrogílio Marques de Oliveira, 1º cabo radiotelegrafista do 2º Regimento de Infantaria, pedindo exame de acordo com a portaria número 1.270, de 17 de outubro de 1938, do DCT. — Habilite-se com atestado exigido pelas disposições regulamentares em vigor, firmado por autoridade competente e volte, caso queira. (Requerimento número 30.072-39).

Relação nominal dos trabalhadores admitidos no mês de junho de 1939, pela Diretoria Regional do Distrito Federal, para os serviços de conservação e reconstrução de linhas, de acordo com a autorização do senhor diretor geral, constante da portaria n. 435, de 31 de maio de 1939, cujo pagamento correrá por conta da subesignação número 5 "Continuação do programa de reconstrução e fechamento de circuitos, etc.", "Distribuída à Diretoria Geral do Departamento".

Nome — Diária — Dias de trabalho — Total

Astrogildo Pedro da Silva.....	8\$000	25	200\$000
Alfredo Gonçalves da Silva.....	8\$000	25	200\$000
Alípio Coelho	8\$000	25	200\$000
Antônio Passos dos Santos.....	8\$000	25	200\$000
Artur Nunes de Araújo.....	8\$000	25	200\$000
Aldrocino Rodrigues de Figueiredo.....	8\$000	25	200\$000
Antônio Gimenes Vallecillo	8\$000	25	200\$000
Belmiro Floriano de Carvalho.....	8\$000	25	200\$000
Carlos Pedro da Silva.....	8\$000	25	200\$000
Cordelino Machado da Conceição.....	8\$000	25	200\$000
Claudionor Ferreira da Trindade.....	8\$000	25	200\$000
Davi Novais de Carvalho.....	8\$000	25	200\$000
Dionísio José da Silva.....	8\$000	25	200\$000
Esmeraldino Gomes de Santana.....	8\$000	25	200\$000
Estevam Alves dos Anjos.....	8\$000	24	192\$000
Elpídio de Sousa Moura.....	8\$000	25	200\$000
Flávio de Alcântara Reis.....	8\$000	18	144\$000
Florival da Silva Feitosa.....	8\$000	24	192\$000
Francisco Gomes do Nascimento.....	8\$000	25	200\$000
Geraldo Batista do Carmo.....	8\$000	25	200\$000
Godofredo do Nascimento	8\$000	23	184\$000
João Batista de Almeida.....	8\$000	25	200\$000
Joaquim Pirmino Alves	8\$000	22	176\$000
Jorge Barbosa de Oliveira.....	8\$000	23	184\$000
João Marinho	8\$000	25	200\$000
João Lopes dos Santos.....	8\$000	23	184\$000
Joaquim Rezende	8\$000	24	192\$000
Jacinto Moragas	8\$000	25	200\$000
Lauro Gomes de Medeiros.....	8\$000	22	176\$000
Manuel Maia	8\$000	25	200\$000
Manuel Rosário Franco	8\$000	23	184\$000
Moacir Barbosa Pereira	8\$000	25	200\$000

Nome — Diária — Dias de trabalho — Total

Mário Rocha de Almeida.....	8\$000	25	200\$000
Maurício Antônio dos Santos.....	8\$000	25	200\$000
Norival Pedro da Silva.....	8\$000	24	192\$000
Osvaldo de Almeida.....	8\$000	21	168\$000
Oscar Gróis de Azevedo.....	8\$000	25	200\$000
Osmar Simões.....	8\$000	22	176\$000
Osvaldo Bastos Monteiro.....	8\$000	21	168\$000
Paulo Ribeiro Peixoto.....	8\$000	25	200\$000
Rubens Sodré Câmara.....	8\$000	25	200\$000
Romero Ferreira da Trindade.....	8\$000	15	120\$000
Silvino Simões.....	8\$000	25	200\$000
Tibúrcio Tobias de Aguiar.....	8\$000	25	200\$000
Valter Marapodi.....	8\$000	25	200\$000

Importa a presente relação em oito contos seiscentos e trinta e dois mil réis (8:632\$000).

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. Confere. — *Sylvio Corrêa*.
Visto. Em 21 de julho de 1939. — *Braz B. da Silveira*, chefe do S. R. P. 18. Conforme. — *Maria do Carmo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 155.220-38 — Abrigo do Cristo Redentor. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 38.780-39 — Carolina Silvino Mahé. — Indeferido.

N. 75.880-39 — Joaquim Correia e José da Rocha. — Deferido, em face do parecer do Departamento Comercial.

N. 18.600-39 — Orfanato Evangélico. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 18.500-39 — Instituto São Francisco de Sales. — Idem, idem, idem.

N. 11.100-39 — Associação Civil das Filhas de Maria Imaculada — Caritas Social. — Idem, idem, idem.

N. 61.600-39 — José Evangelista. — Indeferido.

N. 81.910-39 — Manufatura e Ebonite Ltda. — Sele a petição.

N. 7.910-39 — Policlínica das Crianças e do Hospital Dr. José Carlos Rodrigues. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 84.970-39 — Alexandrina Lopes. — Idem, idem, idem.

N. 41.870-39 — Eduardo de Passos Simas. — Idem, idem, idem.

N. 72.970-39 — Jorge Malta dos Santos. — Idem, idem, idem.

N. 37.050-39 — Gabriel Soares. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 38.190-39 — Dias e Viveiros. — Arquite-se de vez que a demora foi motivada por falta de vagões.

N. 31.733-39 — Francisco Ferreira Lopes. — Torno sem efeito o despacho de 28-3-39, exarado no processo n. 105.450 de 1938, anexo.

N. 54.180-39 — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Dirija-se, querendo, ao Estado de Minas.

N. 5.028-39 — Antônio Cardoso de Oliveira. — Deferido, em face do parecer do Departamento Comercial.

N. 57.212-39 — Danton Condorec da Silva Jardim. — Certifique-se.

N. 57.222-39 — S/Mineira Comércio Ind. Ltd. — Pague-se a presente reclamação na importância de 120\$000, correndo a despesa por conta da Estrada.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 17 de julho de 1939

Por portaria n. 86, o Sr. inspetor de Secas, autorizado pelo senhor ministro da Viação, conforme officio n. 1.455, de 9 de março deste ano, do Serviço do Pessoal, autorizou a prorrogação do expediente por mais duas horas, a partir de primeiro de junho e pelo prazo de seis meses, com a gratificação constante da tabela que acompanha o officio citado, dos seguintes serventuários: Floro Edmundo Freire, engenheiro da classe "K"; Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães, official administrativo classe "I"; Gustavo Sena e Vitor de Andrade Camisão, officials administrativos classe "H"; Domingos Ferreira Leite, escriturário classe "E"; Armando Froment, almoxarife classe "G"; e Abel José Gonçalves e Afonso da Silveira Duarte, serventes classe "D".

Por portaria n. 87, o Sr. inspetor de Secas, autorizado pelo senhor ministro da Viação, conforme officio n. 2.223, de 10 de abril último, do Serviço do Pessoal, autorizou a prorrogação do expediente por mais de duas horas, a partir de primeiro de junho deste ano e pelo prazo de seis meses, com a gratificação constante da tabela que acompanha o officio citado, dos seguintes serventuários: Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, técnico especializado; João Batista de Menescal

Fiusa e Afonso Monteiro Osório, escrivães de 5ª classe; Rubens Cerqueira Gomes Caminha, Offney Hornsby Doherty e Stylianos Péricles Lascaris, assistentes técnicos de 2ª, 4ª e 5ª classes, respectivamente; Aldenor Vieira da Silva e Armando Machado Coelho, amanuenses de 1ª classe; Werther Williams Moreira Pereira, amanuense de 5ª classe; Joaquim Jaguaribe de Oliveira, Djalma Leitão e Raimundo Brasil Montenegro, ajudantes técnicos de 3ª e 4ª classes, respectivamente; Murilo Correia de Melo, subajudante técnico de 5ª classe; Jucé Alves Ferreira, auxiliar de escrita de 3ª classe; Manoel Lopes e Newton Pontes Baía, arquivistas de 5ª classe; Cid Rodrigues, contínuo de 5ª classe; Antônio Joaquim Pereira Junior, mestre de 2ª classe; Firmino José de Melo, contra-mestre de 3ª classe; Fernando José de Melo, Valdemar da Silva Piximino, Arlindo Ribeiro de Sousa, João Pedro da Costa, Joel Aleixo Ferreira, Clovis Bornay, contra-mestre de 5ª classe; Washington Nunes de Melo, artifice de 5ª classe e José Lopes do Nascimento, servente de 5ª classe.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

(*) Por portaria n. 526-A, de 3 de julho de 1939, o ministro de Estado resolve designar o agrônomo do D.N.P.V., classe J, Nelson Dantas Maciel, diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", para, de acordo com a legislação em vigor, projetar e orçar os reparos e adaptações nas edificações existentes no imóvel onde funcionava o extinto Serviço de Remonta do Exército, em Barreiros, no Estado de Pernambuco, para onde deverá ser transferido o Aprendizado Agrícola "João Coimbra", atualmente em Tamandaré, local impróprio para sua finalidade.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.878 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento na importância de seis contos novecentos e cinquenta mil réis (6:950\$00), a ser entregue ao professor catedrático da 6ª cadeira da E. N. V. Moacir Alves de Sousa, afim de ocorrer, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, a despesa constantes da Sub-Conservação 7.

Por despacho de 24 do mesmo mês aquela Delegação recebeu a entrega do adiantamento sob a alegação de que sua concessão contrariava o resolvido por esse Tribunal em 28 de fevereiro do corrente ano.

Conforme se depreende dos termos dessa resolução, a consulta versou sobre a legalidade de "concessão de adiantamentos pela mesma Delegação, para ter aplicação nos Estados, a funcionários desta capital ou dos Estados, bem como se na indicação do local de sua utilização podia o Ministério dizer apenas: "para aplicação no interior do país".

Ora, o adiantamento em apreço foi pedido para "atender nos meses de junho, julho e agosto ao pagamento das despesas com a excursão dos alunos do 2º ano da E. N. V. em caráter didático, no interior do Estado de São Paulo".

A despesa que dá origem ao pedido de registro por parte deste Ministério, dada a natureza e o caráter científico que a revestem, pois são estudantes que, no período de férias escolares vão aos adiantados estabelecimentos congêneres dos Estados em viagem de estudo e observações — foge ao sentido objetivo do rigor em desjar-se interpretar as expressões "para aplicação no interior do país".

A efetivação de uma decisão nos moldes de que se orientou a Delegação junto a este Ministério, impossibilitaria o cumprimento regulamentar dos cursos práticos a que estão obrigados os estudantes da referida Escola.

Em vista do exposto solicitado a esse Egrégio Tribunal, se digno de autorizar o registro da despesa em causa, na importância de seis contos, novecentos e cinquenta mil réis).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Dia 18 de julho de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.750 — Em referência ao ofício n. 4.059, 10 de junho último e tendo em vista o de n. 579, de 23 do mesmo mês, do Serviço de Meteorologia, solicita providências no sentido de ser anulado o adiantamento de 18:000\$000, que deveria ser entregue ao meteorologista, classe K, Luiz Rodrigues, dada a impossibilidade de serem atendidos em tempo as despesas a que o mesmo se destinava. (D. C. M. 13.305-39).

N. 5.762 — Em referência ao ofício n. 491, de 7 do corrente mês, informa que a despesa de 7:000\$000, de que é credor "O Observador Econômico e Financeiro", proveniente de publicidades feitas em proveito deste Ministério, no corrente ano, se refere às que constam dos ns. 36, 37, 48 e 39, da referida revista. (D. C. M. 15.210-1939).

N. 5.795 — Transmite o processo D. C. M. 6.566-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:900\$ concedida pelo Sr. ministro em despacho de 1-2-39, ao agrônomo Plantas Têxteis, classe K, José Crestes Montêra, visto haver sido o mesmo designado, pela portaria ministerial n. 138, de 28-2-39, para verificar as possibilidades de instalação de campos de cooperação no Estado do Rio de Janeiro, etc., correndo a despesa à conta verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7, Ajudas de custo e diárias 04) D. N. P. V., art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. (D. C. M. 6.566-39).

— A E. de Ferro Central do Brasil:

N. 5.796 — Requisita uma assinatura de passagens de 1ª classe, durante o corrente ano, entre a Estação Central e a do Engenho Novo, para o serventário deste Ministério Osvaldo Pinho Castro, que viaja em objeto de serviço público, correndo a despesa por conta deste mesmo Ministério.

Dia 19

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.799 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de dezasseis contos de réis (17:000\$000), a ser entregue ao diretor da Biblioteca deste Ministério, Urbino Viana, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 14.000-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.806 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto duzentos e vinte e seis mil e trezentos réis (1:226\$300), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transporte, efetuado no corrente ano, em proveito da D. F. P. A. (D. C. M. 14.959-39).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.807 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja transferido, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para a Tesouraria deste Ministério, o crédito de 1:500\$000 (um conto o quinhentos mil réis), anteriormente distribuído àquela Delegacia Fiscal, por conta da verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, sub-consignação 33 — Iluminação, etc., 10) — S. E. A., anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, para despesas no Aprendizado Agrícola "Rio Branco", do Acre, no corrente exercício.

Na escrituração da Divisão da Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos.

foram feitos os necessários lançamentos. (D. C. M. 13.372-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.809 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte contos de réis (20:000\$000), de que é credora a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatze, proveniente do fornecimento de duas baleceiras e uma lancha feito em proveito do Serviço de Caça e Pesca, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 12.721, de 1939).

N. 5.810 — Transmite o processo D. C. M. 12.076-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:900\$000, concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 20-5-39, ao veterinário sanitarista, classe K, Heitor Fábregas da Silva, do D. N. P. A., visto haver sido o mesmo designado pela portaria ministerial n. 96, de 7-2-39, para chefiar os serviços da Inspetoria Regional da D. D. S. Animal, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. (D. C. M. 12.076-39).

N. 5.811 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e noventa e sete mil e setecentos (397\$700), de que é credora The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes concedidos nos meses de janeiro a março do corrente ano, em proveito da D. F. P. V. (D. C. M. 12.298-39).

N. 5.812 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000, de que é credora a revista "Chácaras e Quintais", proveniente de cinquenta assinaturas da mesma, em proveito da S. E. A., no corrente exercício, conforme a inclusa conta, do corrente ano. (D. C. M. 12.802-39).

N. 5.814 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinze contos de réis (15:000\$000), de que é credor o Brasil Kennel Club, proveniente do auxílio que lhe foi concedido, no corrente exercício, para atender às despesas com a realização da Exposição de cães, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 11.143-39).

N. 5.815 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e um mil e cem réis (31\$100), de que é credora The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes, em proveito do D. N. P. M., em março do corrente ano, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 13.584-39).

N. 5.824 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 412\$500, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do Serviço Florestal, no mês de abril p. passado, conforme as inclusas contas. (D. C. M. 12.344, de 1939).

N. 5.825 — Transmite o processo D. C. M. 11.689/39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:900\$ concedida pelo Senhor ministro em despacho de 10-5-39, ao veterinário sanitarista, classe K, do D. N. P. A., Carlos Alberto de Campos Pantoja, visto haver sido o mesmo mandado voltar pela portaria ministerial n. 120, de 15-2-39, à sua sede na Inspetoria Regional da D. D. S. Animal em Barretos, Estado de S. Paulo, correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) D. N. P. A., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. DCM. 11.689, de 1939).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 5.826 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, no crédito de 29:000\$, distribuído à Tesouraria deste Ministério, por conta da verba 2ª — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 34, Telégrafo, telefonemas, etc. — 05) — D. N. P. V., anexo 11, decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, seja anulada e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Amazonas, a importância de 600\$, para atender a despesas da Inspetoria Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal naquele Estado.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. (DCM. 15.007, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.828 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 15:807\$0, de que são credores Otávio Barbosa, diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, padrão O, e outros, do D. N. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante os meses de maio e junho do corrente ano (16/5 a 15/6), de acordo com a inclusa anexa. (DCM. 13.302/39).

N. 5.830 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 315\$000 (trezentos e quinze mil réis), de que é credor Josué Augusto Deslandes, agrônomo fitossanitarista, classe K, do D. N. P. V., por serviços prestados fora da sede, durante o mês de abril último, de acordo com a inclusa anexa. (D. C. M. 13.092-39).

N. 5.831 — Encaminha, o processo de pagamento da importância de duzentos e noventa e cinco mil réis (295\$000), de que são credores José Hasselmann, diretor do Instituto de Química Agrícola, classe N, do C. N. E. P. A., e outros, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de maio e junho do corrente ano (21-5 a 19-6), conforme folha anexa. (D. C. M. 13.720-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 5.832 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 30.000:000\$000, aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 1.059, de 19-1-39, e distribuído ao Tesouro Nacional, seja destacada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro, no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de (cincoenta e quatro contos e seiscentos e trinta e sete mil réis) 54:637\$000, para despesas com a construção de uma enfermaria no Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", situado naquele Estado, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, de 23 de maio do corrente ano, na exposição de motivos deste Ministério, n. G. M. 489, da mesma data, publicada no "Diário Oficial" de 30-5-39. (D. C. M. 4.424-39.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 5.842 — Comunica que em data de 5 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Luiz Rodrigues Pereira, oficial administrativo, classe K, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 17:400\$000 (dezesseis contos e quatrocentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 4.897, de 28 de junho de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 13.892-39).

N. 5.843 — Comunica que em data de 6 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Nestor Mariath Costa, oficial administrativo, classe I, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 4.893, de 28 de junho de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 13.895-39).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 5.844 — Comunicar que em data de 6 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Torquato d. Oliva Guimarães, oficial administrativo, classe H, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de réis 3:000\$000 (três contos de réis), de acordo com a solicitação cons-

tante do officio n. 4.887, de 28 de junho de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 13.900-39.)

— Ao Srvço Florestal:

N. 5.845 — Comunica que em data de 6 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Paulo Cid Lemos, official administrativo, classe J, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 9:000\$000 (nove contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio número 4.890, de 28 de junho de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 13.898-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.859 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, trezentos e noventa e oito mil e duzentos réis (réis 1:398\$200), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D. C. M. 12.014-39.)

Offícios:

N. 5.860 — Transmite para registro da despesa, o processo D.C.M. 13.680-39 referente ao pagamento da ajuda de custo de 5:700\$000 concedida ao agrônomo fomento agrícola, classe K, do D.N.P.V., José Fonseca Ferreira, pela portaria do Sr. ministro n. 456, de 16-6-39, que o designou para em comissão especial, percorrer as repartições deste Ministério localizadas nos Estados, afim de colher dados e documentação cinematográfica relativos aos trabalhos que estão aí sendo realizados. D.C.M. 13.680-39.

N. 5.861 — Transmite para registro da despesa, o processo D.C.M. 14.100-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:800\$000 concedida pelo Sr. ministro em despacho de 2-6-39, ao escriturário, classe G, Odorico Costa, visto haver sido o mesmo removido, por conveniência do serviço, por decreto de 17-5-39, da Secção de Fruticultura da Divisão F.P.V. do D.N.P.V., nesta Capital, para a Inspeção Agrícola, da mesma Divisão, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. D.C.M. 14.100-39.

N. 5.862 — Transmite para registro da despesa, o processo D.C.M. 14.282-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 6:200\$000 concedida pelo Sr. ministro em despacho de 22-5-39 ao superintendente do Ensino Agrícola, padrão N, Arquimedes de Lima Câmara, visto haver sido o mesmo designado pela portaria de S. Excia. n. 390, de 22-5-39, para em comissão especial, ir ao Território do Acre afim de fixar as bases da remodelação por que deverá passar o Aprendizado Agrícola "Rio Branco". D.C.M. 14.282, de 1939.

N. 5.863 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cincoenta e quatro mil e oitocentos réis (54\$800), de que é credora a "Rede de Viação", por fornecimento de transporte ao D.N.P.A. (Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

N. 5.865 — Transmite para registro da despesa, o processo D.C.M. 15.044-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 4:600\$000 concedida ao official administrativo, classe L, do D.N.P.V., Olímpio Acioli Monteiro, conforme a portaria do Sr. ministro n. 512, de 30-6-39, que o designou para inspecionar quanto à parte administrativa, as repartições deste Ministério no Estado de Minas Gerais. D.C.M. 15.044-39.

Ao D.D.T.C.

N. 5.866 — Comunica que em data de 6 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Roberto Musso, desenhista, classe K, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 9:400\$000 (nove contos e quatrocentos réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 3.115, de 2 de maio de 1939, deste Departamento. D.C.M. 13.669-39.

Ao D.S.E.P.:

N. 5.867 — Comunica que em data de 5 de julho corrente, foi entregue ao Srta. Cecília Buarque de Holanda, estatístico-auxiliar, classe G, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de acordo com a solicitação do officio n. 4.891, de 28 de junho de 1939. D.C.M. 13.897-39.

Ao D.S.M.:

N. 5.868 — Comunica que em data de 1 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Abelard José de França, meteorologista, classe I, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 4.885, de 28 de junho de 1939. D.C.M. 13.901-39.

Ao D.S.E.R.:

N. 5.869 — Comunica que em data de 1 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Francisco Morgado, economista rural, classe G, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 2:100\$000 (dois contos e cem mil réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 4.892, de 28 de junho de 1939. D.C.M. 13.896-39.

— Ao diretor do D.N.P.M.:

N. 5.870 — Comunica que em data de 3 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Jaguanharo do Amaral, escriturário, classe G, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 6:550\$000 (seis contos e quinhentos e cinquenta mil réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 4.895, de 28 de junho de 1939 (D.C.M. 13.893-39).

— Ao S.E.A.:

N. 5.871 — Comunica que em data de 4 de julho corrente, foi entregue à Srta. Antônia Viana Agra, dactilógrafa, classe F, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 4.888, de 28 de junho de 1939 (D.C.M. 13.899-39).

— Ao diretor do S.P.A.:

N. 5.872 — Comunica, para os fins convenientes, que em data de 4 de julho corrente, foi entregue à Srta. Eunice Matos Portas, es-

tatístico, classe G, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 4.884, de 28 de junho de 1939 (D.C.M. 5.872-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 1.873 — Comunica, para os fins convenientes, que em data de 3 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Jair Santana, engenheiro rural, classe J, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 90:000\$000 (noventa contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 3.873, de 6 de junho de 1939, deste Departamento.

— Ao diretor do D.N.P.V.:

N. 5.874 — Comunica que em data de 6 de julho corrente foi entregue ao Sr. Breno Santana, mecânico classe G, pela tesouraria deste ministério, o adiantamento de 5:000\$000 (cinco contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 4.304, de 15 de junho de 1939 (D.C.M. 12.285-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.875 — Transmite, para registro da despesa, o processo D.C.M. 14.799-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 6:000\$000, concedida pelo Sr. ministro em despacho de 27-4-39, ao estatístico, classe L, do Serviço de Publicidade Agrícola, Raimundo Fernandes da Silva, visto haver sido o mesmo designado pela portaria ministerial n. 278, de 13-4-39, para ir ao Estado de São Paulo estudar a organização dos seus serviços de publicidade e propaganda agrícola (D.C.M. 14.799-39).

N. 5.876 — Transmite, para registro da despesa, o processo D.C.M. 14.504-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 9:500\$000, concedida ao diretor do Instituto de Ecologia Agrícola, padrão N, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, João Cândido Ferreira Filho, conforme a portaria do Sr. ministro n. 370, de 17-5-39, que o designou para, em comissão, percorrer os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, afim de estabelecer a coordenação dos trabalhos experimentais de cultura de trigo naqueles Estados (D.C.M. 14.504-39).

N. 5.879 — Solicita encaminhar ao Tribunal de Contas o aviso em que este ministério recorre do despacho exarado em 24 de junho último, no processo D.C.M. 11.149-39, relativo ao adiantamento de 6:950\$000 a ser concedido ao professor catedrático da 6ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, Moacir Alves de Sousa (D.C.M. 11.149-39).

N. 5.882 — Tomando conhecimento do officio n. 428, de 15 de junho último, em que comunica a recusa do registro à despesa de réis 506\$700 (quinhentos e seis mil e setecentos réis), relativa ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários, no mês de abril do corrente ano, a Paulo Cid Lemos e outros, serventuários com exercício no Serviço Florestal, sob o fundamento de que não houve empenho prévio da despesa e ainda porque dito empenho computa a gratificação aludida para período superior a seis meses, venho pelo presente solicitar-vos reconsideração daquele ato baseado nos fundamentos seguintes:

a) ter sido anulada, no empenho 209, de 24-4-39, conforme officio n. 5.741, de 7-7-39, a importância de 510\$000 que excedia o período de seis meses;

b) ter sido calculado o abono da gratificação, conforme nova folha anexa, a partir de 24-4-39, data do empenho aludido.

Não mais prevalecendo, pois, os motivos fundamentais da impugnação, solicita providências no sentido de ser registrada a despesa com a gratificação em apreço que importa agora em cento e oitenta e seis mil e setecentos (186\$700) e que deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 07 — Serviço Florestal do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-38, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei número 1.095, de 3-2-39, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global n. 209, de 24-4-39. (D.C.M. 6.225-39.)

N. 5.885 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de oito contos de réis (8:000\$000) a ser entregue ao dactilógrafo, classe F, da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V., Alcides Carvalho de Amorim, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra a, do art. 267, do citado regulamento, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, às despesas de concertos e reparos de veículos e às de carretos de material, em proveito do Núcleo Colonial de São Bento. (D.C.M. 15.581-39.)

N. 5.887 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de dezessete mil e quinhentos réis (17\$500), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transportes ao Serviço de Meteorologia, conforme documentos comprobatórios anexos.

N. 5.888 — Transmite, para registro da despesa, o processo D.C.M. 14.503-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 8:500\$000 concedida ao diretor I. E. A., padrão N, do C. N. E. e P. A., Alvaro Barcelos Fagundes, conforme a portaria do Sr. ministro, n. 370, de 17-5-39, que o designou para, em comissão, percorrer os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, afim de estabelecer a coordenação dos trabalhos experimentais da cultura do trigo naqueles Estados. (D.C.M. 14.503-39.)

Dia 18 de julho de 1939

Ao contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 5.765 — Comunica que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério a anulação do empenho n. 968, de 10-7-39, conforme pedido constante do officio n. 5.796, de 17 deste mês, do diretor da Biblioteca deste Ministério, Sr. Urbino Viana.

Outrossim, pede a devolução a esta Divisão da 3ª via do mencionado empenho. (D.C.M. 14.000-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.766 — Atendendo ao pedido constante do officio n. 5.796, de 17 deste mês, do diretor da Biblioteca deste Ministério, Sr. Urbino Viana, solicita, de acordo com o art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, providências no sentido de ser anulado o empenho n. 968, de 10-7-39, extraído na importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para atender, no corrente exercício, pela sub-signação 3, da Verba 2ª — Material, do vigente orçamento, às despesas com a aquisição de livros, em proveito do Serviço de Estatística da Produção.

Outrossim, pede a devolução a esta Divisão da 2ª via do aludido empenho encaminhada a essa Delegação, com o officio n. 5.406, de 10-7-39. (D.C.M. 14.000-39.)

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.770 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho p. findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: — Sobre a observância dos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a este Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D. C. M. 13.349-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 5.771 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho p. findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: — Sobre a observância dos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a este Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D. C. M. 13.349-39).

— Ao G. N. E. P. A.:

N. 5.772 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho p. findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: — Sobre a observância dos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a este Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D. C. M. 13.349-39).

— Ao S. E. R.:

N. 5.773 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho p. findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: — Sobre a observância dos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a este Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Na-

cional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D. C. M. 13.349-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 5.774 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho p. findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: — Sobre a observância dos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a este Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D. C. M. 13.349-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 5.775 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho p. findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: — Sobre a observância dos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos arts. 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a este Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D. C. M. 13.349-39).

Ao S. E. P.:

N. 5.776 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho próximo findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: Sobre a observância dos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Excia. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a esse Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D.C.M. 13.349-39).

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 5.777 — Pa conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho próximo findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: Sobre a observância dos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Excia. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a esse Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas seções de contabilidade as penalidades previstas na lei. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — Augusto Tavares de Lyra". (D.C.M. 13.349-39).

Ao superintendente da Superintendência do Ensino Agrícola:

N. 5.778 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho próximo findo, do Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura. — Assunto: Sobre a observância dos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de ano passado, rogo a V. Excia. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas seções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a esse Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de

aplicar aos chefes das referidas secções de contabilidade as penalidades previstas na lei. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — *Augusto Tavares de Lyra*". (D.C.M. 13.349-39).

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 5.779 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho próximo findo, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Assunto: Sobre a observância dos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do ano passado, rogo a V. Excia. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas secções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a esse Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas secções de contabilidade as penalidades previstas na lei. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — *Augusto Tavares de Lyra*". (D.C.M. 13.349-39).

Ao D. N. P. V.:

N. 5.780 — Para conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o teor do officio n. 1.638 — P-39, de 21 de junho próximo findo, do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Assunto: Sobre a observância dos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. — Tendo em vista o disposto nos artigos 46, § 4º, e 48 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do ano passado, rogo a V. Excia. que se digne de providenciar no sentido de serem os mesmos fielmente cumpridos pelas secções de contabilidade das diferentes repartições desta Capital e dos Estados, subordinadas a esse Ministério, de maneira que possa ser mantida a necessária regularidade no serviço de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional, sem que o Tribunal se veja na contingência de aplicar aos chefes das referidas secções de contabilidade as penalidades previstas na lei. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as seguranças de alto apreço e distinta consideração. — *Augusto Tavares de Lyra*". (D.C.M. 13.349-39).

Dia 19

Ao D. N. P. V.:

N. 5.827 — Em referência ao officio n. 1.761, de 7 do corrente, pedindo urgentes providências, no sentido de ser anulada a importância de 600\$000 (seiscentos mil réis), no crédito distribuído à Tesouraria deste Ministério, e distribuída à mesma Delegacia Fiscal de Tesouro Nacional, no Amazonas, para atender a despesas da Inspeção Agrícola da D.F.P.V. naquele Estado, científico-vos que esta Divisão já promoveu o necessário expediente. (D.C.M. 15.007-1939).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.841 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 9.192-39).

N. 5.852 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa.

N. 5.880 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 11.174-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Autorizado. Em 18 de julho de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República.

G. M. 781 — Dentre as várias atividades deste Ministério no ramo da indústria animal, uma reclama especial atenção pela importância que tem como fator principal do desenvolvimento da pecuária a defesa dos nossos rebanhos.

Os serviços de polícia sanitária animal, tem, assim de ser executado dentro de bases que lhe permitam preencher com a natural eficiência, suas finalidades. O combate às moléstias comuns do nosso meio e a respectiva profilaxia constituem obrigações de um órgão técnico especializado — a Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, o qual, entretanto, para dar desempenho aos seus múltiplos encargos, deve se achar convenientemente aparelhado de pessoal e de material, já que a produção daquele está na dependência direta deste.

Visando imprimir maior eficiência aos trabalhos afetos as comissões de combate à raiva dos herbívoros, cogita este Ministério de dotá-los de viaturas apropriadas, que sirvam não só para a condução

de pessoal como para o transporte do material indispensável, quer na ida, quer na volta e tantas são as vantagens que esta modalidade traria que abstenho-me de enumerá-las para citar apenas a de ser utilizada a qualquer momento, nas viagens a localidades e fazendas distantes da via-férrea.

Isso, posto, venho solicitar de V. Ex. a indispensável autorização para adquirir três caminhonetes destinados ao referido serviço pelo preço total máximo, de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), correndo a despesa caso autorizada por V. Ex. por conta da subconsignação 4, item 02, da verba 2 — Material — II — Material Permanente do orçamento vigente deste Ministério (anexo baixado com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 18 de julho de 1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 784 — Despachando a Exposição de Motivos G. M. número 560, de 20 de junho próximo findo, deste Ministério, V. Ex., houve por bem autorizada construção, em Natal, no Rio Grande do Norte, por 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), de um edificio para a sede das repartições deste Ministério que funcionam naquela capital.

Como as formalidades inerentes à concorrência pública não permitirão, pelas suas naturais delongas, a execução da obra em apreço no corrente exercício, tendo em vista principalmente a deficiência de recursos para empreendimentos desse vulto no referido Estado, volto a pedir a V. Ex., autorização para que seja a mesma realizada mediante concorrência administrativa.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Fernando Costa*.

Deferido. Em 18 de julho de 1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 775 — Venho solicitar a devida autorização de Vossa Excelência, para que se efetue a transferência do lote n. 51, do Núcleo Colonial de São Bento, do nome atual concessionário Tomé Joaquim da Silva para o do reservista do Exército Nacional, Aloísio Pelajo.

O Sr. Tomé Joaquim da Silva, acha-se velho e enfraquecido não podendo conforme justificação do seu pedido de transferência, continuar no amanho do lote que explora.

Deste modo, julga este Ministério conveniente que a transferência se processe nos termos da legalização em vigor.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 18 de julho de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 560 — A exportação do milho, no corrente ano, está tomando um surto extraordinário pelo seu volume que é estimado em mais de meio milhão de toneladas.

Os trabalhos de classificação e padronização desse produto estão sob a subordinação direta do Serviço de Economia Rural, deste ministério, e de acordo com o art. 15, do decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1930, são executados por comissões de classificação constituídas por funcionários de diversas repartições.

Tatando-se deu ma exportação que se iniciou tecentemente e dado o vulto que tende a tomar, pois só no Estado de S. Paulo é calculado em cerca de 400.000 toneladas o total da remessa para o exterior, com uma entrada diária de 20.000 sacas que ficam em *stock*, seria de grande conveniência organizar-se a sua fiscalização à parte, com recursos especiais, visto que os previstos em lei o foram apenas para outros produtos — o algodão e as frutas.

Assim, se me afigura necessária a abertura de um crédito especial para ocorrer às despesas decorrentes dessa situação especial.

Nestas condições tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei.

Em 6 de junho de 1939. — *Fernando Costa*.

— Exoelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 531 — Tendo o Ministério da Fazenda se manifestado de acordo com a providência solicitada na exposição de motivos G. M. 232, de 28 de março do corrente ano, à f. 1 deste processo, sugerindo apenas, fosse presente a Vossa Excelência a relação nominal, com os respectivos cargos e *quantum* das gratificações atribuídas aos funcionários designados para a comissão incumbida de orientar, fiscalizar e administrar as obras de construção do Entre-

posto Federal da Pesca, nesta Capital, venho, em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, exarado a fls. 3, apresentar a relação em apêço.

Mário Teles da Silva, diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal, D. N. P. A.

Heitor Pinto da Veiga, engenheiro rural, classe L, do Quadro Único deste ministério.

Leopoldo Schimmelpfeng, engenheiro S. A., classe J, do D. N. P. M.

Roberto de Oliveira Borges, oficial administrativo, classe L, do Quadro Único deste ministério.

Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos, desenhista classe J, do S. A., do D. N. P. M., no período de janeiro a 15 de fevereiro próximo passado.

Antônio Gomes de Matos, desenhista, classe J, do Quadro Único deste ministério.

Atendendo à natureza especial dos serviços que se acham incumbidos os funcionários mencionados acima os quais são realizados dentro e fóra das horas normais do expediente e ainda à circunstância de se acharem com todos as mesmas responsabilidades relativamente às obras do Entreponto Federal de Frutas e Hortaliças, tinha resolvido e só aguardava a autorização de Vossa Excelência para que a respectiva despesa corresse à conta do crédito especial citado na exposição de fls. 1, conceder durante o corrente exercício no lapso de tempo de janeiro próximo passado a dezembro próximo vindouro, a gratificação mensal de um conto de réis para os cinco primeiros, na qualidade de membros da comissão, e de oitocentos mil réis para o último funcionário, como auxiliar.

Considerando ainda que o diretor da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., Sr. Ascanio de Faria, vem colaborando na parte técnica do aludido Entreponto, fóra das horas normais do expediente da repartição, afigura-se-me razoável conceder-se a esse funcionário a gratificação mensal de quinhentos mil réis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa.*

Exmo Sr. Presidente da República:

G. M. 239 — A Companhia Nipo-Brasileira de Ramie, em organização, deseja obter do governo federal auxílios para estabelecer no país, a industrialização da fibra ramie, fazendo para isso a cultura dessa planta em grande escala.

Pretende distribuir sementes e mudas da aludida fibra, instalando maquinismo para o seu beneficiamento. Para isso deseja mandar vir, ao nosso país, técnicos estrangeiros especializados no assunto, assim como pretende gozar da isenção dos impostos alfandegários e respectivas taxas para os maquinismos que tiver de importar. Outrossim, concessão de uma área de terreno para iniciar as plantações.

Nada tenho a opor à pretensão dessa companhia; pois a flora de ramie poderá ter um desenvolvimento muito grande no país mercê de suas excelente qualidade e concorrerá grandemente para nossa prosperidade.

Seu de parecer, ainda que deve ser concedida a aludida companhia uma área de mil alqueires, em terrenos situados em Santa Cruz para que possa fazer a cultura em questão. No caso, entretanto, de não ser cumprido pela Companhia Nipo-Brasileira o que se propôs fazer no prazo de dois anos, ficará nula a concessão pleiteada.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito.

Em 1 de abril de 1939. — *Fernando Costa.*

Exmo. Sr. Presidente da República:

Ao Ministério da Agricultura para informar quanto a concessão e a área de terras pertencentes à União na zona de Santa Cruz.

Em 5/7/39. — *G. VARGAS.*

N. 1.152 — Gabinete — Processo n. 46.094/39 — O Ministério da Agricultura submete à consideração superior o incluso processo referente ao pedido da Comissão Nipo-Brasileira de Ramie, em organização, no sentido de obter do Governo do Brasil certos favores para que venha estabelecer no país a cultura e industrialização em grande escala, da fibra ramie.

Para isso pretende obter a companhia:

a) isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, para as sementes e mudas de ramie a serem recebidas do Japão e bem assim para os maquinismos e materiais necessários ao plantio e a industrialização da fibra, inclusive teares apropriados;

b) concessão para entrada no país dos técnicos, engenheiros e agricultores especializados nesse serviço;

c) cessão, por parte do Governo Brasileiro, de uma área de terreno (própria para essa cultura, de cerca de 4.000 hectares, para o início do serviço, com a possibilidade de ser aumentada até 20.000 hectares, área essa em que estabelecerá as plantações em torno das Usinas e Fábricas diversas, que fará instalar.

Declara a requerente, pelos seus sócios fundadores, Arnold & Comp., negociantes nesta praça e representantes exclusivos no Brasil da Tokyo Ramie Spinning Co. Ltda., ser essa firma a maior orga-

nização mundial que se dedica há longos anos à cultura e industrialização do ramie, circunstância de si garantidora do êxito da empreza a se estabelecer no país.

O Ministério da Agricultura manifesta-se favoravelmente à concessão, em face das vantagens que advirão para o Brasil da cultura e industrialização da fibra ramie, de reconhecido valor comercial e sugere a cessão por parte do Governo de uma área de mil alqueires, em terrenos situados em Santa Cruz.

Os favores aduaneiros pleiteados para as sementes e mudas de ramie, bem como para os maquinismos e materiais de importação da companhia para o cultivo e industrialização da fibra, penso que poderão ser dados, atendidos quanto às sementes e mudas as prescrições do Serviço de Defesa Vegetal e quanto às máquinas e outros materiais à restrição da similaridade nacional, de vez que se trata de uma indústria nova que trará ertamente vantagens para a economia brasileira.

Relativamente a entrada no país, dos técnicos (agricultura e industrialistas), será conveniente ouvir-se o Conselho de Imigração e Colonização.

Quanto finalmente à essão da área de terra pleiteada pela Companhia, convem ser novamente ouvido o Ministério da Agricultura, de vez que na Fazenda Nacional de Santa Cruz não dispõe o Governo de terras para os serviços de que se trata, só existindo ali uma área de 1.000 alqueires de terra sem ocupantes com bemfeitorias, que é a dos campos de pastagens, destinados ao descanso do gado a ser abatido no Matadouro Municipal de Santa Cruz, para o abastecimento de carne fresca ao Rio de Janeiro, terreno esse que não pode ser objeto daquela cessão.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *A. de Souza Costa.*

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G. M. 487 — De acordo com as disposições do decreto-lei n. 982, de 938, o Jardim Botânico do antigo Instituto de Biologia Vegetal e a Segunda Seção do antigo S. T. R. C., passaram a integrar o Serviço Florestal, criado pela lei citada.

Os funcionários pertencentes às duas dependências em apêço deverão, pois, passar automaticamente à lotação do Serviço Florestal.

Há, entretanto, funcionários do Instituto de Biologia Vegetal cuja situação não foi ainda perfeitamente definida, pois que, não pertencendo ao quadro de Jardim Botânico, não podem ser incluídos, automaticamente, na lotação do Serviço Florestal.

Não se pode igualmente, incluir ditos funcionários no Instituto de Experimentação Agrícola, pois, que este, nos termos do decreto-lei n. 982, citado, compreenderá "parte" do I. B. V. sem que haja, ainda, disposição legal, delimitando a extensão desta "Parte".

Nestas condições acham-se os funcionários da Secretaria do I. B. V., os pertencentes a algumas seções técnicas do mesmo Instituto e outros, como bibliotecário, o desenhista etc., que eram, imediatamente subordinados à Diretoria daquela repartição.

Sendo indispensável fixar desde logo, o número de funcionários com que pode contar o Serviço Florestal, rogo a Vossa Excelência que se digne autorizar a lotação provisória dos funcionários, adiante indicados, no referido Serviço, até que seja estabelecida a sua lotação definitiva, de acordo com as disposições dos regulamentos a serem baixados, para os diversos órgãos deste Ministério.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de apreço e distinta consideração.

Em 23 de maio de 1939. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 1.879, DE 11 DE JULHO DE 1939

O Ministro de Estado — devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.163, de 10 de julho de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938 — resolve admitir como extranumerário mensalista, Francisco Paula Conceição, pelo prazo de 11-7 a 31-12-39, para desempenhar as funções de motorista de 5ª classe da Estação Experimental de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, em Pirassununga, Estado de São Paulo, mediante o salário mensal de 510\$ (quinhentos e cinquenta mil réis.) DCM 10-195-39.

PORTARIA N. 1.880 DE 11 DE JULHO DE 1939

O Ministro de Estado — devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.163, de 10 de julho de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Helly Augusto de Souza Costa pelo prazo de 11-7 a 31-12-39 par desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Caça e Pesca do D. N. P. A., em Pirassununga, Estado de São Paulo, mediante o salário mensal de 800\$ (oitocentos mil réis.) DCM. 10.195-39.

Dia 18 de julho de 1939

Aviro:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 5.755 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa

Excelência que, para fazer parte da Comissão incumbida de organizar e executar um programa de comemoração do cinquentenário da República, que está sob a presidência do alto espírito administrativo e organizador de Vossa Excelência, foram designados os senhores Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D. N. P. V., e o engenheiro agrônomo Dário Tavares Gonçalves. DCM. 11 706-39.

SEÇÃO FINANCEIRA

Retificando o despacho de 1-3-39.

Para o fim de determinar que as gratificações concedidas a Manuel Damasio e outros extranumerários do D. N. P. V., vigoram somente no período de 1-4-39 a 30-9-39. (DCM. 1.777-39).

Requerimento despachado

Djalma Novais, pedindo prorrogação do prazo para entrar em exercício. — Deferido.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 07) — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo senhor ministro, em despacho de 12 de abril de 1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referente ao mês de junho do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Paulo Cid Lemos — OFAM-J. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	400\$0	1\$2	198\$8
José Rabelo — M-AXS-4 — Idem, idem	200\$0	06	193\$4
Maria Júlia Rodrigues Coutinho — M-AXS-5 — Idem, idem	200\$0	\$6	199\$4
	800\$0		797\$6

Confere e importa a presente folha em oitocentos mil réis (800\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 209, de 24 de abril de 1939.

Seção Financeira, em 21 de julho de 1939. — Visto. — R. Blanc de Freitas, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 11) — S. M. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto de réis (1:000\$000), ao agrônomo DEPV, classe J. da Superintendência do Ensino Agrícola, Nelson Dantas Maciel, como abaixo de declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro ao credor acima citado, na base de dois terços dos vencimentos, conforme despacho de 3 de julho de 1939, no processo DCN. 14.557/39, visto ter sido o mesmo designado para, de acordo com a legislação em vigor, projetar e orçar os reparos e adaptações nas edificações existentes no imóvel onde funcionou o extinto Serviço de Remonta do Exército, em Barreiros, no Estado de Pernambuco, para onde deverá ser transferido o Aprendizado Agrícola "João Coimbra", atualmente em Tamandaré, local impróprio para sua finalidade. (Portaria n. 526-A, de 3 de julho de 1939)	1:000\$000
Taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1939.	3\$000
Líquido a pagar.	997\$000

Confere e importa a presente folha em um conto de réis (1:000\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho número 406, de 8 de julho de 1939.

Seção Financeira, em 21 de julho de 1939. — Dulce Magalhães, chefe da seção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIRETORIA GERAL

Instituto de Biologia Animal

Relação de diárias do pessoal do Instituto de Biologia Animal, do D. N. P. A., referente ao período de 21 de junho a 20 de julho de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Datas	Saída da sede	Chegada pela sede	Número a diárias
Américo de Sousa Braga — BLPA-L — Portaria n. 23 de 24 de junho de 1939, do senhor diretor do I. B. A. — Sede: Rio. Exame dos trabalhos técnicos, relativos à elaboração de produtos biológicos realizados na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte	26-6-39	30-6-39	1	
Em 21 de junho de 1939. — Visto. — Argemiro de Oliveira, diretor.				

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02 — DNPA.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de abril do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Total Diária	Lei das diárias 13-1-36	Líquido a pagar
Mário Teles da Silva — DDFPA — Sede: Capital Federal — Dois dias, sendo um, na Exposição de Produtos em Petrópolis, e um dia, em inspeção à I. R., em Pinheiro, Estado do Rio	2	40\$0	80\$0	— 80\$0
Durval Garcia de Menezes — ZTA-K — Sede: Capital Federal — Nove dias, em serviço na Exposição de Petrópolis, Estado do Rio. (PA. 1.042-39)	9	35\$0	315\$0	1\$2 313\$8
Eduardo Maria de Moraes Melo — ZTA-K — Sede: Capital Federal — Um dia, servindo como membro da comissão de julgamento na Exposição de Petrópolis. (PA. 1.042, de 1939)	1	35\$0	35\$0	— 35\$0
Jorge Nazaré Barbosa Zani — ZTA-J — Sede: Capital Federal — Um dia, servindo como membro da comissão de julgamento na Exposição de Petrópolis, Estado do Rio; e dois dias, procedendo à marcação de animais em Pindamonhangaba, inscritos no Registro Genealógico de Schwyz do Brasil. (PA. 1.042-39 e DFA. 1.144, de 1939), Estado de S. Paulo.	3	28\$0	84\$0	— 84\$0
Jaime Bernardes Cotrim — ZTA-J — Sede: Capital Federal — Um dia, servindo como membro da comissão de julgamento na Exposição de Petrópolis, Estado do Rio; e tres dias, em Paracambi, Estado do Rio, examinando animais para embarque. (PA. 1.042-39 e DFA. 1.049-39)	4	28\$0	112\$0	— 112\$0
			626\$0	624\$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seiscientos e vinte e sete mil réis (627\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 343, de 20-6-39.

Seção Financeira, 7 de julho de 1939. Visto. — Dulce Magalhães, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 4 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01 — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa aos meses de abril, maio e junho do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias 13-1-36	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Renato Marques Alvim — AJPG — I — Sede: Capital Federal — Fazendo pagamentos — Quatro dias em Barra do Piraí, São Bento, no Estado do Rio, e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; oito dias em maio: Campo Belo, São Bento, Estado do Rio, e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e dois dias em junho: Campo Belo, S. Bento, Estado do Rio; e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais	14	25\$0	350\$0	1\$2	348\$8

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias 13-1-36	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Alirio Pinheiro Távora — AJPG-I — Sede: Capital Federal — Fazendo pagamentos: 5 dias em abril: S. Bento, Estado do Rio; e Belo Horizonte, Estado de Minas; 4 dias em maio: Campo Belo, São Bento e Barra do Piraí, Estado do Rio; e sete dias em junho: São Bento e Barra do Piraí, Estado do Rio, e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais	16	25\$0	400\$0	1\$2	398\$8
			<u>750\$0</u>		<u>747\$6</u>

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setecentos e cincuenta mil réis (750\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 426, de 13-7-39.

Seção Financeira, 18 de julho de 1939. Visto. — Dulce Magalhães, chefe da S. F.

Relação nominal de extranumerários mensalistas admitidos pelo Sr. Ministro, devidamente autorizado pe'o Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.164, de 10 de julho de 1939, pelo prazo de 11 de julho a 31 de dezembro de 1939, para a Divisão de Água do Departamento Nacional da Produção Mineral, na forma que prescreve o item V, do art. 26, do decreto lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Aprovado. Em 11 de julho de 1939. — G. VARGAS.

N. de ordem	Nomes	Funções	Salário mensal	Número da portaria	Observações
1	Aldo Fasano.....	Ajudante técnico de 2ª classe.....	1:050\$000	1.875	Melhoria de salário
2	Raul Borges dos Reis.....	Ajudante técnico de 5ª classe.....	900\$000	1.876	Admissão.
3	Regina dos Santos Aguiar.....	Auxiliar de 3ª classe.....	350\$000	1.877	Admissão.
4	Octavio Augusto de Souza Brasil.....	Auxiliar de 4ª classe.....	300\$000	1.878	Admissão.

Divisão do Pessoal (S. A.), em 18 de julho de 1939. Visto. — Mario Poppe, chefe da S. A.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Quadro nominal do pessoal diarista necessário ao serviço do Aprendizado Agrícola «Benjamim Constant», no Estado de Sergipe, de acordo com o Decreto Lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, Verba I - Pessoal - Decreto-Lei n. 492, de 10 de dezembro de 1938, Consignação II - Pessoal Extranumerário. — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe Rs. 41:000\$000, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Remuneração		Importância total em 12 meses
			Diárias	Número de dias no mês	
1	José Mesquita.....	Capataz.....	12\$000	25	3:600\$000
2	Raimundo da Costa Amado.....	Motorista.....	12\$000	25	3:600\$000
3	Hormindo Nascimento.....	Guarda de alunos.....	10\$000	25	3:000\$000
4	José Barbosa da Silva.....	Copeiro.....	10\$000	25	3:000\$000
5	José Corrêa de Matos.....	Roupeiro.....	10\$000	25	3:000\$000
6	Maria Mesquita.....	Costureira.....	8\$000	25	2:400\$000
7	José Barbosa.....	Tratador de animais.....	8\$000	25	2:400\$000
8	José Antonio do Prado.....	Carreiro.....	8\$000	25	2:400\$000
9	Raimundo Mota.....	Tratador de animais.....	6\$000	25	1:800\$000
10	José dos Santos.....	Eletricista.....	6\$000	25	1:800\$000
11	Maria Rosa de Jesus.....	Cosinheira.....	6\$000	25	1:800\$000
12	José Batista dos Santos.....	Guarda de alunos.....	6\$000	25	1:800\$000
13	Amélia Santos.....	Lavadeira.....	6\$000	25	1:800\$000
14	Maria Santos.....	Passadeira.....	4\$000	25	1:200\$000
15	Ermilindo Santos.....	Trabalhador.....	4\$000	25	1:200\$000
16	Theodomiro Batista dos Santos.....	Idem.....	4\$000	25	1:200\$000
17	Viano de Souza Menezes.....	Idem.....	4\$000	25	1:200\$000
18	Luiz Santos.....	Idem.....	4\$000	25	1:200\$000
19	Valtriano Vieira dos Santos.....	Idem.....	4\$000	25	1:200\$000
20	Alfredo da Costa Nascimento.....	Idem.....	4\$000	25	1:200\$000
					40:800\$000

Observação: — O presente quadro na importância total de 40:800\$000, é publicado novamente em virtude de ter saído com incorreção.

Diretoria do Ensino Agrícola, em 29 de dezembro de 1939. — Visto. — *Newton Belleza*, pelo Superintendente.

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Relação nominal do pessoal diarista do Aprendizado Agrícola «Rio Branco», no Território do Acre, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939, cujas despesas correm pela verba 1 - Pessoal, II - Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 - Pessoal extranumerário diarista, etc., do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Dotação de 45:000\$000 distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas

Número de ordem	Nomes	Função	Remuneração		Importância total em 12 meses
			Diárias	Número de dias no mês	
1	Manoel Barbosa.....	Carpinteiro.....	14\$000	25	4:200\$000
2	Jurandir Bandeira Tribuzi.....	Roupeiro.....	8\$000	25	2:400\$000
3	Francisco Lucio.....	Máquinista.....	14\$000	25	4:200\$000
4	Francisco Lima.....	Guarda de alunos.....	10\$000	25	3:000\$000
5	Raymundo do Carmo Guedes.....	Idem.....	10\$000	25	3:000\$000
6	Francisco Clemente.....	Tratador de animais.....	12\$000	25	3:600\$000
7	Rita Alves Feitosa.....	Lavadeira.....	8\$000	25	2:400\$000
8	Francisco Amarílio.....	Canoeiro.....	10\$000	25	3:000\$000
9	João Evangelista de Souza.....	Trabalhador rural.....	8\$000	25	2:400\$000
10	Joaquim Basílio.....	Idem.....	8\$000	25	2:400\$000
11	José Hygino de Lima.....	Idem.....	6\$000	25	1:800\$000
12	Jovêncio Herculano de Souza.....	Idem.....	6\$000	25	1:800\$000
13	Sady Pereira de Barros.....	Capataz.....	10\$000	25	3:000\$000
14	Leandro Nascimento.....	Idem.....	6\$000	25	1:800\$000
15	Francisco Pereira Lopes.....	Idem.....	6\$000	25	1:800\$000
16	Francisco Chagas.....	Copeiro.....	8\$000	25	2:400\$000
17	José David Medeiros.....	Cosinheiro.....	6\$000	25	1:800\$000

Observação — Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Aprovo. — *Archimedes Lima Camara*, superintendente.

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRICOLA

Quadro nominal do pessoal diadista do Aprendizado Agrícola «Vidal dos Negreiros», no Estado da Paraíba, organizado de accôrdo com o Decreto-Lei n.º 240 de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa corre pela Verba 1 — Pessoal — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, diaristas, etc. do Decreto-Lei n.º 1.093 de 3 de fevereiro de 1939.

Credito de 33.600\$00, distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado d Paraíba

N. de ordem	Nome	Função	Remuneração		Importância total em seis meses
			Diária	Número de dias no mês	
13	Maria Monteiro da Cunha	Costureira	6\$000	25	900\$000

OBSERVAÇÃO

Maria Monteiro da Cunha é admitida a partir de 1 de julho corrente na vaga de Maria Marques de Souza, falecida em 10 de junho ultimo e que figurava sob o n.º 11 na relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro do corrente ano (Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939). — *Comere, Astropho de Lucca*, otam-l.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE AGUAS

SECÇÃO DE IRRIGAÇÃO

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista a ser admitido para o Serviço de Irrigação, no Estado do Ceará, no corrente exercício, de accôrdo com o Decreto-Lei n.º 24, de 4 de fevereiro de 1933, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal á conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-Lei n.º 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 3º, Anexo 11.

N. de ordem	Nome	Função	Salario proposto			
			Diária	Nº. de dias	Mensal	Anual
1	José Tomas	Pedreiro	14\$000	25	350\$000	4:200\$000
2	Antonio Horacio	Pedreiro	14\$000	25	350\$000	4:200\$000
	Total					8:400\$000

Bio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Aprovo, *Waldemar José de Curva-ho*, secretario do diretor.

CENTRO NACIONAL DO ENSINO E PESQUISAS AGRONOMICAS

Relação do pessoal extranumerário «diarista» necessario aos trabalhos da Estação Experimental de Trigo em Caçador, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939. (Decreto-Lei n.º 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, Anexo 11 — Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 2, Pessoal Extranumerário, diarista).

N. de ordem	Nome	Categoria	Diária		Total	
			Número	Importe	Mensal	Em 175 dias
1	Saugo de Oliveira Campos	Operário agrícola	25	8\$000	200\$000	1:400\$000
2	Hugo Fortunato de Oliveira	Idem	25	8\$000	200\$000	1:400\$000
3	João Pedro Varela da Silva	Idem	25	8\$000	200\$000	1:400\$000
					600\$000	4:200\$000

Importa a presente demonstração em quatro contos e duzentos mil réis, m/c (4:200\$000 m/c).

Estação Experimental de Trigo em Caçador, 10 de junho de 1939. Visto. — *Lourival Bastos de Menezes*, agronomo D. N. P. Vegetal class. H — no impedimento do diretor da Estação Experimental de Trigo em Caçador.

Serviço de Aguas

Portaria n. 33 de 17 de julho de 1939

O diretor da Divisão de Aguas do D.N.P.M., resolve designar o sub-assistente técnico de 1ª classe desta Divisão, com exercício na Secção de Irrigação, agrônomo Abílio Coelho de Albuquerque, para dirigir o Campo de Joazeiro, Estado da Baía, durante a execução das obras de irrigação respectivas, ficando também incumbido do balanço, inventário e organização do referido Campo.

Instituto de Química Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordem de serviço n. 42, de 7 de julho de 1939:

O diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o Sr. motorista de 5ª classe, Valentim Delegave, com sede na Capital Federal, para ir no dia 8 do corrente ao Instituto de Ecologia Agrícola, E. Rio, em serviço de transporte.

Ordem de serviço n. 43, de 12 de julho de 1939:

O diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o Sr. motorista de 5ª classe, Valentim Delegave, com sede na Capital Federal, para ir no dia 13 do corrente ao Instituto de Ecologia Agrícola, E. do Rio, em serviço de transporte.

Dia 13 de julho de 1939

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 280 — Comunicando, em resposta à circular n. 284 que, neste Instituto, todos os funcionários que integram a carreira "Químico Agrícola", satisfazem a regulamentação profissional em vigor, possuindo o diploma profissional exigido para o exercício da respectiva carreira.

N. 282 — Atendendo à circular n. 258, de 29 de junho último, informa quais os funcionários deste Instituto que têm direito a auxílio para fardamento.

— Ao Sr. ministro:

N. 283 — Solicitando a S. Ex., autorização para adquirir um tubo original "Siemens", modelo A-Cu 3k., provido de 3 janelas de Lindemann, diâmetro 65 mm., carga máxima 45 Kv com refrigeração a água.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 284 — Solicitando um adiantamento de 39:870\$000 (trinta e nove contos e oitocentos e setenta mil réis), para o químico agrícola, classe J, Omar Viana, afim de ocorrer, durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento de despesas com a aquisição de livros científicos e técnicos, de acordo com o disposto no Decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

Dia 14

Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 285 — Remetendo os boletins de análises ns. 19.391 a 19.398, relativos às amostras de farinhas remetidas por esse Serviço, a este Instituto. Nos aludidos boletins, acham-se indicados os ofícios que encaminharam as diversas amostras.

— Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 286 — Remetendo o pedido n. 114.051. A preferência dada por este Instituto às laminas nele citadas, justifica-se pela sua ótima qualidade e por já terem sido usadas nos trabalhos especializados de laboratório, com os melhores resultados.

— Ao Sr. tenente-coronel chefe do Estabelecimento de Subsistência — 1ª Região Militar:

N. 287 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 253, de 1 de junho último, os boletins de análises ns. 19.368 e 19.369.

Dia 17

Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 288 — Solicitando providências, no sentido de ser concedido a Gabriel Garcia, SVT-C, em exercício neste Instituto, um adianta-

mento de 6:000\$000 (seis contos de réis), para atender, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, às despesas com lavagens de roupa, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção.

N. 289 — Remetendo a conta da "Lux Jornal", referente a uma assinatura de recortes de jornais de todo o Brasil, em proveito desta Repartição, no corrente ano, na importância de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), e o respectivo empenho n. 696, de 22 de maio de 1939.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Combate à Sauva:

N. 290 — Remetendo os boletins de análises números 19.408 a 19.412, referentes a análises de amostras de arsênico, remetidas a este Instituto.

Dia 18

Ao Sr. chefe da Secção de Agrostologia e Alimentação dos Animais:

N. 291 — Remetendo o boletim de análise número 19.252.

— A Casa Lohner S. A. — Secção, Laboratório:

N. 292 — Cientificando que este Instituto solicitou à Comissão Central de Compras (requisição n. 114.057, desta data), um tubo de Raios X original "Siemens", de acordo com o vosso orçamento número 3.705, de 7 do corrente.

Sendo essa firma a única importadora deste material, solicita providências no sentido de ser o mesmo desde já encomendado à Alemanha, pois que o respectivo fornecimento vos deverá ser adjudicado em concorrência da aludida Comissão.

Dia 19

Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 293 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 786, de 19 de junho último, os boletins de análises números 19.386 a 19.389.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 294 — Afim de serem feitas nessa Divisão as necessárias folhas de pagamento, transmite as cópias autênticas dos ofícios números 187, e 188, de 26 de maio último, dirigidos ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura por esta Diretoria, do qual constam os despachos de S. Excia., proferidos na mesma data, sobre o assunto de que trata o aludido expediente.

Esclarece que o ofício e o despacho em apreço, foram republicados no "Diário Oficial" de 18 do corrente (páginas 17.468/69), em virtude de terem saído com incorreções anteriormente.

— Ao Sr. diretor do Serviço Florestal:

N. 295 — Solicitando 200 mudas de "Ficus benjamin", para guarnecerem algumas cercas existentes nos terrenos deste Instituto.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 296 — Remetendo a relação de diárias do pessoal deste Instituto, referente ao período de 20 de junho a 19 de julho do corrente ano e bem assim as cópias das Ordens de Serviço que deram origem às respectivas diárias.

— Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 297 — Remetendo o pedido n. 114.057. A preferência dada à marca "Siemens", justifica-se por se tratar de um acessório de aparelho original do mesmo nome, já existente neste Instituto.

N. 298 — Remetendo o pedido n. 114.056. Informa que o material nele citado é de boa qualidade e tem sido empregado nesta repartição, com resultados satisfatórios.

N. 299 — Remetendo o pedido n. 114.053. A marca "Strumbul" impôs-se à preferência desta repartição, por se tratar de material especializado, de habilidade e resistência comprovadas.

N. 300 — Remetendo o pedido n. 114.052. Esclarece que a escolha da marca "Stanler" nele citada, se justifica pela sua boa qualidade e por desconhecer esta repartição a existência de material similar, que o possa substituir.

N. 301 — Remetendo o pedido n. 114.054. Informa que as marcas nele citadas, foram preferidas por se tratar de material muito conhecido no comércio e já empregado nesta repartição, com os melhores resultados.

Diretoria de Estatística da Produção

TERCEIRA SECÇÃO

Relação nominal dos lavradores e criadores registrados durante o mês de maio de 1939

N.	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da proprie
1	8.875	Abrantes, Manoel Gonçalves de.	Paraíba.	Souza	Belo Monte.
2	8.876	Abrantes, Manoel Gonçalves de.	Idem.	Idem	Uado Bravo.
3	8.630	Alba, Lucio C.	Rio Grande do Sul.	Guapore	Linha São Pedro.
4	8.767	Albuquerque, Annibal Cavalcanti de.	Paraíba.	Mamanguape	Santa Clara.
5	8.935	Albuquerque, Enéas Cavalcanti de.	Rio Grande do Norte.	Ceará-Mirim.	Enzenho Iassaná
6	8.906	Albuquerque, Joaquim Luiz de	Paraíba	Arauna	Bola. Clara.
7	8.803	Albuquerque, Pedro Damiao Peregrino de.	Idem	Alagôa Grande.	Santa Clara.
8	8.970	Albuquerque, Samuel Hardiman C. de.	Pernambuco	Rio Formoso	Estiva.
9	8.614	Alencar, Francisco Lima de.	Território do Acre.	Sena Madureira	Alto Alegre.
10	8.812	Alende & Botelho Ltda.	Mato Grosso	Poconé	Barinhas.
11	8.872	Alende & Botelho Ltda.	Idem.	Corumbá	Palmeiras.
12	8.741	Alende & Botelho Ltda.	Idem.	Santo Antônio.	Piraim.
13	8.843	Alende & Botelho Ltda.	Idem.	Poconé	São Miguel.
14	8.862	Almeida, Carlos Soares de.	Minas Gerais.	Maria da Fe	Volta Redonda.
15	6.617	Almeida, Francisca	Território do Acre	Sena Madureira	Fronteirr da Cassiana.
16	8.670	Almeida, Leopoldino Ouriques de.	Rio de Janeiro	Vassouras	Rincão Gaucho.
17	8.733	Almeida, Nestor Barra de.	Idem.	Teresópolis	Fazenda da Chacara.
18	8.749	Alvares, Edison,	Pernambuco.	Bom Jardim	Califórnia.
19	8.819	Alves, Domingos.	Rio de Janeiro.	Nova Iguaçu.	Sossita.
20	8.877	Alves, Francisco	Idem.	Itaguaí	Quitungo.
21	8.912	Amaral, Manoel Gurgel do.	Rio Grande do Norte	São Gonçalo	Ubatuba.
22	8.857	Ambold, Eduardo	São Paulo	Piedade	—
23	8.864	Ambold, Waldemar.	Idem.	Idem	—
24	8.740	Amici, Paulo	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu	Chacara do Dr. Amici.
25	8.936	Amorim, Julio Correia de.	Alagoas	Palmeira dos Indios	Bola.
26	8.897	Andrade, Jose Vitor de	Território do Acre	Cruzeiro do Sul	Paraíso.
27	8.997	Andrade, Maria Gaudina de	Paraíba.	Laraeja.	Camará.
28	8.642	Andrade, Severino Junqueira de	Minas Gerais	Matias Barbosa	Tabatinga.
29	8.930	Anjos, Pedro Horacio dos.	Alagoas	Palmeira dos Indios	Bom Jardim.
30	8.615	Annunciação, Zulmira Maria da	Território do Acre	Purus	São José.
31	8.832	Aquino, Epaminondas de	Paraíba.	Guarabira,	Fazenda Cruzeiro.
32	8.811	Araujo, Adauto	Idem	Itaporanga	Serra Branca
33	8.900	Araujo, Antonio Carvalho de.	Minas Gerais.	Francisco Sales	Ferradura.
34	8.943	Araujo, Hermenegildo Jose de.	Paraná	Antenor Navarro	Baixio.
35	7.774	Araujo, Jose Curgel de.	Território do Acre.	Calco.	Logradouro.
36	8.615	Araujo, Manoel Vaz de.	Goiás	Purus	Novo Horizonte.
37	8.934	Archibald, Arthur Wesley	Rio Grande do Norte	Anapolis	Chacara Aguas Vivas.
38	8.741	Assumpção & Cia. Ltda.	Idem	Campes	Maranhão.
39	8.793	Aviz, Manoel de Assunção de.	Rio de Janeiro	Braçança	Santo Antônio.
40	8.703	Azeredo, Antonio Matos de	Paraná	Piraquara.	Gratua Santana.
41	8.773	Azevedo, Carlina Salgado de.	Minas Gerais.	Andrelandia	Baia.
42	8.615	Badin, Victorio	Rio Grande do Sul.	Guapore	Linha 15 de Novembro
43	8.651	Baesso, Jose	Idem	Idem	Linha Marechal Floriano.
44	8.809	Babi, Temistocles de Assis.	Minas Gerais.	Francisco Sales	Buracão.
45	8.815	Bansen, Carlos	Espirito Santo.	Santa Leopoldina	Recreio.
46	8.800	Barreto, Leopoldo C.	Sergipe	Japarutuba	Sapê.
47	8.670	Benedetto, Hermenegildo	Rio Grande do Sul.	Idem	Linha Moreira Cesar.
48	8.613	Benevenuti, Alexandre.	Idem	Idem	Linha 3 de Maio.
49	8.613	Benevenuti, Frederico.	Idem	Idem	Linha 3 de Março.
50	8.649	Bernardi, Pedro	Idem	Idem	Linha Pinheiro Machado.
51	8.674	Beria, Carlos	Idem	Idem	Idem.
52	8.931	Bertoni, Riorello	Idem	Idem	Idem.
53	8.910	Bezerra, Lindolpho.	Paraíba	Idem	Alagôa Grande.
54	8.650	Blanco, Jordao Dal	Rio Grande do Sul.	Idem	Linha Marechal Floriano.
55	8.972	Black, Carlos	Rio de Janeiro	Guapore	Fazenda São Carlos.
56	8.654	Borcese, Jose	Rio Grande do Sul.	Mangaratia	Linha Moreira Cesar
57	8.820	Borolini, Antonio	Espirito Santo	Guapore	São Lourenço.
58	8.667	Botan, Constante	Rio Grande do Sul.	Santa Teresa.	Moreira Cesar.
59	8.673	Botan, Santo	Idem	Guapore.	Linha Moreira Cesar.
60	8.612	Branã, Manoel Ribeiro.	Amazonas	Idem	Ano Bom.
				Florianópolis	

N.	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
61	8.960	Branco, Henrique Frigueiro C.	Parabá	Pombal	Riacho da Rova.
62	8.934	Brandão, Caetano Valverde	Alagoas	Viçosa	Riachão.
63	8.662	Bresolini, Jose	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha 3 de Maio.
64	8.652	Bresolin, Riciere	Idem	Idem	Linha São Pedro.
65	8.927	Brito, Hercilio Porfírio de	Serape	Prapriá	Jundiá.
66	8.938	Brunetti, Epitacio de Sá	Parabá	Planco	Jucá.
67	8.936	Brunetti, Epitacio de Sá	Idem	Idem	Mulungú.
68	8.937	Brunetti, Epitacio de Sá	Idem	Idem	Pedro Velho.
69	8.645	Callegari, Angelo	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha General Carneiro.
70	8.732	Camara & Irmãos, João	Rio Grande do Norte	Baixa Verde	Bom Jardim.
71	8.730	Camara & Irmãos, João	Idem	Idem	Parazinho.
72	8.734	Camara & Irmãos, João	Idem	Idem	São Joaquim.
73	8.735	Camara & Irmãos, João	Idem	Idem	Rão Pedro.
74	8.731	Camara & Irmãos, João	Idem	Baixa Verde	Três Irmãos.
75	8.733	Camara & Irmãos, João	Idem	Idem	Trincheiras.
76	8.050	Ca Epestrin, Ricardo	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Pinheiro Machado.
77	8.665	Callegari, Antonio	Idem	Idem	Tinha General Neto.
78	8.657	Canton, José	Idem	Idem	Linha Bento Gonçalves.
79	8.651	Canton, Rocco	Idem	Idem	Linha Marechal Floriano.
80	8.823	Cardoso, Antonio Cprêa.	Idem	Idem	Laje.
81	8.750	Carneiro, José	Idem	Idem	Riacho do Farias.
82	8.677	Carroll, Ruben P. F.	Idem	Maria da Fé	Sítio da Piedade.
83	8.945	Caraxo, Amelio Estrella	Rio de Janeiro	Magé	Sítio várzea da Roça.
84	8.782	Carvalho, Antonio Teixeira de	Parabá	Cajazeiras	União do Alambari.
85	8.754	Carvalho, Francisco Gabriel de	Rio de Janeiro	Rezende	Cajanga.
86	8.915	Carvalho, Jose	Bala	Bambui	Gibóia.
87	8.816	Carvalho, José Luiz de	Idem	Campo Formoso	Sítio Novo.
88	8.979	Carvalho, Gantilho d. de	Idem	Idem	Capoiras.
89	8.946	Carvalho, Pedro Mariano de	Rio de Janeiro	São Gonçalo	Malnadinha.
90	8.947	Carvalho, Pedro Mariano de	Idem	AlagSa do Monteiro	Cachoeira Grande.
91	8.949	Carvalho, Silvestre Rodrigues de	Idem	Idem	Sítio Zuleide.
92	8.743	Carvalho, Zuleide de	Idem	Planco	Sítio Vista Alegre.
93	8.969	Carvalho Filho, Reinaldo Joaquim Ribeiro de	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu	São Bento.
94	8.822	Castro, Alcebíade de Paula	Idem	Vassouras	São José.
95	8.672	Castro, Edilberto Ribeiro de	Espirito Santo	Santa Teresa	Bom Esperança.
96	8.673	Castro, Joaquim Bento Ribeiro de	Rio de Janeiro	Macacé	Gameleira.
97	8.903	Cavalcanti, Lourenço de Souza	Idem	Sapé	Linha General Carneiro.
98	8.644	Censi, Delfino	Idem	Idem	Linha Bento Gonçalves.
99	8.653	Cervieri, Achilles	Idem	Idem	Constança.
100	8.919	Cirio Filho, João	Rio de Janeiro	Idem	Fazenda de Ubi.
101	8.747	Colonesi, João	Idem	Rova Iguaçu	Quissaman.
102	8.640	Companhia Centros Pastorais do Brasil	Idem	Vassouras	Santa Cruz.
103	8.634	Companhia Engenho Central de Quissaman	Idem	Macacé	Nova Valssugana.
104	8.641	Compuhia Imobiliária & Agrícola Sul Americana	São Paulo	Presidente Venceslau	Caldeirão.
105	8.817	Co-bellari, Luiz	Espirito Santo	Santa Teresa	Bom Morada.
106	8.823	Cort-lei, João	Idem	Idem	Salgadinho.
107	8.632	Costa, Flodualdo de Paes	Idem	Idem	Linha General Carneiro.
108	8.832	Costa, João Lourenço da	Território do Acre	Sena Madureira	Serra.
109	8.658	Costa, Luiz Dalla	Parabá	Cuiçá	Caxangá.
110	8.873	Costa Filho, João	Rio Grande do Sul	Guaporé	Fazenda da Jaquira.
111	8.952	Coutinho, Teruliano B. de Lira	Idem	Sousa	Sítio Ramalho.
112	8.931	Couto, Curtodio Soares	Idem	Campina Grande	Sinha 21 de Abril.
113	8.930	Couto, Custodio Soares	Rio de Janeiro	Idem	Volta.
114	8.665	Crestani, Cíciano	Idem	Guaporé	Linha Marechal Deodoro.
115	8.914	Cruz, Paulino Ferreira	Rio Grande do Sul	Lampo Formoso	Melaucias.
116	8.666	Dantas, José	Bala	Guaporé	Bela Vista.
117	8.66	Dantas, José	Idem	Idem	Lote 24.
118	8.742	Dantas, Joaquim Macambira	Rio Grande do Sul	Idem	Minador do Negrão.
119	8.634	Derze, Xarife Assen	Idem	Sena Madureira	Nova Vila.
120	8.765	Dias, Manoel	Idem	Idem	Macacos.
121	8.763	Dorea, Abdouca Silveira	Idem	Idem	Fazenda Mazomba.
122	8.937	Duarte, Jos. Antonio	Alagoas	Idem	Itêrê.
123	8.937	Dutra, Francisco Felipe	Idem	Idem	Alcêdes.
124	8.899	Dutra Neto, Vicente	Idem	Idem	União de Baixo.
125	8.776	Empreza Territorial Agrícola Mazomba Ltd.	Rio de Janeiro	Idem	Nova Valssugana.
126	8.971	Faria, Alcides	Rio de Janeiro	Idem	
127	8.635	Faria, Raimundo Escocio de	Idem	Idem	
128	8.799	Farias, Joaquim Bezerra de	Idem	Idem	
129	8.825	Feller, Primo	Idem	Idem	

N.	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
129	8.725	Fellini, Victorino	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Benjamin Constant
130	8.725	Feltrin, Luiz	Idem	Idem	Linha Porto Alegre
131	8.725	Fernandes, Manoel Luiz	Distrito Federal	Valparaíso	Sítio São Manoel
132	8.727	Ferreira, Gilberto Alves e Alcindar Monteiro Junqueira	São Paulo	Alegre	Fazenda Santa Antonieta
133	8.728	Ferreira, José	Espirito Santo	Rio Largo	Destino
134	8.942	Ferreira, Fernandes & Cia	Avagdas	Nova Iguaçu	Fazenda Sauba
135	8.973	Ferreira Junior, Luiz de Paula	Rio de Janeiro	Cachoeira de Itapemirim	Sítio São Luiz
136	8.738	Ferriz, João	Espirito Santo	Guaporé	Cachoeira Alegre
137	8.727	Fin, Antonio	Rio Grande do Sul	Idem	Linha Porto Alegre
138	8.675	Foppa, João	Idem	Idem	Linha Pinheiro Machado
139	8.638	Fornari, Aribal	Idem	Idem	Linha Rio Grande
140	9.020	Freire, Gustavo	Idem	Idem	Betânia
141	8.925	Freire, Oreyto	Idem	Idem	Ouro Verde
142	9.034	Fujisawa, Haruo	Idem	Idem	Idem
143	8.730	Furtado, Augusto da Silva	Idem	Idem	Idem
144	8.734	Furtado, Benedito Bruno	Idem	Idem	Idem
145	8.635	Furtado, Maria Neuzinha	Idem	Idem	Idem
146	8.840	Furtado, Shigeyu	Idem	Idem	Idem
147	8.744	Gadella, Felinto da Costa	Idem	Idem	Idem
148	8.733	Galvão, Abilio Torres	Idem	Idem	Idem
149	8.737	Gama, Olegario Frô's da	Idem	Idem	Idem
150	8.773	Garcia, Iracema e Sevilha Ekel	Idem	Idem	Idem
151	8.821	Gava, Francisco Decimo	Idem	Idem	Idem
152	8.611	Gibbi, Sam	Idem	Idem	Idem
153	8.617	Gilberto, Antonio	Idem	Idem	Idem
154	8.645	Gobbi, Sam	Idem	Idem	Idem
155	8.673	Gomes, Adolpho Ferreira	Idem	Idem	Idem
156	8.833	Gon, Jose Antonio	Idem	Idem	Idem
157	8.733	Gonçalves, Dimas Martins	Idem	Idem	Idem
158	8.830	Goto, Shiroshi	Idem	Idem	Idem
159	8.830	Granella, João	Idem	Idem	Idem
160	8.673	Granella, Mateus	Idem	Idem	Idem
161	8.673	Granella, Arnaldo	Idem	Idem	Idem
162	8.845	Granle, Carlos	Idem	Idem	Idem
163	8.713	Grans, Otto	Idem	Idem	Idem
164	8.845	Hashimoto, Zenkiti	Idem	Idem	Idem
165	8.841	Herm Stolz & Cia	Idem	Idem	Idem
166	8.731	Horta, Toshaki	Idem	Idem	Idem
167	8.835	Iida, Iatatu	Idem	Idem	Idem
168	8.835	Ishino, Kazuo	Idem	Idem	Idem
169	8.833	Ishino, Tadanori	Idem	Idem	Idem
170	8.833	Kasahara, Haruo	Idem	Idem	Idem
171	8.870	Katayama, Yoshikazu	Idem	Idem	Idem
172	8.835	Komura, Teiji	Idem	Idem	Idem
173	8.832	Lacerda Filho, José Praxedes	Idem	Idem	Idem
174	8.922	Lamoato, Guido	Idem	Idem	Idem
175	8.651	Lana Investment Trust S/A	Idem	Idem	Idem
176	8.935	Lessa, Massimino Carlos	Idem	Idem	Idem
177	8.814	Leuba, Augusto	Idem	Idem	Idem
178	8.977	Levandouski, Leopoldo	Idem	Idem	Idem
179	8.737	Lima, Agilino Rodrigues de	Idem	Idem	Idem
180	8.500	Lima, José Domingos de	Idem	Idem	Idem
181	8.733	Lima, Manoel Vergilio de	Idem	Idem	Idem
182	8.737	Lima, Octaviano Alves de	Idem	Idem	Idem
183	8.720	Lima, Zacharias Gonçim de	Idem	Idem	Idem
184	8.613	Lopes, José Eugênio de Deus	Idem	Idem	Idem
185	8.954	Lourdeau, Angelo	Idem	Idem	Idem
186	8.871	Lourdeau, Nicolau Leite Cesar	Idem	Idem	Idem
187	8.659	Lovo, Napoleão	Idem	Idem	Idem
188	8.955	Lucena, Antonio Pereira de	Idem	Idem	Idem
189	8.824	Lyrio, José Lopes de Oliveira	Idem	Idem	Idem
190	8.738	Macêdo, Acúrcio Galvão de	Idem	Idem	Idem
191	8.878	Machado, Gabriel da Rosa	Idem	Idem	Idem
192	8.792	Machado, José Rost	Idem	Idem	Idem
193	8.757	Magalhães, José Luciano de	Idem	Idem	Idem
194	8.772	Magalhães, José Luciano de	Idem	Idem	Idem
195	8.927	Magalhães, José Luciano de	Idem	Idem	Idem

N.	Registro	Nomê do Lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
197	8.831	Magno, Antonio da Silva...	Pará	Chaves	Santo Elias.
198	8.418	Malves, Julio...	Mato Grosso	Corumbá	Rumo ao Oeste.
199	8.779	Malzoni, Francisco...	São Paulo	Lins	São Jorge.
200	8.685	Marcon, Paulo...	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Marechal Deodoro.
201	8.686	Marcon, Pedro...	Idem	Idem	Idem.
202	8.895	Mariz, Manoel Sifronio de Oliveira...	Paraíba	Pombal	Craibaira.
203	8.896	Mariz, Manoel Sifronio de Oliveira...	Idem	Idem	Malhada da Pedra.
204	8.894	Mariz, Manoel Sifronio de Oliveira...	Idem	Idem	Poço do Serrote.
205	8.892	Maroco, Jose...	Idem	Idem	Linha Liradentes.
206	8.941	Marques, Lourenço Pordens	Rio Grande do Sul	Guapore	Ginipapire.
207	8.697	Massolini, Victorio	Paraíba	Souza	Linha Marechal Floriano.
208	8.605	Matta, Manoel...	Rio Grande do Sul	Guaporé	Fazenda Xiburema.
209	8.620	Matta, Antonio Gonçalves da Silva...	Território do Acre	Florianópolis	Paraíso Franca.
210	8.791	Medeiros, João Ciríaco de...	Paraíba	Purús	Capoeiras.
211	8.898	Meirelles, Jose dos Reis...	Minas Gerais	Cute	Santo Antonio.
212	8.615	Meirelles, Manoel...	Território do Acre	Matias Barbosa	São Braz.
213	8.831	Melo, Celso Maia de...	São Paulo	Sena Madureira	—
214	8.831	Melo, Elias Monteiro de...	Paraíba	Campinas	Poço Doce.
215	8.888	Melo, José Cysneiros de Albuquerque de...	Idem	Cute	Triunfo.
216	8.783	Melo, José Mariano de...	Pernambuco	Cabo	Eng-nho Castelo.
217	8.995	Melo, Jose Mariano de...	Ceará	Ipuetiras	Oitica.
218	8.996	Melo, Saul Padrosa de...	Paraíba	Souza	Serrinha.
219	8.932	Melo, Ignacio Verissimo de...	Rio de Janeiro	Petrópolis	Três Earias.
220	8.921	Mello, Jose Custodio de...	Santa Catarina	Curitiba	Fazenda Cavalheiro.
221	8.780	Mendes, Manoel Castro	São Paulo	Pirassununga	Linha Moreira Cesar.
222	8.724	Menepello, Antonio...	Rio Grande do Sul	Guaporé	Boa Vista.
223	8.926	Meuzes, Antonio Seabra de	Sergipe	Estância	Lote II - Colônia Sta. Cruz.
224	8.966	Michalek, Camilo...	Distrito Federal	Macaliba	Serra Caída.
225	8.911	M. Martins & Cia.	Rio Grande do Norte	Guaporé	Linha Pinheiro Machado.
226	8.634	Modesti, Nicola	Rio Grande do Sul	Canagato	Fazenda São Jose.
227	8.745	Monnerat, Nelson Lemgruber.	Idem	Bom Jardim	Situação Sobrado.
228	8.746	Monnerat, Nelson Lemgruber.	Idem	Matias Barbosa	Bom Retiro.
229	8.900	Monteiro, Alcides...	Minas Gerais	Canagato	São Domingos.
230	8.974	Monteiro Filho, Jonathan de Costa Rego	Rio de Janeiro	Canagato	Carauu.
231	8.743	Moraes Filho, Antonio Cesar de...	Baía	Jacobina	Fazenda da Cubica.
232	8.753	Moreira, Agilberto Rodrigues...	Espirito Santo	Cachoeiro do Itapemirim	1 Km. da Estr. do Acre.
233	8.625	Moreira, Francisco...	Território do Acre	Sena Madureira	Ribeirão do Turvo.
234	8.739	Moreira, Francisco...	Minas Gerais	Francisco Sales	—
235	8.849	Mori, Hiroshigue	São Paulo	Cotia	—
236	8.835	Mori, Kiozi	Idem	Lundia	—
237	8.857	Morisue, Fusao	Idem	São Roque	—
238	8.619	Motta, Francisco Xavier da	Território do Acre	Purús	Fazenda Pele ou.
239	8.843	Motta, Pedro Monteiro	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Capelinha.
240	8.920	Nascimento, Americo Fagundes do	Rio de Janeiro	Valença	Escadinha.
241	8.604	Nascimento, Manoel Elias do	Território do Acre	Purús	Amparo do Retiro.
242	8.834	Nisioika, Yakao	São Paulo	Piedade	—
243	8.833	Nisioika, Kakukiti	Idem	Lundia	—
244	8.901	Nobrega, Raul...	Paraíba	Alagôa Grande	Guriuhenzinho.
245	8.602	Nogueira, Silvina Xavier...	Idem	Florianópolis	Vila Juni.
246	8.622	Oliveira, Antonio batalha de...	Amazonas	Sena Madureira	Pacoti.
247	8.957	Oliveira, Attilio Cirsostomo de...	Território do Acre	Itaperana	Barra de São Domingos.
248	8.953	Oliveira, Deocleciano Bruno de...	Rio de Janeiro	Pianco	Riacho Fundo.
249	8.954	Oliveira, Deocleciano Bruno de...	Paraíba	Idem	Várzea do Gairto.
250	8.923	Oliveira, Francisco Sales de...	Território do Acre	Sena Madureira	Saipico.
251	8.902	Oliveira, Manoel da Costa de...	Ceará	Várzea Alegre	Riacho Fundo.
252	8.603	Oliveira, Manoel Jovino de...	Território do Acre	Sena Madureira	Fazenda São Francisco.
253	8.603	Otsuki, Shiochi	São Paulo	Caçapava	—
254	8.845	Ouchi, Kiyoharu	Idem	São Paulo	—
255	8.845	Ozaki, Fukuhito	Idem	São Roque	—
256	8.852	Ozaki, Haruhiko	Idem	Idem	—
257	8.770	Pacca, Ayrton Lisboa	Território do Acre	Idem	Barra Alegre.
258	8.769	Pacca, Ayrton Lisboa	Idem	Baixo Guandú	Cascata.
259	8.771	Pacca, Ayrton Lisboa	Idem	Idem	Córrego do Cedro.
260	8.601	Padilha, Santiago	Território do Acre	Sena Madureira	Reforma.
261	8.723	Pat, Maximo Dal	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Porto Alegre.
262	8.704	Pau, Benedicto	Idem	Idem	Linha Bento Gonçalves.
263	8.717	Pandolfo, Attilio	Idem	Idem	Linha Marechal Floriano.
264	8.721	Pastre, Batista	Idem	Idem	Linha Marechal Deodoro.

N.	Registro	Nome do Lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
265	8.702	Povalerini, Angelo	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha General Carneiro.
266	8.802	Paulo, Moisés Misael de	Paraíba	Itaporanga	R. canto.
267	8.959	Pedroza, Joaquim Ferreira	Idem	Cabeceiras	Pedras Altas.
268	8.723	Pegoraro, Angelo	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Moreira Cesar.
269	8.993	Peixoto, José e Pedro Paulo Pamplona Vieira	Rio de Janeiro	Magé	Socôgo.
270	8.630	Pereira, Mariana Victorino	Território do Acre	Sena Madureira	S. Ringal Capital.
271	8.963	Pereira, Nelson	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu	Sítio do Pereira.
272	8.621	Pereira, Severino Constanção	Território do Acre	Puris	Floresta.
273	8.703	Peruzzo, Agostinho	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha General Carneiro.
274	8.695	Pessôa, Herminio Rodrigues	Idem	Idem	Idem.
275	8.624	Pessôa, Herminio Rodrigues	Território do Acre	Sena Madureira	Boca do Xiburema.
276	8.704	Peterle, Celeste	Espirito Santo	Cachoeiro de Itapemirim	Concórdia.
277	8.630	Piazza, João	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Parobé.
278	8.634	Pin, João	Idem	Idem	Linha São Pedro.
279	8.632	Pina, João	Idem	Idem	Linha Pinheiro Machado
280	8.827	Pinheiro, Diogenes Honorato	Goias	São Domingos	Maravilha.
281	8.735	Pizolato, José	Paraíba	Itaporanga	Surrão.
282	8.633	Portes, Jeolindo de Paula	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Porto Alegre.
283	8.924	Portes, Jeolindo de Paula	Idem	Carangola	Mato Onça.
284	8.713	Pulga, Augusto	Minas Gerais	Guaporé	Linha General Carneiro.
285	8.752	Queiroz, João Gaudencio de	Rio Grande do Sul	Guaporé	Sítio Açude.
286	8.720	Rasera, Berilo	Paraíba	São João de Cariri	Linha Benjamin Constant
287	8.826	Raul Fernandes & Irmãos	Rio Grande do Sul	Guaporé	São Paulo.
288	8.874	Regis, Gilberto Francisco	Paraíba	Pedra de Fogo	São Paulo.
289	8.874	Ricardo de Mattos Carvalho & Irmãos	Sergipe	São Paulo	Floresta.
290	8.908	Rocha, Acrisio Moreira da	São Paulo	Matão	Chimbó.
291	8.923	Rocha, Antonio Gonçalves da	Ceará	Quixeramobim	Crisântemo.
292	8.907	Rocha, Crisanto Moreira da	Baía	Catú	Rumo.
293	8.909	Rocha, Manoel Florentino	Ceará	Quixeramobim	Floresta
294	8.923	Rocha, Manoel Gonçalves da	Paraíba	Serraria	Tapuio.
295	8.967	Rocha, Manoel Gonçalves da	Baía	Catú	Mato Limpo.
296	8.890	Rolim, Durval	Rio de Janeiro	Sapucaia	Cachoeira.
297	8.722	Rossetto, Angelo	Paraíba	Arauna	Vazante.
298	8.893	Sá, José Martins de	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Benjamin Constant.
299	8.633	Sabadin, Ricardo	Paraíba	Sousa	Paraiso.
300	8.847	Saiki, Kenso	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Marechal Floriano.
301	8.869	Sanenatsu, Buniti	São Paulo	Piedade	—
302	8.935	Santiago, Miguel	Idem	Cotia	—
303	8.998	Santiago, Miguel Teles e Pedro Moura	Paraíba	Bragança	Bóia Esperança.
304	8.611	Santos, Antonio Marques de	Minas Gerais	Paracatu	Gran a Santiago.
305	8.734	Santos, Emydio dos	Território do Acre	Sena Madureira	Granja.
306	8.790	Santos, Jsaías Venancio dos	Disrito federal	Idem	Sítio 7.
307	8.634	Santos, Jonas ose dos	Paraíba	Cuité	Gama.
308	8.806	Santos, José Marcelino dos	Território do Acre	Sena Madureira	Vila Monte Verde.
309	8.703	Scalco, (Juerino	Paraíba	Itaporanga	Favela.
310	8.65	Scherr, Valentim	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha General Carneiro.
311	8.776	Schwalbman, Aron e João Ferreira	Rio de Janeiro	Magé	Limoeira.
312	8.713	Scotta, Celeste	Pernambuco	Recife	Sítio Cajueiro.
313	8.84	Saito, Iwao	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha Benjamin Constant.
314	8.833	Serikawa, Sadao	São Paulo	Caçapava	—
315	8.705	Saganzeria, Angelo	Idem	São Paulo	—
316	8.706	Sgorla, Ercoles	Rio Grande do Sul	Guaporé	Linha 21 de Abril.
317	8.905	Silva, Alfredo Ferreira da	Idem	Idem	Linha Pinheiro Machado
318	8.735	Silva, Antonio Lopes da	Paraíba	João Pessoa	Sabauna.
319	9.737	Silva, Antonio Lopes da	Idem	Piancó	Sacos dos Gatos.
320	8.933	Silva, Aristão Arruda e	Idem	Idem	Saudade.
321	8.992	Silva, C. Ilo do Vall	Alagoas	Palmeira dos Indios	Chucurus.
322	8.631	Silva, João Eleuterio da	Rio de Janeiro	Petropolis	Granja Dina.
323	8.62	Silva, João Soares da	Território do Acre	Puris	Guaiatinha.
324	8.67	Silva, Joaquim Guedes da	Idem	Sena Madureira	Mossoro.
325	8.626	Silva, Julio Tavares da	Amazonas	Manaus	Santa Rosa.
326	8.807	Silva, Juvenal Benvides da	Território do Acre	Sena Madureira	Repouso.
327	8.807	Silva, Manoel Barros da	Espirito Santo	Alegre	União.
328	8.67	Silva, Manoel Ferreira da	Paraíba	Itaporanga	Barra de Gitis.
329	8.834	Silva, Manoel Ferreira da	Território do Acre	Puris	Estrada do Acre.
330	8.911	Silva, Miguel José da	Paraíba	Monteiro	Lagôa do Serrote.
331	8.66	Silva, Vicente de Paula da	Idem	Floriano Peixoto	Queimação.
332	8.332	Silva, Melo & Filho	Amazonas	Mananguape	Santa Fe.

N.	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
331	8.801	Silva, & Pinto Ltda.	Rio Grande do Sul.	Uruguaiana	Cabana São Luiz.
334	8.751	Silveira, Severino Francisco da Mota.	Paraíba	São João do Cariri	Jatobá.
335	8.755	Silvestre, José Norberto.	Minas Gerais.	Lambui	Fazenda da Boa Vista.
336	8.765	Sinigoski, Stefan.	Paraná.	Ponta Grossa.	Capão dos Portilhos.
337	8.933	Sisterolli, Cezar.	Goiás	Pir-s do Rio	Prainha.
338	8.933	Soares, Carlos.	Rio Grande do Sul.	Bage	São Carlos.
339	8.772	Sociedade Granja Dalcenalle Ltda.	Santa Catarina.	Caçador	Granja Dalcenalle.
340	8.804	Sousa, João Rodrigues de.	Paraíba	Itaporanga	Caravelas.
341	8.6.9	Sousa, Antonio Machado de.	Território do Acre.	Sena Madureira	Vila Iaco.
342	8.835	Sousa, Joaquim Evangelista de.	Paraíba	Mamanguape	Bréjinho.
343	8.805	Sousa, Jonas Vieira de.	Idem	Itaporanga	Echu.
344	8.830	Sousa, José Marques de.	Idem	Cuité	Riachão.
345	8.913	Sousa, Juvelino Vieira de.	Santa Catarina.	São Joaquim	Rincão Comprido.
346	8.940	Sousa, Oscar Alves de.	Alagoas	Palmeira dos Índios	Xixio.
347	8.930	Sousa, Sverino B. de.	Paraíba	Monteiro	Salãozinho.
348	8.904	Sousa, Virgílio Camillo de.	Idem	Guarabira	Barreiros.
349	8.973	Sousa Filho, Arthur Paulo de e Maria Elvira Mesquita de Sousa.	Rio de Janeiro.	Vassouras	Jaraguá.
350	8.811	Stelzer, Antonio.	Espirito Santo	Santa Teresa	5 de Novembro.
351	8.710	Sirapirzon, Angelo.	Rio Grande do Sul.	Guaporé	Linha Marechal Deodoro.
352	8.836	Takizawa, Motoi.	São Paulo	Jacarai	—
353	8.835	Tanaka, Eutiro.	Idem	Guarulhos	—
354	8.691	Tealdi, Luiz.	Rio Grande do Sul.	Guaporé	Linha Dr. Parobé.
355	8.693	Techio, Luiz.	Idem	Idem	Linha General Neto.
356	8.636	Techio, Sebastião.	Idem	Idem	Linha Dr. Parobé.
357	8.633	Thome, Agenor Luiz.	Espirito Santo	Siqueira Campos	Linha Marechal Floriano.
358	8.763	Torihara, Haruji.	São Paulo	Itapicirica	São Domingos.
359	8.863	Torres, Deocleciano B.	Baia	Conquista	—
360	8.917	Trombetta, Marcos Arlindo.	Rio Grande do Sul.	Guaporé	Recreio.
361	8.701	Tsuboy, Hisau.	São Paulo	Guaporé	Linha General Carneiro.
362	8.854	Tsuboy, Hisau.	Idem	São Paulo	—
363	8.859	Tjusi, Eikichi.	Rio Grande do Sul.	Cotia	—
364	8.699	Ub-rti, Francisco.	Alagoas	Guaporé	Linha 4 de Abril.
365	8.639	Uchida, Alfredo de Mendonça.	Rio Grande do Norte.	São Luiz Quitunde	Engenho Riachão.
366	8.775	Vasconcelos, Afonso Cabral de.	Paraíba	Cara-Mirim	Engenho Divisão.
367	8.931	Vasconcelos, Americo Maia de.	Território do Acre.	Catolé do Rocha	Conceição.
368	8.923	Vasconcelos, das Chagas.	Paraíba	Cruzeiro do Sul	São José.
369	8.793	Vasconcelos, Jefferson Palmeira Cabral de.	Idem	Cuité	Olho D'água.
370	8.879	Vasconcelos, Luiz Cabral de.	Idem	Idem	Varzinhas.
371	8.683	Vassalo, Onofre.	Minas Gerais.	Francisco Sales	Chacara Vila Vassalo.
372	8.952	Vassalo, Francisco Chaves.	Paraíba	Monteiro	Ipoiriras.
373	8.835	Viana, Francisco Gonçalves.	Idem	Serraria	Engenho Paraná.
374	8.933	Viana, Juvenal Dornelles.	Rio Grande do Sul.	Tupaciretan	Figueiras.
375	8.944	Vieira, Djalma Jacobina.	Baia	D'alma Dutra	Sambaiba.
376	8.943	Vieira, Djalma Jacobina.	Idem	Mundo Novo	Santa Cruz.
377	8.8.8	Vieira, Joaquim Martin.	Paraíba	Itaporanga	Capim Grosso.
378	8.629	Vieira, José Damasceno.	Território do Acre.	Sena Madureira	Vila Floresta.
379	8.519	Vilela, José Cortes.	Minas Gerais.	Alem Paraíba	Fazenda da Torre.
380	8.931	Virmond, Anibal.	Paraná	Guarapuava	Campo Real.
381	8.963	Virmond, Anibal.	Santa Catarina	Chap. Co.	Fazenda São José.
382	8.715	Vivian, Benjamin.	Rio Grande do Sul.	Guaporé	Linha Benjamin Constant.
383	8.637	Volpato, Ricardo.	Idem	Idem	Linha Marechal Floriano.
384	8.812	Waea, Heikiti.	Espirito Santo	Santa Leopoldina	Recreio.
385	8.833	Wanderley, Arthur Martinho.	São Paulo	Una	—
386	8.834	Yamada, Seimau.	Pernambuco	Agua Preta	Aracaju.
387	8.844	Yao, Kakiti.	São Paulo	São Paulo	—
388	8.853	Zadro, Carlos.	Idem	Pindamonhangaba	—
389	8.719	Zamprogn, Juliano.	Rio Grande do Sul.	Guaporé	Linha General Carneir
390	8.813	Zanella, André.	Espirito Santo	Santa Teresa	São Lourenço.
391	8.711	Zanilla, Antonio.	Rio Grande do Sul.	Guaporé	Linha Moreira Cesar.
392	8.713	Zanilla, Antonio.	Idem	Idem	Idem.
393	8.707	Zanini, Benjamin.	Idem	Idem	Linha 15 de Novembro.
394	8.712	Zedotto, Antonio.	Idem	Idem	Linha Porto Alegre.
395	8.683	Zilio, Natal.	Idem	Idem	Linha Moreira Cesar.
396	8.7.8	Zorzi, Luiz.	Idem	Idem	Linha Brasil.
397	8.709	Zorzi Sobrinho, Antonio.	Idem	Idem	Idem.
398	8.910	Zotelle, João.	Espirito Santo.	Santa Teresa	Nova Valsugana.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de julho de 1939

Ofícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 351 — Solicitando restituição aos Srs. Mário Whately & Comp., engenheiros construtores, estabelecidos à rua Conselheiro Crispiniano n. 109, Estado de São Paulo, em moeda corrente, a importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), que depositaram no Tesouro Nacional.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 353 — Solicita seja declarado à Companhia Telefônica que os tipos de aparelhos a serem instalados na diretoria devem ser os de luxo portátil, com um comutador. Pode mais uma extensão daquele tipo.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 354 — Comunica que, conforme portaria n. 370, de 17-5-39, do Sr. ministro, o Dr. João Cândido Ferreira Filho, diretor do Instituto de Ecologia Agrícola, seguiu em 11 do corrente para os Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, afim de estabelecer a coordenação dos trabalhos experimentais da cultura do trigo naqueles Estados e que ficará respondendo pelo expediente do I.E.A. durante a ausência do respectivo diretor, o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Vespertino Marcondes de França, designado pela portaria n. 348, de 11-5-39, do Sr. ministro.

— Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 355 — Comunica que o dactilógrafo, classe F, Judite Santos de Castro, designado pela portaria do Sr. ministro n. 566, de 15-7-39, para ter exercício neste Centro, apresentou-se nesta diretoria geral a 17 do corrente.

Dia 18

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 357 — Solicita seja restituída à Companhia Construtora Baerlein, estabelecida à avenida Rio Branco n. 131, 6º andar, nesta Capital, a importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), que depositaram no Tesouro Nacional, representada por trinta (30) apólices da Dívida Pública ao portador.

Dia 19

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 358 — Solicitando a restituição aos Srs. Azevedo Moura & Gertum, estabelecidos à rua 7 de Setembro n. 1.160, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, em moeda corrente, a importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), que depositaram no Tesouro Nacional, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa.

Sr. diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos — Estado do Rio:

N. 359 — Acusando vosso ofício n. 524, de 13 de julho corrente, comunica que essa Estação está subordinada ao Instituto de Experimentação Agrícola, em face da letra d, item I do art. 1º do decreto-lei n. 982, de 23-12-1938, e dizendo que o Instituto de Experimentação Agrícola, por sua vez, está subordinado ao C.N.E.P.A.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 360 — Comunicando que o Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, Dr. Alvaro Barcelos Fagundes, partiu em 16 do corrente para o Rio Grande do Sul e outros Estados, em objeto de serviço e conforme resolução do Sr. Ministro.

N. 361 — Comunicando que o dactilógrafo classe F, Judite Santos de Castro, designado pela portaria n. 566, do Sr. Ministro, para ter exercício neste Centro, apresentou-se a 17 do corrente nesta Diretoria Geral.

Dia 20

Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 362 — Solicitando seja oficiado à Companhia Telefônica, autorizando-lhe a instalar um aparelho telefônico na Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola.

Dia 21

Sr. Secretário do "Comission Estatal del Comércio Exterior" — Palácio de Gobierno — México:

N. 363 — Respondendo uma consulta.

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1939

Elektroz S. A., requerendo análise do produto "Enxote mo-havel", marca Júpiter". — Deferido.

Idem, do produto "Sulfato básico de cobre", marca "Júpiter". — Deferido.

Walter de Campos Birnfeld, requerendo certidão da análise ou registro do adubo denominado "Savon le Bouddha". — Certifique-se o que constar.

Dia 14

Casemiro Gonzalez Garcia, requerendo análise do produto "Raticida Rosalina". — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 12:

O Diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de acordo com o disposto no a.t. 460, letra "f", da regulamentação

desta Escola, e, tendo em vista as circulares ns. 257-C, da Diretoria Geral do C. N. E. P. A., de 29 de junho de 1939, e 1.013, do Departamento de Adminis. ração:

Resolve autorizar que o adiantamento de seis contos de réis (6:000\$000), recebido pelo professor catedrático, classe L, Alcides da Oliveira Franco em 23 de junho de 1939, seja aplicado no pagamento das despesas de condução e transporte, em automovel, dos membros da comissão designada pelo Sr. Ministro, para estudos geológicos e agrológicos na Baixada Fluminense, por não haver outro meio de transporte no local indicado, à razão de 1\$000 por quilômetro de percurso.

Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1939. — Heitor Vinicius Silveira Grillo, Diretor.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

PORTARIA N. 25

O diretor resolve designar o inspetor de 5ª classe, extranumérico mensalista, Hermano da Rocha Carvalho, para chefiar o Posto de Classificação deste Serviço, em Viçosa, no Estado de Alagoas.

Em 21 de julho de 1939. — Arthur Torres Filho.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 10 de julho de 1939 (aditamento)

Foram concedidos os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Wellesley Holdings Limited, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo para a fermentação de matérias orgânicas" (depósito n. 19.955, a 22 de dezembro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

N. V. Philips, Gloeilampenfabrieken, para "Aperfeiçoamentos no processo de fabrico de material para aparelhos elétricos" (depósito n. 20.827, a 28 de maio de 1938, idem);

Simas & Leuzinger, Ltda., para "Prendedor articulado de grava" (depósito n. 21.903, a 14 de novembro de 1938, idem);

Denis Robert Sydney Becker, para "Aperfeiçoamentos na recuperação de polpa do papel ou de substância similar" (depósito número 20.589, a 26 de abril de 1938, idem);

General Electric S.A., "Para processo de tratar bulbos de lâmpadas elétricas" (depósito n. 21.814, a 29 de outubro de 1938, idem);

Oto Schatzmayr, para "Um aparelho rotativo purificador de ar" (depósito n. 21.829, a 31 de outubro de 1938, idem);

I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo para fixar matérias corantes e correntes sobre a fibra" (depósito número 21.833, a 31 de outubro de 1938, idem);

Márcio Reis, para "Caixa registradora para documentos" (depósito n. 21.257, a 5 de agosto de 1938, idem);

I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Agente estimulador do crescimento de plantas" (depósito n. 19.086, a 24 de julho de 1937, idem);

I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Emprego da biotina e ou seus derivados para estimular o crescimento de plantas" (depósito n. 19.085, a 24 de julho de 1937, idem);

José da Silva, para "Aperfeiçoamentos em torneiras de pedal" (depósito n. 20.695, a 14 de maio de 1938, idem);

Willy Reiche, para "Disposição de filtro ou filtros em recipientes em forma de lança-perfumes, de massas artificiais, tais como bakelite e semelhantes" (depósito n. 20.293, a 25 de fevereiro de 1938, idem);

S.A. des Brevets Fauth, para "Processo e dispositivo para reduzir a pequenas partículas e, segundo o caso, extrair substâncias, especialmente de sementes oleaginosas" (depósito n. 19.273, a 27 de agosto de 1937, idem);

I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo para a produção de colorações fixas" (depósito n. 21.967, a 21 de novembro de 1938, idem);

Antônio Ferreira de Sousa, para "Conversor de rumos" (depósito n. 21.437, a 27 de agosto de 1938, idem);

B. Van Mastwyk, para "Aparelho de comutação automática de corrente elétrica para aquecedores de líquidos em circulação" (depósito n. 21.243, a 2 de agosto de 1938, idem);

Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M.B.H., para "Receptor para indicar o rumo ou destino de vôos mediante avisos óticos e acústicos" (depósito n. 21.798, a 26 de outubro de 1938, idem);

Dr. Leo Lowenstein, para "Processo e dispositivo para produzir, guardar e transportar espumas" (depósito n. 21.987, a 23 de novembro de 1938, idem);

The Honorary Advisory Council for Scientific and Industrial Research, para "Estimulação do crescimento de mudas de galhos de plantas" (depósito n. 21.650, de 4 de outubro de 1938, idem);

Franz Skaupy e Gustav Weissenberg, para "Processo para fabricar filamentos de sílica pura, principalmente de quartzo" (depósito n. 21.322, a 18 de agosto de 1938, idem);

João Birman, para "Novo sistema de construção de laje de concreto" (depósito n. 21.794, a 26 de outubro de 1938, idem);

José Plá Casabó, para "Um aparelho para filtrar líquidos sob pressão" (depósito n. 21.410, a 25 de agosto de 1938, idem);

Sierra Leone Development Company Limited, para "Aperfeiçoamentos nos aparelhos de concentração de minérios" (depósito número 21.638, a 1 de outubro de 1938, idem);

Rudolf Giersig, para "Dispositivo de tiro com haste de disparo, e com projétil enviável na haste de disparo" (depósito n. 21.622, a 29 de setembro de 1938, idem);

José Gurgel Dantas, para "Um novo processo de aproveitamento de tambores usados a máquina para cortá-los em tiras" (depósito n. 22.033, a 29 de novembro de 1938, idem);

José Gurgel Dantas, para "Um novo processo e máquina de fabricação de arame de seção retangular" (depósito n. 21.630, a 30 de setembro de 1938, idem);

José Teodoro da Silva, para "Uma cancela automática" (depósito n. 21.389, a 23 de agosto de 1938, idem);

Dermeval Rodrigues, para "Processo para a aplicação dos talos da palmeira buriti e outras semelhantes, na produção de um material resistente e leve, próprio para uso em construções e isolamento" (depósito n. 20.920, a 31 de junho de 1938, idem);

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., para "Um novo processo para se obter soluções estáveis, não hidrolizadas, de iodo-bismutitos" (depósito n. 20.944, a 23 de junho de 1938, idem);

Henrique Abranches de Fabris, para "Uma nova lâmpada econômica" (depósito n. 21.244, a 2 de agosto de 1938, idem).

Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Coty S.A. para "Novo modelo de apresentação de perfumes, extratos e semelhantes" (depósito n. 21.854, a 4 de novembro de 1938, idem);

Frederico Artner, para "Aquecedores a carvão" (depósito número 21.713, a 14 de outubro de 1938, idem);

Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento):

I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de obtenção de resinas permutadoras de anions", que faz objeto da patente 26.246, de 20 de dezembro de 1938 (depósito n. 18.423, a 1 de abril de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Eric Berkeley Higgins, para "Aperfeiçoamentos relativos à impermeabilização de fibras têxteis, tecidos e similares", que faz objeto da patente 26.417, de 7 de fevereiro de 1939 (depósito número 20.824, a 28 de maio de 1938, idem).

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de julho de 1939

Luiz Alves Pereira, pedindo, como filho do ex-associado do Instituto Nacional de Previdência Cirilo Pereira da Silva, lhe seja paga integralmente a sua cota-parte, alegando já haver atingido maioridade (MTIC. 14.699-939). — Aguarde o reclamante a oportunidade indicada na informação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (Declara o referido Instituto que no novo regulamento prestes a ser expedido será adotada uma solução mais conveniente em casos dessa espécie, quer para o Instituto quer para os pensionistas.)

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., pedindo avocação do processo relativo ao registro da marca "Nybasan" para o fim de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso conformando assim o despacho que indeferira o pedido de registro da referida marca (MTIC. 10.606-939). — Mantenho a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atenta a flagrante confusão entre as duas marcas em foco.

Sindicato Patronal dos Barbeiros, Penteadores, Cabeleireiros e Congêneres de São Paulo, solicitando autorização para efetuar o pagamento parcelado das contribuições em atraso devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC. 6.478-939). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Cumpram-se as portarias ministeriais citadas na informação. (As portarias ministeriais citadas neste despacho estão publicadas no "Diário Oficial" de 21 de outubro e 30 de novembro de 1938.)

Sebastião Fernandes dos Santos, pedindo, na qualidade de reitor do Ginásio Diamantinense, Minas Gerais, seja cancelado o seu débito para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na importância de 4.394\$300, referente às contribuições que deixou de recolher (MTIC. 6.476-939). — Indeferido. Cumpra-se a portaria ministerial atinente aos contribuintes em atraso. (A portaria mencionada neste despacho está publicada no "Diário Oficial" de 30 de novembro de 1938.)

Expediente do dia 17 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 868 — Remetendo o mapa explicativo da falta de assinaturas, nas folhas de ponto, de 16 de junho último a 15 de julho corrente.

— Ao desembargador presidente da Quinta Câmara do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 874 — Remetendo o processo n. P. 316-938, ou MTIC. 14.212, de 1939, requisitado por aquele tribunal.

Dia 18

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 879 — Solicitando franquias postal e telegráfica para o auxiliar de 2ª classe Joaquim Barbosa Lima, sob a jurisdição da 5ª Inspetoria Regional, com sede na capital do Estado do Ceará e que se acha presentemente na cidade de Crato.

N. 880 — Remetendo o telegrama que faz objeto do processo junto, referente à reforma do vigente serviço aerpostal.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 81 — Informando que não consta nos Arquivos do Departamento Nacional de Imigração o desembarque de Ida Wiesner, de nacionalidade alemã, em 1894, pelo porto de Paranaguá.

Ofício:

Ao vice-presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 878 — Remetendo o processo administrativo n. P-5.437, de 1937, ou MTIC. 10.030, de 1939, concernente à reclamação apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, em 8 de julho de 1937, por Mário Roffé contra a Companhia Sousa Cruz.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 de julho corrente, foi designado o Oficial Administrativo de classe L bacharel Dermeval de Sá Lessa, diretor de Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para representar este Ministério na Comissão Especial instituída pelo Ministério da Agricultura para estudar o problema do preço e peso do pão dado a consumo no Distrito Federal.

Processo despachado

Dia 19 de julho de 1939

Serviço do Pessoal solicitando prorrogação de expediente para o compositor de classe H, Belmiro Mendes de Freitas, encadernador de classe G Gilberto Carre de Roure, artifices de 1ª classe Armando Correia da Cunha, João Paulo Cabral e Horácio de Oliveira e Artifice de 2ª classe Cândido Alves para confecção de sessenta e quatro livros-folha para este Serviço, correndo a respectiva despesa pelo sistema de tarefa. (Processo 13.743-39). — Autorizo, à vista da informação.

Dia 20

Alvaro Cesar de Castro Menezes, assistente técnico de 5ª classe, com exercício no Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância relativa aos salários que deixou de receber, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1938, quando exercia as funções de tesoureiro de 1ª classe. (Processo n. 11.260-39). — Reconheço a dívida na importância de dois contos e quatrocentos e vinte e dois mil e cem réis (2:422\$100).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 22 de julho de 1939

Audemaro do Carmo Almeida, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, da 10ª Inspetoria Regional, deste Ministério, solicitando vista do processo MTIC. 491-39. — Defiro, designando o chefe da S. A. o local e o tempo a ser utilizado para tal fim.

— Por portaria n. 52, de 8 de julho de 1939 o inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro, usando dos poderes que lhe são conferidos em lei, e, em conformidade com a delegação de competência do Exmo. Sr. ministro: Considerando que o artigo 104 do decreto-

lei n. 1.237, pelo qual foi instituído a Justiça do Trabalho, determinando que, enquanto não forem instalados os Tribunais de Trabalho, continuarão a decidir as Juntas de Conciliação e Julgamento, com a competência que lhes é atribuída pela legislação vigente; Considerando que ha necessidade de uma reorganização das Juntas existentes, não só por serem, em alguns municípios, em número excessivo, como em outros não funcionarem regularmente; Considerando que algumas dessas Juntas são presididas cumulativamente, enquanto outras ha que estão sendo presididas pelos suplentes e outras, ainda, que apesar de instituídas jamais funcionaram; Considerando que, de acordo com a portaria n. 47, de 1 de junho findo e Ordem de Serviço n. 42, de 5 do corrente, do inspetor regional, foram estabelecidas normas para a uniformidade do processamento das reclamações submetidas à apreciação das Juntas, evitando-se, assim, o tumulto nos processos e nos pedidos de advocatária; Resolve, para efeito de reorganização, extinguir as Juntas de Conciliação e Julgamento existentes neste Estado, ficando, nesta data, exonerados os respectivos componentes. Este ato deverá ser comunicado, por via telegráfica, aos funcionários sediados no interior, afim de que seja organizada pelos mesmos uma lista dos processos em curso e remetidos, ineontimamente, devidamente informados, ao Gabinete do Inspetor, para as providências necessárias. Nas localidades onde houver Juntas e não existir funcionário desta Repartição, serão os processos enviados a este Gabinete pelo funcionário com exercício mais próximo.

— Por outra de n. 53 da mesma data o inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro, usando dos poderes que lhe são conferidos em lei, e em conformidade com a delegação de competência do Exmo. Sr. ministro: Resolve, de acordo com o artigo 2º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, crear as seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento, neste Estado: 1ª, 2ª e 3ª no município de Niterói; 1ª no município de São Gonçalo; 1ª no município de Petrópolis; 1ª e 2ª no município de Campos; 1ª no município de Itaperúna; 1ª no município de Miracema; 1ª no município de Nova Friburgo; 1ª no município de Nova Iguaçu; 1ª no município de Barra do Pirai; e 1ª no município de Valença.

Por portarias de ns. 62 e 97 de 19 de julho de 1939 o inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e em conformidade com a delegação de competência do Sr. ministro resolve de acordo com o art. 3º e nos termos do art. 4º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932 nomear o bacharel Francisco Bittencourt Júnior para exercer as funções de presidente, o bacharel René de Sousa Coelho para as de suplente de presidente, o cidadão Ilidio Soares Filho para vogal e o cidadão Eduardo José Cardoso para suplente de vogal representantes dos empregadores, o cidadão Heitor de Frias Sá Pinto para vogal, e o cidadão Arlindo da Silveira Marques para suplente de vogal, representantes dos empregados, todos da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de Niterói; o bacharel Adalberto Ferreira de Aguiar para exercer as funções de presidente, o bacharel Antônio Duarte Gomes para exercer as de suplente de presidente, o cidadão Torquato Sá Pinto para vogal, o cidadão Raul Moraes Valentin para suplente de vogal, representantes dos empregadores, o cidadão Antônio Augusto de Azevedo para vogal e o cidadão Severino da Silva Viegas para suplente de vogal, representantes dos empregados, o cidadão Antônio Augusto de Azevedo para vogal e o cidadão Severino da Silva Viegas para suplente de vogal, representantes dos empregados todos da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de Niterói; o bacharel Augusto Lima da Costa e Silva para exercer as funções de presidente, o bacharel Pedro de Alcântara Guimarães para exercer as funções de suplente de presidente, o cidadão Eduardo Luiz Gomes para vogal, o cidadão Manuel Pinho Saramago para suplente de vogal, representantes dos empregadores o cidadão Aydanio Pinheiro para vogal e o cidadão Carlos Rodrigues Alves para suplente de vogal, representantes dos empregados todos da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de Niterói; o bacharel Capitulino dos Santos Júnior para exercer as funções de presidente, o bacharel Alvaro Duncan Ferreira Pinto para exercer as de suplente de presidente, o cidadão Osvaldo Luiz para vogal, o cidadão Simeão Lopes Ferreira para suplente de vogal, representantes dos empregadores, o cidadão Aurélio Costa, para vogal, o cidadão Augusto Caldas para suplente de vogal, representante dos empregados todos da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de São Gonçalo; o bacharel Otávio Arce para exercer as funções de presidente, o bacharel Antônio Vieira da Nobrega para exercer as de suplente de presidente, o cidadão Paulo Gouveia para vogal, o cidadão Frederico Carlos de Almeida para suplente de vogal, representantes dos empregadores, o cidadão Guilherme Luiz Francisco Echternacht para vogal, o cidadão Alfredo Augusto da Silva para suplente de vogal, representantes dos empregados, todos da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de Petrópolis; o bacharel Valdir Faria Rocha para exercer as funções de presidente, o jornalista Jefferson Menezes Avila para exercer as de suplente de presidente, o cidadão Venceslau dos Santos para vogal, o cidadão Ernesto Moreira para suplente de vogal, representantes dos empregadores, o cidadão Luiz Rodrigues de Oliveira para vogal, o cidadão José Marques de Sousa para suplente de vogal, representantes dos empregados todos da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de Nova Iguaçu.

Processo despachado

José Agostinho de Jesus pedindo averbação do tempo em que serviu no Lloyd Brasileiro (processo n. 31.255-939). — De acordo. Arquite-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 80 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE JULHO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Teófilo de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 3.585, de 31 de maio último, do Departamento de Administração sobre a distribuição do crédito de 12:200\$ ao Tesouro Nacional por conta da verba 4 — Pessoal — 4 — Pessoal permanente — 1 — Quadro único (PG. 12.154). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 7.363, de 29 de maio último, sobre o pagamento de 763:670\$ a Jorge Pereira & Comp. Ltda., por fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 18.607). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 6.850, de 22 de junho findo, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 2.400:462\$200 a Hector Bassan, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.703). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com os pareceres.

N. 7.448, deste mês, sobre o contrato celebrado sob o n. 187, com a Companhia Ferro Brasileiro S. A., para fornecimentos à Inspetoria Federal de Águas e Esgotos (PG. 13.581). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

N. 7.394, de 29 do mês findo, sobre o contrato celebrado sobre o n. 186 com Dolabela Portela & Comp., para fornecimentos ao Departamento Nacional da Produção Vegetal (PG. 13.557). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Ernestina Sarmanho Santana, viúva de José Maria de Santana, 2º fazendeiro do fazel de Macapá, no Estado do Pará (PG. 14.819).

De montepio militar a Amalia Milhomem de Mesquita, esposa do ex-terceiro sargento do Exército Gregório Lauric de Mesquita gistro à despesa classificada, visto ter sido a mesma levada a conta do exercício de 1938 já encerrado.

De aposentadoria a Dorothea Alves dos Santos, estacionário da classe A, do Departamento de Aeronautica Civil (PG. 5.748). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, recusando registro a despesa classificada, visto ter sido a mesma levada a conta do exercício de 1938 já encerrado.

De recurso interposto pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, do ato da Delegação deste Tribunal que recusou registro às despesas de 1:199\$300 e 1:255\$ correspondente às folhas dos meses de janeiro e fevereiro, relativas a gratificações por serviços extraordinários prestados aos Postos da Fiscalização dos Impostos Internos, por Herculano Ferreira Filho e outro (PG. 8.551 e 8.553). — O Tribunal negou provimento ao recurso, em face das irregularidades apontadas nos pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 314, de 11 de junho findo, da Diretoria de Estatística Geral, sobre o pagamento da folha suplementar relativa aos meses de abril e maio do corrente ano, ao auxiliar contratado de 1ª classe Rui Castro Fernandes, na importância de 600\$ (PG. 13.183). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.807, de 30 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Gentil Valdemar Guimarães Norberto, para prestação de serviços profissionais a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.593). — O Tribunal resolveu manter a diligência anteriormente ordenada.

N. 1.821, de 30 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Francisco Saboia de Aluquerque, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.617). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 1.775, de 28 do mês findo, sobre o contrato celebrado com a Empresa Fluvial Ltda., para o serviço de navegação do Baixo S. Francisco, entre Penedo e Piranhas, no Estado de Alagoas (PG. 13.537). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 1.463, de 31 de maio último, comunicando a Delegação de competência ao presidente da Comissão Central de Compras, para

empennar despesas e expedir ordens de pagamento, por conta do limite do crédito da subconsignação 14-15 — Consignação III da verba 2ª — Material (P. G. 12.617). — O Tribunal mandou anotar o destaque, dando-se ciência ao Ministério do expediente levado a efeito.

Ofício n. 1.858, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 62:800\$000, em quanto importa a folha do pessoal extranumerário mensalista da Baixada Fluminense, no mês de junho findo (P. G. 17.035). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, uma vez que entende não ter aplicação a espécie o art. 56, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, por isso que o funcionário não foi mandado ter exercício em outra repartição que não a sua.

— Relatados pelo senhor ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 6.468, de 24 do mês findo, do Departamento de Administração, solicitando que seja posta no Banco do Brasil, à disposição do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, a importância de 500:000\$000, de acordo com a cláusula 6ª, inciso 2 do contrato de 13 de fevereiro de 1939 (PG. 16.969). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 4.960, de 10 de maio último, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 101, com M. H. Rezende & Comp., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 8.718). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 7.372, de 29 do mês findo, sobre o contrato celebrado sob o n. 192, com Willmann Xavier & Comp., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 13.553). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Processos:

De pagamento de 8:270\$000 a Celso Barreto, de dívida de exercícios findos (PG. 14.409). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão de montepio civil à Elvira Horta da Silva, viúva de Lemistocles Francisco da Silva, telegrafista de 2ª classe, aposentado, do Departamento dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina (PG. 11.724). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim a que se refere o senhor procurador, proferido nos seguintes termos:

Parecer

O decreto-lei n. 1.047, de 12 de janeiro deste ano, em seu artigo primeiro declara:

"Aos pensionistas do montepio civil habilitados na vigência dos decretos ns. 942-A, de 31 de outubro de 1890, e 22.414, de 30 de janeiro de 1933, é permitido a acumulação de pensões de qualquer origem até o limite de 600\$000 mensais".

De acordo com o dispositivo acima transcrito, D. Elvira Horta da Silva, a requerente, a "partir de 14 de janeiro deste ano", data da publicação do citado decreto, pode acumular integralmente as duas pensões deixadas pelo seu pai e pelo seu esposo, desde que, ambas, somadas, não excedem de 600\$000 (vide art. 2º, decreto citado).

Opino, pois, que se converta o processo em "diligência" para que, de "14 de janeiro deste ano em diante", sejam concedidas à referida senhora as duas pensões, num total de 341\$700.

Da data do falecimento do seu esposo a "14 de janeiro de 1939", tem ela direito a 300\$000 mensais, como lhe foi dado no título de fis. 43 e pelos fundamentos do meu parecer anterior".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos DP-440 e SP-239, de 4 de abril e 21 de junho últimos, relativos à distribuição do crédito de 92:542\$700, ao Tesouro Nacional, à conta da sub-consignação n. 26 — Vencimentos — 01) — Para atender ao pagamento de remuneração, etc. — Consignação V — Outras despesas de Pessoal, da verba 1 — Pessoal do vigente orçamento desse Ministério, para pagamento da diferença de vencimentos a diversos oficiais administrativos da classe J da Imprensa Nacional, no corrente ano (PG. 10.815). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.847, de 30 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Antônio Carlos Estevão de Oliveira, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.611). — O Tribunal resolveu manter a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 6.218, de 19 do mês findo, solicitando que seja posta no Banco do Brasil, à disposição do Diretor do Serviço de Febre Amarela no Brasil, Dr. Fred. L. Soper, a importância de réis 3.250:000\$000, nos termos da cláusula 6ª inciso II, do contrato de 13 de fevereiro último. (PG. 17.171). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 6.940, de 23 do mês findo, pagamento de 152:500\$000 a Marques Couto & Comp., por fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 18.307). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 7.371, do mês findo, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 193, com Willmann Xavier & Comp., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 13.551). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

N. 7.367, de 29 de maio findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 175, com M. H. Rezende & Comp., para fornecimento a Imprensa Nacional (PG. 13.543). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Margarida Macedo Leão, viúva do tenente coronel do Exército Otaviano Leão (PG. 18.263);

De montepio civil a Maria Carlota de Lima, filha natural reconhecida de Artur Lima, ornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.715). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De distribuição do crédito de 600\$000 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 4ª — Eventuais (PG. 16.923). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas: :

Avisos:

Ns. 1.680, 1.687 e 1.688, de 21 do mês findo, distribuição dos créditos de 153:493\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, 2:000\$000 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, por conta das verbas 5ª — Obras e 2ª — Material (P. G. 16.885) (16.889 e 16.804). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas, como distribuição de créditos.

N. 1.818, de 30 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Elísio de Moura Gondim, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.613). — O Tribunal resolveu manter sua decisão anterior, afim de que continue o processo em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.830, de 27 do mês findo, sobre o termo de modificação do acordo celebrado em 20 do mesmo mês, com o Estado do Sergipe, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral quer os especializados em determinados ramos de exploração rural, no território do mesmo Estado (PG. 15.536). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ofícios ns. 6.452 e 6.247, de 17 e 20 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de réis 33:600\$000 ao Tesouro Nacional e de 80:000\$000 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 1ª — Pessoal e 3ª — Serviços e Encargos, respectivamente (PG. 16.735 e 16.725). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 7.369 e 7.397, da Comissão Central de Compras, de 29 do mês findo, sobre os contratos celebrados sob os ns. 195 com Willmann Xavier & Comp. Ltda. e 181 com Brasil Ultramar A. Prado & Comp. Ltda., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos e ao Departamento da Produção Vegetal (PG. 13.547 e 13.163). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De concessão de montepio civil a Jacinta Ribeiro de Macedo, viúva de Mariano Fulgêncio Vataleiro de Macedo, 3º escrivão aposentado da Alfândega do Pará (PG. 15.076). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De pagamento de 6:205\$500 a Companhia de Carris Luz e Força de Rio de Janeiro Ltda., de serviços prestados a Casa da Moeda (PG. 12.031).

De distribuição dos créditos de 2:000\$000 a Delegacia Fiscal em São Paulo e de 1:400\$000 a de Alagoas, por conta das verbas 1 — Pessoal e 4 — Eventuais. (PG. 18.931 e 12.848).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.684 e 1.689, de 21 do mês findo, distribuição dos créditos de 10:000\$000 e 10:500\$000 as Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Norte, por conta das verbas 5ª — Obras e 3ª — Serviços e Encargos (PG. 16.291 e 18.241). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ns. 1.819, 1.822 e 1.823, de 30 do mês findo, sobre os contratos celebrados com Edmundo Vieira, Alcides Agripino Nogueira Lima e com Belino Lameira Bittencourt, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (PG. 13.615, 13.619 e 13.621). — O Tribunal manteve as decisões anteriores no sentido de serem cumpridas as diligências ordenadas.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 108, de 12 do mês findo, da Delegação deste Tribunal encaminhando o recurso interposto pelo Sr. Ministro de Estado, do ato da mesma Delegação que recusou registro a despesa de 892\$600 proveniente de gratificação e serviços extraordinários aos extranumerários Manuel Damázio e outros, no mês de março do corrente ano (PG. 12.222). — O Tribunal negou provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.127, de 22 de maio último, do Departamento de Administração, pedindo a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, da importância de 2.401:400\$000 à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, para aquisição de terras e instalação do Instituto Agrônomico do Norte, subordinados ao Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agronômicas. (PG. 18.153). — Ordenou-se o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada no dito ofício.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 6.830, de 4 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do decreto-lei n. 1.302, do dia 30 de maio anterior, que abre o crédito especial de 491:765\$100 para atender ao pagamento de remuneração ao pessoal extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (PG. 16.923). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Aviso n. 415, de 4 do corrente, sobre o pagamento de 7:500\$000 a Ernesto de Sousa Campos e outros, membros da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, de diárias (PG. 11.849). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 6.939, de 23 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 132:000\$000 a Francisco Leal & Comp., por fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 18.431). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser feita à prova da aquisição da quota do carvão nacional.

N. 7.368, de 29 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 190, com Willmann Xavier & Comp. Ltda. e outros, para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 13.545). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 7.370, de 29 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 194, com Willmann Xavier & Comp., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 13.549). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Processos:

De pagamento de 57\$200 ao Lloyd Brasileiro de dívida de exercícios findos (PG. 4.480). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão de recusa de registro a despesa.

De adiantamento de 300\$000 ao escriturário classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, José Murilo Junqueira Santos, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo, no 2º trimestre do corrente ano (PG. 18.041). — O Tribunal recusou registro a despesa por estar encerrado o período da aplicação do adiantamento.

De concessão:

De montepio civil a Marcianila Ramos Carvalho e outras, viúva e filhos de Joaquim Machado Carvalho, inspetor de 4ª classe da extinta Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (PG. 15.078).

De montepio militar a Judite de Matos Paiva, filha do capitão de fragata reformado, Bernardo Joaquim de Matos (PG. 11.710).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Perciliana Miranda Ferrari, viúva do 1º cirurgião, capitão reformado e major graduado, do Exército, Dr. Augusto José Teixeira (PG. 18.261).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 11, de 7 de junho findo, consultando sobre a sugestão apresentada pela Diretoria do Recrutamento em ofício n. 1.238, de 16 de março último, relativamente à substituição de cartas patentes por certidões "ex-offício", nos processos de reforma de oficiais e praças. (PG. 14.838). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 815, de 30 de junho findo, sobre o contrato celebrado com Cândido Andrade, para prestação dos serviços profissionais a Inspeção Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.697). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, para que o contrato continue em diligência de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 11 do corrente, às 14 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 249 — Pedido n. 1 — Req. n. 413.021-22 — Nota de empenho n. 15.224.

Fornecedor — Castro Sobral & Comp.

Repartição — Casa da Moeda.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Castro Sobral & Comp., estabelecida nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 129, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 18, representada por seu procurador, Sr. Raul Moitinho Dória, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Papel branco para confecção de valores impressos tipograficamente, resma 2.000 69\$200 138:400\$000 (Cento e trinta e oito contos e quatrocentos mil réis).

Especificações:

- a) formato, retangular;
- b) dimensões, 28 x 38 cm. ;
- c) cor, branca;
- d) brilho, fraco;
- e) calandragem, média;
- f) colagem, boa. Amido;
- g) peso por m2: 84 grs. (gomado), 65 grs. (sem goma);
- h) espessura, 0,090. Deverá ser uniforme em todas as folhas;
- i) resistência média, 2,5 kg-cm.
- j) elasticidade média, 5 %;
- k) comprimento de rutura, 3000m.;
- l) gomagem mecânica e uniforme, com goma arábica de 1ª qualidade;
- m) absoluta ausência de cloro, sais de ferro e ácidos livres;
- n) textura, velino, filigranada;
- o) marca de garantia: filigrana natural, a claro, com os dizeres "Brasil-Correio", de acordo com o modelo nesta Comissão Central de Compras. Não será admitida filigrana artificial, a seco. A filigrana será executada com "dandy roll".
- p) composição da pasta-trapos: trapos, 40 %; celulose alvejada, 60 %. Não serão toleradas fibras lenhosas (pasta mecânica);
- q) peso da resma em kg.: 4,470 (500 folhas);
- r) acondicionamento: em resmas de 500 folhas envoltas em papel muito resistente;
- s) embalagem: em caixas de madeira forradas de zinco, contendo cada caixa 50 resmas;
- t) será permitida a tolerância: 5 % no peso; 10 % na quantidade.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até à sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro:

Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo:

A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira, todas as despesas até à colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro:

Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11, inciso 1, e no artigo 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo:

No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro:

Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 9 — inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 15.224, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, o certificado n. 263, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 14 (quatorze) apólices ao portador, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 2.755-9, 2.765-9, 6.500-1, 10.153-4, do art. 124 da Lei n. 3.232, de 5-1-1917, com coupons de 1º de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 261 na ata n. 67, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 249 a fls. 598-600 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, — *Raul Moitinho Dória*.

Testemunhas. — *Fernando Thedim*. — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola das Armas — Companhia Escola de Engenharia

Térmo de contrato para instalação de barbearia.

Senhor agente diretor da Companhia Escola de Engenharia:

José Felix da Costa, brasileiro, reservista da Marinha Brasileira, residente à rua Bento Ribeiro n. 80, nesta Capital Federal, contrata com a administração da Companhia Escola de Engenharia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a se tornar efetivo após a aprovação do Exmo.

Sr. Ministro da Guerra e consequente registro no Tribunal de Contas, a instalação e respectivo funcionamento de uma Barbearia, destinada a atender os serviços profissionais do ranio aos oficiais, sub-tenentes, sargentos e praças dessa Unidade, estabelecidas as seguintes cláusulas:

I — O contratante instalará por sua conta própria, o respectivo "Salão", em dependência do quartel designada pela administração, para atender oficiais e praças, em cadeiras separadas.

II — As despesas decorrentes com o consumo de energia elétrica, pintura, conservação e higienização do "Salão", correrão por conta do contratante.

III — Os móveis, utensílios e demais artigos utilizados na Barbearia, serão mantidos pelo contratante, em perfeitas condições de conservação e asseio.

IV — O ajustante poderá ter tantos auxiliares quantos necessários ao serviço; para aceitação dos mesmos será dado conhecimento ao comandante do Corpo e serão exigidas as mesmas condições de idoneidade, conduta e situação militar estabelecidas para o contratante.

V — O contratante, bem como seus auxiliares, obrigam-se a cumprir fielmente os preceitos regulamentares concernentes à disciplina, moralidade e higiene atualmente estabelecidos e todos aqueles que posteriormente a esta data forem instituídos quer por autoridade superior, quer pela administração dessa Unidade.

VI — O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a se tornar efetivo após a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Guerra e consequente registro no Tribunal de Contas.

A administração da Companhia não se responsabilizará por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro.

O presente contrato será rescindido:

a) no caso de mudança da sede da Companhia, da guarnição da Capital Federal para outra localidade, se o contratante não desejar acompanhá-la, ou afastadamente prolongado do Corpo;

b) por falta de idoneidade pessoal comprovada em inquérito ou sindicância;

c) por acôrdo entre ambas as partes contratantes, com precedência de aviso expedido no prazo mínimo de 30 dias;

d) se o contratante recusar a cumprir o presente contrato no seu todo ou em parte, verificado depois da terceira infração punida com multa e publicada em Boletim.

VII — O contratante, para garantia da fiel execução dos compromissos a que se submete pelo presente contrato, deposita no cêdre da Tesouraria da Companhia, o documento n. 26.374, firmado a 22 de dezembro de 1938, pela matriz da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, relativo ao valor de 500\$000 (quinhentos mil réis), depositados na Caderneta n. 260.138 daquela Caixa, como caução.

VIII — O contratante submete-se à aplicação das seguintes multas, dentro de cada ano civil:

a) de 50\$000, 100\$000 e 200\$000, respectivamente, na infração das 1ª, 2ª e 3ª faltas leves;

b) de 400\$000 e 500\$000, respectivamente, na infração das 1ª e 2ª faltas graves;

c) o contratante reconhecerá como faltas graves aquelas que possam ser nocivas à disciplina e à saúde da tropa e como leves as que resultem da infração de alguma das cláusulas do presente contrato.

IX — O contratante reconhece o direito à perda da caução constante da cláusula VII do presente contrato, em favor da Fazenda Nacional, pelas infrações constantes das alíneas b e d da cláusula VI do presente.

X — O contratante obriga-se a, dentro de 48 horas, contadas daquela em que fôr notificado por escrito da aplicação de qualquer multa, a recolher o respectivo valor à Tesouraria da Companhia.

XI — O contratante obriga-se a concorrer mensalmente com 5% sobre a renda auferida em cada mês, mediante o total dos vales expedidos pela Companhia.

XII — Os interessados serão atendidos, na Barbearia, na parte de pagamento de suas dívidas, da seguinte maneira:

a) mediante vales expedidos pela Companhia, firmados pelo sub-tenente ou seu substituto legal nessa expedição.

XIII — Os preços de corte de cabelo e barba serão cobrados de acôrdo com a seguinte tabela, que será alterada quando houver motivo justo, a critério do agente diretor a requerimento do contratante:

	Oficiais	Sub-Ten. e sargentos	Cabos e soldados
Corte de cabelo	1\$000	1\$000	\$500
Barba	\$500	\$500	\$100

XIV — As dívidas contraídas por praças excluídas por *deserção*, *falecimento* ou *anulação de praça*, correrão á conta das "Perdas da Barbearia".

No caso de reinclusão da praça desertora, ficará a mesma obrigada ao pagamento dos seus respectivos débitos para com a Barbearia, verificados por ocasião da *deserção*, respeitadas as obrigações decorrentes da *deserção* para com a Fazenda Nacional inclusive para com o cofre da Companhia.

XV — As dívidas contraídas por praças excluídas por *incapacidade moral* ou *física*, correrão igualmente á conta das "Perdas da Barbearia", salvo se as mesmas tiverem algum "saldo" a receber, o que passará então, a responder por aquelas dívidas.

XVI — O contratante obriga-se a acompanhar a Companhia para atender ao serviço de Barbearia, quando por motivo de ordem superior ou disposições regulamentares tiver de deslocar-se de sua sede, por efeito de calamidade pública e convulsões intestinas, para campo de instrução ou manobras, respeitados os casos da letra a do § 6º do presente contrato.

XVII — O contratante limitar-se-á estritamente ao serviço de corte de cabelo e barba, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento Interno dos Serviços Gerais, sendo-lhe permitido somente a aplicação de loções, como complemento do serviço profissional de barbeiro.

XVIII — A Barbearia funcionária nos dias úteis das 8 às 11 e de 13 às 17 horas, podendo prolongar esse horário quando as necessidades do momento assim exigirem, como tal em vésperas de solenidade em que a Unidade deva concorrer.

XIX — A ~~júris~~ do agente diretor e mediante requerimento do contratante, poderá ser alterada qualquer cláusula do presente con-

trato, respeitado sempre seu prazo de vigência, em casos de rescisão e demais direitos adquiridos em face da legislação em vigor e com pleno consentimento do Tribunal de Contas.

XX — Os casos omissos neste contrato serão regulados pelos análogos, e, não os havendo, pela resolução do agente diretor.

XXI — Para efeito da aplicação do selo proporcional, fica estabelecido o valor de 2:000\$000 para o presente contrato.

XXII — O Forum Federal desta Capital, onde o contratante tem seu domicílio legal á rua Bento Ribeiro n. 80, será competente para dirimir qualquer dúvida que se suscite na execução do presente contrato.

XXIII — Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, assinam sobre estampilhas federais no valor total de 9\$600 e selo de educação de \$200 na primeira via e a segunda somente datada e firmada, o contratante e o agente diretor da Companhia Escola de Engenharia, em presença de duas testemunhas que igualmente firmam, ficando reconhecidas as disposições constantes do acórdão do Supremo Tribunal Federal de 23 de novembro de 1912, pelo qual, os contratos celebrados pelas Repartições Públicas têm fé e valor de escrituras públicas, firmando direitos e obrigações entre as partes contratantes, cuja obrigatoriedade e cumprimento são exigíveis pelos meios legais. Acham-se firmados sobre estampilhas federais no valor total de 9\$600 e selo de educação de \$200 com as respectivas data de 18 de julho de 1939, as assinaturas do capitão Luiz Guimarães Regadas (agente diretor da Companhia Escola de Engenharia) e de José Felix da Costa (contratante) e á esquerda, abaixo, fora das estampilhas, as das testemunhas 1º tenente Joaquim José Bentes Rodrigues Colares e o 2º tenente de Administração, João Ferreira da Camara.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Pouco nublado. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Pouco nublado. Temperatura: Estável (noite fresca).

Estados do Sul — Tempo: Bom, salvo no litoral do Paraná e Santa Catarina onde será nublado. Nevoeiros.. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte no Rio Grande. Rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. U. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	Precipitação m/m em 24 horas	(W)
	Direção	Força				(CL)	(Cm)	(Ch)								
									Baixas	Médias	Altas					
Manaus.....	E	2	15.5	25	92	Cu	Ac	Cs	6	N	6	Sêco	30	24	0	N
Belém.....	NE	2	14.8	27	85	Cu	0	0	2	B	6	U'mido	30	22	0	N
Clevelandia.....	C	0	14.1	24	98	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	31	21	0	N
Souré.....	CE	3	14.4	28	75	Cu	As	0	8	B	6	Tranq.	31	23	2	B
São Luis.....	CE	0	15.0	25	85	Cb-nb	0	0	5	N	7	Sêco	32	23	3	Chuva
Barra do Corda.....	CE	2	16.7	27	65	0	0	0	0	L	7	U'mido	34	21	0	B
Carolina.....	CE	0	14.5	29	93	Cu	0	0	5	B	7	U'mido	33	21	0	B
Caxias.....	SE	2	15.1	27	75	0	Ac	0	5	B	7	Sêco	33	20	0	B
Grajaú.....	N	2	16.7	27	45	0	0	0	0	L	8	Sêco	31	22	0	B
Terézina.....	SE	2	14.8	28	55	0	0	0	0	L	6	—	33	21	0	B
Fortalêsa (Porangaba).....	SE	2	15.0	27	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	35	20	0	B
Guaramiranga.....	SE	2	15.4	27	75	St	0	0	9	E	6	—	33	21	0	B
Quatu.....	S	3	14.7	27	75	Cu	0	0	5	B	6	Sêco	33	21	0	B
Quixadá.....	SE	1	15.1	26	75	0	As	0	5	B	7	Sêco	34	21	0	B
Quixeramobim.....	SE	3	15.2	29	65	Cu	0	0	7	N	9	U'mido	31	24	0	N
Sobral.....	S	1	13.4	29	65	Cu	0	0	6	N	7	Sêco	33	22	0	N
Natal.....	SSE	6	15.9	27	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Tranq.	23	20	0.4	Chuva
João Pessoa.....	SE	2	16.3	26	85	Cu-sc	0	0	7	N	5	U'mido	23	21	0.4	Chuva
Arca.....	SE	3	16.4	20	98	Cb-nb	0	0	9	E	5	U'mido	25	18	0	Chvs.
Campina Grande.....	SE	3	16.3	23	75	Nb	0	0	7	N	6	U'mido	23	18	0	E
Recife (Olinda).....	SE	3	16.4	25	85	Cb-nb	Ac	0	9	Chvs.	6	P. agil.	23	21	1	Chuva
Fernando de Noronha.....	E	7	15.5	23	98	Cb	Ac	0	9	N	6	U'mido	27	22	2	Chuva
Garanhuns.....	E	2	19.0	13	92	Cb	0	0	7	N	5	U'mido	21	15	1	Chuva
Nazare.....	SE	2	—	23	85	Cb	0	0	7	N	5	Tranq.	27	19	1	Chuva
Pesqueira.....	SE	5	18.8	21	75	Cb	0	0	7	N	5	Ench.	23	21	4	Chuva
Maciã.....	C	0	17.6	24	92	Cu	0	0	7	N	7	Tranq.	23	19	19	Chuva
Agua Branca.....	SE	0	—	18	98	Nb	0	0	9	Chvs.	2	U'mido	24	20	3	Chuva
Coruripe.....	N	1	17.6	24	92	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	27	19	0	Chuva
Pão de Açúcar.....	SE	1	15.2	24	85	Cu	0	0	8	N	7	U'mido	28	20	0	Chuva
Pilar.....	C	0	16.8	25	85	Cb	0	0	8	N	6	U'mido	27	19	2	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem as 3 horas de ontem
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)		
Aracaju.....	C	0	18.0	23	93	Cu	0	0	7	N	6	Ench.	27	22	6	Chuva	
Propria.....	C	0	14.4	23	98	Nb	0	0	8	Chvs.	6	Ench.	23	20	6	Chuva	
S. Salvador.....	S	4	19.2	22	92	0	0	0	9	Chvs.	6	Seco	25	21	15	Chuva	
Barra do Rio Branco.....	S	2	17.4	22	65	0	0	0	6	N	8	Seco	23	16	0	Chuva	
Caetite.....	SE	4	18.3	15	92	Cb	0	0	9	E	4	P. agit.	24	12	33	Chuva	
Caravelas.....	SE	3	21.4	21	85	Nb	0	0	9	Chvs.	4	P. vgs.	24	18	0	Chuva	
Ilheus.....	S	4	20.0	21	98	St	0	0	7	N	6	Seco	25	19	12	Chuva	
Remanso.....	C	0	19.0	25	55	0	0	0	6	N	7	Seco	34	20	0	Chuva	
Rio Branco.....	C	3	23.8	17	65	Cu	0	0	7	B	8	Seco	22	13	0	Chuva	
Belo Horizonte.....	E	4	13.3	15	65	0	0	0	0	L	8	Seco	22	10	0	Chuva	
Araxa.....	SE	2	23.1	17	75	0	0	0	0	L	8	Seco	18	10	0	Chuva	
Cambuquira.....	SE	4	23.1	16	85	Cu	0	0	7	N	6	Seco	26	11	0	Chuva	
Caratinga.....	SE	1	23.2	10	92	0	0	0	0	L	9	Seco	22	8	0	Chuva	
Caxambu.....	C	0	25.4	18	85	0	0	0	9	Chvs.	6	Seco	24	10	0	Chuva	
Diamantina.....	SE	4	21.1	13	98	0	0	0	7	N	5	Seco	23	10	0	Chuva	
Fo-taleza (X).....																	
Januaria (X).....																	
Juiz de Fora (X).....																	
Lavras.....																	
Monte Alegre.....	NE	3	23.4	20	98	St	0	0	7	N	5	Seco	23	10	0	Chuva	
Montes Claros.....	NE	2	17.6	19	55	0	0	0	0	L	5	Seco	23	14	0	Chuva	
Muzambinho.....	NE	3	19.5	14	92	0	0	0	8	N	5	Seco	26	10	0	Chuva	
Ouro Fino.....	SE	1	23.1	14	75	0	0	0	9	N	7	Seco	31	10	0	Chuva	
Paracatu.....	NE	3	24.7	18	75	Cu	0	0	7	N	9	Seco	23	10	0	Chuva	
Pirapora.....	C	0	21.9	16	85	0	0	0	6	L	9	Seco	22	7	0	Chuva	
Pocos de Caldas.....	NE	2	20.7	15	92	0	0	0	9	Chvs.	6	Seco	19	11	0	Chuva	
Santos Dumont.....	SE	1	25.2	8	98	0	0	0	0	L	5	Seco	22	5	0	Chuva	
S. João d'el Rey.....	C	0	24.7	19	65	0	0	0	0	L	3	Seco	21	11	0	Chuva	
S. Lourenço.....	E	5	14.0	20	85	Cu	0	0	9	E	4	Seco	27	17	1	Chuva	
Teofilo Ottoni.....	SE	2	23.0	11	92	0	0	0	9	Chvs.	2	Seco	25	7	0	Chuva	
Uberaba (X).....																	
Viçosa.....	C	0	20.8	17	75	St	0	0	9	E	8	Seco	21	9	0	Chuva	
Goiânia.....	C	0	21.6	16	65	0	0	0	3	B	7	Seco	33	11	0	Chuva	
Catalão.....	E	3	20.4	25	55	0	0	0	3	N	8	Seco	23	18	0	Chuva	
Porto Nacional.....	S	1	16.5	16	65	0	0	0	7	N	7	Seco	25	14	0	Chuva	
Pirenópolis.....	E	3	16.8	15	75	0	0	0	7	N	7	Seco	30	10	0	Chuva	
Santa Luzia.....	SE	3	19.2	21	92	0	0	0	3	N	9	Seco	43	18	0	Chuva	
Cuiabá.....	C	0	17.5	21	92	0	0	0	7	B	5	Seco	20	17	0	Chuva	
Aquidauana.....	C	0	20.8	18	92	0	0	0	6	B	7	Seco	30	13	0	Chuva	
Bela Vista.....	SE	0	19.9	21	75	0	0	0	0	L	9	Seco	29	15	0	Chuva	
Campo Grande.....	NNE	1	20.7	14	65	0	0	0	0	L	9	Seco	31	12	0	Chuva	
Corumbá.....	SE	3	15.6	27	85	0	0	0	3	L	7	Seco	31	13	0	Chuva	
Pres. Murtinho (Sangradouro).....	SE	1	19.4	18	85	St	0	0	5	N	8	Seco	33	18	0	Chuva	
S. Luis de Cáceres.....	C	0	18.4	23	85	0	0	0	5	N	8	Seco	33	18	0	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas in/m	(W)
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Tres Lagoas.....	S	2	20.9	16	85	0	0	0	0	0	0	Sêco	27	12	0	B
Utiariti.....	S	2	15.7	17	92	0	Ac	0	0	0	0	U'mido	33	17	2	Chuva
Vitória.....	SW	2	23.5	20	85	Nb	0	0	0	0	0	P. agit.	23	18	47	Chuva
Conceição da Barra.....	E	4	22.6	22	85	Cu-sc	0	0	0	0	0	P.s. vgs.	23	18	55	Chuva
Cachoeiro do Itapemirim.....	C	0	25.4	20	92	St	0	0	0	0	0	U'mido	23	17	2	Chuva
Rio de Janeiro.....	ENE	0	25.6	20	85	St	0	0	0	0	0	U'mido	22	18	1	Chuva
Angra dos Reis.....	C	3	25.1	22	75	Cu	0	0	0	0	0	P. agit.	25	18	0	Chuva
Cabo Frio.....	NE	3	25.8	21	85	Nb	0	0	0	0	0	P. agit.	25	18	2	B
Campos.....	SE	2	25.9	19	93	Nb	0	0	0	0	0	Tranq.	24	19	0	Chuva
Friburgo.....	C	0	26.3	12	93	St	0	0	0	0	0	Ench.	20	18	35	Chuva
Macae.....	NE	1	27.4	18	98	Nb	0	0	0	0	0	Sêco	20	13	5	Chuva
Petrópolis.....	C	0	25.9	14	85	Cu	0	0	0	0	0	Vagas	24	8	33	Chuva
Rezende.....	C	0	25.2	16	93	Nb	0	0	0	0	0	U'mido	24	15	5	Chuva
Sia. Maria Madalena.....	SE	1	25.4	16	93	Nb	0	0	0	0	0	Sêco	22	15	2	Chuva
Terezópolis.....	C	0	26.8	12	98	Cu	0	0	0	0	0	Ench.	20	7	1	Chuva
Vassouras.....	NE	3	24.6	15	85	St	0	0	0	0	0	U'mido	25	14	0	E
São Paulo.....	NE	3	27.0	15	85	St	0	0	0	0	0	Sêco	22	13	0	Chuva
Avaré.....	SE	0	25.2	18	75	St	0	0	0	0	0	Sêco	29	12	0	Chuva
Campinas.....	C	0	25.8	17	85	Cu	0	0	0	0	0	Sêco	26	12	0	Chuva
Taubaté.....	S	1	24.4	10	85	Cu	0	0	0	0	0	Sêco	21	9	0	Chuva
Jau.....	SE	1	20.2	17	85	Cu-sc	0	0	0	0	0	Sêco	26	8	0	B
Ribeirão Preto.....	E	2	25.1	20	85	St	0	0	0	0	0	Sêco	24	16	0	B
Santos.....	C	0	23.5	16	85	St	0	0	0	0	0	Tranq.	25	12	0	B
São Carlos do Pinhal.....	NE	2	25.0	22	85	St	0	0	0	0	0	Sêco	25	18	0	B
São Sebastião.....	NE	2	24.6	17	45	St	0	0	0	0	0	Sêco	24	4	0	B
Sorocaba.....	SSE	1	22.7	15	85	Cu	0	0	0	0	0	Sêco	26	9	0	B
Faxina.....	SE	1	26.2	15	85	Cu	0	0	0	0	0	Sêco	22	11	0	B
Curitiba.....	C	0	27.5	13	85	St	0	0	0	0	0	Sêco	23	10	0	B
Castro.....	E	4	27.8	12	85	St	0	0	0	0	0	Sêco	24	10	0	B
Guatapuava.....	L	5	26.3	12	98	St	0	0	0	0	0	Sêco	21	11	0	B
Ivaí.....	SE	1	26.7	15	85	St	0	0	0	0	0	Sêco	22	5	0	B
Jaguariaíva.....	SE	2	27.0	12	92	Nb	0	0	0	0	0	U'mido	24	16	0	B
Palmas.....	NE	1	23.7	19	93	Cu	0	0	0	0	0	Sêco	23	10	0	B
Paranaguá.....	C	0	24.1	12	92	St	0	0	0	0	0	Sêco	22	12	0	B
Ponta Grossa.....	C	0	26.8	14	92	St	0	0	0	0	0	Tranq.	22	11	0	B
Rio Negro.....	C	1	25.8	19	92	St	0	0	0	0	0	Sêco	25	8	0	B
Florianópolis.....	NE	2	24.4	12	98	St	0	0	0	0	0	Sêco	22	10	5	Chuva
Aranjua.....	C	0	26.0	19	98	St	0	0	0	0	0	Ench.	22	16	3	B
Blumenau (X).....	C	0	17.9	12	92	St	0	0	0	0	0	Sêco	31	8	0	E
Camobiru.....	C	1	25.0	19	85	St	0	0	0	0	0	Tranq.	21	15	0	B
Campos Novos.....	C	0	27.8	10	98	St	0	0	0	0	0	Sêco	19	10	0	B
Lages.....	C	0	26.8	18	98	St	0	0	0	0	0	P. agit.	22	17	5	Chuva
São Francisco do Sul.....	SW	2														

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																		
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (Tx Tx)	Temperatura mínima (Tn Tn)	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										CL
Crussanga.....	C	0	23.9	14	85	0	St	0	0	0	L	Sêco	6	Sêco	27	17	0	B Chvs.
Valões.....	C	0	27.0	13	92	0	0	0	0	0	E	U'mido	6	U'mido	21	7	0.3	B Chvs.
Xanxerê.....	C	0	26.7	9	93	0	0	0	0	0	L	Sêco	7	Sêco	23	4	0	B Chvs.
Porto Alegre.....	C	0	25.1	14	92	0	0	0	5	0	B	U'mido	4	U'mido	25	11	0	B Chvs.
Alegrete.....	SE	2	21.3	9	98	0	0	0	0	0	L	U'mido	8	Sêco	24	11	0	B Chvs.
Bagé.....	C	0	25.1	14	92	0	0	0	0	0	L	Sêco	9	Sêco	22	10	0	B Chvs.
Passo Fundo.....	NE	3	27.5	11	83	0	0	0	0	0	L	Sêco	7	Sêco	22	13	0	B Chvs.
Rio Grande.....	C	0	22.7	20	92	0	0	0	0	0	L	Sêco	7	Sêco	28	12	0	B Chvs.
Santa Maria.....	C	0	20.7	15	85	0	0	Cs	6	N	Sêco	—	Sêco	27	13	0	B Chvs.	
Santa Vitória do Palmar (X).....	NE	2	24.0	17	75	0	0	0	0	0	L	Sêco	4	Sêco	27	13	0	B Chvs.
São Luiz Gonzaga.....	E	1	23.9	16	85	0	0	Cs	7	N	Sêco	9	Sêco	—	—	0	B Chvs.	
Uruguaiana.....																		

Observações: — Área de céu encoberto: em declínio, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — - Nevoeiro; C - Nevoa; S - Chuva; Chvs. - Chuviscos; N - Neve; — - Pancadas; K - Trovoadas com relâmpagos; — - Relâmpagos; — - U - Urales; — - O - Ovario; — - Ventania; — - Granito; — - Arcos iris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - Esboços costeiros; Estado do solo: — - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens; Ci - Cirrus; Cs - Cirrocumulus; Cc - Cirrostratus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; Si - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinótese do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 12 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável ontem e bom hoje. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos pontos do Distrito Federal, foram: máxima 25.6 e mínima 16.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 22.3 e mínima 17.9, respectivamente, até 13 horas e às 7 horas. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas. A's 9 horas apresentava-se em geral encoberto. Os ventos sopraram de sueste a nordeste com rajadas muito frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instável no Espírito Santo, Estado do Rio e parte de Minas, com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo era entre nublado e encoberto. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas tracas no litoral do Paraná e Santa Catarina e nublado no resto da zona. A's 9 horas apresentava-se nublado. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — presente sinótese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	20.8	13.6	—	Jardim Botânico.....	25.6	14.2	0.0	Taquara da Tijuca.....	20.2	14.0	—
Pão de Açúcar.....	24.1	15.3	—	Saenz Peña.....	21.0	15.0	0.0	Santa Cruz.....	23.9	17.3	0.0
Paqueta	—	—	—	Bomsuccesso (F. M. G.).....	25.4	16.2	—	Bangu.....	—	—	—
panema.....	23.6	16.8	0.0	Observatório	22.3	17.9	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h		Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	ESE	15	E	21	E	35	E	43	ENE	46	SE	25	ENE	13	E	21	6.000 ms.
Manaus	ENE	17	ENE	13	ESE	21	SE	50	SE	50	SE	43	—	—	—	—	3.310 ms.
Belém.....	ESE	7	ESC	16	SE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
São Luiz	SE	15	SE	5	ESE	62	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim.....	ESE	34	ESE	43	SE	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Fernando de Noronha.....	SSE	35	SE	39	SE	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Natal	S	11	SSE	14	SE	19	—	—	—	—	SE	26	—	—	—	—	3.300 ms.
Oitinda (XX).....	SE	24	SSE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador	WSW	3	NNE	6	E	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.800 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	ENE	10	ENE	20	ENE	27	ENE	27	ENE	32	ENE	27	ENE	9	—	—	4.350 ms.
Santos	NNW	3	ENE	11	ENE	25	NE	24	ENE	32	NE	19	E	29	E	17	6.000 ms.
Curitiba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Florianópolis	NW	14	NW	25	NW	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Pôrto Alegre.....	NW	12	NNW	14	NW	19	—	—	SE	12	NNW	17	NNW	16	SE	7	6.000 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 19 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Ligeira elevação. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Ligeira elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável no Rio Grande; já sujeito a chuvas no sul do Estado. Nevoeiros. Temperaturas; Ligeira elevação, salvo no Rio Grande, onde declinará à noite. Ventos: De norte a leste rondando para oeste no sul do Rio Grande; rajadas, muito frescas no extremo sul.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 hoas de antontem às 9 horas de ontem		
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m		(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas										
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)		(V)	(E ou S)
Manaus.....	C	0	1011.3	23	85	Cu	Ac	0	3	8	5	Sêco	31	24	0	0	E V B	
Belém.....	NE	2	14.6	27	85	Si	Ac	0	3	7	6	U'mido	30	23	6	0	Chvs. R	
Clevelandia.....	C	0	14.5	24	98	Cu	0	0	2	7	7	Ench.	31	20	15	0	E	
Souré.....	NE	3	13.9	28	85	Cu	Ac	0	4	6	6	Calmo	29	24	0	0		
S. Luís.....	NE	3	14.6	28	75	Cu-sc	Ac	0	5	6	6							
Barra do Corda (X).....	C	0	13.4	28	55	0	Ac	0	3	7	7	U'mido	35	20	0	0	V V B	
Carolina.....	-	-	13.4	20	85	Cu	Ac	0	4	5	5	Sêco	33	22	0	0	V V B	
Caxias.....	C	0	16.0	23	85	0	Ac	0	0	4	4	Sêco	33	17	0	0	B B B	
Gratão.....	C	0	14.3	26	75	Cu	0	0	2	7	7	Sêco	34	22	5	5	B B B	
Terceira.....	C	0	16.0	25	85	0	0	0	2	7	7	Sêco	35	23	0	0	E E E	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	1	16.2	-	55	Si	0	0	8	6	6	Sêco	33	26	0	0	V V B	
Guaratinguetá.....	-	-	13.9	28	65	Cu	0	0	3	8	8	Sêco	34	22	0	0	V V B	
Iguatã.....	W	2	15.4	26	65	0	Ac	0	4	5	5	U'mido	37	25	0	0	V V B	
Quixadá.....	E	3	15.0	27	75	Cu	Ac	0	5	7	7	Sêco	35	21	0	0	B	
Quixeramobim.....	C	0	15.4	26	65	Cu	As	0	7	7	6	P. agit.	28	23	6	6	Chuva	
Sobral.....	C	0	16.6	25	92	Cb-nb	0	0	3	8	8	U'mido	28	22	4	4	Chuva	
Natal.....	E	6	15.8	27	75	Cu-sc	0	0	6	6	5	U'mido	26	19	8	8	Chuva	
João Pessoa.....	E	2	15.0	21	93	Cb-no	0	0	3	8	7	U'mido	28	19	1	1	Chuva	
Areia.....	SE	3	16.6	22	85	Cu-sc	0	0	6	6	7	P. agit.	27	23	5	5	Chuva	
Campina Grande.....	SE	3	16.6	22	85	Cu	Ac	0	4	4	5	Agitado	27	23	10	10	Chuva	
Recife (Olinda).....	E	2	15.4	27	75	Cu	0	0	8	8	5	U'mido	20	14	2	2	Chuva	
Fernando de Noronha.....	E	6	19.0	18	92	Si	0	0	4	4	6	U'mido	25	21	7	7	Chuva	
Garanhuns.....	E	2	17.9	17	75	Cu	0	0	8	8	5	U'mido	23	18	0	0	E	
Nizare.....	SE	3	17.5	21	75	Cb-sc	0	0	4	4	6	U'mido	23	14	2	2	Chuva	
Pesqueira.....	C	0	17.5	24	92	Cb-sc	0	0	8	8	5	U'mido	23	18	0	0	Chuva	
Maceió.....	C	0	17.5	19	93	0	0	0	5	5	6	P. agit.	27	21	10	10	B	
Agua Branca.....	SE	2	17.5	23	85	-	As	0	7	7	3	U'mido	24	19	9	9	Chuva	
Coruripe.....	SE	0	16.2	23	85	Cu-sc	0	0	8	8	7	U'mido	27	20	0.6	0.6	Chuva	
Pão de Açúcar.....	C	0	16.2	23	85	0	As	0	7	7	6	U'mido	29	20	3	3	E	
Pilar.....	SE	1	15.7	24	85	Nb	0	0	5	5	6	U'mido	27	19	0	0	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas I. C. G.) de ontem

Estatões	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 19 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTn)	(RR)		
Aracaju.....	SE	2	17.5	24	92	Cu-nb	Ac	0	5	N	6	Ench.	26	21	9	Chuva	
Propriá.....	SE	0	14.3	22	94	Nb	0	Cs	8	N	5	U'mido	27	20	5	Chuva	
S. Salvador.....	E	3	19.4	22	92	Cu	0	Cs	8	N	5	Tranq.	24	21	14	Chuva	
Barra do Rio Grande.....	SE	2	16.0	25	55	Cu	0	0	3	N	8	0	31	11	0	V	
Caetité.....	SE	3	18.0	16	85	Cu	0	0	8	N	1	0	23	12	0	V	
Caravellas.....	SE	4	22.4	23	75	Cu	Ac	0	4	N	6	Calmo	25	10	0	V	
Ilheus.....	SW	2	20.2	2	98	Nb	0	0	8	N	5	Agitado	—	13	8	Chuva	
Remanso.....	SE	0	—	25	85	Cu	As	0	4	N	5	Seco	35	21	0	B	
Rio Branco.....	SE	2	17.9	22	65	Cu	Ac	Ci	5	N	7	Seco	32	19	0	N	
Belo Horizonte.....	SE	5	21.6	17	92	Cu	0	0	5	N	8	Seco	22	13	0	E	
Araxá.....	SE	6	12.7	16	85	Cb-nb	0	0	4	N	7	Seco	22	12	0	B	
Cambuquira.....	ENE	2	22.7	16	65	0	0	—	0	L	—	Seco	23	10	0	B	
Caratinga (X).....	C	0	23.5	12	92	0	0	0	0	L	9	Seco	22	9	0	B	
Caxambu.....	SE	8	20.6	13	85	0	Ac-as	0	8	L	6	U'mido	18	11	2	Chuva	
Diamantina.....	NE	2	21.1	17	98	St	0	0	8	Chvs.	4	Ench.	—	10	4	B	
Fortaleza.....	E	6	15.9	22	65	Nb	0	0	2	B	9	Seco	27	17	0	E	
Januária.....	NE	2	25.2	16	85	0	0	0	7	N	6	U'mido	21	12	0	B	
Juiz de Fora.....	E	6	21.9	15	75	0	Ac	0	4	N	6	Seco	23	12	0	E	
Lavras.....	NE	2	17.2	18	65	Cu	0	0	0	L	8	Seco	25	13	0	B	
Monte Alegre.....	NE	2	19.2	20	55	Cu	0	0	6	B	7	Seco	22	12	0	E	
Montes Claros.....	NE	3	—	15	85	Cu	0	0	3	V	—	Seco	24	10	0	B	
Muzambinho.....	NE	1	—	15	85	Cu	0	0	0	L	7	Seco	25	12	0	B	
Ouro Fino.....	NE	0	21.5	14	85	Cu	0	0	0	N	9	Seco	25	12	0	B	
Paracatu.....	NE	5	22.6	19	92	Cb	Ac	Ci	7	L	7	Seco	24	10	0	B	
Pirapora.....	WSW	1	20.8	16	85	Cu	Ac	0	3	N	9	Seco	25	12	0	B	
Poços de Caldas.....	E	3	19.4	15	75	Sc	0	0	2	B	8	U'mido	21	12	0.2	V	
Santos Dumont.....	E	1	25.7	14	92	St	0	0	8	B	6	U'mido	20	12	0	V	
S. João d'el Rey.....	SE	1	19.0	15	75	Cu	0	0	5	E	9	U'mido	23	12	0	V	
S. Lourenço.....	E	0	24.3	9	98	Cu	Ac	0	3	B	8	Seco	22	17	0	Chvs.	
Teófilo Ottoni.....	NE	1	23.8	13	92	Cu	As	Cs	8	E	4	Seco	22	13	0	V	
Uberaba.....	NE	4	17.9	17	85	Cu	0	0	0	L	3	Seco	25	13	0	V	
Viçosa.....	SW	2	21.0	19	75	0	Ac	0	3	B	7	Seco	23	13	0	V	
Goiana.....	E	3	20.2	19	65	0	Ac	Ci	4	B	8	Seco	21	17	0	B	
Catalão.....	E	4	19.0	17	65	0	Ac	0	0	L	8	Seco	—	10	0	V	
Porto Nacional.....	SW	1	15.8	24	57	0	Ac	0	4	N	7	Seco	27	13	0	B	
Pirenópolis.....	E	6	10/14.6	19	65	St	0	Cs	3	B	9	Seco	23	16	0	B	
Santa Luzia.....	E	3	18.4	15	85	0	0	0	4	N	7	Seco	31	13	0	B	
Cuiabá.....	S	0	15.1	20	92	0	0	0	0	B	4	Seco	—	11	0	B	
Aquidauana.....	S	1	18.0	17	85	0	0	0	0	L	9	Seco	28	—	0	B	
Bela vista.....	C	0	18.8	15	92	0	0	0	0	L	9	Seco	30	16	0	B	
Campo Grande.....	C	0	15.7	15	75	0	0	0	0	L	8	Seco	34	9	0	B	
Corumbá (X).....	C	0	17.1	10	75	0	0	0	0	L	9	Seco	—	10	0	B	
Pres. Murtinho (Sangradouro).....	C	0	19.4	19	92	0	0	0	0	L	8	Seco	—	16	0	B	
S. Luis de Cáceres.....	C	0	—	—	—	0	0	0	0	L	9	Seco	—	—	0	B	

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTn)	(RR)	
Tres Lagôas.....	NE	2	19.1	18	85	St	0	0	2	B	6	Sêco	27	13	0	B Chvs.
Utiariti.....	C	0	18.7	19	98	0	Ac	0	1	B	4	Sêco	33	17	17	Chuva
Vitória.....	SW	2	25.0	21	85	Cb-nb	Ac	0	4	Chuva	6	Tranq.	23	18	0.4	Chuva
Conceição da Barra.....	SE	4	22.7	23	75	Cu	0	0	3	B	7	Agitado	25	20	8	Chuva
Cachoeira do Itapemirim.....	C	0	25.0	20	92	St	0	0	5	B	6	Úmido	21	16	14	Chuva
Rio de Janeiro.....	CNNW	2	25.5	19	85	St	0	0	5	B	6	Tranq.	22	18	0	Chuva
Angra dos Reis.....	CN	0	24.3	22	75	Cu	0	0	3	B	8	P. agit.	25	18	0	Chuva
Cabo Frio.....	CN	1	25.2	29	92	Cb-nb	As	0	5	B	6	Ench.	24	18	0.5	Chuva
Campos.....	S	2	25.6	20	92	No	0	0	3	B	7	Sêco	21	18	1	Chuva
Friburgo.....	C	0	26.3	11	93	Cu	0	0	3	B	6	Sêco	19	5	1	Chuva
Macaé.....	C	0	26.4	18	92	Sc	As	0	6	A	5	P. agit.	24	14	4	Chuva
Petropolis.....	C	0	26.0	13	98	0	0	0	6	N	9	Úmido	17	10	1	Chuva
Rezende.....	EC	2	24.2	18	85	Cu	0	0	6	N	7	Sêco	25	15	0	Chvs.
Santa Maria Madalena.....	C	0	25.6	5	92	Nb	0	0	8	N	4	Agitado	13	13	3	Chuva
Tererópolis.....	C	0	26.6	12	98	Sc	0	0	4	N	7	Sêco	20	9	0	Chuva
Vassouras.....	NE	1	23.3	18	85	0	0	0	7	N	6	Sêco	24	14	0	Chuva
São Paulo.....	NE	2	23.5	15	—	St	0	0	0	N	—	Sêco	23	13	0	Chvs.
Avare.....	SE	1	24.7	17	—	0	0	0	0	L	8	Sêco	27	12	0	Chvs.
Campinas.....	C	0	24.0	17	—	0	0	0	0	L	8	Sêco	25	—	0	Chuva
Faxina.....	SE	1	21.8	15	—	0	0	0	0	L	—	Sêco	30	10	0	Chuva
Itaú.....	SE	1	22.7	10	—	0	0	0	0	L	—	Sêco	27	7	0	Chuva
Ribeirão Preto.....	SE	2	18.0	19	—	0	0	0	0	L	—	Sêco	27	10	0	Chuva
Santos.....	EC	0	23.5	22	85	Cu	0	0	2	Tranq.	7	Tranq.	25	16	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NE	3	21.2	16	—	0	0	0	0	Tranq.	8	Sêco	25	12	0	Chuva
São Sebastião.....	NE	—	23.9	22	75	Sc	0	0	3	L	7	Sêco	24	13	0	Chuva
Sorocaba.....	NE	1	22.3	16	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	26	18	0	Chuva
Taubaté.....	E	3	24.3	18	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	21	12	0	Chvs.
Curitiba.....	NE	2	24.6	14	98	Nb	0	0	8	E	8	Sêco	20	10	0.1	Chvs.
Castro.....	E	3	24.5	11	92	St	0	0	8	E	7	Sêco	20	10	0	Chvs.
Guarapuava.....	E	7	26.6	12	85	0	0	0	3	B	9	Sêco	20	10	0	Chvs.
Ivaí.....	SE	7	25.2	10	98	0	Ac	0	3	B	6	Sêco	21	7	0	Chvs.
Jaguariaíva.....	C	1	24.4	19	85	St	0	0	3	B	8	Sêco	21	12	0	Chvs.
Palmas.....	—	0	23.4	12	85	0	Ac	0	4	B	9	Sêco	22	5	0	Chvs.
Paranaguá.....	C	—	25.1	19	98	0	0	0	4	N	6	Tranq.	24	12	0	Chvs.
Ponta Grossa.....	CE	3	23.6	15	75	Cu	0	0	4	B	8	Sêco	22	17	12	Chuva
Rio Negro.....	E	2	25.2	13	98	St	0	0	4	N	5	Sêco	21	8	0	Chuva
Florianópolis.....	NW	2	25.2	18	92	St	As	0	5	B	7	Tranq.	24	17	0	Chuva
Araçatuba.....	C	0	23.0	12	98	0	0	0	0	N	8	Sêco	25	8	0	Chuva
Blumenau (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camboriú.....	C	0	25.2	19	98	Cb	0	0	5	N	7	Ench.	25	15	1	Chuva
Campos Novos.....	SSE	2	19.6	13	75	Cu	Ac	0	4	N	7	Sêco	22	8	0	Chuva
Laguna.....	NE	2	24.8	18	92	Cu	Ac	0	4	N	8	Tranq.	26	16	0	Chuva
Sages.....	NE	2	25.4	12	98	0	0	—	5	N	7	Sêco	20	9	0	Chvs.
L. Francisco do Sul.....	SE	2	25.5	18	93	—	—	—	—	—	6	P. agit.	22	17	1	Chvs.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		P m Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	(ww)	(V)	(E u S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
	Direção	Força	(PPP)	(TT)	(U)	Baixas	Médias	Altas	(N)	(CH)	(V)	(E u S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
						(CL)	(CM)	(CH)								
Urussanga.....	C	0	22.2	15	85	St	0	Cs	4	B	6	Sêco	26	10	0	B
Valões.....	S	0	25.5	13	92	0	0	0	8	E	6	Sêco	20	6	0	V
Xanxerê.....	C	3	22.2	14	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	22	6	0	B
Porto Alegre.....	C	0	22.4	14	85	0	0	Cs	4	N	5	Sêco	25	12	0	V
Alegrete.....	ENE	2	20.3	14	98	0	0	0	0	L	9	U'mido	—	11	0	B
Bagé.....	NE	2	21.8	16	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	22	13	0	B
Passo Fundo.....	NE	3	21.8	10	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	21	10	0	B
Rio Grande (X).....	NE	4	19.1	18	66	0	0	Cs	3	B	5	Sêco	26	15	0	B
Santa Maria.....	NE	1	18.7	14	92	—	—	—	—	≡	2	U'mido	30	13	0	B
Santa Vitória do Palmar.....	N	2	20.8	17	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	23	11	0	B
São Luiz Gonzaga.....	E	3	22.0	14	85	0	0	Cs	5	N	3	Sêco	—	11	0	B
Uruguaiana.....																

Observações: — A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — - Nevocito; C - Névoa Seca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; — - Neve; — - Provoadas com relâmpagos; — - Relâmpagos; — - Geada; — - Orvalho; — - Ventania; — - Granizo; — - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cor-de-solar; c. l. - cor-de-lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - Estações costeiras; estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. — Nuvens; C - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alotocumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom todo período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.2 e mínima 15.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 24.2 e mínima 17.7 respectivamente, às 11 horas e 45 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, fracos.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram de sueste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, entre nublado e encoberto salvo em Vitória e Campo, onde choveu. A's 9 horas, hoje, apresentava-se bom nublado e encoberto. Predominaram os ventos de nordeste a sueste, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto até em S. Catarina, com chuvas em Florianópolis e bom no Rio Grande. A's 9 horas, hoje, apresentava-se, encoberto até S. Catarina e bom no Rio Grande. Predominaram os ventos de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro:

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	22.6	14.0	—	J. Botânico.....	24.4	14.6	0.0	Taquara da Tijuca.....	20.8	14.0	0.0
Pão de Açúcar.....	25.6	15.0	—	Saenz Peña.....	23.0	14.9	0.0	Santa Cruz.....	25.7	13.1	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bomsuccesso (F. M. G.).....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.6	18.9	0.0	Observatório.....	24.2	17.7	0.0	Campos dos Afonsos.....	26.2	14.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Altura máxima			
	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Altura máxima
São Gabriel (X).....	20	NNE	29	ESE	18	ESE	28	ESE	26	ESE	47	4,050 ms.
Manaus (X).....	23	NNE	28	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Belém.....	37	E	37	ESE	39	—	—	—	—	—	—	1,350 ms.
São Luís.....	3	WNW	16	NE	28	NE	13	—	—	—	—	1,700 ms.
Quixeramobim (X).....	22	SE	25	ESE	25	ESE	41	WSE	22	WSE	6	4,150 ms.
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	40	ENE	24	ENE	22	ENE	10	2,250 ms.
Natal (X).....	14	ENE	24	ENE	22	ENE	32	ENE	27	ENE	21	5,200 ms.
Olinia (X).....	13	NNE	14	NNE	24	NNE	29	NNE	18	NNE	14	5,400 ms.
Macaco (XX).....	14	E	18	NE	22	—	—	—	—	—	—	1,200 ms.
Salvador (X).....	22	NNW	32	N	40	N	—	—	—	—	—	1,200 ms.
Cuiabá.....	29	NNW	44	NNW	34	NNW	—	—	—	—	—	1,150 ms.
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belem Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (15 h. T. G.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 20 de julho de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	77\$560	93\$372	104\$797
Paris.	—	\$530	\$592
Itália.	—	1\$054	1\$042
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$823
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$157
Portugal.	—	\$849	\$988
Bélgica:			
Papel.	—	—	\$620
Belgas.	—	3\$397	3\$800
Suíça.	—	4\$507	4\$885
Suécia.	—	4\$840	—
Nova-York.	16\$560	19\$933	22\$303
Montevideu.	—	—	7\$600
Buenos Aires.	—	4\$622	5\$200
Holanda.	—	10\$685	11\$300
Japão.	—	5\$132	4\$100
Polónia.	—	—	3\$482

Cotações oficiais de títulos

Em 21 de julho de 1939

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %,	795\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	720\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	798\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	799\$000
Reajustamento económico de 500\$, 5 %, port..	395\$000
Reajustamento económico de 1:000\$, 5 %, port..	809\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas).....	795\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port..	540\$000
Empréstimo municipal de 1906, port..	165\$000
Empréstimo municipal de 1914, port..	164\$000
Empréstimo municipal de 1920, port..	163\$000
Empréstimo de 1931, port..	185\$500

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port....	782\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port..	35\$500
Estado de Minas Gerais de 5 %, nom. (9.682).	570\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)..	800\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)..	800\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	143\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	174\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	168\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port..	83\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port..	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port..	1:014\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	125\$000
Docas de Santos, port..	232\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira, port..	320\$000
Seguros "Sagres".	445\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 156

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939

Movimento do dia 19

Café

	Sacos
Entradas.	12.339
Saídas.	14.441
Café revertido ao stock desde 1 de julho.	953
Café doado.	545
Consumo local.	500
Existência.	509.589

Açúcar

	Sacos
Entradas.	5.378
Saídas.	5.378
Existência.	39.877
Mercado firme.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco-cristal.	58\$000
Demerara.	50\$000 a 51\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	40\$000 a 42\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	Não houve
Saídas.	150
Existência.	8.350
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos, condições do mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

N. 157

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939

Movimento do dia 20

Café

	Sacos
Entradas.	6.360
Saídas.	7.995
Consumo local.	500
Existência.	507.454

Açúcar

	Sacos
Entradas.	2.743
Saídas.	2.743
Existência.	30.877
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco-cristal.	58\$000
Demerara.	50\$000 a 51\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	40\$000 a 42\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	Não houve
Saídas.	387
Existência.	7.963
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos, condições do mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
--	-------	---------------------

Arrecadada de 1 a 20 de julho de 1939.....	23.488:845\$900	22.688:356\$900
Em 21 de julho de 1939.....	3.990:784\$400	3.968:571\$500
Total.....	27.479:630\$300	26.656:928\$400
Em igual período de 1938....	23.485:618\$200	22.943:822\$200
Diferença para mais em 1939..	3.994:012\$100	3.713:106\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de julho de 1939.....	282.875:018\$900	276.166:848\$900
Em igual período de 1938....	248.812:948\$700	245.348:749\$000
Diferença para mais em 1939...	34.062:070\$200	30.818:099\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1939.....	16.137:420\$100
Em 18 de julho de 1939.....	1.340:299\$600
Total.....	17.477:720\$000
Em igual período de 1938.....	14.118:655\$100
Diferença para mais em 1939.....	3.359:064\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de julho de 1939	197.749:199\$700
Em igual período de 1938.....	160.677:063\$100
Diferença para mais em 1939.....	37.072:136\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1939.....	15.954:355\$300
Em 18 de julho de 1939.....	1.326:053\$100
Total.....	17.280:408\$400
Em igual período de 1938.....	12.930:083\$500
Diferença para mais em 1939.....	3.350:324\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de julho de 1939.....	1.430:144\$100
20 de julho de 1938.....	1.798:135\$300
Receita mensal:	
De 1 de julho a 20 de julho de 1939.....	25.431:879\$600
De 1 de julho a 20 de julho de 1938.....	28.829:623\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	3.397:743\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1939.....	275.210:836\$900
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1938.....	264.532:123\$500
1939.....	10.678:713\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
19 de julho de 1939.....	1.594:615\$700
19 de julho de 1938.....	1.265:914\$600
Receita mensal:	
De 1 de julho a 19 de julho de 1939.....	35.737:443\$900
De 1 de julho a 19 de julho de 1938.....	30.239:610\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	5.497:833\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de julho de 1939.....	325.999:677\$400
De 1 de janeiro a 19 de julho de 1938.....	310.462:866\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	15.536:811\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados:

Herbert Kiehnner Matos Braga, Hans Simon, Hermínia Costa da Silva, Renato de Brito Gomes, Eláudio Rodrigues Perez, Alvaro Lima de Aguiar, José Valadares Seixas, Gabriel de Oliveira, Antônio Ferreira da Silva, Júlio Augusto Alves, Rodolfo Willy Augusto Beicht, José Gonzalez Alonso, Adir Guimarães, Ludwig Wagner, Alexandre Negueira da Rocha, José Pinto, Mário da Costa Pereira e José Edson.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de julho de 1939. — O inspetor geral de Polícia, tenente *Clelio de Souza Carvalho*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 317, 525, 591, 592 e 873 — Arts. 248 L e 144.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 546, 615 e 646 — Art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, ns. 174, 419 e 622 — Art. 248 L.
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 28 e 416 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 660 — Art. 248 L.
 Viação Central Limitada, n. 731 — Art. 248 L.
 Viação Continental Ltda., n. 832 — Art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 970 — Art. 248 L.

Autos de carga:

João de Sousa Fernandes, n. 411 — Art. 248 L.
 Francisco Carlos Ferreira Salvador, n. 8.073 — Artigos 102 e 81.

Levi Pena Bastos, n. 8.879 — Art. 248 L.
 José da Costa Quintas, n. 10.722 — Art. 102.

Autos de passeio:

José Ribeiro Bastos Júnior, n. 402 — Art. 102.
 Guim Pasqui, n. 506 — Art. 248 L.
 Sebastião Fragelli, n. 511 — Art. 102.

Eduardo Baboutt, n. 721 — Art. 83.
 Alvaro Rosa Ribeiro, n. 823 — Art. 102.
 José Almeida Rios, n. 914 — Art. 102.
 Benedito Eulálio Lemos, n. 1.989 — Arts. 102 e 257.
 Alberto José da Silva Madras, n. 2.504 — Arts. 102 e 257.
 José Pedro Henriques, n. 3.029 — Art. 102.
 Antônio Marçalo, n. 3.691 — Art. 151.
 Antônio Almeida, n. 3.814 — Art. 144.
 Iracema Ferreira Guimarães, n. 4.171 — Art. 248 L.
 José Francisco Caboba, n. 4.364 — Art. 86.
 Paulo Neto de Freitas, n. 5.571 — Art. 248 L.
 José Ferreira Monteiro, n. 6.436 — Art. 248 L.
 José Gomes Soares, n. 6.673 — Arts. 102 e 81.
 Miguel Rufo Filho, n. 7.245 — Art. 102.
 Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 248 L.
 Manuel Fernandes Dias, n. 7.729 — Art. 102.
 Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.
 Aginaldo Queiroz Oliveira, n. 8.188 — Art. 83.
 Mariano Marcondes Ferraz Filho, n. 8.655 — Art. 102.
 Alfredo Pereira Coelho, n. 8.820 — Art. 102.
 João Ribeiro Marinho, n. 8.901 — Art. 248 L.
 João Batista Couto, n. 8.911 — Art. 248 L.
 Acácio Esteves, n. 8.954 — Art. 102.
 Roberto Gonçalves Fortes, n. 9.495 — Art. 102.
 José Maria Romanguera, n. 9.880 — Artigos 79, 248 L e 81.
 Valdir Paulo Soares, n. 10.501 — Art. 102.
 João Alves Azevedo, n. 10.890 — Art. 248 L.
 Vitor Hugo da França Filho, n. 10.942 — Art. 248 L.
 Manuel dos Santos, n. 11.523 — Art. 144.
 João da Luz Gaivão, n. 11.819 — Art. 86.
 Maximiano Valente da Silva, n. 11.823 — Art. 86.
 Albino Moutinho Coelho, n. 14.036 — Art. 102.
 Abel de Macedo, n. 14.524 — Art. 176.
 Luiz de Menezes, n. 15.020 — Art. 248 L.
 Antônio Calheiros da Silva, n. 16.755 — Art. 102.
 João Martins, n. 18.262 — Art. 102.
 João Nunes de Azevedo, n. 18.547 — Art. 102.
 Anastácio Fernando de Magalhães, n. 19.103 — Art. 248 L.
 João Henrique Arietas, n. 19.523 — Art. 248 L.
 Enio Régio, n. 19.671 — Art. 102.
 Anilo Gonçalves, n. 20.159 — Art. 102.
 Edgar Duvivier, n. 20.277 — Art. 102.
 João Francisco de Assis, n. 20.382 — Art. 83.
 Alberto Olímpio Braga Cavalcante, n. 21.934 — Art. 102.
 Paulo Ferreira Serrado, n. 22.033 — Art. 248 L.
 Carlos Mendes Guimarães, n. 22.114 — Art. 102.
 Sívio Caldas, n. 22.245 — Art. 102.
 Manuel Joaquim de Almeida Amorim, n. 22.290 — Art. 83.
 João Grego, n. 22.586 — Art. 248 L.
 Emiliiano Peres, n. 22.625 — Art. 248 L.
 Rafael Rodrigues da Silva, n. 22.728 — Art. 248 L.
 João Teixeira Pinto, n. 23.162 — Art. 248 L.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 248 L.
 Manuel Nunes de Sousa, n. 22.428 — Art. 102.
 Gaspar Joaquim Alves, n. 24.446 — Art. 102.
 Sérgio Campos do Nascimento, n. 24.528 — Art. 176.
 Mário Pereira, n. 25.026 — Art. 102.
 Rui Goiana, n. 25.034 — Art. 248 L.
 Eurice Almeida Brandão, n. 25.071 — Art. 102.
 Amadeu Barbosa, n. 25.231 — Art. 248 L.
 Norival Pereira Sousa, n. 25.475 — Art. 102.
 José Pilar Alves Sousa, n. 25.620 — Art. 82.
 Samuel L. Gonçalves, n. 25.818 — Art. 248 L.
 Eudócio de Sousa, n. 25.837 — Arts. 82 e 81.
 Armando Serzedelo Correia, n. 26.104 — Art. 102.
 Artur César Rios Júnior, n. 26.393 — Art. 144.
 Olavo Sousa Braga, n. 26.735 — Art. 248 L.
 Joel F. Oliveira Roxo, n. 26.780 — Art. 248 L.
 Antônio Ferreira da Rocha, n. 27.417 — Art. 102.
 Nestor de Almeida, n. 27.451 — Art. 102.
 Armando C. Moura Carijó, n. 28.092 — Art. 102.
 Antônio Valério Pires, n. 28.352 — Art. 82.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — O inspetor.

Casa de Correção

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O diretor da Casa de Correção da Capital Federal, convida o Sr. Francisco Luqueci, guarda de presídio, classe "D", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com exercício nesta repartição, a comparecer a esta Diretoria, no prazo de oito (8) dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, afim de justificar as suas faltas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — 1º tenente Victorio Caneppe, diretor da Casa de Correção da Capital Federal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO — M. G.

EDITAL N. 71

Concurso para o provimento do cargo de Técnico de Laboratório — Abertura de inscrição

Por determinação do Sr. Dr. diretor, faço público que, a partir da presente data, até o dia dezoito de setembro do corrente ano, a Secretaria desta Escola receberá inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Técnico de Laboratório, classe I, da quinta seção e da sexta, deste Instituto, compreendendo os serviços das cadeiras: IX, XVIII, XXII e XXV, respectivamente, Botânica e Zoologia, Mineralogia geral e descritiva, Metalogenia e Geologia (1ª e 2ª partes).

No ato da inscrição, deverão os candidatos apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor, no qual indicarão o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I) — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) — prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III) — "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido ou que se relacione com as cadeiras citadas;
- IV) — diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado idôneo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
- V) — caderneta de reservista ou prova de quitação com o serviço militar.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I) — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- II) — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
- III) — documentação relativa a atividades didáticas;
- IV) — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

C simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, 19 de maio de 1939. — O oficial administrativo, classe I, Jayme Gesteira.

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE PERNAMBUCO

De acordo com o art. 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público o achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de tres partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção da de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e não-pedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 20 de junho de 1939. — O diretor, *Manoel Vianna Vasconcellos*.

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DE PERNAMBUCO

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para ensinar na Seção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos, provará, com documentos hábeis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ser maior de 18 anos de idade e contar, no máximo, 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
- não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- estar quite com o serviço militar;
- ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos, para efeito do concurso:

- diploma da Escola normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- qualquer trabalho inédito publicado, concernente ao cargo em concurso;
- diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- certidão de curso de operários especializados;
- certificado de curso secundário;
- atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro, contemporâneo;
- tres questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- tecnologia do officio.

Parte oral:

- leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro, contemporâneo, interpretações e sinônimos;
- cálculo mental;
- geometria prática;
- principais fatos e história nacionais;
- tecnologia do officio.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente colado, relativo à oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e não-pedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual, os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado, somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escolas de Aprendizizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Recife, 8 de julho de 1939. — O diretor, *Manoel Vianna Vasconcellos*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

- Auto n. 26 — Rua Ana Leonôfia n. 36. — Artigo 89.
 Auto n. 241 — Rua Ferrão Cardim n. 61. — Artigo 92.
 Auto n. 23 — Rua Honórias n. 128. — Artigo 89.
 Auto n. 21 — Rua Luiza Figueiredo n. 100. — Artigo 89.
 Auto n. 3 — Rua D. Euália os. 32/34. — Artigo 89.
 Auto n. 22 — Rua Sousa Aguiar n. 73. — Artigo 89.
 Auto n. 10 — Rua S. Clemente n. 41. — Artigo 88.
 Auto n. 242 — Rua Paratua n. 78. — Artigo 88.
 Auto n. 243 — Rua Ega de Queiroz n. 41 — Artigo 89.

Seção de Expediente, 18 de julho de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Seção.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

NOTA N. 24-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. José de Oliveira Costa responsável pelo terreno localizado junto e depois do n. 270 da rua Rosa e Silva, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 11.814 incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Rosa e Silva junto e depois do n. 270 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1939. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio n. 30 da rua Constante Ramos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 62.623 e do auto de multa número 133.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Elvira de Mendonça Borido Dyott, responsável pelos prédios: 70, 68 e 66 da rua 19 de Fevereiro (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 61.169, 61.168 e 61.167.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 23.923.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Manoela Condessa do Nascimento, ex-agente do Correio de "Anta", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 206\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 8 de maio de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 21 de setembro de 1912, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.201.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Dona Maria José Trindade, ex-agente postal em "São José da Lagôa", no Estado de Minas Gerais, no período de 9 de dezembro de 1915 a 25 de novembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$234, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revêlia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação a menos pago e gratificação a mais recebida.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 35.948.

Pelo presente edital fica intimado a Sra. Dona Georgina de Oliveira Nunes, ex-agente do Correio de "Frutal", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 45\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de abril a 20 de outubro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 22 de dezembro de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.799.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Raimundo Gomes Henriques, ex-agente do Correio de "Matipoó", no Estado de Minas Gerais, no período de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2\$700, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revêlia.

O debito acima provém de saldos não recolhidos em 1904 e 1907.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 37.144.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manuel Bertonecini, coletor de "Orleans", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 118\$5'8, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revêlia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.700.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Marcondes de Camargo, coletor federal em "Taubaté", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 26:756\$791, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 19 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação da caução e cobrança executiva do restante do débito.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.700.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Vicente de Silveira, escrivão, da Coletoria Federal em "Taubaté", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 597\$869, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de julho de 1924, a 8 de janeiro de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 19 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

Processo n. 25.072:

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Juvenal Fernandes Rocha, agente do correio de "Cachoeira", no Estado de S. Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 136\$275, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 4 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1930, e a cujo pagamento bem como ao dos juros da móra devidos sobre a parte referente a saldos não recolhidos, foi condenado por acórdão de 20 de dezembro de 1935, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 163/39 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Osvaldo Bittencourt Sanches, secretário civil da Capitania dos Portos da Baía, no período de 1 de janeiro de 1934 a 29 de agosto de 1935, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 8:287\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revêlia.

O débito acima provém de faltas de material e saldo em caixa corrente em poder do responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.144.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Telmo Rodrigues, escriptor da Coletoria Federal em "Orleans", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$972 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 23.307.

Pelo presente edital fica intimada D. Ubaldina Moreira Ferraz, agente do Correio de "Igarapava", no Estado de São Paulo, no período de 16 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1930, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 84\$600 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de diferença de sêlo encontrada.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.680.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Benjamin Bastos Reis ex-agente-tesoureiro do Correio de "Pinheiro", no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1931 a 4 de agosto de 1932 para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 5:009\$000 ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de renda da Coletoria Federal naquela localidade, não recolhida.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 2.387-38.

Pelo presente edital, fica intimada D. Armênia Pires Magueta, agente do Correio de "Cerquilho", no Estado de São Paulo no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1929, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 108\$250, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de gratificação recebida a mais em julho e novembro de 1925 e imposto de sêlo pago a menos.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 14.243.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Nestor Pompei, ex-agente do Correio do "Patrocínio do Muriae" Estado de Minas Gerais, no período de 22 de junho de 1916 a 2 de fevereiro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 25:735\$570 ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado em suas contas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 21.448.

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Eduardo Wilson Júnior, cobrador da "Receita Pública da União", no período de 8 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 560\$000 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação que estava sujeito o responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Ana Gomes Maranhão, ex-agente postal de "Marabá", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:535\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 2 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 15 de fevereiro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução e cobrança executiva. (Processo n. 28.642.)

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.593 — Pelo presente edital, fica intimado José Marcelino da Costa, coletor das rendas federais em Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2 389\$676, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1915, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 14 de agosto de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de junho de 1939 — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 2.384/38 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Pincou Cruzeiro, ex-agente postal-telegráfico de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, com funções de tesoureiro, no período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 23:060\$100, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado em suas contas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.243 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de José Cerqueira Daltro, ex-capitão de fragata, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 255\$300, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de 100 caixas de cianargil, 10 gramas de podofilina e 250 dit. s de tintura de colchico.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *Jose de Moraes*, diretor.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 37.080 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Januária Pereira Nunes, ex-agente postal em Bom Nome, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres pú-

blicos a importância de \$350, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1925 a 15 de julho de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 10 de maio de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 30.491 — Pelo presente edital, fica intimada a Sr. D. Maria de Jesus Caldeira, ex-agente do Correio de Santa Isabel do Prata, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de \$690, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 19 de agosto de 1916 a 11 de janeiro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES

2º semestre de 1939

De ordem do Sr. diretor, na forma do art. 6, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e artigo 53, ns. 2 e 25 do decreto n. 5.142, d 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que de 1 a 31 de agosto vindouro se procederá a cobrança sem multa, do imposto de indústrias e profissões do 2º semestre de 1939.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto não será cobrado sem a prova de quitação do 1º semestre e que depois do 1 de setembro incorrerá na multa de dez por cento (10%)

Primeira Subdiretoria, em 1 de julho de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor.

Diretoria das Rendas Internas

Pelo presente edital, fica, de ordem do Sr. diretor das Rendas Internas, convidado o Sr. Moisés Pocinhas Fernandes para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, comparecer à 2ª Sub-diretoria desta diretoria, afim de prestar esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 13.985, deste ano.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 21 de julho de 1939. — *Abiathar Britto*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 12, de 1939

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 8.817, de 1939, faço público que no dia 16 de agosto de 1939, às 15 horas, na sala 618, do 6º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para a alienação, mediante o pagamento de uma joia arbitrária, da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, sito à Avenida Francisco Bicalho, esquina da rua Francisco Eugênio com fundos para o rio Maracanã, nesta Capital, mediante às cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, sito à avenida Francisco Bicalho e esquina da rua Francisco Eugênio, desta Capital, com a área de 892m2,07, com as dimensões e confrontações seguintes: Partindo da divisa com o prédio n. 37 da rua Francisco Eugênio, mede 22ms,12 no rumo (1936) de 74°30' SE; segue uma curva à direita de raio 3ms,0, ângulo central 92°56', desenvolvimento 4m,87 e cuja corda mede 2m,35, no rumo de 28°02' SE; mede 22m,70, no rumo de 18°26' SW; mede 32m,25, no rumo de 63°26' SW; finalmente, 47m,45, no rumo de 15°30' SE; confronta, ao Norte, com a rua Francisco Eugênio; à Leste com a avenida Francisco Bicalho; ao Sul, com o rio Maracanã e à Oeste, com o terreno do prédio n. 37, de quem de direito.

II — A presente alienação é feita em virtude da letra b), artigo 3º da lei n. 744, de 26 de dezembro de 1900.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada com uma estampilha federal de \$1000 por folha e um selo de educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam preço inferior ao da avaliação que é de 200\$000 (duzentos mil réis) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrência em presença dos interessados abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que na própria proposta propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

XII — O terreno em apreço que é acrescido de marinha, fica gravado com o foro anual de 267\$600 e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, inclusive benfeitorias, e os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha e semelhantes.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 18 de julho de 1939. — *Arí Azambuja*, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 217.053-B — Liquoid Roche.

N. 611.029 — Pneumáticos.

Rio, 20 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 226.132-A — Ventilador.

N. 227.204/5-A — Água louro cereja.

N. 229.058 — Pilha seca.

N. 232.271 — Passadeira linóleo.

N. 234.124 — Cloreto de metila.

N. 245.019 — Armário guarda-roupa

N. 401.016-B — Combustível.

N. 903.243-A — Seringa de borracha.

N. 904.341 — "Abat-jour".

N. 905.062 — Dragline North-West

N. 911.069 — Motor Buda Diesel.

N. 911.070 — Idem.

N. 911.071 — Idem.

Rio, 20 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições

sições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 132.077 — De expediente.
- N. 216.038/43 — Drogas.
- N. 224.118/20-A — Idem.
- N. 226.210 — Peças para máquina de somar.
- N. 226.211 — De expediente.
- N. 227.161-A — De laboratório.
- N. 227.207/8-A — Drogas.
- N. 229.040/1-A — Idem.
- N. 236.082-A — De expediente.
- N. 242.295-A — Drogas.
- N. 904.307 — Alça de ferro esmaltado, etc.
- N. 904.308 — Elétrico.
- N. 904.310/3 — Westinghouse.
- N. 904.320 — Porta fusível, etc.
- N. 904.322/3 — De expediente.
- N. 904.326/7 — Aço comum ao carbono.
- N. 904.329 — Alavanca.
- N. 904.345/7 — Para auto-motrizas.

Rio, 20 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de agosto de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 905.067 — Livros.
- N. 905.068 — Idem.

Rio, 20 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de julho de 1939, ofertas de cotações para requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 105.087 — Peça para cafeteira.
- N. 114.050 — Cadeira giratória.
- N. 125.012 — De laboratório.
- N. 204.020 — De expediente.
- N. 205.078 — Máquina de somar.
- N. 224.123 — Sanitário.
- N. 226.198/9-B — Antígeno, etc.
- N. 233.011 — De expediente.
- N. 234.126 — De construção.
- N. 242.299 — Aparelho ortopédico.
- N. 242.288-A — Tintas.
- N. 242.300 — Elétrico.
- N. 242.301 — De expediente.
- N. 242.302 — Idem.
- N. 242.304 — Parafusos.
- N. 242.308 — Solda de estanho.
- N. 242.309 — Lampadas.
- N. 242.311 — Linha branca.
- N. 243.126-B — Lona para freio.
- N. 251.186-A — Sanitário.
- N. 252.087 — Envelope saco.
- N. 253.171 — Torquês, tesoura.
- N. 254.107/8-A — Quadro sobre cobras.
- N. 254.114 — De expediente.
- N. 301.044-B — Papel carbono.
- N. 401.015-A — De limpeza.
- N. 422.047-A — Teclado suplementar de borracha para máquina de escrever, etc.
- N. 601.03-A — Máquinas para furar papeis.
- N. 624.102 — Friza de oleado.
- N. 624.103 — Carrinho de mão.
- N. 904.325 — Capa de linho para móveis.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de julho de 1939, ofertas de cotações para requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 234.129 — Ferro em vergalhão, etc.
- N. 234.132 — Serras, brocas, etc.
- N. 240.014/5-A — De expediente.
- N. 411.016 — Idem.
- N. 413.270 — Tintas, óleos e vernizes.
- N. 413.027 — Elétrico.
- N. 618.005 — De expediente.
- N. 901.038/9 — Para serviços de máquinas e elevadores.
- N. 904.006 (Série Z) — Bobinas de papel.
- N. 904.331/3 — Aço ultra rápido.
- N. 904.335/8 — Cartões para impressão de bilhetes.
- N. 904.339 — Rolamentos, mangueiras.
- N. 911.072 — Mesa.
- N. 911.074 — Correntes de ferro.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotação para o dia 25 do corrente, publicada no "Diário Oficial" de 19, também do corrente, à página 17.296, saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

N. 118.030/1-A — De expediente.

Leia-se:

N. 118.040/1-A — De expediente.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. IV

De acordo com o resodvido pela Comissão de Similares, em sessão de 14 de junho corrente, no processo ficha n. 967-939, em que é interessada a Laminação Nacional de Metais S. A., estabelecida à rua Dr. Falcão Filho n. 56, 7º, em São Paulo, Estado de São Paulo, faço público que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida laminação, para os quais pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pretende registro a laminação acima, são os seguintes:

Discos de cobre e suas ligas; discos de níquel e suas ligas; discos de alumínio e suas ligas; discos de zinco e suas ligas; e, disco de estanho e suas ligas, de qualquer qualidade, dimensões, diâmetros, espessuras, têmperas, para todos os fins.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 30 de junho de 1939. — *Claris Washington*, secretário.

(C. 6.025 — 1-7-939 — 104\$ — 3 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. V

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 12 de julho corrente, no processo ficha n. 1.112-939, em que é interessada a Companhia de Indústrias Eletro-Químicas Ltda., estabelecida no Rio Grande do Sul, faço público que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida Companhia, para o qual pede equiparação ao artigo similar estrangeiro.

O produto para o qual pretende registro a Companhia acima citada é o seguinte:

Sulfato de cobre "Camponês".

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 20 de julho de 1939. — *Cloris Washington*, secretário.

(C. 6.560—21-7-939—91\$800—3 vezes)

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 417

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Artigo único. Fica reaberto, por trinta (30) dias, a contar da presente data, o prazo de que trata o art. 2 da resolução n. 406, de 20 de dezembro de 1938, para os interessados que não se valeram da faculdade concedida pela referida resolução.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C. 6.710—21-7-939—18\$100)

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 7/727. — Autuado, Camilo D. Avelar.

Para conhecimento do interessado, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo n. 7/727, referente à apreensão de uma saca de café, do lote n. 6.403, do Armazem DNC Rio, despacho n. 23, de Cantagalo, de 19-10-37, para 14 (quatorze) sacas, remetidas por Camilo B. Avelar, o Exmo. Sr. presidente deste Departamento proferiu, em data de 4 de julho corrente, o seguinte:

"Despacho

Processo de apreensão n. 7/727. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — Camilo B. Avelar.

Visto e examinado o processo de apreensão número 7/727, vindo da Agência de Rio de Janeiro, e

Considerando que este Departamento, no Comunicando número 8/15, de 4-2-1938, converteu em quota L os cafés da Série R da Quota de Equilíbrio da safra 1937-1938, do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que, em face do mencionado comunicado, não mais se deve aplicar à espécie em causa a resolução número 375, de 22-9-1937, e sim a de número 398, de 8-7-1938;

Considerando, finalmente, que o café apreendido, pela reclassificação efetuada, infringiu o dispositivo da legislação em vigor;

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de uma (1) saca de café.

Baixe o processo à Agência de Rio de Janeiro, para cumprimento do julgado, depois de feitas, na Secção do Contencioso e da Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De acordo com os dispositivos em vigor, pôde o interessado, a partir da data da publicação deste edital, recorrer do despacho do Exmo. Sr. presidente, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mediante requerimento com firma reconhecida e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

O Exmo. Sr. vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, comunica aos senhores médicos candidatos ao concurso de admissão ao quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada, já inscritos, que no dia trinta e um (31) do corrente mês, às 13.30, será realizada a primeira prova, no edifício do Ministério da Marinha, 7º andar.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de julho de 1939.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1939, à página 17.461, um edital de concorrência administrativa para fornecimento no segundo semestre do corrente ano, à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Januario João Del Re, 1º tenente de Administração, secretário.

Fábrica de Bonsucesso

EDITAL DE CHAMADA

E' chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o trabalhador de 3.ª classe Diogo Correia da Silva, extranumerário mensalista da F. B.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — *Antonio Viana de Oliveira*, 2.º tenente convocado, secretário interino.

Batalhão Vilagran Cabrita

ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. ten. cel. emt. faço público que, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio do corrente ano, fica sem efeito o Edital de concorrência desta unidade para a venda de ferro velho, publicado no *Diário Oficial* n. 161, de 13 do corrente mês.

Quartel na Vila Militar, 16 de julho de 1939. — *Azul de Lima Franklin*, capitão ajudante.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Edital de chamada

O estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, com sede em São Paulo, sito à rua Conselheiro Brotero n. 475, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo-se em vista o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1-11-921.

E. R. M. I. em São Paulo, 5 de julho de 1939. — *Melchisedack Vieira dos Santos*, 1º Ten. de Adm. Encarregado do Inquérito.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TERESA

etaoinshrdla or aorainfahramfparahramfaprd a ao ao rrr
Rua Machado Coelho n. 34

Edital de retificações

Carlos Luiz Vilor, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Teresa, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações no Edital de Alistamento que foi publicado no *Diário Oficial* de 11 e 12 do mês de maio do corrente ano:

Classe de 1912

39. Ranfo, filho de José Pedro de Sousa.

Classe de 1918

1. Adalberto, filho de Elias Batista Borges.
12. Carlos, filho de Alcino Francisco Brum D'Ávila.
14. Querubim, filho de Manoel Ferreira da Graça.

Classe de 1919

1. Adair, filho de Artur Teixeira Leite.
106. Geraldo, filho de Carlos de La Rocque.
120. Henrique, filho de Francisco Villa-Chã.
121. Henrique, filho de Valtér Carlos de Magalhães Franckel.
141. João, filho de Elias Galin Manssur.
219. Norival, filho de Domingos Ferreira Santos.
220. Norival, filho de João Romário de Moura.
225. Otávio, filho de José Unile Maria Scalercio.

Reproduzido.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Capital Federal, 18 de julho de 1939. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

Diretoria de Intendência da Guerra

3a. SECÇÃO

RETIFICAÇÕES

Por terem saído com incorreções e falhas no «Diário Oficial de 27 de junho p. p.», fazem-se as retificações abaixo :

Página n. 15.334

Tabela Geral de fixação de valores das rações de forragem, a vigorar no segundo semestre de 1933.

Onde se lê :

3 — 2a. — Demais guarnições..... 2\$300 — \$500 — \$100 — 2\$500

Leia-se :

3 — 2a. — Demais guarnições..... 2\$300 — \$400 — \$100 — 2\$500

Página n 15.337

Tabela Geral para o arraaçoamento da tropa, a vigorar durante o 2.º semestre de 1933, de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 11 da Lei n. 5.167-A, de 12-1-927, e arts. 42, 43 e 44 das «Instruções para Organização e Funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar».

Na 3a. linha do cabeçalho. Onde se lê 12-1-327, leia-se: 12-1-1927.

Na 2a. linha da 2a. coluna. Onde se lê 1a., leia-se: 2a.

Na 6a. linha da 3a. coluna. Onde se lê Fós do Iguaçu, leia-se: Fós do Iguaçu.

Na 1a. linha da 5a. coluna, leia-se \$300.

Na 9a. linha da 7a. coluna, leia-se: 3\$300.

No item V das Observações, corrija-se: — Na 1a. linha: presente para presente.

Na 3a. linha: arraaçoamento, va'or e dia para arraaçoamento. va'or e da.

Página n. 15.341

Tabela Geral para distribuição de quantitativos as unidades administrativas, destinados ao forragamento dos animais do Exército, durante o segundo semestre do ano de 1933, com discriminação das Repartições Pagadoras.

5 — 2a. — Onde se lê :						
Estabelecimento de Subsistência.....	2.061	59	2 120	932:235\$800	62:269\$700	899:9.5\$100
5 — 2a. — Leia-se :						
Estabelecimento de Subsistência.....	2.061	59	2.120	962:264\$800	62:269\$700	899:995\$100
6 — 2a. — Onde se lê :						
Depósito de Remonta de São Paulo.....	—	—	—	1:000\$000	—	1:000\$000
6 — 2a. — Leia-se :						
Depósito de Reprodutores de São Paulo.....	—	—	—	10:000\$000	—	10:000\$000
Onde se lê :						
Soma.....	2.061	59	2.1 0	972:261\$	62:269\$700	909:995\$100
Leia-se :						
Soma.....	2 061	59	2.120	972:264\$800	62:269\$700	909:995\$100
7 — 3a. — Onde se lê :						
Estabelecimento d. Subsistência.....	7.835	194	8.079	3.643:517\$600	—	3.643:517\$600
7 — 3a. — Leia-se :						
Estabelecimento de Subsistência.....	7.835	194	8.079	3.643:517\$600	—	3.648:517\$600
Onde se lê :						
Soma.....	7.835	194	8.079	3.637:517\$600	—	3.637:517\$600
Leia-se :						
Soma.....	7.835	194	8.079	3.637 517\$600	—	3 637:517\$600
Onde se lê :						
Soma.....	1 835	222	2.107	1.042:344\$900	90:646\$100	951:693\$700
Leia-se :						
Soma.....	1.385	2:2	2.107	1.042:344\$900	90:646\$100	951:693\$700
Onde se lê :						
Soma.....	2.090	35	2.126	973:374\$400	45:633\$500	927:720\$900
Leia-se :						
Soma.....	2 030	35	2.126	973:374\$400	45:633\$500	927:720\$900

Continuação da página n. 15.341

17 - Ga. - Onde se lê:						
17 - Ga. - 19º Batalhão de Caçadores.....	44	—	44	24:28\$000	—	24:33\$000
Leia-se:						
17 - Ga. - 19º Batalhão de Caçadores.....	44	—	44	24:28\$000	—	24:23\$000
Onde se lê:						
Soma.....	130	—	130	71:70\$000	—	71:16\$000
Leia-se:						
Soma.....	130	—	130	71:70\$000	—	71:76\$000
Onde se lê:						
21 - 7a. - III/4º Grupo de Artilharia de Dorso.....	94	—	94	51:3.8\$000	—	51:83\$000
Leia-se:						
21 - 7a. - III/4º Grupo de Artilharia de Dorso.....	94	—	94	51:83\$000	—	51:83 \$000
Onde se lê:						
23 - 7a. - 22º Batalhão de Caçadores.....	53	—	53	29:56\$000	—	29:2.6\$000
Leia-se:						
23 - 7a. - 22º Batalhão de Caçadores.....	53	—	53	29:25\$000	—	29:25\$000
Onde se lê:						
24 - 7a. - 23º Batalhão de Caçadores.....	46	—	46	2:302\$000	—	25:202\$000
Leia-se:						
24 - 7a. - 23º Batalhão de Caçadores.....	46	—	46	25:392\$000	—	25:392\$000
Onde se lê:						
25 - 7a. - 30º Batalhão de Caçadores.....	49	3	52	27:37.4\$200	—	27:3.9\$200
Leia-se:						
25 - 7a. - 30º Batalhão de Caçadores.....	49	3	52	27:379\$200	—	27:379\$200
Onde se lê:						
26 - 7a. - 31º Batalhão de Caçadores.....	48	—	48	25:496\$000	—	25:496\$000
Leia-se:						
26 - 7a. - 31º Batalhão de Caçadores.....	48	—	48	26:496\$000	—	26:496\$000

Página n. 15.342

34 - 9a. - Onde se lê:						
34 - 9a. - Estabelecimento de Subsistência.....	1.02.	61	1.087	551:203\$000	670\$600	553:537\$300
Leia-se:						
34 - 9a. - Estabelecimento de Subsistência.....	1.026	61	1.037	554:208\$000	670\$600	553:537\$400
Onde se lê:						
S. F. da 1ª R. M.....	5.096	23	5.119	2.752:231\$1.00	49\$847\$200	2.763:031\$400
Leia-se:						
S. F. da 1ª R. M.....	5.096	23	5.119	2.752:831\$600	49:047\$200	2.703:134\$400
Onde se lê:						
S. F. da 3ª R. M.....	7.885	194	8.079	3.637:517\$600	—	3.637:517\$600
Leia-se:						
S. F. da 3ª R. M.....	1.885	194	8.079	3.637:517\$600	—	3.687:517\$600
Onde se lê:						
S. F. da 3ª R. M.....	1.885	222	2.107	1.42:244\$800	90:646\$100	951:693\$700
Leia-se:						
S. F. da 4ª R. M.....	1.835	222	2.107	1.042:344\$800	90:646\$100	971:693\$700
Onde se lê:						
S. F. da 4ª R. M.....	2.090	36	2.216	933:375\$100	45:653\$500	927:720\$000
Leia-se:						
S. F. da 5ª R. M.....	2.090	36	2.216	973:374\$400	45:653\$500	927:720\$000
Onde se lê:						
S. F. da 5ª R. M.....	130	—	130	71:76. \$000	—	71:760\$1.00
Leia-se:						
S. F. da 6ª R. M.....	130	—	130	71:760\$000	—	71:760\$000
Onde se lê:						
S. F. da 6ª R. M.....	4.5	7	412	224:332\$800	—	224:332\$800
Leia-se:						
S. F. da 7ª R. M.....	405	7	412	224:332\$800	—	224:332\$800
Onde se lê:						
S. F. da 8ª R. M.....	171	—	171	95:392\$000	972\$100	93:419\$800
Leia-se:						
S. F. da 8ª R. M.....	171	—	171	94:392\$000	972\$100	93:419\$000
Onde se lê:						
S. F. da 9ª R. M.....	1.26	61	1.087	64:208\$000	67. \$600	563:534\$400
Leia-se:						
S. F. da 9ª R. M.....	1.026	61	1.087	554:203\$000	670\$600	563:537\$400
Onde se lê:						
Total.....	20.831	597	21.423	10.333:076\$000	250:59\$200	10.133:016\$800
Leia-se:						
Total.....	20.831	597	21.428	10.333:076\$000	250:039\$200	10.133:016\$1.00

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — Tenente-coronel *Benedito José Ferreira*, chefe da S. 3 da D. I. G.

Fábrica de Piquete**SECÇÃO COMERCIAL**

De ordem do Sr. coronel diretor, a concorrência fixada para o dia 20 do corrente, por motivo de força maior, fica transferida para o próximo dia 31.

Piquete, 18 de julho de 1939. — P. O. do Sr. 1º tenente Adalgizo de Sousa Camargo, chefe da Seção Comercial, *Luiz Gomes Carneiro*.

(C 2.649 — 19-7-1939 — 32\$600 — 3 vzs)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA GERAL**

Encontra-se aberta pelo prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste, concorrência administrativa para o fornecimento de quarenta e cinco (45) fardamentos aos serventes e motoristas do Departamento, sendo quinze (15) de sarjão azul, quinze (15) de brim de linho irlandês branco e quinze (15) de brim de linho pardo, conforme o modelo e amostras que se acham na Portaria da Diretoria Geral, à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Raul Camarato*, chefe do Protocolo.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE RIBEIRÃO PRETO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. diretor regional, convido os interessados no fornecimento do material e modelos abaixo especificados, e, de acordo com o Código de Contabilidade, inscreverem-se para a concorrência administrativa, que se realizará na chefia de linhas e instalações desta Diretoria, trinta (30) dias após a primeira publicação do presente edital, às treze (13) horas, obedecendo às seguintes condições e especificações:

1. A inscrição de que trata este edital deverá ser solicitada pelo interessado, em requerimento endereçado ao Sr. diretor regional, devidamente selado, assinado e acompanhado dos seguintes documentos: recibos relativos ao pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais e a prova de estar a firma devidamente inscrita no registro de comércio.

2. Em envelope à parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, apresentará o interessado uma relação em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada com uma estampilha federal de \$200 por folha e selo de educação e saúde de \$200, mencionando o material que pretende fornecer e indicando o algarismo e por extenso o preço de cada artigo.

3. Não será tomada em consideração a proposta, cuja relação contenha entrelinha, rressovas ou rasuras.

4. Uma vez julgados idôneos, os negociantes inscritos, serão as propostas abertas por uma comissão designada pelo Sr. diretor regional, na presença dos interessados ou pessoas por eles devidamente autorizadas.

5. Os proponentes aceitos deverão fornecer o material dentro do prazo que for estabelecido.

6. Todos os artigos deverão estar de acordo com os especificados neste edital, e os que não satisfizerem esta exigência deverão ser substituídos dentro do prazo que for marcado.

7. Ficam os concorrentes inscritos obrigados ao fornecimento dos artigos que lhes forem encomendados, sob pena de incorrerem nas sanções do art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8. Em caso de empate nos preços, será dada preferência à firma nacional; se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, far-se-á nova concorrência, decidindo-se por sorteio, em caso de novo empate.

9. Esta chefia indicará os artigos dos quais deverão ser apresentadas amostras, não se tomando em consideração a proposta, cujo signatário se limite a oferecer uma certa redução sobre a proposta mais barata.

10. A Diretoria Regional se reserva o direito de anular no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que aos concorrentes caiba o direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

11. Aos negociantes inscritos que quiserem concorrer para o fornecimento dos modelos impressos, constantes da relação abaixo, esta seção fornecerá um exemplar de cada modelo, afim de que possam fazer sua proposta.

12. Não será tomada em consideração toda e qualquer proposta, que não estiver de acordo com o presente edital.

13. O material será entregue por conta e risco do fornecedor, no Depósito desta Diretoria Regional.

14. Quaisquer outros esclarecimentos que os interessados, porventura, desejarem, poderão pedi-los ao signatário deste.

Chefia de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 14 de julho de 1939. — *José Miranda da Cruz*, chefe de linhas e instalações, eventual.

Material de expediente

1. Almofada "Pelikan" para carimbo, tipo comum, uma.
2. Idem, idem, idem, "Sardinha", tipo comum, uma.
3. Idem, idem, idem, "Rex", tipo comum, uma.
4. Alfinetes sortidos "Monroe", caixa com 50 grs., uma.
5. Apontador para lápis marca "Chicago", um.
6. Borracha "Faber n. 210", para lápis e tinta, duzia.
7. Idem, "E. U. B. n. 410", para lápis e tinta, duzia.
8. Idem, n. 100 para lápis, duzia.
9. Idem, em lençol, quilo.
10. Idem, para lápis e tinta (outras marcas), duzia.
11. Berço envernizado de madeira para mataborrão, um.
12. Idem, de metal para mataborrão, um.
13. Canetas marca "Lyra", duzia.
14. Idem, "John Faber", ns. 1 e 2, duzia.
15. Cestos de vime para papéis servidos, um.
16. Classificador para correspondência, tipo oficial, um.
17. Idem, com alavanca para ofício, um.
18. Colchetes ns. 2, 4, 6, 9 e 10, caixa de 100, um.
19. Esponjeiras de alumínio com esponjas, uma.
20. Fita "Remington" azul-preta, para máquina de escrever, uma.
21. Idem, "Remington", bicolor para máquina de escrever, uma.
22. Idem, idem, azul-preta, marca "Pelikan", uma.
23. Idem, idem, bicolor marca "Pelikan", uma.
24. Idem, idem, azul-preta marca "Kores", uma.
25. Idem, idem, bicolor marca "Kores", uma.
26. Idem, azul-preta, para máquina de calcular "Dalton", uma.
27. Furador com cabo de madeira para papel, um.
28. Gomarábica em pedra de 1ª e 2ª qualidade, quilo.
29. Grampos para máquina "Citrofix", caixa, uma.
30. Lápis preto "Comercial cedro", ns. 1 e 2, duzia.
31. Idem, idem, "John Faber", n. 1.245 e n. 2, duzia.
32. Idem, bicolor "L. Faber", n. 603 — Escritório, groza.
33. Idem, idem, n. 236 — Correio, groza.
34. Idem, tinta "Faber", n. 6.312, groza.
35. Idem, idem, "Faber Uranos", n. 1.004, groza.
36. Idem, idem, "Lotus", n. 5.000, groza.
37. Livro em branco com 50 fls. capa mármore, um.
38. Idem, idem, com 100 fls. capa mármore, um.
39. Idem, idem, com 150 fls. capa mármore, um.
40. Matriz para circulares "Stencil Itarg", caixa, caixa.
41. Máquinas para grampear "Citrofix", uma.
42. Papel para máquinas de calcular — bobinas, uma.
43. Papel para cópia afinado em 1/2 fls. de 1ª milheiro.
44. Idem, idem, idem, "Manifold", (16 quilos), milheiro.
45. Idem, idem, idem, "Bandeirantes", milheiro.
46. Idem, pargaminho para máquina, fls. duplas 33 x 45, milheiro.
47. Idem, cartão "Kraft", quilo.
48. Idem, alçaço, "Bandeirante", pautado, milheiro.
49. Idem, idem, "Bandeirante", sem pauta, milheiro.
50. Idem, mala-oborrão, branco 100 libras, folha.
51. Idem, idem, branco, 120 libras, folha.
- 51A Idem, poroso "Verget", em 1/2 fls. para mimeógrafo, milheiro.
52. Idem, carbono azul "Helios", n. 1.244, caixa.
53. Idem, idem, "Pelikan", caixa.
54. Idem, idem, "Kores", caixa.
55. Papel higiênico em rolo, rolo.
56. Penas "Mallat", n. 12, caixa de 100, caixa.
57. Idem, idem, n. 110, caixa de 100, caixa.
58. Idem, "Himalaia", caixa de 100, caixa.
59. Idem, "Leonardt", n. 516 (ouro), caixa de 100, caixa.
60. Idem, "Round", caixa sortida, caixa.
61. Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa.
62. Régua graduada de madeira de 0.30 cms., uma.
63. Idem idem, idem, de 0.50 cms., uma.
64. Idem, idem, de ebonite de 0.30 cms., uma.
65. Idem, idem, idem de 0.50 cms., uma.
66. Tinta carmim "Silt", em compr. — lata de 100 compr., lata.
67. Idem, preta, idem, em compr. — lata de 100 compr., lata.
68. Idem, carmim "Sardinha", "Pelikan" e "Silt", litro.
69. Idem, azul-preta "Sardinha", "Pelikan" e "Silt", litro.
70. Idem, preta para mimeógrafo "E. Dick" — lata de 1/2 quilo, lata.
71. Idem, "Goiana", para carimbo de borracha — vidro de 30 gramas, vidro.
72. Idem, idem, para carimbo de borracha — vidro de 1/8, vidro.
73. Idem, "Silt", para carimbo de borracha — vidro de 30 gramas, vidro.
74. Idem, "Silt", para carimbo de borracha — vidro de 1/8, vidro.
75. Tinteiro de vidro com um depósito, um.
76. Idem, idem, com dois depósitos, um.
77. Idem, de massa com um depósito, um.
78. Idem, idem, com dois depósitos, um.

Material de consumo

1. Alcool, litro.
2. Barbante "Gladiador", n. 32 — novelo com 50 grammas, quilo.
3. Idem, idem, idem — novelo com 200 grammas, quilo.
4. Idem, idem, idem, em chicote tipo oficial, quilo.
5. Idem, "Colli", de algodão — novelo de 200 grammas, quilo.
6. Idem, "Colli", de algodão — novelo de 500 grammas, quilo.
7. Balança com capacidade de 1 quilogramma, com coleção de pesos, uma.
8. Idem, idem, para 2 quilos, com coleção de pesos, uma.
9. Idem, idem, para 5 quilos, com coleção de pesos, uma.
10. Balde de ferro esmaltado, um.
11. Bolsas para caixa de colêta, tipo comum, uma.
12. Bombas para bicicletas, uma.
13. Borracha para válvula de bicicleta, uma.
14. Idem, para freios de bicicleta "sapatas", par.
15. Caçarolas de ferro estanhado "Estrela", n. 14, uma.
16. Câmara de ar para bicicletas, diversas marcas, uma.
17. Campainhas para bicicletas, uma.
18. Capacho de côco, um.
19. Cera "Parquetina", branca e vermelha — lata de 1 quilo, uma.
20. Idem, "Colmeina", branca e vermelha — lata de 1 quilo, uma.
21. Clichés de diversos modelos, conf. os mesmos.
22. Copos tipo "Chops", dúzia.
23. Creofenol, lata.
24. Corente para bicicletas, uma.
25. Eixos para bicicletas — frente e trazeiro, um.
26. Escovas de piassava para lavar casa, uma.
27. Idem, para limpar máquina de escrever, uma.
28. Espanador ns. 35 e 50, um.
29. Escova para limpar carimbos, uma.
30. Espátula para laço, uma.
31. Flanela grossa, metro.
32. Farol para bicicletas, um.
33. Gasolina, litro.
34. Kaol, lata de 1/8, uma.
35. Lâmpadas para bicicletas, uma.
36. Idem foscas "Edson", de 60, 100 e 150 watts e 120 volts, uma.
37. Idem, idem "Mazda", de 60, 100 e 150 watts e 120 volts, uma.
38. Lisofom bruto, lata de um quilo, uma.
39. Lustrol, lata de 1/8, uma.
40. Naftalina em bola, quilo.
41. Oleo para motor, litro.
42. Idem para máquina de escrever (especificar a marca), vidro.
43. Palha de aço (especificar a marca), pacote.
44. Pedal para bicicleta, marca "Philips", jogo, um.
45. Pneus para bicicleta, marcas diversas, um.
46. Pixe de primeira qualidade, lata de 20 quilos, uma.
47. Pincel para goma arábica, dúzia.
48. Pilhas secas marca "Colúmbia", para telefone, uma.
49. Remendo e cola para bicicletas, lata.
50. Remendo para câmara de ar, metro.
51. Rêdo de borracha, um.
52. Sabão em bola para appar. "Kanitz", dúzia.
53. Idem de côco em pedaços, dúzia.
54. Idem de pedra, caixa.
55. Sapóleo "Radium" e "Mirami", caixa.
56. Sacos de lona para carteiro, um.
57. Soda cáustica, lata, uma.
58. Tinta esmalte "Sapolim", lata de 250 grammas, uma.
59. Toalhas de rosto felpudas marca "Alagoana", dúzia.
60. Vassouras de cabelo, com cabo, uma.
61. Idem de piassava, com cabo, de primeira qualidade, dúzia.
62. Idem, idem, de quatro fios, de segunda qualidade, dúzia.
63. Idem, idem, de cinco fios, de primeira qualidade, dúzia.
64. Vasculho com cabo, para limpeza, um.
65. Vassourinha de piassava, para limpeza, uma.
66. Bandeira Nacional de três panos, uma.
67. Idem, idem de quatro panos, uma.
68. Idem, idem de cinco panos, uma.
69. Papel de jornal, de primeira qualidade, resma.
70. Idem, idem, de segunda qualidade, resma.

Modelos a serem impressos

1. Boletim do Movimento de selos, milheiro.
2. Carta de Crédito, talão com 100 folhas, um.
3. Carteira de identidade, uma.
4. Contas Corrente com a Fazenda Nacional, cem.
5. Empenho de despesa, talão com 100 folhas, um.
6. Ficha para o serviço de rádio-difusão, cem.
7. Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil, talão com 100 folhas, um.
8. Quadro de frequência do funcionário, milheiro.
9. Quadro demonstrativo do movimento de caixas de assinantes, milheiro.
10. Papel impresso com dizeres: "Agência do Correio de...", milheiro.
11. Idem, idem, com dizeres: "Diretoria Regional de...", milheiro.
12. Relação de dinheiro dilacerado, milheiro.
13. Relatório para o Tribunal de Contas, cem.

14. Modelo 1 ant. 1, avulso, milheiro.
15. Modelo 5, ant. 39, livro, um.
16. Modelo 7, ant. 8, avulso, milheiro.
17. Modelo 9, ant. 38, livro, um.
18. Modelo 15, ant. 6, avulso, milheiro.
19. Modelo 16, ant. 610, livro, um.
20. Modelo 19, ant. 468, avulso, milheiro.
21. Modelo 21, ant. 9, avulso, milheiro.
22. Modelo 42, ant. 583, avulso, milheiro.
23. Modelo 43, ant. 194, livro, um.
24. Modelo 44, ant. 11, caderneta, uma.
25. Modelo 50, ant. 72, avulso, milheiro.
26. Modelo 51, ant. 41, avulso, milheiro.
27. Modelo 53, ant. 46, avulso, milheiro.
28. Modelo 60, ant. 49, livro, um.
29. Modelo 61, ant. 51, livro, um.
30. Modelo 66, ant. 61, avulso, milheiro.
31. Modelo 72, ant. 22, avulso, milheiro.
32. Modelo 73, ant. 21, avulso, milheiro.
33. Modelo 74, ant. 20, avulso, milheiro.
34. Modelo 77, ant. 183, livro, um.
35. Modelo 80, ant. 488, livro, um.
36. Modelo 81, ant. 665, avulso, milheiro.
37. Modelo 82, ant. 122, avulso, milheiro.
38. Modelo 256, ant. 712, avulso, milheiro.
39. Modelo 266, ant. 634, avulso, env., milheiro.
40. Modelo 290, ant. 14, avulso, milheiro.
41. Modelo 291, ant. 682, livro, um.
42. Modelo 306, ant. 485, índice estreito, um.
43. Modelo 307, ant. 406, env. pardo, milheiro.
44. Modelo 313, ant. 684, env. branco, milheiro.
45. Modelo 321, ant. 407, env. de 27 x 19, milheiro.
46. Modelo 322, ant. 401, env. comum, milheiro.
47. Modelo 331, ant. 191-A, avulso, milheiro.
48. Modelo 348, ant. 661, avulso, milheiro.
49. Modelo 369, ant. 85, avulso, milheiro.
50. Modelo 370, ant. 86, talão, um.
51. Modelo 385, ant. 383, avulso, milheiro.
52. Modelo 387, ant. 385, avulso, milheiro.
53. Modelo 389, ant. 387, talão, um.
54. Modelo 422, ant. 145, talão, um.
55. Modelo 421, ant. 147, avulso, milheiro.
56. Modelo 437, ant. 678, av. cartolina, milheiro.
57. Modelo 447, ant. 116, broch., milheiro.
58. Modelo 454, ant. 329, livro caixa, um.
59. Modelo 455, ant. 515, avulso, milheiro.
60. Modelo 478, ant. 233, talão, um.
61. Modelo 491, ant. 74, avulso, milheiro.
62. Modelo 510, ant. 104, talão, um.
63. Modelo 511, ant. 161, livro, um.
64. Modelo 512, ant. 160, livro, um.
65. Modelo 513, ant. 342, fls. de borrador, cem.
66. Modelo 514, ant. C x V, livro diário, um.
67. Modelo 533, ant. 335, livro conta corrente, um.
68. Modelo 541, ant. 615, bal. do razão, cad., cem.
69. Modelo 562, ant. T-2, bloco com 100 folhas, um.
70. Modelo 564, ant. T-8, avulso, milheiro.
71. Modelo 575, ant. T-35, avulso, milheiro.
72. Modelo 580, ant. T-60, env. para tel., milheiro.
73. Modelo 593, ant. T-89, bloco com 100 folhas, um.
74. Modelo 600, ant. T-113, bloco, um.
75. Modelo 605, ant. R-134, talão, um.
76. Modelo 608, ant. C-6, avulso, milheiro.
77. Modelo 610, ant. C-8, avulso, milheiro.
78. Modelo 613, ant. C-14, avulso, milheiro.
79. Modelo 620, ant. C-32, avulso, milheiro.
80. Modelo 630, ant. 506, avulso, milheiro.
81. Modelo 658, ant. C-117, avulso, milheiro.
82. Modelo ant. C-39, avulso, milheiro.
83. Modelo ant. 167-A, talão, um.
84. Modelo ant. 187-A, livro, um.
85. Modelo ant. 593-A, avulso, milheiro.

Secção de Linhas e Instalações, em 14 de julho de 1939. —
Emílio José de Campos, escriturário da classe "D". — Visto. *José Miranda da Cruz*, chefe de Linhas e Instalações, eventual.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido o ex-empregado desta Estrada, *Aniano de Albuquerque*, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, as irregularidades que lhe são atribuídas, sob pena de correr o processo à sua revelia.

A comissão funciona numa das salas do antigo Departamento do Pessoal, contigua à Sub-Contadoria Seccional da República, à praça *Cristiano Ottoni*, nesta Capital. (P. 81.130-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de julho de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas**

CIRCULAR N. 14

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas faz público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do regulamento anexo ao decreto 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, e com aprovação do senhor ministro da Agricultura, de acordo com o artigo 2º do mesmo regulamento, resolveu fixar os preços a que deverá obedecer, nas capitais dos Estados, inclusive nesta capital, a venda por quilo, da farinha de milho desgerminado e farinha de quirera de arrós, sendo aquela de \$500 a \$550, e esta de \$450 a \$500.

Outrossim, a partir de 1 de agosto próximo, os referidos produtos serão incorporados à farinha de trigo, na base de 5 % e 3 % respectivamente, sem prejuízo da farinha de raspa de mandioca já adotada, devendo os respectivos produtores, solicitarem as suas inscrições, com a maior brevidade possível, indicando, estoque atual e média de produção mensal.

Pela inobservância da resolução supra, ficam os infratores sujeitos às penas da lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *Manoel Gonçalves de Freitas*, chefe do Serviço.

Departamento de Administração**DIVISÃO DO MATERIAL**

De ordem do senhor diretor, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho corrente, à pgs. 16.195 — 16.200, para fornecimento de material para o Laboratório Central de Enologia.

Em 20 de julho de 1939. — *Almachio Pinheiro de Campos*, chefe de Seção.

Departamento de Administração**DIVISÃO DO MATERIAL**

De ordem do senhor diretor, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês, para a confecção de cinco mesas para laboratório, bem como para a distribuição interna de água, gás e energia elétrica no Laboratório Central de Enologia.

Em 20 de julho de 1939. — *Almachio Pinheiro de Campos*, chefe de Seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

A firma Penado & Peres, rua Teodoro da Silva n. 117, fica notificada a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, afim de prestar esclarecimentos referentes ao processo n. P-1.170-38.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Antônio Bissagno Pereira:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de agosto, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Salvador Lopes Ventura, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 559-39).

Em 20-7-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Osvaldo Costa:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 3 de agosto, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Sebastião Domingos, alegando dispensa sem justa causa e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 561-39).

Em 20-7-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Jacinto Ribeiro Filhote:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de agosto, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Antônio Pereira Cardoso Júnior, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.224-39).

Em 20-7-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. José Simões Santos & Comp.:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de agosto, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Antônio Gomes de Oliveira, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários vencidos e não pagos.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 185-39).

Em 20-7-39. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**SECRETARIA****Primeira Seção**

Pelo presente, fica o Sr. Gernero de Sousa convidado a, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar a esta Secretaria esclarecimentos sobre o cargo, repartição e chefes com que trabalhou na "Leopoldina Railway Company Limited", afim de que possa o "Conselho Nacional de Trabalho" se pronunciar acerca da reclamação formulada contra aquela ferrovia, sob pena de ser arquivado o respectivo processo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO****EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO**

Em cumprimento ao § 1º do art. 7º do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor deste Departamento, torno público a exoneração, a pedido, do leiloeiro Bento Rodrigues de Siqueira, ocorrida em 14 do corrente mês, e convido os interessados, a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a partir desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 17 de abril de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes**SERVIÇO PREDIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 4, de construção de casas residenciais, publicado no *Diário Oficial* do dia 8, na página 16.427.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — Diretor, *Lustosa Cabral*. — Engenheiro-chefe, *Jayme de Freitas Machado*.

(C-6.556-19-7-1939-15\$900-3 v)

SOCIEDADES ANONIMAS

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANÇO DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Contas correntes	450:210\$150
Títulos recebidos em cobrança	298:232\$500
Títulos da dívida pública	125:533\$600
Caixa	45:323\$300
Sêlos e estampilhas	3\$600
	919:334\$450

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes	249:195\$000
Credores por títulos em cobrança	298:232\$500
Secção Comercial	317:213\$850
Lucros e perdas	4:692\$500
	919:334\$450

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
a Despesas gerais:	
Pelas despendidas neste semestre	4:332\$200
a Saldo que passa para o semestre seguinte	4:692\$500
	9:024\$700

Crédito	
de Lucros verificados neste semestre, em juros e descontos e comissões	9:024\$700
	9:024\$700

Iconha, 15 de julho de 1939. — Duarte, Beiriz & Comp. — Heitor Salles Figueiras, contador.

(C 6.396 — 21-7-939 — 84\$700-

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Concessões e construções	1.000:000\$000
Obras e maquinismos	6.105:156\$700
Ramal Férreo	43:184\$000
Valores em caução	50:000\$000
Vasilhame e assessorios	1.126:000\$000
Sêlos de consumo	2:680\$635
Contas correntes — Devedores	248:420\$720
Letras a receber	500\$000
Duplicatas a receber	338:811\$900
Apólices	273:410\$000
Hoféis	486:406\$489
Caixa	39:472\$100
	9.713:445\$544

Passivo	
Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	1.178:643\$000
Fundo de reversão	403:500\$000
Fundo de depreciação	124:129\$000
Reserva p/faltas e quebras	75:316\$360
Obrigações do contrato	357:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas a pagar	128:804\$350
Letras a pagar	164:462\$200
Contas correntes — Credores	385:227\$990
Comissão da diretoria	33:750\$000
Dividendos não reclamados	13:718\$258
Dividendos do 1º semestre 1939	187:500\$000
Lucros e perdas	631:393\$786
	9.713:445\$544

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães e Alvaro Silva, diretores. — João Alves de Moura, contador.

(C 6.399 — 21-7-939 — 79\$600)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE JULHO DE 1939

É com súbida honra e muita satisfação que presido a décima nona assembléia geral que realiza esta Companhia, após a sua organização, e, de conformidade com as disposições dos seus estatutos, venho prestar-vos contas da nossa gestão no exercício que terminou em 31 de dezembro de 1938.

Os senhores acionistas terão, pelo balanço e contas que vos apresento, conhecimento pleno das transações comerciais da Companhia durante o ano.

Conforme expuz na assembléia anual do ano passado, foram concluídas negociações com a Pullman-Standard Car Export Corporation para o reparo de 75 (setenta e cinco) carros da série NA. Durante o ano de 1938, os concertos foram concluídos e os carros postos em serviço. Infelizmente, durante o ano de 1938, as condições de negócios nos Estados Unidos e alhures foram tais que a procura para minério de manganês tornou-se muito restrita, e não obstante ter-nos podido continuar as nossas operações e proporcionar emprego para os nossos operários, somente uma pequena parcela de minério foi exportada, o que aumentou consideravelmente o custo.

Em vista das condições que perduram durante o ano, a diretoria da vossa Companhia julga que não se justifica a distribuição de dividendos.

Valho-me dêste ensejo para expressar a minha apreciação sincera da muito valiosa cooperação dos nossos auxiliares e da sua muito simpática lealdade.

Quaisquer outras informações que porventura desejardes, estou pronto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — W. W. J. Croze, Diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Mina, imóveis e terrenos	15.214:995\$108
Máquinas e material rodante	139:443\$866
Almoxarifado	350:724\$447
Depósito de minério	2.260:046\$743
Móveis e utensílios	12:747\$262
Contas a receber	11:829\$100
Pagamentos adiantados	958:273\$400
Caixa e bancos	323:974\$600
Depósitos	261:339\$400
Ações em caução	5:000\$000
	19.538:373\$926

Passivo	
Capital	500:000\$000
Credores diversos	9.541:352\$500
Cauções da diretoria	5:000\$000
Lucros em suspenso	8.428:913\$697

Conta de lucros e perdas:

Lucro para o ano findo em 31 de dezembro de 1938	1.063:107\$720
	19.538:373\$926

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — D. Murray, diretor-tesoureiro. — G. H. Parkes, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Meridional de Mineração, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1938, declaram que as encontram em perfeita ordem e de acordo com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos acionistas reunidos em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — José Buarque de Macedo. — Courtney Shaw — Norman Riley

(C 6.706 — 21-7-939 — 123\$400)

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1939

Aos doze dias do mês de julho do ano de 1939, atendendo à convocação feita pelo *Diário Oficial*, reuniram-se, às quatorze horas, no edifício da Companhia, à Avenida Passos ns. 36/38, em assembléia geral ordinária, nove dos senhores acionistas, representando o capi-

tal integral da Companhia. Aclamado pelos senhores acionistas presentes para dirigir os trabalhos o acionista Sr. Humberto Costa, este, assumindo a presidência da mesa, convida para secretário o acionista Sr. Samuel Silva. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente submete aos senhores acionistas o balanço geral da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1938, respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, pedindo que os examinem para a sua consequente aprovação.

Pede a palavra o acionista senhor Oscar da Costa, que propõe sejam aprovados os documentos apresentados, pedindo um voto de louvor à diretoria pelo critério e esforço com que, desde o seu início, vem dirigindo os destinos da Companhia. Atendendo ainda ao objetivo da convocação, pede o senhor presidente que os senhores acionistas elejam a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, cujos mandatos se acham findos, para o que suspende a sessão.

Reaberta a sessão meia hora depois, foi verificado terem sido eleitos: para presidente, Olávio Gomes; para diretor-gerente, Roberto Gomes; para o conselho fiscal os senhores Oscar da Costa, Edmund Machado e Adriano Sá Júnior, e para suplentes os senhores Dr. José Mendes Diniz, Dr. Armando Pires e José do Prado Peixoto, todos reeleitos.

Ninguém mais pedindo a palavra, declara empossada a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, dando por encerrada a sessão e mandando que fosse lavrada a presente ata que assina comigo, Samuel Silva, secretário e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — *Humberto Costa*, presidente. — *Samuel Silva*, secretário. — *Octavio Gomes*. — *Roberto Gomes*. — *Maurilio Horta Gomes*. — *Oscar da Costa*. — *Hylda Horta Gomes*. — *Alice Horta da Costa*. — *Zenayde Gomes Barcellos*

(C 6.562 — 21-7-1939 — 55\$100)

ANUNCIOS

Companhia Industrial Itaúna S. A.

ASSEMBLÉIA PRELIMINAR

Primeira convocação

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem em assembléia preliminar, às 14 horas do dia 5 de agosto próximo futuro, na sede provisória, à rua Visconde de Inhaúma n. 61, 1º, para o fim de elegerem os peritos para avaliação dos bens e direitos que devem constituir parte do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Pelos incorporadores, *Fernando Garcia Vidal*.

(C 6.381 — 19-7-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 24 do corrente mês, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), afim de ser deliberada a conveniência e forma de interessar os acionistas brasileiros natos na pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.298 — 15-7-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

SUBSCRIÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

AVISO AOS INTERESSADOS

De acôrdo com a deliberação em assembléia geral da Empresa Industrial de Saltos S. A., com sede nesta cidade, à rua do Cortume n. 76, para o aumento de capital de 200.000\$000 (duzentos contos de réis) para 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), a partir de hoje e pelo prazo de 10 dias fica a lista de subscrição à disposição dos senhores acionistas e do público em geral, na sede social da empresa, das 9 às 11 horas, diariamente.

As novas ações serão de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, e terão seus possuidores iguais direito aos dos possuidores de ações antigas, porém, só os gozarão depois de expedidas as cautelas, o que será feito sessenta dias após o encerramento da subscrição.

O pagamento das quantias subscritas far-se-á no ato da subscrição e caso não seja o aumento do capital subscrito integralmente, serão as quantias devolvidas 48 horas após o encerramento da subscrição, conforme foi deliberado pela diretoria. — O presidente, *Joaquim Ambrozio Ramos*.

(C 6.624 — 20-7-1939 — 88\$700 — 3 vezes)

Banco de Crédito Geral

Na tesouraria deste Banco, diariamente, a partir do dia 26 do corrente mês, se fará o pagamento do 10º dividendo, correspondente ao primeiro semestre de 1939, à razão de 12 % ano.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A diretoria*

(C 6.620 — 20-7-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até o dia 28 de julho próximo, os documentos de que trata o art. 6º do decreto número 2. 475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.893 — 27-6-1939 — 122\$400 — 10 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14 de agosto próximo futuro, às 15 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao ano de 1938, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1939.

Estão à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até a data acima, inclusive, suspensas as transferências de ações nominativas e as ao portador deverão ser depositadas no escritório desta companhia, até três dias antes da realização da assembléia geral ordinária ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *Antonio Ferraz*, diretor-presidente.

(C 6.281 — 13-7-1939 — 153\$000 — 5 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo sido exonerado, a seu pedido, por decreto de 15 do corrente, o corretor de fundos desta praça, Sr. Artur Fréderico Josetti, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Alfredo G. V. Amaral Filho, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Alfredo G. V. Guimarães*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.009 — 29-6-1939 — 204\$000 — 10 vezes)

Sideleto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, às 16 horas do dia 27 do corrente, afim de aprovar o aumento autorizado do capital social e a modificação de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Gabriel Teixeira*, presidente.

(C 6.712 — 21-7-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Associação Baiana de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sexta convocação — Em continuação

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores sócios quites para a assembléia, no dia 22 do corrente, às 17 horas, na sede, à rua Buenos Aires n. 218, 1º andar, para reforma dos estatutos, de acôrdo com os arts. 24, 27 e 31, dos estatutos, em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Arnival Dantas Leite de Oliveira*, 1º secretário.

(C 6.714 — 21-7-1939 — 16\$300)

Companhia Inhangá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para, na forma dos estatutos, comparecerem à sede da companhia, na rua Sete de Setembro n. 65, 2º andar, às 2 horas do dia 6 de agosto próximo futuro, afim de tomarem conhecimento das contas, atos da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros cujo mandato já tenha terminado.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A diretoria*

(C 6.709 — 21-7-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

A Praça

David Abramovitz e Salomon Samsovic, sócios componentes da firma comercial D. Abramovitz & S. Samsovic, estabelecida à rua Estácio de Sá n. 130, comunicam aos seus amigos, freguezes e à praça em geral, que por despacho do diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de 12 do corrente mês, foi feita a retificação do nome da firma, que doravante passará a ser do modo e pela forma que se acha na presente comunicação.

Distrito Federal, 17 de julho de 1939. — *David Abramovitz. — Salomon Samsovic.*

Reconheço a firma D. Abramovitz & S. Samsovic.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria, tabelião.*

(C 6.561 — 21-7-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 31 de julho corrente, às 14 horas, na sede social, no Edifício Esplanada, à rua México ns. 90 e 90-A, loja, em assembléia geral extraordinária, para deliberar a respeito da última reforma levada a efeito e modificar ou manter algumas das alterações estatutárias deliberadas na assembléia geral extraordinária de 14 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.707 — 21-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Laboratório Pan-Orgânico S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a se realizar à praça 15 de Novembro n. 38-A, 4º andar, sala 41, no próximo dia 29 do corrente, às 16 horas, na qual se deverá examinar a situação dos negócios sociais e deliberar sobre proposta de aumento de capital.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.615 — 20-7-1939 — 12\$200)

Companhia de Construções Ottino S. A.

Comunica-se aos acionistas desta sociedade que estão à disposição dos mesmos, para serem examinados, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.394 — 21-7-1939 — 10\$200)

Instituto de Engenharia Militar**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do senhor general presidente e, de conformidade com o art. 27, § 3º dos estatutos, convoco os senhores sócios para a A. G. O. (segunda convocação), que terá lugar na sede do Instituto de Engenharia Militar, à rua Sete de Setembro n. 183, 2º andar, no dia 25 do corrente, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *Paulo de Bittencourt Amarante, diretor-secretário.*

(C 6.395 — 21-7-1939 — 17\$300)

Empresa das Aguas de Caxambú

A partir do dia 26 do corrente mês, no escritório desta empresa, à rua 1º de Março n. 107, 1º andar, das 14 às 15 horas, às segundas, quartas e sextas-feira, será pago o trigésimo oitavo dividendo, correspondente ao 1º semestre de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.398 — 21-7-1939 — 10\$200)

Empresa das Aguas de Caxambú

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à rua 1º de Março n. 107, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.397 — 21-7-1939 — 8\$200)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, Registro Civil n. 173.782.

Rua Jardim n. 79 — Engenho Novo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *Antonio Ramalho.*

Reconheço a firma Antônio Ramalho.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Corrêa de Oliveira, escrevente autorizado.*

(C 6.400 — 21-7-1939 — 12\$200)

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de julho de 1939, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, sobrado, nesta Capital, afim de se proceder à eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — *A diretoria*

(C 6.701 — 21-7-1939 — 50\$000 — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara ter perdido sua carteira de identidade, do Gabinete de Identificação Civil n. 38.887.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Manoel Baptista.*

Reconheço a firma Manuel Batista.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Mário Queiroz, tabelião.*

(C 6.393 — 21-7-1939 — 12\$200)

Companhia Humaitá Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores quotistas da Companhia Humaitá Limitada para a assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se no dia 29 do corrente, às dezesseis horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 10º andar, sala 1.005 afim de tratar da seguinte ordem do dia:

Autorizar os gerentes que formam a respectiva diretoria, a realizarem nesta praça uma operação com garantia hipotecária dos bens da companhia, até a importância de 380:000\$000, a juros e prazo que convencionarem, podendo para tal fim assinar tudo quanto necessário for, receber e dar quitação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.713 — 21-7-1939 — 42\$800 — 2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Gustavo Adolfo de Carvalho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 1 de agosto, 37 ações nominativas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pertencentes ao finado Francisco Antunes de Oliveira Guimarães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.*

(C 6.705 — 21-7-1939 — 12\$200)

Companhia Cerâmica Brasileira**A V I S O**

A partir de 25 do corrente mês, das 15 horas em diante, serão pagos, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 %, do empréstimo por *debentures* dos cupões números 23, relativos ao semestre vencido em 30 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.564 — 21-7-1939 — 10\$200)

S. O. S.**(SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS)****ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

De acordo com os arts. 25 e 27 dos estatutos, a diretoria de "S. O. S." convoca seus associados para uma assembléia geral, afim de ouvirem a leitura do relatório e prestações de contas relativas ao quinto exercício anual da sociedade, encerrado em 30 de junho do corrente ano.

A assembléia realizar-se-á na sede de "S. O. S.", avenida Mem de Sá n. 152, às 16 horas, dodia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Edith Fraenkel, presidente. — Nanoca Dionisio Cerqueira, secretária. — Eugénia Hamann, tesoureira.*

(C 6.454 — 20-7-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porto e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 4.264, de 2 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indico), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pe-regrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Auto-ônveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	5\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	<i>Correios e Telégrafos</i> (Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
C		<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000	<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:		<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	<i>Constituição da República</i> (revista), 1926	2\$000	<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000	<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):		<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
1º volume	10\$000	<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
2º volume	10\$000	<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
3º volume	10\$000	<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	<i>Contratado</i> (Tabela).	6\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 150, de 1937	\$500
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000	D	
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000	<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000			De março de 1890	4\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000			De maio de 1890	15\$000
				De junho de 1890	5\$000
				De outubro de 1890	15\$000
				De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 5\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regular da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 165

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1939

Foram assinadas, pelo Sr. Ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade concedidas aos seguintes inventores:

Privilegio de invenção

N. 27.001 — José Watzl, para a invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas desfibradoras de tucum, coroa, gravatá, piteira, henequim, sapupa, rami, guaxima, e plantas semelhantes, excetuando o algodão" (Dep. 21.289, de 13-8-1938).

N. 27.002 — Sabre Abdelgalil, por sua procuradora Procural Ltda., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em envelopes para correspondência" (Dep. 21.786, de 25-10-1938).

N. 27.003 — Houdry Process Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em catalisadores" (Dep. 21.204, de 28-7-1938).

N. 27.004 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a melhoria de óleos lubrificantes em si já valiosos" (Dep. 21.253, de 4-8-1938).

N. 27.005 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a regeneração de catalisadores de cobalto, esgotados" (Dep. 21.447, de 31-8-1938).

N. 27.006 — International Latex Processes Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na manufatura de artigos de borracha, de latex" (Dep. 21.293, de 15-8-1938).

N. 27.007 — Thomas Jefferson Curtis Jr., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Elemento de letreiro luminoso" (Dep. 21.981, de 1938).

N. 27.008 — International Cottaphane Limited, por seu procurador Dr. Pedro Pita Filho, para a invenção de "Composições revestidoras" (Dep. 20.977, de 22-5-1938).

N. 27.009 — Edmundo Venturini, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para a invenção de "Um carrinho de crianças, transformável em poltrona e portátil" (Dep. 21.556, de 22-9-1938).

N. 27.010 — Paul Frankfurter e Dr. Hans Abel, por sua procuradora Laura da Gama Shalders, para a invenção de "Processo para melhorar a resistência ao uso e ao aspecto de artigos de vestuário de qualquer espécie" (Dep. 21.466, de 5-9-1938).

N. 27.011 — John Taylor McIntyre, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e relativos a aparelhos propulsores de fluido do tipo helicoidal ou parafuso" (Dep. 21.688, de 11-10-1938).

N. 27.012 — Heberlein & Co. A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de tornar inencolhíveis materiais têxteis assim como materiais conformados sem estrutura de fibras, fabricados de celulose nativa ou regenerada" (Dep. 21.691, de 11-10-1938).

N. 27.013 — The National Cash Register Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em caixas registradoras" (Dep. 21.395, de 24-8-1938).

Modelo de utilidade

N. 27.014 — Israel Araujo de Matos, por seu procurador Gualter Castelo Branco, para a invenção, modo modelo de utilidade de "Uma banheira portátil" (Dep. 21.517, de 12-9-1938).

N. 27.015 — Avelino Peixoto Nogueira, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de bloco para pavimentações e revestimentos com recorte inteiriço de apóio recíproco" (Dep. 20.884, de 7-6-1938).

N. 27.016 — Dr. Zbigniew Jackowski, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "Aparêlho para lavagem da pleura" (Dep. 20.131, de 24-4-1938).

Patente de melhoramento

N. 27.017 — Carlos Bartolomé Engelbrecht, Alberto Engelbrecht e Miguel Vedia, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção

de "Uma caixa de água com descarga automática", que faz objeto da patente n. 23.313 (Dep. 22.006, de 25-11-1938).

N. 27.018 — Crevatin & Irmãos, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma torneira a pressão", que faz objeto da patente n. 24.460, de 28-4-1937 (Dep. 21.922, de 17-11-1938).

Garantia de prioridade

N. 493 — Alberto do Couto Garcia, para a invenção de "Um novo sistema de propaganda direta por meio de alto falantes, em praças e campos onde se pratiquem competições esportivas e outros locais semelhantes" (Dep. 23.084, de 31-5-1939).

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 20 de julho de 1939

Modelo de utilidade

Ricardo Lima — Novo tipo de flores artificiais, feitas de madeira laminada (termo 22.323). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Registro de marcas

Francisco Frascino — Usina Barbacena — classe 42 (termo 56.045). — Registre-se.

Société de l'Institut de Sérotherapie Hemopoietique — SUISERYL — classe 3 (termo 61.909). — Registre-se.

Armando Manso & Comp., Ltda., — YARA — classe 36 (termo 61.967). — Registre-se, tendo em vista a natureza diversa do artigo.

Transferência de marca

Alice Sete Rios (18.747-34 — transferência para o seu nome da marca "Dragefer", registrada sob o n. 39.686 de Oyama de Almeida Rios). — Anote-se a transferência.

Transferência de título

Escritório Rex de Representação Limitada (14.166-39 — transferência para o seu nome do título "Escritório Rex", registrado sob o n. 59.726). — Anote-se a transferência visto tratar-se de título de escritório profissional.

Arquivamento de marca internacional

Foi negado arquivamento a marca internacional n. 85.353 (Crê-sentil), por não ter sido feita a prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivamento de processos

(*) Ademar de Oliveira (termo 58.978 — Você Sabe...), Artur Viana (termo 59.236 — Redla), Antônio Diniz Parreira (termo 58.827 — Laranjada super Nacional), e J. Brockhouse & Company Limited (termo 60.418 — Cão Bulldog (fig. de)). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

Desistência de título

Adauro Faria de Miranda (14.836-39 — declara a desistência do título "Edifício Metrópole", termo 58.929). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências

Aldo Zuliani (termo 61.312). — Requeira em separado, uma vez que o artigo ora reivindicado é de natureza diferente e outra classe. Nestor P. Simões & Comp., Ltda., (termo 61.730). — Apresente novo clichê do qual deverá constar de forma bem visível, a declaração Indústria Brasileira consoante resolução superior publicada no *Diário Oficial* de 27 do mês p. findo.

Otilio Naves (termo 22.146). — Pague a taxa de prorrogação. Alvim & Freitas (termo 59.139). — Apresentem novo clichê com a necessária clareza.

Francisco Tavares (termo 60.897). — Apresente novo clichê com exclusão do emblema.

Ibraim E. Davi (termo 66.566). — Apresente procuração e documentos melhor comprovando o uso da marca.

José Müller Alves (1.991-39 junto a marca 26.450). — Mantenha a exigência de acordo com o parecer.

Ferreira Passarelo & Comp., Ltda., (10.192-39 junto ao termo 37.444). — Apresente o documento original de cessão.

Giocondo Francenini (termo 62.071). — Apresente novo clichê melhor caracterizando a marca.

P. Visetti & Comp., (termo 51.811). — Apresentem novo clichê de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

Prorrogação de prazos

Joseph H. Spira (termo 21.333) e I-G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 22.559 e 22.601). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Antônio Francisco de Azevedo Silva (16.595-39 -- pedindo nomeação preposto Francisco Luiz de Azevedo Silva). — Anote-se a designação do preposto indicado, fazendo-se a necessária comunicação às Seções.

Sociedade Brilar Ltda., (termo 45.760). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade do registro da marca n. 37.744.

Liso Material Company (13.851-39 junto ao termo 47.491). — Indeferido por não se tratar de ato suscetível de anotação nos livros da repartição.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de julho de 1939

Exigências

James John Denny e Wilmot Douglas Robson (termo 20.826). — Cumpram a exigência do técnico, preliminarmente.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, Soc. An., (termo 22.004). — Cumpram a exigência do técnico.

Vitorino Alves Lamas (n. 16.143/39). — Satisfaca a exigência da secção.

Stozembac & Co., sucessores de Leclerc & Co. (n. 15.839/39). — Prove ter pago a terceira anuidade preliminarmente.

Artur Viana & Comp., Limitada (n. 16.206/39). — Prove que é proprietário da patente n. 22.791, preliminarmente.

Momsen & Harris (n. 16.131/39), Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (ns. 15.815 e 15.816/39). — Prestem esclarecimentos.

Israel Alves Ferreira (termo n. 23.364). — Compareça ao departamento o procurador do requerente, afim de assinar os documentos de fls. 8/13.

International General Electric Co., Inc. (termo n. 23.356). — Compareça ao departamento o procurador do requerente, afim de assinar o documento de fls. 34.

Diversos

João Corner (15.460/39), A. Montenegro (16.167/39), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (16.238/39), Edmundo da Costa Moura (15.851/39), Válder de Campos Birnfeld (16.027/39), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Limitada (16.805/39), Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (15.814/39), Romeu Rodrigues (15.419 e 15.420/39), Eduardo Dannemann (16.083, 16.230/232, de 1939), Momsen & Harris (15.433, 15.434, 15.795, 15.796, 15.908, 15.429, 15.130, 15.132/135 e 16.214, de 1939), C. Buschmann (16.048/079, de 1939) e José Müller Alves (15.956/960, de 1939). — Deferidos.

Sociedade Latifúrios Via Jactea Nevada Limitada (15.307/39). — Nada há que deferir, à vista da informações. A patente incidiu em caducidade.

Artur Viana & Comp., Limitada (16.207/39). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Momsen & Harris (16.136/39). — Arquite-se, à vista da informação.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 20 de julho de 1939

Exigências

Laboratório Sintetie Limitada (termo n. 62.479). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1934.

Vicente Judice (termo n. 62.617). — Apresente novos exemplares da marca excluídos os "lencos e colarinhos".

Bellandi & Comp., Limitada (termo n. 67.647). — Preste esclarecimentos.

Bellandi & Comp., Limitada (termo n. 67.648). — Preliminarmente, apresentem novos exemplares sem a reivindicação de cores, de acordo com o registro primitivo.

Diversos

Café Palmeiras Limitada (termo n. 61.839). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 59.674

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

(*) É convidado a sociedade Flasebner & irmão a comparecer a este departamento, afim de apresentar novo clichê e exemplares com acréscimo de seu nome comercial, do pedido depositado sob o n. 53.258 — Optica Allemã.

É convidada a firma Marion & Comp., a comparecer a este departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "A Retificadora OK", termo n. 52.156.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente dos seguintes pedidos:

Ari Freits Mugnaini (termo n. 16.626), Dante Ramenzoni & Comp., Limitada (termo n. 18.692) e Simoni & Superchi (termo n. 17.335).

É convidado o major José Levi Sobrinho a comparecer a este departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de 10 dias, o pagamento da anuidade da patente n. 19.188.

OPOSIÇÕES

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A. (16.498, de 14-7-39) apresentando oposição à marca depositada sob o n. 67.360 pelo Laboratório Timbopó Limitada, de J. Benzecry & Filhos (Tim-Tox).

Romeu Rodrigues (16.523, de 15-7-39) apresentando oposição ao registro do título "Glucomalte", termo n. 67.759, da Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada.

Romeu Rodrigues (n. 16.677, de 17-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Café Tropeiro — Café Laminado", termo número 66.832, de Carlos Menke.

J. & J. Colman Limitada (n. 16.592, de 17-7-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 66.827, por Ernesto Moura Pimenta.

Vick Chemical Company (n. 16.410, de 14-7-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 56.888, por Pedro de Queiroz Lima.

J. Goulart Machado & Comp., Limitada (16.424, de 14-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Ferromion", termo n. 67.731, de Paiva & Comp.

F. M. Coutinho & Comp. (16.492, de 14-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Imperial", termo n. 67.381 de Fischer, Filhos & Comp.

Eduardo Carneiro (16.489, de 14-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Gomina Brancato", termo n. 65.290.

Pedro Piccinino (16.554, de 15-7-39) replicando a oposição oferecida à marca "Zucco", termo n. 65.837.

Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos (16.515, de 15-7-39) replicando a oposição oferecida à marca depositada sob o n. 65.548 — Sal Padeiro.

Carvalho de Mendonça & Comp., Limitada (16.512, de 15-7-39) replicando a oposição oferecida à marca "Ascorbitine", termo n. 66.635.

Raul Roviralta Y Astoul e Fernando A. Rubio Tuduri (16.513, de 15-7-39) replicando a oposição oferecida à marca "Agel", termo número 66.671.

Raul Roviralta Y Astoul e Fernando A. Rubio Tuduri (16.514, de 15-7-39) apresentando réplica à oposição oferecida à marca "Agel", termo n. 66.671.

J. Ribeiro Branco (16.555, de 15-7-39) replicando a oposição oferecida à marca "Gonorrheol", termo n. 64.357.

Química Farmacêutica Paulista Limitada (16.440, de 14-7-39) replicando a oposição oferecida à marca "Solt", termo n. 64.274.

Laboratório Farmacêutico Industrial Camargo Mendes S. A. (16.471, de 14-7-39) replicando oposição oferecida à marca depositada sob o n. 64.743.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle) (16.631, de 17-5-39) replicando a oposição oferecida à marca "Lutocelina", termo n. 66.498.

João Possapp (16.637, de 17-7-39) replicando a oposição oferecida à marca "Xarope Passiflora Composto", termo n. 66.339.

Société Guérain (16.560, de 15-7-39) replicando a réplica oferecida à oposição apresentada a marca "Shahi", termo n. 63.463.

F. M. Coutinho & Comp. (16.493, de 14-7-39) replicando a réplica oferecida à oposição apresentada à marca "Indeformex", termo n. 66.055.

Companhia Antártica Paulista (16.449, de 14-7-39) apresentando aditamento à réplica oferecida à réplica apresentada à oposição feita à marca "Soda Guarany Champagne", termo n. 64.933.

RECURSOS

José Inácio Alpendre (16.678 de 17-7-39) replicando o recurso referente à marca "Balas Mil e Uma Noites", termo n. 61.240.

Prado & Comp., Limitada (16.680, de 17-7-39) replicando o recurso referente à marca "Iofercálcio", termo n. 60.321.

Hoover Company (16.537, de 15-7-39) replicando o recurso oferecido à marca "Hoover", termo n. 59.787.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra "b", 51 letra "a" do decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra "b" do decreto 22.290, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 18.755 — William Henry Vale (Junior).
- N. 20.710 — Edgard Frias Rocha.
- N. 20.935 — Willy Bernauer.
- N. 21.199 — Augusto Chelozzi.
- N. 21.259 — Karl McMaster Jones.
- N. 21.319 — International Standard Electric Corporation.
- N. 21.412 — Armando Pinto Ferreira.
- N. 21.531 — Société Rhodiace S. A.
- N. 21.836 — Aktiebolaget Timbre.
- N. 22.086 — Granville Bradshaw.
- N. 22.217 — I. G. Farbenindustrie.
- N. 22.241 — International General Electric Co., Inc.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.340 de 5 de julho de 1939.

Joaquim Manuel Rebelo — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Placa porta-chapeu com indicador" — Mod. Industrial.



1. Placa porta-chapeu com indicador, caracterizada por uma chapa de dimensões adequadas e de material conveniente tendo um quadro central, para a colocação de dizeres ou indicação de nomes, números ou senhas individualizadoras, e de um suporte porta-chapeu giratório para colocação do chapeu.

2. Placa porta-chapeu com indicador, como reivindicado acima, substancialmente como descrito e com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 23.356, de 7 de julho de 1939.

International General Electric Co. Inc. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: Condutor elétrico isolado (Priv. de Inv.)

1 — Um condutor elétrico isolado no qual a isolamento compreende uma resina polivinil modificada com resina fenol-aldeídica tratada a quente, para produzir uma isolamento dura, flexível, rija, resistente ao atrito.

2 — Um condutor elétrico provido de uma camada dura, flexível, rija, resistente ao atrito, de grande poder dielétrico, sendo a

dita camada uma composição resinosa tratada a quente compreendendo uma resina polivinil tendo incorporada à mesma, não excedendo praticamente de 50 por cento em peso da dita composição uma resina fenol-formaldeídica compatível endurecível a quente.

3 — Um cabo elétrico compreende um condutor elétrico tendo diretamente superposto ao mesmo uma camada dura, flexível, rija, resistente ao atrito, de grande poder dielétrico, sendo a dita camada o produto tratado a quente de uma mistura de uma resina polivinil obtida pela condensação de formaldeído com um produto de hidrólise do acetato a quente obtida pela condensação de cresol com formaldeído na proporção de um mole de cresol para no mínimo 0,7 mole de formaldeído e na presença de um catalítico alcalino.

4 — Um verniz de fio compreende um solvente volátil uma composição resinosa compreendendo uma resina polivinil, tendo incorporado à mesma, não excedendo praticamente de 50 por cento em peso da dita composição, uma resina fenol-aldeídica compatível, endurecível e quente.

5 — Um verniz para fio conforme reivindicado em 4, no qual o solvente volátil compreende uma mistura de um hidrocarbono e um composto hidróxido compatível com o mesmo.

6 — Um verniz de fio compreendendo um solvente volátil e um composto resinoso compreendendo uma resina polivinil, obtida por condensação de formaldeído com um produto de hidrólise de acetato polivinílico e de 5 a 50 por cento em peso da dita composição de uma resina endurecível a quente obtida por condensação de cresol com formaldeído na proporção de 1 mole de cresol para no mínimo 0,7 mole de formaldeído e na presença de um catalítico alcalino.

7 — Um verniz de fio conforme reivindicado em 6 no qual o solvente volátil compreende uma mistura de uma nafta de alcatrão de carvão e cresol.

8 — Um composto resinoso compreendendo uma resina polivinil tendo incorporada à mesma, não excedendo praticamente de 50 por cento em peso do todo, uma resina fenol-aldeídica alcalina catalizada compatível com o mesmo.

9 — Um material isolador elétrico consistindo de um composto resinoso tratado a quente, compreendendo uma resina polivinil e de 5 a 50 por cento em peso da dita composição de uma resina cresol-formaldeídica compatível.

10 — O processo de isolar um condutor o qual compreende cobrir o condutor com uma solução de um composto resinoso, compreendendo uma resina polivinil, tendo incorporada à mesma, não excedendo praticamente de 50 por cento em peso da dita composição, uma resina fenol-aldeídica compatível endurecível a quente e tratando em forno o condutor recoberto para tornar o componente de resina fenol-aldeídica em um estado infusível, insolúvel, e para produzir uma isolamento dura, flexível, rija, resistente ao atrito.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio, depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos, em 8 de julho de 1938.

Termo 23.364 de 8 de julho de 1939.

Israel Alves Ferreira — Rio.

Pontos característicos da invenção para: Cortes em contas netas bancárias, bilhetes de estrada de ferro, cinemas etc., que sejam impressos em papel em tiras ou ainda em bobinas de papel impresso ou não". Priv. Inv.

1 — Um sistema de cortar papel de um só tamanho uma vez feito o ajuste relativo ao tamanho desejado, e este ajuste se mantém com absoluto rigor para qualquer quantidade de papel a ser cortado, — a máquina dispõe da peça (figura "E") e dos conjuntos das peças (figuras "A1" e "A2") a primeira girando para a esquerda e a segunda para a direita no mesmo eixo, pela razão de uma controlar o movimento da outra, ou vice-versa; sem que haja o mínimo de perda nos seus movimentos tanto para mais como para menos.

2 — Um sistema de acordo com o ponto 1, caracterizado, pelas peças "E" "A1" e "A2", que permite o mínimo de ajuste e a rapidez do mesmo ajuste com uma simples chave de boca apropriada.

3 — Um sistema de acordo com o ponto 1, caracterizado pelas peças "E" "A1" e "A2" que além da precisão no funcionamento não produz rumor de catraca por ser um freio mecânico onde está baseada a patente, conforme desenho n. 4 que mostra as citadas peças "A1" e "A2" montadas e desmontadas com as respectivas molas e cilindros de aço que são 2 e que também podem ser em maior número.

Termo 23.403 de 15 de julho de 1939.

Stephen William Varder — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Novo processo para a fabricação de grade extensível de madeira". Priv. Inv.

Em resumo, reivindicado como ponto característico essencial da patente de invenção de "Novo processo para a fabricação de grade extensível de madeira".

O "novo processo para a fabricação de grade extensível de madeira", que consiste em sarrafos de madeira de tamanho e grossura apropriados, os quais são dispostos em duas linhas em sentido dia-

gonal e transversais entre si, pregadas e rebitas nos seus pontos de intersecção, de maneira a se conseguir um movimento livre de deslocação, produzindo quando abertas, uma grade com vãos diagonais, para fazer grades de jardim, de galinheiro, para cercas e para enfeites; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos demonstrativos.

Termo 23.404 de 15 de julho de 1939.

Arnost Konigstein — Slovaquia.

Pontos característicos da invenção para: "Um processo e um aparelho aperfeiçoados para se obter glicerina de caldas de destilaria, e de soluções gastas". Priv. Inv.

1 — Um processo para se obter glicerina de caldas de destilaria, ou de soluções gastas, caracterizado pelo fato de se reunirem, no espaço de destilação, caldas apenas neutralizadas e engrossadas — de preferência sem prévia clarificação e após aquecimento das mesmas, sob pressão, até uma temperatura superior ao seu ponto de ebulição à pressão atmosférica — com resíduos de destilação das caldas — aquecidos até pelo menos a temperatura de destilação de glicerina bruta, — e pelo fato da glicerina bruta destilada ser tornada isenta de impurezas orgânicas, antes de nova manipulação.

2 — Um processo, tal como reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato das caldas aquecidas sob pressão — existentes no espaço de destilação, preferivelmente evacuado — serem aspiradas para dentro do resíduo de destilação — oriundo do processo operatório precedente, — e serem com ele intimamente misturadas.

3 — Um processo, tal como reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato das caldas aquecidas sob pressão — existentes no espaço de destilação — preferivelmente evacuado — serem atonizadas sobre o resíduo de destilação oriundo do processo operatório precedente.

4 — Um processo, tal como reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato das caldas serem fornecidas ao espaço de destilação com temperatura pelo menos 20.^o superior a do ponto de ebulição das mesmas à pressão atmosférica, e sob uma pressão super-atmosférica de mais ou menos 2 a 3 atm.

5 — Um processo, tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por uma ininterrupta destilação e condensação, com uma retirada parcial — contínua ou intermitente do resíduo de destilação, acompanhadas de um correspondente reenchimento com calda fresca.

6 — Um processo tal como reivindicado no ponto 4, caracterizado pelo fato de se retirar, de cada vez, mais ou menos a metade do resíduo de destilação — por fornadas — e de se preencher a falta com calda fresca.

7 — Um processo tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de — com o fim de se iniciar o processo normal de destilação, partindo-se de uma carga inicial no espaço de destilação — se expelir a água, e bem assim os outros constituintes voláteis não-glicéricos, que possam estar presentes; de se destilar a glicerina bruta — pela introdução de vapor super-aquecido, após se ter aquecido os resíduos até mais ou menos 140-160.^o; de se retirar uma parte do resíduo de destilação; e de se completar, por meio de calda fresca, a fração do mesmo remanescente no espaço de destilação, até se refazer a carga necessária para o ulterior funcionamento normal.

8 — Um processo tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da glicerina bruta aquecida aquém do seu ponto de ebulição, porém, acima do da água ser continuamente mantida com uma alcalinidade de mais ou menos 0,8 a 1 %, e — após a estabilização da mesma — serem os produtos de decomposição das suas impurezas orgânicas, expelidos por meio de insuflamento de gases ou vapores inertes.

9 — Um processo tal como reivindicado no ponto 5, caracterizado por acréscimos, continuamente controlados, de agentes alcalinizantes.

10 — Um processo tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 9, caracterizado por uma destilação — já conhecida de per si — uma descoloração, e uma desodorização da glicerina bruta purificada.

11 — Um aparelho para a realização do processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 7, caracterizado por um vaso evacuável de destilação (6), um pre-aquecedor (3) e um compressor de calda (2), insertos na canalização de calda daquele, o qual comunica — por meio de uma abertura no fundo (7), larga e fechável de maneira regulável — com um vaso evacuável (8) destinado à retirada do resíduo de destilação.

12 — Um aparelho tal como reivindicado no ponto 11, caracterizado pelo fato da canalização de calda (4) — que vai ter ao vaso de destilação (6) — desembocar abaixo do nível do seu conteúdo normal de calda.

13 — Um aparelho tal como reivindicado no ponto 11, caracterizado pelo fato de se achar instalada uma válvula de redução de pressão (5), na canalização de calda (12), abrindo-se acima da carga normal de calda do vaso de destilação (6), logo antes da boca da mesma.

14 — Um aparelho tal como reivindicado no ponto 13, caracterizado pelo fato da canalização de entrada da calda no vaso de destilação terminar por um dispositivo distribuidor ou aspersor (13.)

15 — Um aparelho de acordo com um qualquer dos pontos 11 a 14, caracterizado pelo fato da canalização do vapor destilante terminar no vaso de destilação por um distribuidor.

16 — Um aparelho tal como reivindicado num qualquer dos pontos 11 a 15, caracterizado pelo fato do recipiente (8) — que recebe o resíduo de destilação — ter, além da abertura de saída (14), na sua parte inferior, uma outra abertura lateral (15) para a retirada do resíduo sólido de destilação.

17 — Um aparelho tal como reivindicado num qualquer dos pontos 11 a 15, caracterizado pelo fato do recipiente (8) ser aquecível.

18 — O processo aperfeiçoado de se obter glicerina de caldas de destilaria, ou de soluções gastas, substancialmente de acordo com o que se acha aqui descrito com referência ao desenho anexo.

19 — O aparelho aperfeiçoado de se realizar o processo reivindicado no ponto 18, substancialmente de acordo com o que se acha aqui descrito com referência ao desenho anexo.

20 — Glicerina, quando obtida pelo processo aqui descrito e reivindicado.

Termo n. 23.406, de 17 de julho de 1939.

Darly Marques da Costa Braga — Rio.

Pontos característicos da invenção para "uma torneira de funcionamento simples denominada "Torneira Darly n. II" — Privilégio de invenção.

Reivindicações:

1, comando ou acionamento ajustável;

2, luva de vedação em forma cônica, esférica, cúbica, tubular, inteiriça ou seccionada com roscas de junção, em qualquer material flexível, elástico, impermeável, etc.

3, formato elítico da estrutura.

4, acionamento, comando, válvula, sede, desmontáveis e independentes da carcassa.

Termo n. 23.408, de 17 de julho de 1939.

Vitor Wilhelmus Marcin — Holanda.

Pontos característicos da invenção para "estore para janelas, à prova dos reflexos de luz, feito de papel ou de material similar" — Privilégio de invenção.

Pontos característicos:

1, um estore para janelas, à prova de reflexos da luz, feito de papel ou de material similar, que se caracteriza por ter nele aberturas em forma de fendas ou ranhuras.

2, o estore de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser impregnado com uma solução de pó Kunyaku.

Termo n. 23.409, de 17 de julho de 1939.

Rafael Sílvia Tondini — Argentina.

Pontos característicos da invenção para "bombas para combater as pragas de vermes, minhocas, pulgões dos algodoeiros, gafanhotos, acridios e outros insetos daninhos" — Privilégio de invenção:

1, bombas para combater as pragas de vermes, minhocas, pulgões dos algodoeiros, gafanhotos, acridios e outros insetos daninhos, caracterizadas por levarem dentro da sua envoltura uma quantidade de pó ou líquido inseticida e uma carga de pólvora ou explosivo semelhante, formando um só ou vários compartimentos independentes, cujas bombas uma vez lançadas para o alto e explodirem, projetam dito pó ou líquido em forma espalhada amplamente, conforme ficou descrito.

2, bombas para combater as pragas de vermes, minhocas, pulgões dos algodoeiros, gafanhotos, acridios e outros insetos daninhos, conduzindo pó ou líquido inseticida, construídas e dispostas substancialmente como ficou descrito com referência aos desenhos ilustrativos anexos ao presente relatório descritivo e para os fins no mesmo exarado.

Termo 23.410, de 17 de julho de 1939.

Svenska Aktiebolaget Bromsregulator — Suécia.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nos dispositivos automáticos para absorver as folhas nos freios". Privilégio de invenção.

1. Um ajustador automático da folga para freios, compreendendo um vara de freio em dois setores, um setor dos quais pode ser deslocado axialmente em correlação com o outro e compreendendo um fuso roscado as espiras de cuja rosca são de passo ou bitola tal a torná-las não auto-trancantes, um elemento operante capaz de deslocar-se axialmente sobre o outro setor da vara e adaptado para ser deslocado em correlação com o mesmo numa direção na aplicação e na outra direção na soltura do freio, uma primeira porca no dito fuso

para ligar dito fuso ao dito outro setor da vara na aplicação do freio, uma segunda porca no dito fuso, adaptada para ser deslocada axialmente sobre dito fuso em ambas as direções pelo dito elemento operante, um mancal de anti-fricção para tornar dita segunda porca de fácil rotação em deslocação axial numa das ditas direções, e meios inclusive uma garra de fricção para tornar dita segunda porca rotativa em deslocação axial na direção oposta somente quando sobre ela for exercido certo grau de esforço.

2. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 1, no qual entre dita garra de fricção e dito elemento operante é um dispositivo trancador de atuação num sentido só contra a rotação de aumentar a folga.

3. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 1, no qual os ditos meios constituindo dita garra de fricção compreendem um rebordo na dita segunda porca, um elemento projetante, movível e rotativo, na dita porca para cooperar com uma projeção no dito elemento operante, e uma mola atuando entre dito anel projetante e dita segunda porca para prensar esta com o dito seu rebordo em contacto friccional com dito elemento projetante e para mediar o suporte axial de dita segunda porca contra dito elemento operante na deslocação axial do mesmo na soltura do freio.

4. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 1, no qual um mancal de anti-fricção está provido para tornar facilmente rotativa a dita primeira porca e para suportar a mesma axialmente contra dito elemento operante numa posição fora de contacto com uma projeção no dito outro setor da vara até que na aplicação do freio a deslocação axial de dito elemento operante em correlação com o dito outro setor da vara começa, sendo permitido à dita primeira porca, em virtude de dito início de movimento do elemento operante, estabelecer contacto com dita projeção no dito outro setor da vara e assim trancar-se contra o movimento na direção de reduzir a folga em correlação com o dito fuso.

5. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 1, no qual dita segunda porca é adaptada para suportar axialmente dita primeira porca numa posição fora de contacto com uma projeção no dito outro setor da vara até que na aplicação do freio a deslocação axial de dito elemento operante e de dita segunda porca em correlação com a dita outra parte da vara começa, sendo permitido à dita primeira porca em virtude de dito movimento inicial de dito elemento operante e da dita segunda porca estabelecer contacto com dita projeção no dito outro setor da vara e assim trancar-se contra a rotação na direção de reduzir a folga em correlação com o dito fuso.

6. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 1, que inclui uma terceira porca no dito fuso, meios que constituem uma garra de fricção entre dita terceira porca e o dito outro setor da vara para suportar axialmente a dita terceira porca contra o dito outro setor da vara numa direção, e um mancal de anti-fricção para suportar axialmente a dita terceira porca contra o dito outro setor da vara na outra direção.

7. Um ajustador automático da folga para freios, compreendendo uma vara de freio em dois setores, um setor dos quais deslocável axialmente em correlação com o outro setor da vara e compreende um fuso com rosca, cujas espirais são de passo ou bifola tal que as tornam não auto-trancantes, um elemento operante movível axialmente sobre dita vara de freio e adaptado para ser movido axialmente em correlação com o dito outro setor da vara numa direção na aplicação e na outra direção na soltura do freio, uma primeira porca parafusada sobre dito fuso para acoplar dito fuso ao dito outro setor da vara, uma segunda porca parafusada no dito fuso, dois mancais de anti-fricção interpostos entre dito elemento operante e dita segunda porca para transmitir os movimentos axiais de dito elemento operante numa e em outra direção, respectivamente, à dita segunda porca, e meios para produzir uma resistência friccional contra a rotação de dita segunda porca na deslocação axial da mesma pelo movimento axial de dito elemento operante na soltura do freio.

8. Um ajustador automático da folga para freio, compreendendo uma vara de freio em dois setores, um setor dos quais deslocável axialmente em correlação com o outro setor da vara e compreende um fuso com rosca, cujas espirais são de passo ou bifola tal que as tornam não auto-trancantes, um elemento operante movível axialmente sobre dita vara de freio e adaptado para ser movido axialmente em correlação com o dito outro setor da vara numa direção na aplicação e na outra direção na soltura do freio, uma primeira porca parafusada no dito fuso, sendo interposto um mancal de anti-fricção entre a dita primeira porca e o dito outro setor da vara para facilitar a rotação da dita primeira porca numa direção, assentos cooperantes na dita primeira porca e no dito outro setor da vara para impedir a rotação da dita primeira porca na outra direção e assim acoplar o dito fuso ao dito outro setor da vara, uma segunda porca parafusada no dito fuso, dois mancais de anti-fricção interpostos entre dito elemento operante e dita segunda porca para transmitir os movimentos axiais de dito elemento operante numa direção e na outra, respectivamente, à dita segunda porca, superfícies de projeção cooperantes nas ditas primeiras e segunda porcas para manter dito assento na dita primeira porca fora de contacto com o assento correspondente no dito outro setor da vara por todo o tempo em que a dita segunda porca e dito elemento operante assumem a posição que corresponde a freio solto, e meios para produzir uma resistência de garra friccional contra a rotação de dita segunda porca em deslocação axial da mesma pelo movimento axial de dito elemento operante na soltura do freio.

9. Um ajustador automático de folga para freios, compreendendo uma vara de freio de dois setores, um setor dos quais é deslocável axialmente em correlação com o outro setor tubular da vara e compreende um fuso roscado as espirais de cuja rosca são de passo ou bifola tal a torna-las não auto-trancantes, um elemento operante na forma de um revestimento tubular axialmente deslocável na dita vara de freio e adaptado para ser deslocado axialmente em correlação com o dito outro setor da vara numa direção na aplicação e na outra direção na soltura do freio, uma primeira porca parafusada no dito fuso para acoplar dito fuso ao dito outro setor da vara na aplicação do freio, uma segunda porca parafusada no dito fuso para acoplar dito fuso ao dito elemento operante na soltura do freio, meios inclusive um mancal de anti-fricção para tornar dita segunda porca facilmente rotativa e para suportá-la axialmente contra dito elemento operante na sua deslocação axial na aplicação do freio, uma mola montada na dita segunda porca para suportar cedentemente dita segunda porca axialmente contra dito elemento operante na sua deslocação axial na soltura do freio, uma projeção axialmente movível e rotativa sobre dita segunda porca e interposta entre dita mola e dito elemento operante para cooperar com uma sua projeção, e um rebordo na dita segunda porca, com o qual a dita segunda porca é prensada axialmente por dita mola contra o dito elemento operante para acoplar a garra friccional a dita segunda porca ao dito elemento projetante.

10. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 9, que inclui uma terceira porca no dito fuso para ajudar para acoplar dito fuso ao dito outro setor da vara, uma mola montada na dita terceira porca para suportar cedentemente a dita terceira porca axialmente numa direção contra o dito outro setor da vara, um elemento projetante axialmente movível e rotativo na dita terceira porca e interposto entre dita mola na dita terceira porca e o dito outro setor da vara para cooperar com uma projeção no mesmo, e um rebordo na dita terceira porca, com a qual a dita terceira porca por meio da dita mola na mesma é prensada contra o dito elemento projetante movível em sentido axial, dita mola na dita porca sendo mais forte que a dita mola da dita segunda porca.

11. Um ajustador automático de folga de conformidade com o ponto n. 9, no qual a dita mola apoia-se numa extremidade contra dito elemento projetante na dita segunda porca por meio de um mancal de anti-fricção, e no qual a dita segunda porca, até que, ao dar-se a aplicação do freio e começar a deslocação axial de dito elemento operante em correlação com o dito outro setor da vara, estabelece contacto com a dita primeira porca e assim segura a mesma numa posição fora de contacto com uma projeção no dito outro setor da vara, com a qual a dita primeira porca é permitida entrar em contacto e assim trancar-se contra a rotação no começo da dita deslocação axial de dito elemento operante na aplicação do freio.

12. Um ajustador automático da folga de conformidade com o ponto n. 9, no qual a dita segunda porca, até que na aplicação do freio começar a deslocação axial de dito elemento operante, está em contacto com a dita primeira porca e assim segura esta contra contacto com uma projeção correspondente no dito outro setor da vara, e no qual o dito mancal de anti-fricção é interposto entre uma extremidade de dita mola na dita segunda porca e uma segunda projeção movível constituído por um elemento montado na dita segunda porca para cooperar com uma projeção no dito elemento operante para mandar adiante a dita segunda porca na deslocação axial de dito elemento operante ao ser aplicado o freio, um segundo mancal de anti-fricção sendo inserido entre os ditos elementos movíveis de projeção na dita segunda porca.

Termo n. 23.411 de 17 de julho de 1939.

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em circuitos de aparelhos telefônicos" "Priv. Inv."

1. Uma disposição de circuito para um telefone de assinante na qual um circuito não resonante, incluindo um condensador e uma resistência não indutiva, é adaptado a ser posto em derivação entre os contactos da linha comandada pelo comutador do gancho afim de impedir a rádio-interferência durante a operação deste último.

2. Uma disposição de circuito para um telefone de assinante, incluindo um transmissor de impulso e tendo um dispositivo de sinalização ligado em série com um condensador no qual é adaptado um circuito não resonante, incluindo o condensador e uma resistência não indutiva, de forma a ficar em derivação entre os contactos transmissores para impedir a rádio-interferência durante a transmissão de impulsos.

3. Uma disposição de circuito para um telefone de assinante incluindo um condensador e tendo uma bobina de indução compreendendo uma pluralidade de enrolamentos adaptados a serem ligados em série entre os condutores da linha, na qual o condensador é ligado entre dois dos enrolamentos afim de protegê-los das oscilações de corrente na linha.

4. Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 1 no qual o circuito não resonante é também adaptado a ser posto em derivação entre as molas de impulso de uma estação de telefone do assinante.

5. Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 2, na qual o circuito não resonante é também adaptado a ser posto em de-

rivação entre os contactos do comutador do gancho antes de abrirem-se estes últimos.

6. Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 1, na qual o fechamento do circuito não resonante é também comandado pelo comutador de gancho.

7. Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 3, na qual o receptor é ligado entre os terminais de um outro enrolamento da bobina de indução que é ligado entre os condutores da linha em série com os dois enrolamentos mencionados.

8. Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 7, na qual o transmissor é ligado entre os terminais de dois dos enrolamentos da bobina e do condensador.

9. Uma disposição de circuito de acordo com os pontos 3, 7 ou 8, no qual o transmissor em série com um enrolamento da bobina é adaptado de modo a ser desligado durante a transmissão de impulso, de modo que os estalidos de impulso são impedidos de alcançar o receptor através dos enrolamentos acoplados da bobina.

10. Uma disposição de circuito de acordo com qualquer dos pontos procedentes, na qual as molas em derivação servem para por em curto circuito o receptor durante a transmissão de impulsos e outras molas em derivação operam para por em curto o circuito do assinante, de modo que os estalidos no receptor são evitados.

1. Uma disposição de circuito de acordo com qualquer dos pontos precedentes, substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos anexos.

A Requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade em 22 de julho de 1939, sob n. 220.757.

Termo n. 23.412 de 17 de julho de 1939.

Karl Herman Nilsson — Suécia.

Pontos característicos da invenção para: "Machado ou ferramenta de gume semelhante" — Priv. Invenção.

Machado, ou ferramenta de gume semelhante, caracterizado por um gume de aço com liga de vanádio, titânio, tungsteno ou metais semelhantes, sendo o referido gume fixado ao núcleo de ferro do machado por caldeamento elétrico.

Termo n. 23.414, de 17 de julho de 1939.

Claude Loceille — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Processo e aparelhos para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados". Privilégio de invenção.

1.º "Processo e aparelho para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados", caracterizados por se colocar a folha de vidro impressa ou martelada sobre a mesa de recepção, ou outra qualquer superfície de recepção, apoiada sobre a face imprimida ou martelada, e com a face lisa para cima.

2.º "Processo e aparelho para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados", como reivindicados em 1.º, caracterizados ainda por ser o aparelho laminador, provido do cilindro que produz a impressão ou martelagem colocado por baixo, de forma a produzir a impressão ou martelagem na face inferior da folha de vidro laminada, que a seguir é estendida sobre a superfície de recepção apoiando-se sobre essa face.

3.º "Processo e aparelho para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados", como reivindicados em 1.º e 2.º, caracterizados ainda por poder a folha de vidro laminada ser impressa ou martelada na sua face superior, sendo, entretanto, virada em volta do cilindro liso, inferior, e estendida sobre a superfície de recepção sobre a face impressa ou martelada, obtendo-se assim, por meio, os mesmos efeitos da reivindicação 2.ª.

4.º "Processo e aparelho para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados", como reivindicados em 1.º, 2.º e 3.º, caracterizados ainda por ser o aparelho laminador provido de um cilindro liso que com ele coopera, podendo este último ser levantado com suas alavancas e mancais, de forma a soltar o cilindro gravador e permitir que o mesmo possa ser retirado, por cima e de uma só vez, com os seus mancais.

5.º "Processo e aparelho para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados", como reivindicados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, caracterizados ainda por ser o cilindro liso, de laminador, si colocado inferiormente, disposto de forma a permitir que a folha de vidro laminada gire sobre si, vindo ser estendida sobre a superfície de recepção com a face impressa ou martelada voltada para baixo, como na reivindicação 3.ª.

6.º "Processo e aparelho para a fabricação de vidros imprimidos ou martelados", como reivindicados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e substancialmente descritos e indicados no memorial e desenhos anexos.

Termo n. 23.415, de 17 de julho de 1939.

Frederico Francisco Lopes Júnior — Rio de Janeiro.

Pontos cara característicos da invenção para: "Sistema de baldeação por carroceria movei". Privilégio de invenção.

Novo sistema de baldeação de caixas e fardos, de um veículo para outro, que consiste em se prover as plataformas de ambos os veículos, como, por exemplo, de um caminhão e de um vagão de estrada de ferro, dois ou mais rolos ou dois ou mais rodeiros devidamente alojados ou fixos nos respectivos estrados e de um par de langarinas ou trilhos, cujos extremos ficarão a mesma altura de sorte que os tôpos se toquem e possam ser reunidos por meio de chapas delgadas de aço ou ferro ou de talas de junção, com parafusos ou grampos, afim de que haja continuidade no plano de rolamento, para que se possa movimentar ou exercer tração e executar o deslocamento da caixa, fardo, estrado ou carroceria, manualmente ou por meio de cabo tractor acionado pela locomotiva ou por outro motor qualquer.

Termo n. 23.416, de 18 de julho de 1939.

"Sacora" Soc. An. Comércio Olii Rappresentanze Autotrasporti — Itália.

Pontos característicos da invenção para: "Filtro de vela anties-terilizante" — Privilégio de invenção.

1. Filtro para a filtragem e a esterelização de líquidos, caracterizado pelo fato de ser feito — pelo menos parcialmente — de material finamente poroso (material silicioso, porcelânico, vítreo e outros semelhantes), impregnados com metal oligodinâmico, de modo que o efeito esterilizante seja deixado aos meios filtrantes — que manifestam o referido efeito por ação físico-química — quanto que o metal oligodinâmico manifesta uma ação microbicida sobre o material retido pelo filtro.

2. Filtro de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender a prata na qualidade de metal oligodinâmico.

3. Filtro de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de consistir num corpo tubular poroso — com a massa filtrante íntima e uniformemente impregnada com metal oligodinâmico — havendo uma armadura com um tubo de distribuição em comunicação com a cavidade interna do filtro, e atuando a referida cavidade como recipiente de coleta do líquido filtrado.

4. Processo de fabricar o filtro de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato da impregnação do corpo do filtro com metal oligodinâmico ser obtida pela fixação do metal (prata), por meio, por exemplo, da redução a frio.

5. Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da absorção do líquido metalizador se efetuar por simples imersão.

6. Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da absorção do líquido metalizador se efetuar por imersão, auxiliada por pressão ou sucção.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 931, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Itália em 27 de julho de 1938, sob o n. 2.151.432.

Termo n. 23.417, de 18 de julho de 1939.

Pontos característicos da invenção para: "Uma prensa reprensadora de algodão".

Luiz Emanuel Bianchi — S. Paulo.

Privilégio de invenção.

1. Uma prensa reprensadora de algodão, caracterizada pela combinação especial de seus caixões de calcagem, prensagem e reprensagem, qual a se dispor em superposição, ao grupo dos caixões horizontalmente circulatórios alternadamente de calcagem e prensagem, um grupo de caixões também assim circulatórios, de prensagem e reprensagem, de modo a ficarem justapostos, nessa superposição, o caixão do grupo inferior, conduzido em 180 graus do ponto de calcagem para o de prensagem, ao caixão do grupo superior que recebe desse caixão inferior justaposto a prensagem do fardo, que se opera pelo compressor hidráulico, ao qual esse caixão inferior nesse momento se sobrepõe; após o que esse caixão superior é levado em giro também de 180 graus para se sobrepôr a um compressor hidráulico de um ou mais cilindros que efetuam a reprensagem do fardo definitivamente até a densidade oficialmente delimitada, tudo isso, enquanto ao mesmo tempo o caixão oposto do grupo inferior recebe a nova calcagem, e o caixão oposto do grupo superior, a nova prensagem, sem necessidade de se retirar, para separada reprensagem em outra máquina, o fardo de dentro do caixão de prensagem.

2. A prensa reprensadora reivindicada sob o n. 1, caracterizada ainda pela facilidade de, por motivo de economia construtiva, se adotar no grupo superior dos caixões apenas um destes, desaparecendo neste caso somente a simultaneidade da prensagem com a reprensagem.

3. A prensa reprensadora reivindicada sob ns. 1 e 2, caracterizada ainda pelo fato de que a sua combinação permite o emprego de caixões que, para se produzirem fardos nas medidas oficiais, podem ter muito menor altura do que a geralmente adotada.

4. A prensa reprensadora reivindicada sob ns. 1 e 2, substancialmente descrita e elucidada nos desenhos anexos.